



IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PROCESSO N°
02001.000807/01- 57

NOME:	UHE SIMPLICIO - QUEDA ÚNICA		ANO: 2001
PROCEDÊNCIA:	MG, RJ		
REFERÊNCIA:	FURNAS VOLUME XIII		

ASSUNTO:

IBAMA/MMA ADM. CENTRAL
PROCESSO: 02001.000807/2001-57
INTERESSADO: FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ASSUNTO: 20914
DATA: 19-02-2001 17:20:35
DOCUMENTO PROCEDENCIA: MEMO 81/01-DIAP 19/02
UHE SIMPLICIO



ANDBAMENTO

Folha: 2181
Proc.:0807/01
Rubrica: _____



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias 21 do mês de Setembro de 2009, procedemos à abertura deste volume nº. XIII, do processo de nº. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplício – Queda Única, iniciando na folha nº. 2181.

Para constar, eu, Mônica Cristina Cardoso da Fonseca, subscrevo e assino.

M R R A N C (

Fis: 2382
Proc: 807101
Rubr: JLB



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 161 /2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de setembro de 2009.

À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessoria de Licenciamento Ambiental
Furnas Centrais Elétricas S. A.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco “A” – 11º andar – Botafogo
22.281-900 - Rio de Janeiro - RJ – FAX: (021)2528.5858

Assunto: AHE Simplício - Queda Única. Estudos de Impacto sobre a Cooperativa de Laticínios de Sapucaia LTDA.

Senhora Assessora,

1. Reporto-me ao processo de licenciamento ambiental da UHE Simplício – Queda Única, em resposta ao Ofício ALA.E.E.332.2009, o qual pede dilatação do prazo de 90 dias, dado pelo Ibama, para elaboração de estudo sobre possíveis impactos sobre a Cooperativa de Laticínios de Sapucaia LTDA.
2. Conforme solicitado por Furnas, informo que o prazo foi dilatado por mais 90 dias a contar do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
Coordenador Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica

Moara Menta Giasson
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Substituta
CGENE / DILIC / IBAMA

*M*BRANC



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

AOM.G.0006

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis: 2183
Pro: 807103
Rubr: 12

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.341.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, AV. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 11.932

DATA: 28/09/09

RECEBIDO:

Assunto AHE Simplicio-Queda Única
Renovação da Validade da ASV 286/2008 e
Ampliação das Áreas a serem Suprimidas
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) 286/2008, emitida por esse Instituto em 07/10/2008, com validade de 365 dias contados a partir dessa data, a qual autoriza FURNAS a proceder a supressão de vegetação dos reservatórios (Anta, Louriçal, Tocaia, Calçado, Antonina e Peixe) e estruturas associadas ao empreendimento em tela, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única - Supressão de Vegetação dos Reservatórios: Renovação da ASV 286/2008 e Áreas Restantes da Bacia de Acumulação", referência DEA.E.RTT.105.2009, para análise e posicionamento desse Instituto sobre a renovação da validade da referida ASV, por igual período, assim como a autorização para supressão de vegetação de fragmentos florestais existentes nas áreas restantes dos futuros reservatórios, não albergadas pela ASV em comento.

2. Nesse sentido, cabe esclarecer que visando dar atendimento à Condicionante Específica 2.35 da LP 217/2005, que determinou que o Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação considerasse o desmatamento de 100% das áreas a serem inundadas, FURNAS solicitou à esse Instituto a emissão de ASV para os reservatórios, canais e estruturas construtivas associadas ao AHE Simplicio-Queda Única, por meio da Correspondência ALA.E.E.001.2008, de 08/01/2008, que encaminhou o documento intitulado "Mapeamento e Quantificação das Áreas de Supressão da Cobertura Vegetal do Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única", elaborado pela Project Engenharia e Arquitetura, excluindo as áreas já autorizadas pelas ASVs 148/2007 e 178/2007, correspondentes, respectivamente, à supressão de fragmentos florestais relacionados à construção do Túnel 3 e infra-estruturas associadas e à supressão da vegetação necessária à construção de uma série de estruturas relacionadas ao empreendimento, as quais continham algumas áreas situadas abaixo da cota de inundação.

2.1. Em complemento às informações contidas no documento supramencionado, visando o atendimento ao requerido no Ofício nº 13/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 24/01/2008, FURNAS encaminhou, por meio da Correspondência ALA.E.E.247.2008, de 02/06/2008, o relatório intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única - Mapeamento e Quantificação das Áreas de Supressão de Cobertura Vegetal - Informações Complementares", referência DEA.E.RTT.021.2008.

+ CGENE
6m 28/09/09

de orden CGENE

à Comitê

~~Agda~~ 29/09/09
Agda Gouveia eus
Secretaria
CGENE/DILIC

A Mónica,

Para aviso.

30.09.09

Jairon



2.2. Em atenção à solicitação de autorização de supressão de vegetação contida na Correspondência ALA.E.E.247.2008, esse Instituto emitiu, em 07/10/2008, a ASV 286/2008, contemplando o desmatamento das áreas dos reservatórios, excluindo as áreas já autorizadas em ASVs anteriores.

2.3. Considerando que as atividades de supressão de vegetação para a limpeza da bacia de acumulação deverão ser concluídas somente no segundo semestre de 2010, a fim de evitar a rebrota da vegetação antes do enchimento dos reservatórios, e que o período de validade da ASV 286/2008 se encerra em 06/10/2009, faz-se necessária a renovação do período de validade dessa ASV, para a qual, vimos requerer sua renovação, por igual período.

3. Visando subsidiar a presente solicitação de renovação da validade da ASV 286/2008, por igual período, e considerando que a quantificação e a delimitação das áreas contempladas nessa ASV foram obtidas exclusivamente por meio de interpretação visual das ortofotocartas digitais, foram realizadas visitas nas áreas de vegetação a serem suprimidas, durante as quais foi constatada a existência de mosaico sucessional composto por áreas de macega, formadas por vegetação nativa em regeneração, e áreas em estágio inicial de regeneração, contíguas ou próximas às áreas autorizadas na ASV em comento.

3.1. Em função do referido mosaico, e da consequente dificuldade em se delimitar as áreas de macega, FURNAS, adotando uma postura mais conservadora, optou por classificar as áreas de macega como sendo Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração.

4. Como consequência dessa postura, e com o objetivo de que os serviços de supressão de vegetação para a limpeza da bacia de acumulação dos reservatórios estejam de acordo com a autorização emitida pelo órgão ambiental competente, foi elaborado novo mapeamento da bacia de acumulação, em escala maior do que aquela que subsidiou a obtenção da ASV 286/2008.

4.1. Dessa forma, nesse novo mapeamento, as áreas de alguns polígonos da ASV 286/2008 foram atualizadas e as áreas referentes aos mosaicos supramencionados, que não estavam contempladas nessa ASV, foram incluídas.

5. Ao aguardo da manifestação desse Instituto, na brevidade que o assunto requer, agradecemos antecipadamente atenção dispensada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EMBRACE



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

AOM.G.0008

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls: 2385
Prc: 807101
Rubr: 23

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.342.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, AV. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 11.933

DATA: 28/09/09

RECEBIDO:

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Alteração do Traçado da Estrada Vicinal
VALP 02 e Ampliação da Supressão
Autorizada pela ASV 334/2009 para as
Estradas Vicinais VALP 02 e VCH 07
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência à Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 334/2008, cuja 1a. Retificação foi emitida por esse Instituto em 31/08/2009, com validade de 190 dias contados a partir dessa data, a qual autoriza FURNAS a proceder à supressão de vegetação necessária à relocação de estradas vicinais afetadas pelo empreendimento em tela, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Estradas Vicinais de Acesso aos Remanescentes VALP 02 e VCH 07: Mudança de Traçado e Ampliação de Supressão", referência DEA.E.RTT.104.2009, para análise e posicionamento desse Instituto sobre a ampliação de supressão de vegetação necessária à conclusão da implantação dos projetos de relocação das estradas vicinais em tela.
2. Para a emissão da ASV 334/2009, FURNAS encaminhou para análise desse Instituto, os documentos relacionados a seguir, em atendimento ao item 3 do Ofício nº 13/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 24/01/2008, que estabeleceu a necessidade de apresentação de novas propostas de traçado para a solicitação de ASV para os serviços de locação de estradas vicinais de acesso a remanescente de fazendas:
 - DEA.E.RTT.035.2008, intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Estrada Vicinal de Acesso ao Remanescente da Fazenda Santa Tereza: Solicitação de Supressão de Vegetação", encaminhado por meio da Correspondência ALA.E.E.262.2008, de 06/06/2008, referente à estrada vicinal VALP 01.
 - DEA.E.RTT.031.2007, revisão 01, "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única-Estrada Vicinal de Acesso ao Remanescente das Fazendas São João, Ouro Fino, Cachoeirão e Constança: Solicitação de Supressão de Vegetação", encaminhado por meio da Correspondência ALA.E.E.480.2008, de 11/11/2008, referente à estrada vicinal VALP 02.
 - DEA.E.RTT.075.2008 - "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única-Estrada Vicinal de Acesso ao Remanescente do Sítio Tetéia: Solicitação de Supressão de Vegetação", encaminhado por meio da Correspondência ALA.E.E.480.2008, de 11/11/2008, referente à estrada vicinal denominada VCH 07 e

A CGENE
6m 28/09/09

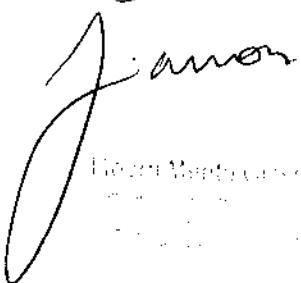
De ordem CGENE
à esquerda

~~Agda~~ 29/09/09
Agda Gouveia Dias
Secretaria
CGENE/DILIC

- A True Môdico,

P/ Anuiagens.

30.03.07


Lucena Mendes da Costa
Secretaria
CGENE/DILIC

Fls: 2186
Proc: 507101
Ref.: 10

N.Ref.ALA.E.E.342.2009
Fl. 2/2

- DEA.E.RTT.076-2008 - "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única - Estrada Vicinal de Acesso ao Remanescente do Sr. João Carlos: Solicitação de Supressão de Vegetação", referente à estrada vicinal denominada VCH 08.

2.1. Em 13/06/2009 FURNAS, fazendo referência ao quadro de quantitativos de supressão de vegetação integrante da ASV 334/2009, informou à esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.241.2009, que foram identificadas diferenças entre os valores de supressão autorizados para as estradas vicinais VALP 01 e 02 e VCH 08, e os solicitados nos relatórios técnicos que subsidiaram a análise desse Instituto.

2.1.1. Em atenção à referida correspondência esse Instituto emitiu, em 31/08/2009, a 1ª Retificação da ASV 334/2009, com validade de 190 dias contados a partir dessa data.

3. Outrossim, cabe esclarecer que conforme apresentado no documento em anexo, a alteração do projeto da estrada vicinal VALP 02 não acarretará na necessidade de supressão de vegetação adicional à autorizada pela ASV em comento, visto que na região da ampliação do traçado dessa estrada ocorre o predomínio de área de pastagem, com a presença de moitas de bambu, alguns indivíduos arbóreos isolados e macegas.

3.1. Dessa forma, e conforme apresentado no referido documento, a supressão de vegetação adicional à autorizada pela ASV 334/2009-1ª Retificação é aquela necessária à adequação da largura de alguns trechos dos traçados das estradas vicinais VALP 02 e VCH 07 para atingir valores de declividade previstos no projeto executivo, bem como para manter a estabilidade dos taludes.

4. Ao aguardo da manifestação desse Instituto, na brevidade que o assunto requer, agradecemos antecipadamente atenção dispensada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EMBRANCH



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis: 2887
Proc: 807101
Rubr: 82

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.343.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 11.934

DATA: 28/09/09

RECEBIDO

Assunto LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha
Leão - Requerimento de Licença Prévia
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando as informações do documento intitulado "Estudo Ambiental das LT 138 kV Anta-Simplicio e Simplício-Rocha Leão - Volumes 1, 2 e 3", enviado a esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.319.2009, de 09/09/2009, encaminhamos, em anexo, Mapa de Uso e Ocupação do Solo Área de Influência Direta - Folhas 1, 2, 3, 4 e 5, em escala 1:50.000, que solicitamos que sejam inseridas após a página 116 do Volume 1.

2. Com referência ao Parecer nº 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, emitido por esse Instituto e em complementação ao estudo encaminhado, temos a informar:

2.1. Quanto à não identificação dos fragmentos que abrigam as cinco espécies ameaçadas de extinção, informadas no subitem 2.2 do Parecer técnico (Diagnóstico Ambiental - Meio Biótico - Levantamento Florístico - AlI 1º parágrafo), esclarecemos que tal identificação não será possível, no presente momento, uma vez que para a elaboração do estudo ambiental em tela não foi solicitada, no respectivo Termo de Referência, a execução de levantamentos primários que permitissem a identificação dos fragmentos florestais que contém espécies ameaçadas de extinção.

2.2. Quanto a informar os quantitativos, ou, no mínimo, estimativas de áreas cobertas pelas formações vegetais que ocorrem na região do empreendimento, conforme subitem 2.2. do Parecer (Meio Biótico - Levantamento Florístico - AlI - 3º parágrafo), esclarecemos que a solicitação da referida informação não constava no Termo de Referência que norteou a elaboração do Estudo Ambiental, da mesma forma que a solicitação anterior, e que inexistem dados secundários que possam subsidiar tais estimativas.

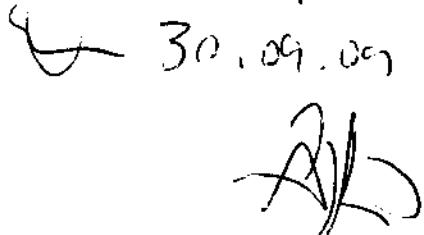
+ Coene
6m 28/09/09
d.

De ordem CGENE
à Coend.

 29/09/09

Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

1. (01+1) não pertinente

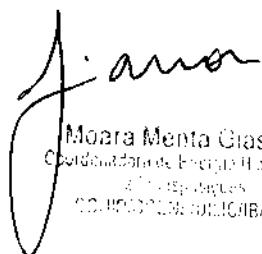
 30.09.09

Alysson Bezerra Ramos
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Substituto

A TPE Mônica,

Para ANÁLISE.

01.10.09

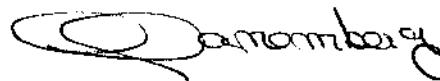

Moara Menta Glasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

2.3. Quanto à informação sobre reservas legais interceptadas pelas linhas de transmissão em referência, citadas no subitem 2.2. (Diagnóstico Ambiental - Meio Biótico - Levantamento Florístico - AID - último parágrafo), esclarecemos que para a identificação das reservas legais averbadas é necessária a verificação das escrituras de todas as propriedades interferidas pelo empreendimento em tela, o que será executado, somente, na fase de construção do empreendimento.

3. Em vista da conclusão da entrega das complementações necessárias à análise desse Instituto acerca da viabilidade ambiental das LT Anta-Simplicio-Rocha Leão, vimos requerer, conforme estabelecido da legislação pertinente, a emissão da Licença Prévia para o empreendimento em referência, na urgência que o assunto requer.

4. Ao aguardo de um posicionamento desse Instituto em relação à emissão da licença de prévia ora requerida, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Anexo

Mariangela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EM BRAIN

Fls. 2189
Proc. 807103
Rubr. fpa?

AOM.G.0006



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.349.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.206

DATA: 05/10/09

RECEBIDO:

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Mariângela Danemberg".

Assunto LT 138 KV Anta-Simplício-Rocha
Leão - Envio de
Complementação do Estudo Ambiental
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando as Correspondências ALA.E.E.319 e 343, de 09/09/2009 e 25/09/2009, respectivamente, que em atendimento as solicitações expressas no Parecer nº 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, enviaram a esse Instituto os documentos "Estudo Ambiental das LT 138 KV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão - Volumes 1, 2 e 3" e os Mapas de Uso e Ocupação do Solo Área de Influência Direta - Folhas 1, 2, 3, 4 e 5, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e em meio digital do documento intitulado "Relatório Complementar ao Estudo Ambiental LT 138 KV Anta-Simplício-Rocha Leão" referência DEA.E.RTT.116.2209, Revisão 00.
2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Mariângela Danemberg".

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

À DEENG
Bm 05/10/09
f-

De ordem CGENE
é feito:

[Signature] 06/10/09
Agda Gouveia Dia.
Secretaria
CGENE/DILIC

A constipação

Por participação.

01.10.09

[Signature]
Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Duto:
COEND/CGENE/DILIC/BAMA

A Mrs Mônica,

Para análise da
equipe.

13.10.09

J. amor

[Signature]
Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
COEND/CGENE/DILIC/BAMA



Fls.: 2390
Proc.: 807101
Rubr.: DG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

PARECER TÉCNICO nº 102/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de outubro de 2009.

DA TÉCNICA: Mônica Cristina Cardoso da Fonseca – Eng^a Agrônoma/Analista Ambiental

A: Moara Menta Giasson - Coordenadora de Energia Hidrelétrica

ASSUNTO: Análise da solicitação de renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 286/2008 do AHE Simplício.

PROCESSO: 02001.000807/01-57

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo a análise da solicitação de renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 286/2008 do AHE Simplício – Queda Única, encaminhada por Furnas Centrais Elétricas S.A. através do Ofício ALA.E.E.341.2009.

2 – ANÁLISE

A solicitação da ASV nº 286/2008 foi analisada na Nota Técnica nº 04/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. A referida ASV tem validade até 07/10/2009 e autorizou desmate de 195 hectares de vegetação nativa para implantação dos reservatórios Anta, Louriçal, Tocaia, Calçado, Antonina, Peixe e estruturas associadas do AHE Simplício.

Para subsidiar a análise sobre a renovação da ASV em tela, o Ofício ALA.E.E.341.2009 encaminhou o documento “Supressão de Vegetação dos Reservatórios: Renovação da ASV nº 286/2008 e Áreas Restantes da Bacia de Acumulação”. De acordo com o documento, houve desmate unicamente na área referente ao botafora 14, próximo ao canal 4, Dique Louriçal 1, túneis 2 e 2A, que ligam os reservatórios Tocaia e Louriçal. O botafora em questão não se encontra dentro da bacia de acumulação ou mesmo em Área de Preservação Permanente. A vegetação de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração na área de 0,2 hectare do botafora 14, autorizada para desmate pela ASV nº 286/2008, foi suprimida integralmente. Isto representa cerca de 0,1 % da área autorizada para desmate pela ASV em tela. O volume de lenha proveniente do desmatamento totalizou 3,92 m³. Segundo registro fotográfico do documento supracitado, o material lenhoso encontra-se empilhado aguardando destinação.

A empresa informou que 99,9 % do desmate de autorizado pela ASV nº 286/2008 não foi realizado por “questões de cronograma” e solicita a renovação da ASV por 1 ano. Tendo em vista que ao término de 1 ano somente uma parcela ínfima do desmate solicitado foi efetivamente realizada, fica demonstrada falta de planejamento da empresa nas atividades pertinentes ao desmatamento, sobretudo no tocante às solicitações de desmate encaminhadas a este Instituto. Solicitações de autorização para desmate devem ser encaminhadas quando efetivamente necessárias, com período de vigência adequadamente dimensionado, de forma a cumprir sua finalidade e não sobrestrar duplamente a equipe técnica do órgão ambiental.

EM BRAIN

O documento em análise aborda também quantitativos solicitados para desmatamento referentes a novas áreas e áreas complementares aos polígonos de desmate, autorizados pela ASV em tela. A análise da solicitação de desmate de áreas não originalmente inclusas na ASV nº 286/2008 será objeto de outro Parecer.

3 – CONCLUSÃO

Considerando o disposto no presente Parecer, não obstante a falta de planejamento da empresa nas atividades pertinentes ao desmatamento, a respeito da qual recomenda-se que esta seja advertida, sugere-se a renovação da ASV nº 286/2008 pelo período de 1 ano. As considerações e condicionantes presentes na Nota Técnica nº 04/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que apresenta a análise dos dados encaminhados para emissão da ASV, mantêm pertinência.

É o parecer,

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental
Matrícula 1.423.150

À consideração superior.

De acordo,

07.10.09

J. amar

Favor imprimir a

renovação.

EMBRANCH



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

ADM.G.0008

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.: 2092
Proc.: 907.61
Rubr.: fa

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.351.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.237

DATA: 06/10/09

RECEBIDO:

Flo

Assunto LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha
Leão - Envio de Publicação de Licença
Prévia (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

Encaminhamos, em anexo, para juntada ao processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão em referência, os originais do Diário Oficial da União e dos periódicos do Jornal do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro, e do Jornal Estado de Minas, do Estado de Minas Gerais, nos quais foi publicado, em 30/09/2009, o aviso de requerimento, em 28/09/2009, a esse Instituto da Licença Prévia para Linha de Transmissão Anta-Simplício-Rocha Leão.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

Anexo

A COENE
em 06/10/09
4.

De ordem CGENE
à Coend.

Aga Góis
Secretária
CGENE/DILIC

1 copy
Início.

07.10.09

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

A Mrs Mônica.

PARA ALTERAR AO

PROCESSO.

13.10.09

Mônica
Mônica Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Comissão de Composição
COEND/CGENE/DILIC

Fls.: 2593
Proc.: 30708
Rubr.: AP

ESTADO DE MINAS • QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2009

GERAIS

23



FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Eletrobrás
CNPJ 23.274.194/0001-19

Ministério de Minas e Energia

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que requereu, em 28/09/2009, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a licença prévia para a Linha de Transmissão Anta-Simplicio-Rocha Leão, composta por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Anta (RJ), situada no município de Sapucaia (RJ) e Simplicio, situada no município de Além Paraíba (MG), e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 113 km, interligando as Subestações Simplicio e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras (RJ).

Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Assessoria de Licenciamento Ambiental

Jornal do Brasil
Quarta-feira, 30 de setembro de 2009

JB ESPORTES | D7



FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Eletrobrás
CNPJ 23.274.194/0001-19

Ministério de Minas e Energia

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que requereu, em 28/09/2009, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a licença prévia para a Linha de Transmissão Anta-Simplicio-Rocha Leão, composta por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Anta (RJ), situada no município de Sapucaia (RJ) e Simplicio, situada no município de Além Paraíba (MG), e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 113 km, interligando as Subestações Simplicio e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras (RJ).

Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Assessoria de Licenciamento Ambiental

EMBRANGI

Fls.: 3194
Proc.: 80701
Rubr.: J.D.

AVISO DE LICENÇA

1. FURNAS torna público que requereu, em 28.09.2009, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia para a Linha de Transmissão Anta-Simplicio-Rocha Leão, composta por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Anta - RJ, situada no município de Sepetiba - RJ e Simplicio, situada no município de Além Paraíba - MG, e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 113 km, interligando as Subestações Simplicio e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras - RJ. 2. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

MARIÂNGELA DANEMBERG
Gerente da Assessoria de Licenciamento
Ambiental

EMBRANG



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

*Fis: 2195
Proc: 80761
Rubr: fo*

AOM.G.0008

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.352.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 12.317
DATA: 07/10/09
RECEBIDO:

F107

Assunto AHE Simplício-Queda Única e LTs
138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão -
Compensação Ambiental
(Processo nº 02001.000807/01-57)

1. Em atendimento ao Parecer 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisa a abrangência do Relatório Ambiental Simplificado das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão (RJ/MG), e ao acordado na reunião realizada entre a Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições desse Instituto e FURNAS, em 20/08/2009, solicitamos, *mui respeitosamente*, providências dessa Diretoria para a revisão do valor e da destinação da Compensação Ambiental afeta ao AHE Simplício-Queda Única, à luz do estipulado na nova redação do artigo 31 do Decreto 4.340/2002, modificado pelo Decreto 6.848/2009, assim como o cálculo e a inclusão do valor da Compensação Ambiental das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão, no valor final da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única.

2. No intuito de auxiliar essa Diretoria, apresentamos, a seguir, o histórico do processo de definição do valor da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, assim como outras informações que julgamos pertinentes para a definição da destinação do valor da compensação ambiental dos dois empreendimentos em conjunto.

2.1. A Condicionante 2.36 da Licença Prévia 217/2005, emitida para o AHE Simplício-Queda Única, por esse Instituto, em 16/09/2005, determinou que o empreendedor assinasse, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental do IBAMA (CCA/IBAMA), termo de compromisso para o cumprimento da compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei 9.985/00.

2.1.1. Visando ao ajuste do referido termo de compromisso, FURNAS, em atenção ao Ofício 256/2005/CCA/DIRAF/IBAMA, de 14/10/2005, encaminhou à Secretaria Executiva da CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.I.E.408.2005, de 10/11/2005, a "Declaração de Valor do Empreendimento", considerando os juros durante a construção do AHE Simplício-Queda Única.

AO CGENE
DE ORDEM
EM 7.10.07

J. Henrichs de Almeida

Julio Henrichs de Almeida
Técnico
Matrícula nº 1364891
DILIC/IBAMA

De ordem CGRN/5
a Cohid.

Assinatura Dras 09/10/09
Secretaria
CGNE/DILIC

A TRP Mônica,

PARA ANÁLISE DA
ERVIPE.

14.10.09

J. Henrichs de Almeida
Técnico
Matrícula nº 1364891
DILIC/IBAMA

2.1.2. Em 29/12/2005, em atenção ao Ofício 329/2005/CCA/DIRAF/IBAMA, de 15/12/2005, FURNAS encaminhou à referida Secretaria Executiva, por meio da Correspondência GA.I.E.484.2005, Termo de Concordância da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, devidamente assinado, por meio do qual a Empresa concorda com o "Procedimento Transitório de Cobrança da Compensação", no valor de R\$ 6.743.332,00 (seis milhões setecentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e dois reais), correspondente a 0,5% do valor total do empreendimento, e registra que de posse da nova metodologia de graduação, o IBAMA providenciará o recálculo do grau de impacto deste empreendimento.

2.2. Para cumprimento da Condicionante 2.36 da LP 217/2005, FURNAS encaminhou à CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.E.E.233.2006, de 16/11/2006, com cópia para a Coordenação Geração de Infra-Estrutura de Energia Elétrica dessa Diretoria, o Plano de Compensação Ambiental, intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Meio Ambiente - Plano de Compensação Ambiental - 8922/01-60-RL-0020".

2.3. Em 14/02/2007 a Secretaria Executiva da CCA/IBAMA encaminhou a FURNAS o Ofício 60/2007-CCA/DIRAF comunicando que foi aprovada, na 34ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 05/02/2007, a redestinação dos recursos da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única e indicadas as sete Unidades de Conservação a serem beneficiadas, a saber: Parque Nacional de Itatiaia (RJ); Parque Nacional da Serra da Bocaina (RJ); Reserva Biológica Poço das Antas (RJ); Reserva Biológica União (RJ); Parque Nacional Serra dos Órgãos (RJ); Reserva Biológica Tinguá (RJ) e Estação Ecológica Monte das Flores (RJ).

2.4. Em 02/03/2007 FURNAS solicitou, por meio da Correspondência GA.E.E.070.2007, o envio, pela CCA/IBAMA, de minuta do termo de compromisso a ser firmado entre o IBAMA e FURNAS, visando ao cumprimento da compensação ambiental decorrente da implantação do AHE Simplício-Queda Única.

2.5. Em 13/08/2007, FURNAS informou à Secretaria Executiva da CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.E.E.243.2007, que conforme entendimentos mantidos com aquela Secretaria, visando o ajuste do termo de compromisso a ser firmado para implementação da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, e após análise da minuta do referido instrumento, enviada a FURNAS por meio de mensagem eletrônica de 11/07/2007, que o valor da compensação ambiental constante da minuta de termo de compromisso, e do respectivo Plano de Trabalho, estava a menor do que o estipulado no Termo de Concordância, assinado por FURNAS.

2.5.1. Nessa oportunidade, FURNAS sugeriu incorporar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) à minuta final do termo de compromisso, e do respectivo plano de trabalho, assim como esclareceu que consta do Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício-Queda Única sugestão de aplicação de recursos da compensação ambiental na Estação Ecológica de Mar de Espanha, administrada pelo Instituto Estadual de Florestas/MG, a qual faz divisa com os Municípios de Chiador e Além Paraíba.

3. No que se refere à compensação ambiental afeta à implantação das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão (RJ/MG), cabe esclarecer que esse Instituto, por meio do Parecer 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisa a abrangência do Relatório Ambiental Simplificado dessas linhas de transmissão, determinou que a respectiva compensação ambiental deverá ser calculada em conjunto com a compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única.

EMBRACE

N.Ref.AL.A.E.E.352.2009

Fl. 3 / 3

Fls: 2197
Proc: 80761
Rubr: D.J.

3.1. Nesse sentido, informamos que ao final do item 12 do Volume I do referido Relatório Ambiental Simplificado, relativo ao Diagnóstico Ambiental do Meio Biótico - Levantamento Florístico, são apresentadas as unidades de conservação atingidas pela LT 138kV Simplício-Rocha Leão, todas no Estado do Rio de Janeiro, a saber: Reserva Biológica União (Município de Macaé), afetada em sua zona de amortecimento; Parque Natural Municipal Fazenda do Atalaia (Município de Macaé), afetado em sua zona de amortecimento; Área de Proteção Ambiental do Alto do Rio Negro (Município de Duas Barras), afetada diretamente, e Área de Proteção Ambiental do Alto do Rio Resende (Município de Duas Barras), afetada diretamente.

4. Ao aguardo da orientação desse Instituto sobre eventuais documentos adicionais necessários ao cálculo e redestinação dos recursos da compensação ambiental dos empreendimentos em tela, informamos que estamos tomando as providências necessárias para encaminhar à esse Instituto os valores da implantação do AHE Simplício-Queda Única e das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão, considerados à luz do parágrafo 3º, do artigo 31, do Decreto 4.340/2002, alterado pelo Decreto 6.848/2009, e que permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica (CGENE/IBAMA)
Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte (Supes-Ibama/MG)

EMBRANCH



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Chapada D.F. Cataguases

AOM.G.0008

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls: 2198
Proc: 80703
Rubr: fpt

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.352.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTÓCOLO IBAMA

DILIC

Nº: 12.317

DATA: 07/10/2009

RECEBIDO:

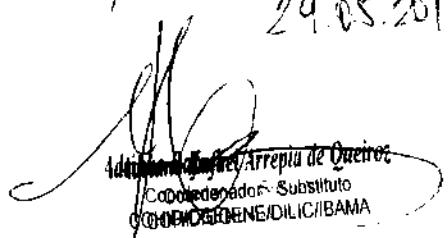
F10741

Assunto AHE Simplício-Queda Única e LTs
138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão -
Compensação Ambiental
(Processo nº 02001.000807/01-57)

1. Em atendimento ao Parecer 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisa a abrangência do Relatório Ambiental Simplificado das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão (RJ/MG), e ao acordado na reunião realizada entre a Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições desse Instituto e FURNAS, em 20/08/2009, solicitamos, *mui respeitosamente*, providências dessa Diretoria para a revisão do valor e da destinação da Compensação Ambiental afeta ao AHE Simplício-Queda Única, à luz do estipulado na nova redação do artigo 31 do Decreto 4.340/2002, modificado pelo Decreto 6.848/2009, assim como o cálculo e a inclusão do valor da Compensação Ambiental das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão, no valor final da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Unica.
2. No intuito de auxiliar essa Diretoria, apresentamos, a seguir, o histórico do processo de definição do valor da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, assim como outras informações que julgamos pertinentes para a definição da destinação do valor da compensação ambiental dos dois empreendimentos em conjunto.
 - 2.1. A Condicionante 2.36 da Licença Prévia 217/2005, emitida para o AHE Simplício-Queda Única, por esse Instituto, em 16/09/2005, determinou que o empreendedor assinasse, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental do IBAMA (CCA/IBAMA), termo de compromisso para o cumprimento da compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei 9.985/00.
 - 2.1.1. Visando ao ajuste do referido termo de compromisso, FURNAS, em atenção ao Ofício 256/2005/CCA/DIRAF/IBAMA, de 14/10/2005, encaminhou à Secretaria Executiva da CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.I.E.408.2005, de 10/11/2005, a "Declaração de Valor do Empreendimento", considerando os juros durante a construção do AHE Simplício-Queda Única.

A Coordenação de Compensação
Ambiental DILIC para
ouvidoria

24.05.2010


Adelino Magalhães Arrepiu de Queiroz
Coordenador Substituto
COMITÉ DE ÉTICA/DILIC/BAMA

COHID



2.1.2. Em 29/12/2005, em atenção ao Ofício 329/2005/CCA/DIRAF/IBAMA, de 15/12/2005, FURNAS encaminhou à referida Secretaria Executiva, por meio da Correspondência GA.I.E.484.2005, Termo de Concordância da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, devidamente assinado, por meio do qual a Empresa concorda com o "Procedimento Transitório de Cobrança da Compensação", no valor de R\$ 6.743.332,00 (seis milhões setecentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e dois reais), correspondente a 0,5% do valor total do empreendimento, e registra que de posse da nova metodologia de graduação, o IBAMA providenciará o recálculo do grau de impacto deste empreendimento.

2.2. Para cumprimento da Condicionante 2.36 da LP 217/2005, FURNAS encaminhou à CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.E.E.233.2006, de 16/11/2006, com cópia para a Coordenação Geração de Infra-Estrutura de Energia Elétrica dessa Diretoria, o Plano de Compensação Ambiental, intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Meio Ambiente - Plano de Compensação Ambiental - 8922/01-60-RL-0020".

2.3. Em 14/02/2007 a Secretaria Executiva da CCA/IBAMA encaminhou a FURNAS o Ofício 60/2007-CCA/DIRAF comunicando que foi aprovada, na 34ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 05/02/2007, a redestinação dos recursos da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única e indicadas as sete Unidades de Conservação a serem beneficiadas, a saber: Parque Nacional de Itatiaia (RJ); Parque Nacional da Serra da Bocaina (RJ); Reserva Biológica Poço das Antas (RJ); Reserva Biológica União (RJ); Parque Nacional Serra dos Órgãos (RJ); Reserva Biológica Tinguá (RJ) e Estação Ecológica Monte das Flores (RJ).

2.4. Em 02/03/2007 FURNAS solicitou, por meio da Correspondência GA.E.E.070.2007, o envio, pela CCA/IBAMA, de minuta do termo de compromisso a ser firmado entre o IBAMA e FURNAS, visando ao cumprimento da compensação ambiental decorrente da implantação do AHE Simplício-Queda Única.

2.5. Em 13/08/2007, FURNAS informou à Secretaria Executiva da CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.E.E.243.2007, que conforme entendimentos mantidos com aquela Secretaria, visando o ajuste do termo de compromisso a ser firmado para implementação da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, e após análise da minuta do referido instrumento, enviada a FURNAS por meio de mensagem eletrônica de 11/07/2007, que o valor da compensação ambiental constante da minuta de termo de compromisso, e do respectivo Plano de Trabalho, estava a menor do que o estipulado no Termo de Concordância, assinado por FURNAS.

2.5.1. Nessa oportunidade, FURNAS sugeriu incorporar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) à minuta final do termo de compromisso, e do respectivo plano de trabalho, assim como esclareceu que consta do Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício-Queda Única sugestão de aplicação de recursos da compensação ambiental na Estação Ecológica de Mar de Espanha, administrada pelo Instituto Estadual de Florestas/MG, a qual faz divisa com os Municípios de Chiador e Além Paraíba.

3. No que se refere à compensação ambiental afeta à implantação das LTs 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão (RJ/MG), cabe esclarecer que esse Instituto, por meio do Parecer 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisa a abrangência do Relatório Ambiental Simplificado dessas linhas de transmissão, determinou que a respectiva compensação ambiental deverá ser calculada em conjunto com a compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única.

EMBRANCH



3.1. Nesse sentido, informamos que ao final do item 12 do Volume I do referido Relatório Ambiental Simplificado, relativo ao Diagnóstico Ambiental do Meio Biótico - Levantamento Florístico, são apresentadas as unidades de conservação atingidas pela LT 138kV Simplicio-Rocha Leão, todas no Estado do Rio de Janeiro, a saber: Reserva Biológica União (Município de Macaé), afetada em sua zona de amortecimento; Parque Natural Municipal Fazenda do Atalaia (Município de Macaé), afetado em sua zona de amortecimento; Área de Proteção Ambiental do Alto do Rio Negro (Município de Duas Barras), afetada diretamente, e Área de Proteção Ambiental do Alto do Rio Resende (Município de Duas Barras), afetada diretamente.

4. Ao aguardo da orientação desse Instituto sobre eventuais documentos adicionais necessários ao cálculo e redestinação dos recursos da compensação ambiental dos empreendimentos em tela, informamos que estamos tomando as providências necessárias para encaminhar à esse Instituto os valores da implantação do AHE Simplicio-Queda Única e das LTs 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão, considerados à luz do parágrafo 3º, do artigo 31, do Decreto 4.340/2002, alterado pelo Decreto 6.848/2009, e que permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica (CGENE/IBAMA)
Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

M BRANC



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

AOM.G.0008

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5856
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis. 201
Proc. 807/09
Rubr. 10

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.352.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.318

DATA: 07/10/09

RECEBIDO:

Flor

Assunto AHE Simplício-Queda Única e LTs
138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão -
Compensação Ambiental
(Processo nº 02001.000807/01-57)

1. Em atendimento ao Parecer 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisa a abrangência do Relatório Ambiental Simplificado das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão (RJ/MG), e ao acordado na reunião realizada entre a Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições desse Instituto e FURNAS, em 20/08/2009, solicitamos, *mui respeitosamente*, providências dessa Diretoria para a revisão do valor e da destinação da Compensação Ambiental afeta ao AHE Simplício-Queda Única, à luz do estipulado na nova redação do artigo 31 do Decreto 4.340/2002, modificado pelo Decreto 6.848/2009, assim como o cálculo e a inclusão do valor da Compensação Ambiental das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão, no valor final da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única.

2. No intuito de auxiliar essa Diretoria, apresentamos, a seguir, o histórico do processo de definição do valor da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, assim como outras informações que julgamos pertinentes para a definição da destinação do valor da compensação ambiental dos dois empreendimentos em conjunto.

2.1. A Condicionante 2.36 da Licença Prévia 217/2005, emitida para o AHE Simplício-Queda Única, por esse Instituto, em 16/09/2005, determinou que o empreendedor assinasse, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental do IBAMA (CCA/IBAMA), termo de compromisso para o cumprimento da compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei 9.985/00.

2.1.1. Visando ao ajuste do referido termo de compromisso, FURNAS, em atenção ao Ofício 256/2005/CCA/DIRAF/IBAMA, de 14/10/2005, encaminhou à Secretaria Executiva da CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.I.E.408.2005, de 10/11/2005, a "Declaração de Valor do Empreendimento", considerando os juros durante a construção do AHE Simplício-Queda Única.

A CGFNE
Expo 09/10/09
Lisboa

De orden CGFNE
en Lisboa.

Agenda 09/10/09
Agda Gouveia Dias
Secretaria
CGFNE/Direc

A Mrs Mónica,

P/ ansiar de opinião.

14.10.09

J. amor

Marta Lins
Marta Lins
Marta Lins

2.1.2. Em 29/12/2005, em atenção ao Ofício 329/2005/CCA/DIRAF/IBAMA, de 15/12/2005, FURNAS encaminhou à referida Secretaria Executiva, por meio da Correspondência GA.I.E.484.2005, Termo de Concordância da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, devidamente assinado, por meio do qual a Empresa concorda com o "Procedimento Transitório de Cobrança da Compensação", no valor de R\$ 6.743.332,00 (seis milhões setecentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e dois reais), correspondente a 0,5% do valor total do empreendimento, e registra que de posse da nova metodologia de graduação, o IBAMA providenciará o recálculo do grau de impacto deste empreendimento.

2.2. Para cumprimento da Condicionante 2.36 da LP 217/2005, FURNAS encaminhou à CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.E.E.233.2006, de 16/11/2006, com cópia para a Coordenação Geração de Infra-Estrutura de Energia Elétrica dessa Diretoria, o Plano de Compensação Ambiental, intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Meio Ambiente - Plano de Compensação Ambiental - 8922/01-60-RL-0020".

2.3. Em 14/02/2007 a Secretaria Executiva da CCA/IBAMA encaminhou a FURNAS o Ofício 60/2007-CCA/DIRAF comunicando que foi aprovada, na 34ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 05/02/2007, a redestinação dos recursos da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única e indicadas as sete Unidades de Conservação a serem beneficiadas, a saber: Parque Nacional de Itatiaia (RJ); Parque Nacional da Serra da Bocaina (RJ); Reserva Biológica Poço das Antas (RJ); Reserva Biológica União (RJ); Parque Nacional Serra dos Órgãos (RJ); Reserva Biológica Tinguá (RJ) e Estação Ecológica Monte das Flores (RJ).

2.4. Em 02/03/2007 FURNAS solicitou, por meio da Correspondência GA.E.E.070.2007, o envio, pela CCA/IBAMA, de minuta do termo de compromisso a ser firmado entre o IBAMA e FURNAS, visando ao cumprimento da compensação ambiental decorrente da implantação do AHE Simplício-Queda Única.

2.5. Em 13/08/2007, FURNAS informou à Secretaria Executiva da CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.E.E.243.2007, que conforme entendimentos mantidos com aquela Secretaria, visando o ajuste do termo de compromisso a ser firmado para implementação da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, e após análise da minuta do referido instrumento, enviada a FURNAS por meio de mensagem eletrônica de 11/07/2007, que o valor da compensação ambiental constante da minuta de termo de compromisso, e do respectivo Plano de Trabalho, estava a menor do que o estipulado no Termo de Concordância, assinado por FURNAS.

2.5.1. Nessa oportunidade, FURNAS sugeriu incorporar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) à minuta final do termo de compromisso, e do respectivo plano de trabalho, assim como esclareceu que consta do Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício-Queda Única sugestão de aplicação de recursos da compensação ambiental na Estação Ecológica de Mar de Espanha, administrada pelo Instituto Estadual de Florestas/MG, a qual faz divisa com os Municípios de Chiador e Além Paraíba.

3. No que se refere à compensação ambiental afeta à implantação das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão (RJ/MG), cabe esclarecer que esse Instituto, por meio do Parecer 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisa a abrangência do Relatório Ambiental Simplificado dessas linhas de transmissão, determinou que a respectiva compensação ambiental deverá ser calculada em conjunto com a compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única.

EMBRANCH



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Proc:
Rubr:
ADM.G.0000

Rua Real Grandeza, 218
FAX GERAL (021) 2528-5658
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls 2/204
Proc: 9.07109
Rubr: [Signature]

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.354.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.421

DATA: 13/10/09

RECEBIDO:

**Assunto AHE Simplicio-Queda Única
Cumprimento da Condicionante
Específica nº 2.1 da LI 456/2007 - Envio do
Quarto Relatório Semestral
(Processo nº 02001.000807/01-57)**

Prezado Senhor,

1. Em cumprimento ao estabelecido na Condicionante Específica nº 2.1 da Licença de Instalação nº 456/2007, emitida para o empreendimento em referência, que requer a apresentação de relatórios semestrais de andamento dos Programas Ambientais, à exceção daqueles em que os cronogramas apresentem outra especificidade, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital dos cinco volumes que compõem o documento intitulado "AHE Simplicio-Queda Única - Programa de Gerenciamento Ambiental - 4º Relatório Semestral - Período Fevereiro 2009 / Julho 2009", referência 1031/00-60-RL-1002-R0, elaborado pela ENGEVIX Engenharia S.A., empresa contratada para o gerenciamento ambiental durante a implantação do empreendimento em tela.
2. O presente relatório apresenta informações sobre o andamento dos 28 Programas Ambientais, e respectivos Subprogramas, e está organizado em cinco volumes: o primeiro volume contém uma introdução geral, seguida do relato do andamento de todos os programas e respectivos subprogramas, e uma conclusão geral ao final do volume, e os demais volumes contêm os anexos citados no Volume 1.
- 2.1. Dessa forma, o presente relatório dá ciência à esse Instituto, também, sobre o atendimento das seguintes Condicionantes Específicas da LI 456/2007:
 - 2.1.1. Condicionante Específica 2.9: No Programa de Saúde deverão ser realizadas comparações entre as taxas de ocorrência de zoonoses, doenças transmitidas por vetores, acidentes com animais peçonhentos e doenças de transmissão hídrica ocorridas nos municípios diretamente afetados, antes, durante e após a construção do empreendimento.

De orden CGENE
à Comitê

Vigotica 14/10/09

Agda Gómez Dias
Secretaria
CGENE/DILIC

A TRP Monica Bonsu
para falar sobre o
procedimento
de coleta de
corpo de órgão

16.10.09



Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

N.Ref.ALA.E.E.352.2009
Fl. 3 / 3

Fis. 2203
Proc. 3007103
Rubr. [Signature]

3.1. Nesse sentido, informamos que ao final do item 12 do Volume I do referido Relatório Ambiental Simplificado, relativo ao Diagnóstico Ambiental do Meio Biótico - Levantamento Florístico, são apresentadas as unidades de conservação atingidas pela LT 138kV Simplicio-Rocha Leão, todas no Estado do Rio de Janeiro, a saber: Reserva Biológica União (Município de Macaé), afetada em sua zona de amortecimento; Parque Natural Municipal Fazenda do Atalaia (Município de Macaé), afetado em sua zona de amortecimento; Área de Proteção Ambiental do Alto do Rio Negro (Município de Duas Barras), afetada diretamente, e Área de Proteção Ambiental do Alto do Rio Resende (Município de Duas Barras), afetada diretamente.

4. Ao aguardo da orientação desse Instituto sobre eventuais documentos adicionais necessários ao cálculo e redestinação dos recursos da compensação ambiental dos empreendimentos em tela, informamos que estamos tomando as providências necessárias para encaminhar à esse Instituto os valores da implantação do AHE Simplicio-Queda Única e das LTs 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão, considerados à luz do parágrafo 3º, do artigo 31, do Decreto 4.340/2002, alterado pelo Decreto 6.848/2009, e que permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica (CGENE/IBAMA)
Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EMBRANCH

2.1.2. Condicionante Específica 2.11: Obedecer às disposições das Portarias do IPHAN nº 424/2006 e nº 011/2007 na implementação dos Programas de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Pré-Histórico e de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural.

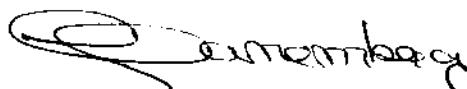
2.1.3. Condicionante Específica 2.14, no que se refere à apresentação de relatórios trimestrais do andamento das atividades previstas no subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego até o início das obras, passando a relatórios semestrais após o início das mesmas.

2.1.4. Condicionantes Específicas 2.32; 2.33; 2.34; 2.35; 2.37 e 2.39 relacionadas aos Programas de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação.

2.2. No que se refere ao item 3 desse relatório, intitulado "Andamento dos Programas frente ao Cronograma", o qual, para estabelecer um instrumento de acompanhamento do desempenho físico das atividades dos programas e subprogramas ambientais do empreendimento, apresenta, no Anexo I, o cronograma em *MS Project*, informarmos que estamos providenciando sua revisão, uma vez que as "Datas-Chave" do AHE Simplicio-Queda Única foram alteradas, e que a nova versão desse anexo será encaminhada à esse Instituto até 09/11/2009.

3. Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EMBRANCC



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5658
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.: 2206
Proc.: 303701
Rubr.: JO

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.355.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 12.422
DATA: 13/10/09
RECEBIDO:

Assunto AHE Simplicio-Queda Única
Cumprimento das Condicionantes
Específicas 2.3 e 2.8 da LI 456/2007
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando a Correspondência ALA.E.E.038.2009, de 10/02/2009, que encaminhou à esse Instituto as Atas Notariais e os relatórios referentes à Pesquisa Socioeconómica Qualitativa realizada na área do Município de Sapucaia diretamente atingida pelo AHE Simplicio-Queda Única, e no sentido de dar prosseguimento ao atendimento da Condicionante Específica nº 2.3 da Licença de Instalação nº 456/2007, emitida para o empreendimento em tela, que requer a apresentação do cadastro socioeconômico qualitativo documentado e reconhecido pelos atores envolvidos, e à Condicionante Específica 2.8, que estabelece, entre outros, que o marco temporal para comprovação da condição de atingido, devidamente justificado e documentado, deverá ser submetido à avaliação e aprovação do IBAMA, encaminhamos, em anexo, as Atas Notariais e a Pesquisa Socioeconómica Qualitativa realizadas para os Municípios de Além Paraíba e Chiador, capeadas pelos Relatórios Nominais dos Cadastros dos Atingidos pelo empreendimento em tela, com o devido status, códigos que auxiliam na localização e identificação da documentação encaminhada e as justificativas que se fizeram necessárias.

2. Face à complexidade dos assuntos que envolvem os imóveis situados no município de Três Rios-RJ, solicitamos dilação do prazo para apresentação da parte das Atas Notariais, relativas à esse Município, que não puderam ser concluídas até o momento, para o final do mês de dezembro/2009, pelos motivos expostos a seguir:

2.1. Por oportuno, esclarecemos, que será necessário estender, igualmente até dezembro/2009, o prazo para a elaboração das Atas das propriedades localizadas na área de relocação da BR-393, visto que o projeto de relocação dos trechos dessa rodovia foi definido recentemente, fato este que impediu as respectivas lavraturas no prazo estipulado.

2.2. Cumpre-nos informar, ainda, que a elaboração das Atas Notariais da população afeta à Cerâmica Porto Velho deverá estender-se até o próximo ano, uma vez que o processo de relocação dessa indústria ceramista de grande porte, de atividade bastante diversificada, mostrou-se bastante complexo, conforme exposto a seguir.

A COLNE
6m 93/10/09
f.

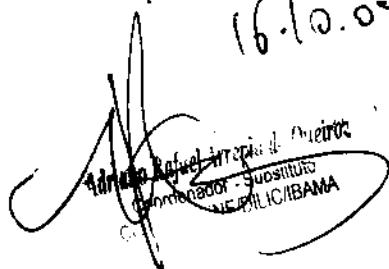
De ordem CGENE
à Cohid

Vitória 14/10/08

Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

A TRP Mônica forseu
para fornecer conhecimento
e avaliação pertinente
do esquife

16.10.08


Adelino Rafael Moreira de Melo
Promotor - Juiz Substituto
DILIC/IBAMA

N.Ref. ALA.E.E.355.2009

Fis.: 2207

Fl. 2/2

Proc.: 80701

Rubr.: JO

2.2.1. Nas negociações mantidas com o proprietário da supracitada Cerâmica, foi acordada a data de 31/10/2009 para o encerramento das atividades dessa indústria no local desapropriado por FURNAS, prazo esse prorrogado por 60 (sessenta) dias, a pedido do proprietário da Cerâmica.

2.2.2. As Atas Notariais deverão contemplar todos os empregados da Cerâmica Porto Velho, inclusive aqueles residentes na Vila existente na área desapropriada, de propriedade da Cerâmica. Entretanto, o proprietário só forneceu a FURNAS a relação de todos esses empregados no corrente mês, quando solicitou à Empresa, ainda, novo prazo para a sua relocação, ou seja, dezembro de 2009.

2.2.3. Devido à grande rotatividade de funcionários na citada indústria, o proprietário da mesma fornecerá a FURNAS a relação final dos empregados somente após a paralisação de suas atividades no local da desapropriação, quando os postos de trabalho relativos a essas atividades serão fechados em função da implantação do empreendimento de FURNAS. Dessa forma, as respectivas Atas Notariais somente poderão ser lavradas após esta providência.

2.3. Mediante as justificativas acima expostas, encaminhamos, em anexo 38 (trinta e oito) Atas Notariais lavradas junto ao Cartório do 2º Ofício de Notas de Três Rios – RJ, acompanhadas da Pesquisa Sócio-econômica Qualitativa, capeadas pelos Relatórios Nominais dos Cadastros dos Atingidos pelo empreendimento em tela, com o devido status, códigos que auxiliam na localização e identificação da documentação encaminhada e as justificativas que se fizeram necessárias.

3. Aduzimos que a população urbana ou peri-urbana constante da Pesquisa Socioeconómica Qualitativa por Propriedade Atingida pelo AHE Simplicio-Queda Única, para os municípios em comento, foi identificada e qualificada na ficha do proprietário do imóvel, sendo correlacionada, em ordem alfabética através da "Relação Nominal de Pessoas Citadas", constante dos citados Relatórios Nominais.

4. Adicionalmente, informamos que algumas Atas Notariais do Município de Chiador deverão ser refeitas pelo respectivo Cartório, devido a erros materiais ocorridos, a saber: Atas denominadas ATA 075, ATA 018, ATA 057, ATA 100, ATA 103, ATA 104, ATA 020, ATA 086, ATA 003, ATA 010, ATA 058, ATA 088, ATA 081, ATA 090, ATA 074, ATA 082, ATA 101, ATA 076, ATA 030, ATA 056, ATA 091, ATA 011, ATA 012, ATA 084, ATA 66, ATA 029, ATA 031 e ATA 023, as quais serão enviadas brevemente à esse Instituto.

5. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto sobre as dilatações de prazo solicitadas, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EMBRANCER

AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA

Relação nominal dos cadastros do atingidos pelo empreendimento no município de Todos os Rios - RJ

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
1	Adalberto Lacerda de Carvalho	Proprietário	Amparado	11340035	Sítio Rosa de Santon	TPD-022	39	
2	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340075	Sítio Barra Longa - Gleba B	TPD-016		
3	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340442	Sítio Barra Longa - Gleba B1	TPD-018B		
4	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba C	Proprietário	Amparado	11340443	Sítio Barra Longa - Gleba F2	TPD-018C		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
5	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba D	Proprietário	Amparado	11340444	Sítio Barra Longa - Gleba F3	TPD-018D		
6	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba E	Proprietário	Amparado	11340445	Sítio Barra Longa - Gleba B4	TPD-018E		
7	Ademir Campos Masaçárinhas	Possessor	Amparado	11340186	Ilha São José - TPI-005	TP-005	7	Empregado da Cerâmica Porto Velho
8	Adilson Barbosa Silva	Empregado	Desamparado	11340149	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		
9	Administradora Nelinho Ltda - Gleba C	Proprietário	Amparado	11340072	Fazenda São Pedro	TPD-046	40	Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgâica
10	Administradora Nelinho Ltda (Ilha Anexa- Gleba C)	Possessor	-	11340232	Ilhas Indios e Grande	TP-018		
11	Administradora Nelinho Ltda (Ilha Anexa- Gleba E)	Proprietário	Amparado	11340233	Ilha Mar de Espanha- Anexo a Gleba E-TPI-001	TP-001		
12	Administradora Nelinho Ltda. - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340100	Sítio Campo Alegre	TPD-044	42	
13	Administradora Nelinho Ltda. - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340095	Sítio Campo Grande	TPD-045	41	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
14	Administradora Nelinho Ltda. - Gleba D	Proprietário	Amparado	11340079	Sítio Santa Cruz	TPD-047		
15	Administradora Nelinho Ltda. - Gleba E	Proprietário	Amparado	11340094	Fazenda Três Barras	TPD-002		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
16	Agnello Vital Vieira	Proprietário	Amparado	11340142	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-026		
17	Apostinho Miguel Gomes	Proprietário	Amparado	11340257	Fazenda Bemposta	TPD-021	43	
18	Aquimaldo de Souza Ponte	Empregado	Desamparado	11340353	Sítio Porto Velho- Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
19	Albertino Cabral Figueiredo	Proprietário	Amparado	11340200	Sítio Carnaú	TPD-024		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
20	Albertino Cabral Figueiredo - Possessor	Possessor	Amparado	11340218	Ilha Canaã	TP-010		
21	Alcindo de Andrade Carvalho	Proprietário	Amparado	11340227	Sítio Viraútico	TPD-008		
22	Apóiska Vantine de Souza	Arrendatário	Desamparado	11340130	Sítio Santa Teresinha	TPD-052	46	
23	Andre Barbosa Silva	Empregado	Desamparado	11340150	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
24	Andre Luis dos Santos Barbosa	Empregado	Desamparado	11340340	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-026		Empregado da Cerâmica Porto Velho
25	André Rocha Bueno	Empregado	Desamparado	11340371	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
26	Anieluchio da Silva	Empregado	Desamparado	11340151	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
27	Antônio Lameiro Canizio	Proprietário	Amparado	11340224	Fazenda Mar de Espanha	TPD-012	44	
28	Antônio Alves de Araújo e Outro - Esp°s	Proprietário	Amparado	11340057	Sítio São Jorge ou Campo Alegre	TPD-051	45	
29	Antônio Carlos Azenedo de Acevedo	Proprietário	Amparado	11340010	Sítio Santa Maria	TPD-038	50	
30	Antônio Carlos Oliveira Lopes	Empregado	Desamparado	11340329	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
31	Antônio Carlos Rodrigues de Melo	Locatário	Desamparado	11340393	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgâica
32	Antônio da Silveira - Esp° E/D	Proprietário	Amparado	11340134	Sítio da Pedra	TPD-050		Empregado da Cerâmica Porto Velho
33	Antônio Francisco Ribeiro - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340048	Posto Santa Terezinha - Gleba A	TPD-015		
34	Antônio Grassi de Leites	Possessor	Amparado	11340185	Sítio Porto Velho	TPD-027	9	Atingido pela relocação da rodovia BR393
35	Antônio Justo Ferreira	Locatário	Desamparado	11340171	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		
36	Antônio Sant'Ana	Empregado	Desamparado	11340152	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		
37	Antônio Vieira da Silva	Empregado	Desamparado	11340394	Fazenda Mar de Espanha II	TPD-012	44	
38	Aparecida Regina Soares da Silveira Costa	Occupante	Desamparada	11340184	Sítio da Pedra	TPD-050		
39	Areál Porto Novo Ltda ME	Arrendatário	-	11340278	Sítio Porto Velho - Gleba B	TPD-023		Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgâica

Fis: 2208
 Proc: 807103
 Rubr: 

EMBRANCC

AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA

Relação nominal dos cadastrados do atingidos pelo empreendimento no município de Três Rios - RJ

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO CADASTRO	Nº DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	COD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
40	Areal Porto Velho Ltda ME	Locatário	-	Fazenda Três Barras	TPD-002	Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica	
41	Areal Sítio da Pedra Ltda - ME	Ocupante	-	Sítio Capim Meleado	TPD-048	Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica	
42	Areal Sítio da Pedra Ltda-ME (Fidal)	Locatário	-	Sítio Barra Longa - Gleba C1	TPD-0298	Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica	
43	Areal Três Áreas Ltda. ME	Aprendiz/área	-	Sítio Porto Velho - Areia	TPD-031	Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica	
44	Arno da Silva Ramos	Locatário	Desamparado	Sítio Santa Terezinha	TPD-058		
45	Arté Leonardo	Proprietário	Amparado	Sítio Porto Velho	TPD-028	10 Atingido pela relocalização da rodovia BR393	
46	Arlinda dos Santos	Ocupante	Desamparado	Sítio da Pedra	TPD-050		
47	Arthur José de Almeida Neto	Empregado	Desamparado	Sítio Capim Meleado	TPD-048		
48	Associação da Igreja Metodista	Aprendiz/área	-	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Associação sediada em área da cedida pelo proprietário da Cerâmica Porto Velho.	
49	Aurélio Ribeiro Delfino	Locatário	Desamparado	Sítio Santa Terezinha	TPD-056	Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica	
50	Cândida das Dores Neves	Proprietário	Amparado	Sítio Figueira	TPD-043		
51	Carlos Augusto Cesário	Empregado	Desamparado	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
52	Carlos Augusto Silva do Camo	Empregado	Desamparado	Sítio Porto Velho	TPD-031	Ata notarial pendente. Atingida pela relocalização da rodovia BR393	
53	Carlos David Assunção Araújo	Proprietário	Amparado	Sítio Capim Meleado	TPD-048	Ata notarial pendente. Atingida pela relocalização da rodovia BR393	
54	Carlos Eduardo de Souza Vantine	Agregado	Amparado	Sítio Porto Velho	TPD-031	Ata notarial pendente. Atingida pela relocalização da rodovia BR393	
55	Carlos Henrique de Souza Vantine	Empregado	Amparado	Mercearia Ponte da Gramma	TPD-031		
56	Carlos José dos Santos Amorai	Empregado	Desamparado	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
57	Carlos Medeiros dos Santos - Gleba A	Proprietário	Amparado	Medade das Glebas B e C	TPD-034		
58	Carlos Medeiros dos Santos - Gleba B	Proprietário	Amparado	Medade das Glebas B e C	TPD-033	11	
59	Carlos Roberto Kling	Aprendiz/área	Amparado	Sítio Porto Velho - Gleba B	TPD-023	Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica	
60	Cátia Lima dos Santos E/O - (Esp) - Gleba A	Proprietário	Amparado	Sítio Barra Longa - Glebas D	TPD-054	Ata notarial pendente. Atingida pela relocalização da rodovia BR393	
61	Cátia Lima dos Santos E/O - (Esp) - Gleba B	Proprietário	Amparado	Sítio Barra Longa - Gleba D-1	TPD-054B		
62	Cerâmica Porto Velho Ltda	Aprendiz/área	-	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
63	Cesar de Souza	Empregado	Desamparado	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
64	Claudio Antônio de Souza	Empregado	Desamparado	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Ata notarial pendente. Atingida pela relocalização da rodovia BR393	
65	Cláudio Portugal de Souza	Locatário	Desamparado	Sítio Porto Velho	TPD-031	Ata notarial pendente. Atingida pela relocalização da rodovia BR393	
66	Conciliação Salyro Neves	Agregado	Desamparado	Sítio A desmembrado do Sítio Porto Velho	TPD-038	14	Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica
67	Cyrto Marcos Coutinho Janotti Silva	Proprietário	Amparado	Sítio São Sebastião	TPD-028	12	Ata notarial pendente. Atingida pela relocalização da rodovia BR393
68	Degmar Maria Vantine e Esp. João Vantine	Proprietário	Amparado	Sítio Porto Velho	TPD-031		
69	Dany Rodrigues de Oliveira	Ocupante	Amparado	Sítio Figueira	TPD-042	13	Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica
70	Darcy Soares Ackel	Proprietário	Amparado	Sítio Santa Terezinha	TPD-052	14	Ata notarial pendente. Atingida pela relocalização da rodovia BR393
71	Daniel Guimarães de Oliveira	Proprietário	Amparado	Sítio Figueira	TPD-042	13	
72	Denise de Freitas Vieira Salgueiro ex/Outro	Proprietário	Amparado	Sítio Gravatá	TPD-003		
73	Denvir Vicchetti	Localizou	Desamparado	Sítio Porto Velho	TPD-031	Ata notarial pendente. Atingida pela relocalização da rodovia BR393	
74	Edmar Teixeira	Empregado	Desamparado	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
75	Edmilson Fabiano Vergilio Teixeira	Empregado	Desamparado	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	

 Fis. 2209
 Proc. 807101
 Rubr. 

EMBRANC

AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA

Relação nominal dos cadastros do atingidos pelo empreendimento no município de Três Rios - RJ

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	COD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
76	Ellany de Fátima Chaves Roberto Luiz	Empregado	Desamparado	11340397	Fazenda Mar de Espanha II	TPD-012	44	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
77	Emerson Rodrigão da Silva	Empregado	Desamparado	11340375	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
78	Eugênio de Aquino Filho	Empregado	Desamparado	11340357	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
79	Eunice Viveniros dos Santos	Possessor	Amparado	11340287	Ilha - TPI-012	TPD-012	27	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da Ilha
80	Expedito Viveniros dos Santos - Espº E/O - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340119	Sítio São Judas Tadeu - Gleba C	TPD-020	47	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da Ilha
81	Expedito Viveniros dos Santos - Espº E/O - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340424	Sítio Barra Longa - Gleba C1	TPD-020B	47	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da Ilha
82	Fábio da Cruz Damasceno	Empregado	Desamparado	11340376	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
83	Fábio Portugal de Souza	Occupante	Desamparado	11340469	Sítio Santa Teresinha	TPD-052	46	Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica
84	Fábio Menérito Bravo	Locatário	Desamparado	11340493	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica
85	Feixinho Madeiro dos Santos	Proprietário	Amparado	11340115	Sítio São Jorge - Gleba A e Gleba 6	TPD-032	51	Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica
86	Fernando Esteves Portugal	Occupante	Amparado	11340280	Fazenda Bemposta	TPD-021	43	Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica
87	Fernando Justo Ferreira	Locatário	Desamparado	11340175	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica
88	Fernando Mauro Janotti Silva	Proprietário	Amparado	11340205	Sítio Porto Velho	TPD-030	29	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da Ilha
89	Flávio da Silva	Empregado	Desamparado	11340087	Fazenda São Pedro	TPD-046	40	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da Ilha
90	Gabriel Alves dos Reis - Gleba B	Possessor	Desamparado	11340482	Sítio Sideronominado - TPI-020	TPD-020		O CÓDIGO ESTÁ DIFERENTE
91	Galdino Esteves Portugal	Occupante	Amparado	11340288	Fazenda Bemposta	TPD-021	43	Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica
92	Genilson Araújo de Almeida	Empregado	Desamparado	11340314	Sítio Capim Melado	TPD-048		Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica
93	Geraldo José Rozenha	Locatário	Desamparado	11340411	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica
94	Ceraldo José Rezende Filho	Locatário	Desamparado	11340377	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica
95	Gervásio Alves de Oliveira	Empregado	Desamparado	11340158	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
96	Gilberto de Souza	Empregado	Desamparado	11340378	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
97	Girilene Matheus do Amaral	Locatário	Desamparado	11340370	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica
98	Guilherme Cardoso Costa	Empregado	Desamparado	11340342	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
99	Hailton Pereira de Oliveira E/O	Possessor	Amparado	11340135	Ilha cincosetor - TPI-009	TPH-009	19	
100	Hanna Nalle Fathin (Espº) E/O - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340120	Sítio Santa Teresinha	TPD-014		
101	Hanna Nalle Fathin (Espº) E/O - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340431	Sítio Santa Teresinha	TPD-057		
102	Hélio Lima dos Santos e Iolanda - (Espº) - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340424	Sítio Barra Longa - Gleba E	TPD-085		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da Ilha
103	Hélio Lima dos Santos e Iolanda - (Espº) - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340435	Sítio Barra Longa - Gleba E-1	TPD-055B		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da Ilha
104	Ignaldo da Silva Coelho	Empregado	Desamparado	11340159	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da Ilha
105	Iolanda Pereira de Silva Santos (Espº) - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340422	Sítio Barra Longa - Glebas G	TPD-053		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da Ilha
106	Iolanda Pereira de Silva Santos (Espº) - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340438	Sítio Barra Longa - Gleba G1	TPD-053B		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da Ilha
107	Irael José da Costa Lima	Empregado	Desamparado	11340330	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da Ilha
108	Irani Obadas de Silveira	Occupante	Desamparado	11340327	Sítio da Pedra	TPD-059		Empregado da Cerâmica Porto Velho
109	Jean Pierre de Araújo Lourenço	Empregado	Desamparado	11340358	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
110	Jenesia da Conceição Alves Barbosa	Proprietário	Desamparado	11340107	Sítio Boa Vista	TPD-036		Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica
111	José Benítez dos Santos Filho El/Cura	Locatário	Desamparado	11340086	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		Empregado da Cerâmica Porto Velho
112	João Batista França	Empregado	Desamparado	11340379	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
113	João Góemtano dos Santos	Empregado	Desamparado	11340331	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
114	João José Rezende	Empregado						

 Fls: 23/30
 Proc: 207/101
 Rubr: *[Signature]*

EMBRANC^r

AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA

Relatório nominal dos cadastros do atingidos pelo empreendimento no município de Três Rios - RJ

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO CADASTRAL	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. LOCAL	ATO	OBSEVAÇÕES
115	Joséuim Eugênio da Silva	Empregado	Desamparado	11340209	Sítio Belo Vale	TPD-008	17	Empregado da Cerâmica Porto Velho
116	Josuéim Hansen Filho	Empregado	Desamparado	11340359	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393	
117	Joséandri Mendes	Locatário	Desamparado	11340143	Sítio Porto Velho	TPD-031	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica	
118	Jordelina da Silva Ramos	Locatário	Desamparado	11340380	Sítio Santa Teresinha	TPD-056	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
119	Jorge Chaves	Empregado	Desamparado	11340160	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393	
120	Jorge da Rocha Cabral	Locatário	Desamparado	11340255	Fazenda São Pedro	TPD-046	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica	
121	Jorge Júlio de Almeida	Locatário	Desamparado	11340088	Sítio Santa Teresinha	TPD-056	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica	
122	Jorge Luiz Neves de Lourenço	Empregado	Desamparado	11340389	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
123	Jorge Luiz Roque	Passeiro	Amparado	11340183	Ilha de São Marcos	TPD-008	20	
124	Jorge Marques de Andrade	Ocupante	Desamparado	11340105	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
125	José Antônio Abílio E.Spº - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340037	Sítio Bananal	TPD-041	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393	
126	José Antônio Alfonso E.Spº - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340038	Sítio Porto Velho - Gleba B	TPD-023	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
127	José Carlos Conceição	Empregado	Desamparado	11340381	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
128	José Carlos da Silva	Empregado	Desamparado	11340400	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
129	José Carlos Marcião	Empregado	Desamparado	11340283	Santa Cruz do Chedor	TPD-049	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
130	José Carlos Moraes Costa	Empregado	Desamparado	11340332	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
131	José Carvalho de Andrade Pinto E Sam	Proprietário	Amparado	11340052	Sítio da Pedra	TPD-049	32	
132	José da Costa Dutra - Oficina Mecânica)	Locatário	Desamparado	11340043	Sítio Quiribita 1-A	TPD-041	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica	
133	José da Rocha Cabral	Locatário	Desamparado	11340082	Sítio Santa Teresinha	TPD-056	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica	
134	José da Rocha Cabral Filho	Empregado	Desamparado	11340361	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
135	José de Souza	Passeiro	Amparado	11340182	Ilha do Escorrido - TPI-015	TPD-015	33	
136	José dos Santos Filho	Empregado	Desamparado	11340145	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
137	José Fernandes Araújo	Empregado	Desamparado	11340162	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
138	José Luiz Werneck Vieira E/O	Proprietário	Amparado	11340251	Quintal 01-B	TPD-058	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393	
139	José Maria Carvalho Bastos	Empregado	Desamparado	11340018	Sítio Santa Maria	TPD-058	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393	
140	José Roberto de Medeiros Gonçalves	Locatário	Desamparado	11340086	Sítio Santa Teresinha	TPD-056	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica	
141	José Roberto Ricardo	Empregado	Desamparado	11340381	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
142	José Waldemar	Empregado	Desamparado	11340144	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
143	Josimar Silva Amâncio	Empregado	Desamparado	11340382	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
144	Júlio Cezar Amâncio dos Santos	Empregado	Desamparado	11340383	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
145	Leonardo dos Santos da Silva	Empregado	Desamparado	11340163	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
146	Leonardo Gil Vergilio	Ocupante	Desamparado	11340384	Fazenda Bemposta	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
147	Leoniike Esteves Moreira	Ocupante	Desamparado	11340259		TPD-021	43	
148	Lilia das Santas Lima - (Espº) - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340139	Sítio Barra Longa - Gleba A	TPD-017	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393	
149	Lilia das Santas Lima - (Espº) - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340439	Sítio Barra Longa - Glebas A1	TPD-017B	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393	
150	Lilia das Santas Lima - (Espº) - Gleba D	Proprietário	Amparado	11340441	Sítio Barra Longa - Glebas F1	TPD-017D	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393	
151	Lourdes Luiza Esteves dos Santos E/O	Proprietário	Amparado	11340056	Sítio Santo Antônio	TPD-037	15	
152	Luciane de Fátima dos Santos Brito	Ocupante	Amparado	11340051	Sítio Santo Antônio	TPD-037	15	
153	Luiz Antônio Conceição Costa	Ocupante	Desamparado	11340385	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	

Fis.: 2211
 Proc.: 807101
 Rubr.: fe

EMBRANCH

AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA

Relação nominal dos cadastros do atingidos pelo empreendimento no município de Três Rios - RJ

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO CADASTRO	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	COD. LOCAL	ATO	OBSEVAÇÕES
154	Luiz Fernando Demesquero	Empregado	Desemparedado	11340333	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
155	Luiz Paulo Vieira Fernandes	Proprietário	Amparado	11340231	Sítio de Boa Esperança	TPD-010		
156	Luzia Felipe Bueno	Locatário	Desemparedado	11340234	Sítio Porto Velho	TPD-031		Atingido pela relocação da rodovia BR393
157	Marcos Augustinho Hauprich	Empregado	Desemparedado	11340386	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-026		Empregado da Cerâmica Porto Velho
158	Manoel de Oliveira	Locatário	Desemparedado	11340084	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica
159	Marco de Souza	Empregado	Desemparedado	11340334	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-026		Empregado da Cerâmica Porto Velho
160	Marcia Aparecida Ferreira Cabral Pereira	Locatário	Desemparedado	11340401	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica
161	Marcia Cristina da Silva Kappier	Occupante	Desemparedado	11340365	Quinhão 1-A	TPD-011		Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica
162	Márcio Edison dos Santos	Locatário	Desemparedado	11340006	Sítio Porto Velho - Comércio	TPD-031		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
163	Márcio José dos Santos Saito	Empregado	Desemparedado	11340335	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-026		Empregado da Cerâmica Porto Velho
164	Márcio Roberto Matheus dos Souza	Empregado	Desemparedado	11340336	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
165	Marcos Aurélio Clevesino	Empregado	Desemparedado	11340337	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-026		Empregado da Cerâmica Porto Velho
166	Marcos Antônio Rodrigues Pereira	Possessor	Amparado	11340140	Illa Nossa Senhora Aparecida	TPD-011		
167	Marcos Vinícius Machado - (Menescal)	Locatário	Desemparedado	11340344	Sítio Quininhão 1-A	TPD-011		Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica
168	Maria Andrade Machado	Agregado	Desemparedado	11340180	Sítio Porto Velho	TPD-027	9	
169	Maria Aparecida Cardoso da Silva	Occupante	Desemparedado	11340363	Quinhão 1-A	TPD-011		Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica
170	Maria da Glória dos Santos Sabro - Espº	Proprietário	Desemparedado	11340196	Sítio São Sebastião Gleba 1 e J	TPD-048	14	
171	Maria das Graças Costa da Silveira	Occupante	Desemparedado	11340104	Sítio Santa Cruz	TPD-047		
172	Maria de Fátima Conceição Costa	Agregado	Desemparedado	11340176	Sítio da Pedra	TPD-050		
173	Maria do Carmo dos Santos Britto	Occupante	Desemparedado	11340405	Sítio Santo Antônio	TPD-037	15	
174	Maria Elisa Azzenedo de Azavedo	Proprietário	Amparado	11340024	Fazenda Rancho Barrera	TPD-040	48	
175	Maria Lima dos Santos Silva	Occupante	Amparado	11340238	Sítio Barra Longa - Glebas AL-F-F-1	TPD-017		Ata notarial pendente.
176	Maria Lima dos Santos Silva - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340068	Sítio Barra Longa - Gleba B2	TPD-019		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
177	Maria Lima dos Santos Silva - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340437	Sítio Barra Longa - Gleba B3	TPD-0198		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
178	Maria Luiza de Melo Oliveira	Locatário	Desemparedado	11340090	Sítio Santa Teresinha	TPD-086		Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica
179	Maria Regina dos Santos Silva	Occupante	Desemparedado	11340406	Sítio Santo Antônio	TPD-037	15	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica
180	Maria Sabry dos Santos E/O	Proprietário	Amparado	11340050	Sítio Boa Vista	TPD-035		
181	Maria Tereza dos Santos Silva	Occupante	Desemparedado	11340407	Sítio Santo Antônio	TPD-037	15	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica
182	Maria Vanilene Martins	Locatário	Desemparedado	11340032	Sítio Porto Velho	TPD-031		Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica
183	Marilda Assad Esteves - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340208	Sítio Belo Vale	TPD-008	16	Empregado da Cerâmica Porto Velho
184	Marilda Assad Esteves - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340204	Fazenda Mar de Espanha	TPD-007	17	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
185	Mario Ferreira da Silva - Ben)	Locatário	Desemparedado	11340345	Sítio Quininhão 1-A	TPD-011		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
186	Marcosaria Ponte da Gramma Ltda - ME	Locatário	-	11340318	Sítio Porto Velho - Comércio	TPD-031		
187	Marcosaria Santa Teresinha	Locatário	-	11340462	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica
188	Michel de Souza Florentino	Empregado	Desemparedado	11340338	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
189	Mitra Chococassana de Petrópolis	Locatário	Amparado	11340277	Sítio Santa Teresinha	TPD-052		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
190	Mosatir da Silva Ramires	Possuidor	-	11340137	Ilha c/consturação - TP1-003	TP1-003	21	

FIS: 2212
 PROJ: 307101
 P.R.: 2009

EMBRANCL

AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA

Relação nominal dos cadastros do aiquidos pelo empreendimento no município de Três Rios - RJ

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
191	Melquíades Vantilhe	Occupante	Ampliado	1134017	Sítio Porto Velho	TPD-031	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica	
192	Nair de Lourdes	Occupante	Desamparado	11340238	Sítio Bauma Longa -gibeas AL-F-F-1	TPD-017	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica	
193	Nilton Ribeiro de Oliveira	Locatário	Desamparado	11340102	Fazenda Mar de Espanha	TPD-012	44	
194	Odair José Silva da Costa	Empregado	Desamparado	11340155	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
195	Oswaldo Cardoso Silva - Esp ^o	Proprietário	Ampliado	11340229	Sítio Quinhão 1-A	TPD-011		
196	Paulo Cazar Silva de Oliveira	Empregado	Desamparado	11340347	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
197	Paulo Roberto Matheus de Souza	Empregado	Desamparado	11340403	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
198	Pedro Paulo Moreira Caldas	Possessor	Ampliado	11340125	Ilha Abonada	TPH-016	22	
199	Pedro Ribeiro Delfino - 2º Aluguel	Locatário	Desamparado	11340280	Sítio Santa Teresinha	TPD-032	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica	
200	Posto de Gasolina Limoeiro Lida	Proprietário	Ampliado	11340004	Sam denominação	TPD-013		
201	Prefeitura Municipal de Três Rios	Proprietário	Ampliado	11340110	Escola Santa Teresinha	TPD-016	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica	
202	Prefeitura Municipal de Três Rios	Administrativo	-	11340164	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Escola em área cedida pelo proprietário da Cerâmica Porto Velho.	
203	Rafael dos Santos Barbosa	Empregado	Desamparado	11340348	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
204	Renato da Silva Santos	Empregado	Desamparado	11340404	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
205	Ricardo Bonelli	Empregado	Desamparado	11340388	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
206	Roberto José da Rocha	Possessor	Ampliado	11340187	Ilha - TPH-004	TPH-004	23	
207	Rodolfo Júlio Gonçalves Vieira	Empregado	Desamparado	11340148	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
208	Rogério Luiz da Silva	Locatário	Desamparado	11340349	Sítio Quinhão 1-A	TPD-011	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica	
209	Rosilene Silva de Oliveira	Occupante	Desamparado	11340366	Quinhão A-1	TPD-011	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica	
210	Rural Passaquim e Agropecuária Ltda.	Locatário	-	11340245	Sítio do Ipê Branco	TPD-006	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica	
211	Salvador Luiz Gomes Fernandes - Glácia A	Proprietário	Ampliado	11340148	Sítio do Ipê Branco	TPD-006	49	
212	Salvador Luiz Gomes Fernandes - Glácia B	Proprietário	Ampliado	11340138	Sítio São Luiz do Beira Rio	TPD-005	24	
213	Samara Faria de Almeida	Empregado	Desamparado	11340367	Sítio Santa Teresinha - Restaurante	TPD-032	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica	
214	Saulo da Silva	Empregado	Desamparado	11340166	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
215	Sebastiana Maia de Medeiros	Locatário	Desamparado	11340101	Sítio Santa Teresinha	TPD-036	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393	
216	Sebastiana Olvedias dos Santos	Locatário	Desamparado	11340083	Sítio Santa Teresinha	TPD-032	46	
217	Sebastião Assis de Almeida	Locatário	Desamparado	11340253	Sítio Santa Teresinha	TPD-052	46	
218	Sebastião Gonçalves Pereira	Possessor	Ampliado	11340136	Ilha - TPH-002	TPH-002	31	
219	Sebastião Lopes Menemor	Empregado	Desamparado	11340350	Sítio Porto Velho	TPD-030	29	
220	Sebastião Menezes Nunes E/O	Possessor	Ampliado	11340053	Ilha da Madakenha - TPH-013	TPH-013	25	
221	Sergio de Alencar dos Santos	Occupante	Desamparado	11340369	Sítio Boa Vista	TPD-035	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica	
222	Sergio Luiz Alves Dias	Locatário	Desamparado	11340013	Sítio Prazeres	TPD-031	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393	
223	Sildomar Libonati	Possessor	Ampliado	11340161	Ilha dos Prazeres	TPD-006	26	
224	Silvio Ramos	Empregado	Desamparado	11340049	Sítio Bananaí	TPD-041	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica	
225	Sonia Maria Soares Machado	Proprietário	Ampliado	11340425	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		
226	Sueli Nazareth de Siba Luz - (Salão de Beleza)	Locatário	Desamparado	11340351	Sítio Quinhão A-1	TPD-011	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica	
227	Telma Norte Leste S/A	Locatário	-	11340194	Sítio Quinhão 1-A	TPD-011	Vide relação nominal de pessoas cidadas da Hora Orgânica	
228	Toni Anderson Braz do Amaral	Empregado	Desamparado	11340167	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Empregado da Cerâmica Porto Velho	
229	Valéria Cristina Satyros Silveira	Apresentado	Desamparado	11340198	Gleba I e J - Sítio São Sebastião	TPD-038	14	
230	Vanderlei Mautone Lima	Proprietário	Ampliado	11340270	Sítio São Luiz da Beira do Rio	TPD-004	18	
231	Vimir Avim	Occupante	Desamparado	11340169	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025	Ocupante em terras da Cerâmica Porto Velho.	

2212
PRO...
Rubri: 807401
2212

EMBRANC

AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA

Relação nominal dos cadastros do abrigos pelo empreendimento no município de Três Rios - RJ

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
232	Wagner Femeira	Locatário	Desamparado	11340173	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		Vide relação nominal das pessoas cidadas da Hora Orgânica
233	Walace Goulard de Araújo	Empregado	Desamparado	11340152	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
234	Waldemar Pereira Vilela - Espº	Fropinatário	Amparado	11340282	Fazenda Santo Onofre	TPD-001		
235	Walmir Justo Ferreira	Locatário	Desamparado	11340089	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		Vide relação nominal das pessoas cidadas da Hora Orgânica
235	Walmir Lima Basíos	Locatário	Desamparado	11340115	Sítio Porto Velho	TPD-031		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
236	Walter dos Santos - Esp.	Ocupante	Amparado	11340177	Sítio da Pedra	TPD-050		Vide relação nominal das pessoas cidadas da Hora Orgânica

Fis: 2214
Proc: 807103
Rubr. JR

EMBRANc.

AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA

Relação nominal dos cadastros do atingidos pelo empreendimento no município de Chiaudor - MG

ITEM	NAME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
1	3D Administradora Ltda.	Proprietário	Amparado	11340298	Fazenda Santa Fé	CPE-001	2	Víde relações nominal de pessoas citadas da Hora Orgâica
2	Aday Coutinho E/C	Proprietário	Amparado	11340274	Fazenda São Salvador - Gleba 02 A	CPE-005	4	Víde relações nominal de pessoas citadas da Hora Orgâica
3	Ademir Vander Guadalupe Manini	Proprietário	Amparado	11340073	Sítio Estrela do Oriente	CPE-049	21	Víde relações nominal de pessoas citadas da Hora Orgâica
4	Adenir Fernandes Pereira	Occupante	Amparado	11340128	Sítio Pilões de Baixo	CPE-038	42	Víde relações nominal de pessoas citadas da Hora Orgâica
5	Adilson dos Santos	Possessor	Amparado	11340203	Sítio Camboratá	CPE-023	22	
6	Adriano José de Freitas	Occupante	Desamparado	11340325	Sítio Camboratá	CPE-014	23	
7	Alton Hennerlegildo	Empregado	Desamparado	11170087	Fazenda Lourençal	CDL-011	19	
8	Alcides Cezar Gonçalves - Gleba A	Proprietário	Amparado	11170059	Sítio Cachoeirão - Gleba A	CDT-011	9	
9	Alcides Cezar Gonçalves - Gleba B	Proprietário	Amparado	11170060	Sítio Boa União - Gleba B	CDT-012	6	
10	Alcides Cezar Gonçalves - Gleba C	Proprietário	Amparado	11170061	Sítio Cachoeira - Gleba C	CDT-013	7	
11	Alcides Cezar Gonçalves - Gleba D	Proprietário	Amparado	11170062	Sítio Cachoeira - Gleba D	CDT-014	8	
12	Amadeu Cássaro Furtado	Proprietário	Amparado	11340025	Sítio Estrela do Oriente	CPE-048	26	
13	Ana Maria de Oliveira Théophile	Proprietário	Amparado	11340074	Sítio Minerva	CPE-012	45	
14	Ana Rita de Resende Gomes	Proprietário	Amparado	11170089	Sítio Boa Vista	CDL-029	82	
15	Anderson de Almeida Carvalho e Outra	Occupante	Amparado	11340022	Sítio Santa Rita Camboatá	CPE-050	75	Víde relações nominal de pessoas citadas da Hora Orgâica
16	Antônio Braz de Resende - Esp. E/I	Proprietário	Amparado	11170093	Sítio Bela Vista	CDL-031	81	
17	Antônio Carlos Moreira	Proprietário	Amparado	11170073	Sítio Quro Verde	CT-001	59	
18	Antônio Carlos Pereira - Esp.	Proprietário	Amparado	11340060	Sítio Escondido	CPE-044	29	
19	Antônio Ferreira Marçalino	Empregado	Desamparado	11340212	Fazenda Estrela do Norte	CPE-004	1	
20	Antônio Furtado Neto	Proprietário	Amparado	11170081	Sítio Bela Vista - Área 2	CDL-030	15	
21	Antônio Geraldo Francisco de Assis	Proprietário	Amparado	11340062	Sítio da Palmeira Real	CPE-035	27	
22	Antônio José Felicíssimo da Silva	Empregado	Desamparado	11170095	Sítio Bela Vista V	CDL-022	106	
23	Antônio Lourenço de Resende	Proprietário	Amparado	11170010	Sítio Sossego	CDT-018	83	
24	Antônio Luiz Gonçalves	Empregado	Desamparado	11340299	Fazenda Praia D'Areia ou Carioca	CLF-003	12	
25	Aquilás Rodrigues Coutinho Neto	Proprietário	Amparado	11340293	Sítio RFFSA	COE-001	52	
26	Ary da Silva	Empregado	Desamparado	11340263	Fazenda do Chiador	CPE-013	104	
27	Avelino Pereira	Maeiro/Parceiro	Desamparado	11340235	Sítio Marcon - Quinhão 1 2 3 4	CPE-026	47	
28	Bellini dos Santos Barbosa	Empregado	Desamparado	11340421	Sítio Conceição	CPE-020	31	
29	Benedito Coimbra dos Santos	Proprietário	Amparado	11170035	Sítio Glória	CDL-018	90	
30	Bruno Raimundo de Souza - Gleba A	Proprietário	Amparado	11170195	Sítio Piedade	CPE-054	109	
31	Bruno Raimundo de Souza - Gleba B	Proprietário	Amparado	11170198	Fazenda Barra Mansa	CAP-002		
32	Carlos Roberto Guedes Junqueira	Proprietário	Amparado	11340430	Fazenda São Salvador	CPE-007	4	Víde relações nominal de pessoas citadas da Hora Orgâica
33	Carmen Miranda Gonçalves	Occupante	Desamparado	11340285	Fazenda Santa Rita	CLF-005	10	
34	Cecília Alves de Souza - Esp°	Proprietário	Amparado	11170063	Fazenda Boa Esperança	CDL-009	18	
35	Celma Maria Rodrigues Manini - Esp° ei Outros	Proprietário	Amparado	11340275	Sítio Pedra Branca	CLF-002	57	
36	Carmito de Lourençal	Occupante	-	11170080	Fazenda Lourençal	CDL-011	19	
37	Cerâmica Boa Vista Ltda	Proprietário	-	11340484	Fazenda Boa Vista	CPM-001		
38	Ciro Pereira da Silva - Gleba E	Proprietário	Amparado	11340474	Sítio Marcon - Quintão 02	CPE-060	47	
39	Ciro Pereira Silva - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340201	Sítio Marcon - Quintão 5	CPE-028	48	
40	Ciro Pereira Silva - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340202	Sítio Marcon - Quintão 6	CPE-027	49	

W BRANCC

AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA

Relação nominal dos cadastros do atingidos pelo empreendimento no município de Chiador - MG

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
41	Ciro Pereira Silva - Gleba C	Proprietário	Amparado	11340225	Sítio Marcon - Quintão 08	CPE-028	50	
42	Ciro Pereira Silva - Gleba D	Proprietário	Amparado	11340226	Sítio Marcon - Quintão 09	CPE-029	51	
43	Clodomiro Cosme da Silva	Empregado	Desamparado	11340228	Granja São Benedito	CDT-051	77	Vide relação nominal de pessoas citadas de Hora Orgânica
44	Cristóvão de Souza Resende - Gleba A	Proprietário	Amparado	11170041	Fazenda do Abrigo	CDT-015	84	
45	Cristóvão de Souza Resende - Gleba B	Proprietário	Amparado	11170042	Sítio Sossego	CDT-005	64	
46	Cristóvão de Souza Resende - Gleba C	Proprietário	Amparado	11170043	Sítio Vilação	CDT-004	62	
47	Cristóvão de Souza Resende - Gleba D	Proprietário	Amparado	11170037	Fazenda Boa União	CDT-016	86	
48	Daimo Araújo Camargo	Proprietário	Amparado	11340286	San Domingos	CPE-010	100	
49	Darcy de Araújo	Empregado	Desamparado	11340178	Sítio Maloca	CPE-022	34	
50	Dário Teixeira de Resende - Esp ^a	Proprietário	Amparado	11170084	Sítio Bela Vista	CDL-022	106	
51	Denizete da Silva Ramos Molino	Proprietário	Amparado	11340061	Sítio Santo Antônio do Bom Destino	CPE-032	39	
52	Desiderio Marques Resende	Occupante	Desamparado	11170148	Sítio Sossego	CDT-001	66	
53	Dilemundo Meurer Filho e Outros	Possessor	Amparado	11340147	Ilha - CPI-002	CPI-002	103	
54	Dilemundo Meurer Filho E/O - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340261	Fazenda do Chiador ou Bom Retiro	CPE-013	104	
55	Dilemundo Meurer Filho E/O - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340288	Sítio Sunubi	CPE-013B	108	
56	Dionísio da Silva Ramos	Proprietário	Amparado	11340034	Sítio Santo Antônio do Bom Destino	CPE-030	40	
57	Dionísio Ramos de Almeida	Proprietário	Amparado	11340033	Sítio StºAntônio do Bom Destino - Gleba 3	CPE-031	69	
58	Dirce Pereira Marini	Proprietário	Amparado	11340475	Sítio Marcon Quintão 04	CPE-061	47	Espólio de Luiz Décido Manini
59	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba C	Proprietário	Amparado	11170027	Fazenda Retiro	CDL-007	97	
60	Durval Fernandes da Souza Filho - Gleba D	Proprietário	Amparado	11170046	Fazenda Santana	CDL-006	92	
61	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba E	Proprietário	Amparado	11170049	Campo do Barão	CDL-003	93	
62	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba F	Proprietário	Amparado	11170141	Fazenda Boa Esperança	CDL-008	94	
63	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba G	Proprietário	Amparado	11170145	Fazenda da Mata	CDL-024	95	
64	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba H	Proprietário	Amparado	11170050	Sítio Floresta	CDL-023	96	
65	Edmar Moreira Gonçalves	Empregado	Desamparado	11170033	Fazenda Retiro - Estaca	CDE-001	97	
66	Elias João Elmor - Gleba A	Proprietário	Amparado	11170094	Fazenda Louinal	CDL-011	19	
67	Elias João Elmor - Gleba B	Possessor	Amparado	11170101	Sítio Bom Desejo	CDL-016	20	
68	Fábio de Oliveira da Silva	Empregado	Desamparado	11170054	Fazenda Retiro - Estaca	CDE-001	97	
69	Fausto da Costa Matos Junior - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340039	Sítio Macuco	CPE-015	37	
70	Fausto da Costa Matos Junior - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340042	Sítio Macuco	CPE-016	35	
71	Fausto da Costa Matos Junior - Gleba C	Proprietário	Amparado	11340043	Sítio Macuco	CPE-017	36	
72	Gabriel Alves dos Reis - Gleba A	Possessor	Desamparado	11340272	Ilha denominada - TPI-014	TPI-014	102	Socioeconomia no Relatório de Três Rios/TPI - 020
73	Gabriel Alves dos Reis	Empregado	Desamparado	11340315	Fazenda do Chiador	CPE-013	104	
74	Geraldo Alves dos Reis	Occupante	Desamparado	11340446	Fazenda Chiador	CPE-013	104	
75	Geraldo Costa	Occupante	Desamparado	11340117	Sítio Marcon - Quintão 07	CPE-033	38	
76	Geraldo Teixeira Furtado - Gleba A	Proprietário	Amparado	11170039	Sítio da Glória	CDL-017	25	
77	Geraldo Teixeira Furtado - Gleba B	Proprietário	Amparado	11170040	Sítio Boa União - Área 1	CDL-027	24	
78	Heleno Narciso Gonçalves	Proprietário	Amparado	11170072	Sítio Boa União	CDT-010	87	
79	Heleno Narciso Gonçalves E/O - Gleba A	Proprietário	Amparado	11170070	Sítio Virágão - Gleba A	CDT-008	86	
80	Heleno Narciso Gonçalves E/O - Gleba B	Proprietário	Amparado	11170069	Sítio Virágão - Gleba B	CDT-007	89	
81	Hilda da Costa Melo	Possessor	Amparado	11340256	Ihla Estrela do Norte	CPI-001	3	

EMBRANCE



AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA

Relação nominal dos cadastros do alijados pelo empreendimento no município de Chiaudor - MG

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
82	Hilda da Costa Mello	Proprietário	Amparado	11340210	Fazenda Estrala do Norte	CPE-004	1	
83	Irineu dos Santos Gomes	Empregado	Desamparado	11340248	Sítio Conceição	CPE-020	31	
84	Israel Monteiro de Resende Espº - Gleba A	Proprietário	Amparado	11170102	Sítio Sossego	CDT-001	65	
85	Israel Monteiro de Resende Espº - Gleba B	Proprietário	Amparado	11170103	Sítio Sossego	CDT-002	66	
86	Israel Monteiro de Resende Espº - Gleba C	Proprietário	Amparado	11170104	Sítio Sossego	CDT-003	67	
87	Jairson Henrique da Silva	Proprietário	Amparado	11170118	Shangri-Lá	CAS-021	80	
88	Jair Tomaz	Possessor	Desamparado	11340297	Localidade de Santa Rita	CLF-006	10	Cadastro recente, efetuado em data posterior a pesquisas socioeconômica e à Ata Notarial
89	Jairo Ignácio da Costa - Esp.	Proprietário	Amparado	11340044	Rancho Sonho Meu	CPE-003	107	
90	João Carlos de Mattos Carvalho - Espº	Proprietário	Amparado	11340041	Sítio Santa Rita Camboatá	CPE-050	75	
91	João Claudio Capellato de Carvalho	Proprietário	Amparado	11170098	Sítio Boa Sorte	CT2-002	73	
92	João da Silva	Proprietário	Amparado	11340310	Sítio Piedra Branca	CPE-059	58	
93	João de Assis Carvalho	Ocupante	Desamparado	11340370	Sítio Bela Vista	CPE-053	74	
94	João Paulo Oliveira de Carvalho	Proprietário	Amparado	11340116	Sítio Marcon	CPE-037	53	
95	José Claudio Moreira	Ocupante	Desamparado	11170021	Sítio Viracão	CDT-004	62	
96	José Julio Lourenço Caxias	Empregado	Desamparado	11170032	Fazenda Boa Esperança	CDL-009	18	
97	José Luiz Lima da Costa	Empregado	Desamparado	11170031	Fazenda Boa Esperança	CDL-009	18	Cadastro em andamento
98	José Francisco Brasil	Arendatário	Desamparado	-	Fazenda Chidador	CPE-013	104	
99	José Maria Teixeira de Resende	Proprietário	Amparado	11170036	Sítio Floresta	CDL-021	17	
100	José Ronaldo de Oliveira Pitta	Ocupante	Desamparado	11340432	Sítio Pilões de Baixo	CPE-047	56	
101	Joseli Olávio Conceição	Empregado	Desamparado	11170120	Fazenda da Glória - Gleba A	CDL-019	13	
102	Julio Cesar Fernara Coelho	Proprietário	Amparado	11340058	Sítio Combotá	CPE-014	23	
103	Leda Narciso Gonçalves E/O	Proprietário	Amparado	11170071	Sítio Viracão	CAS-020	88	
104	Luciano da Silva Resende E/O	Proprietário	Amparado	11340064	Sítio Marcon	CPE-034	54	
105	Luciano da Almeida Furtado Rose	Empregado	Desamparado	11340241	Fazenda Estrala do Norte	CPE-004	1	
106	Lucio Feliciano	Ocupante	Desamparado	11340113	Sítio do Macusso I	CPE-015	37	
107	Luiz Aurelio de Carvalho Pitta - Esp.	Proprietário	Amparado	11340271	Sítio Pilões de Baixo	CPE-047	56	Henderson: Joseleina de Oliveira Pitta
108	Luiz Benedito Alvino - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340277	Granja São Benedito	CDT-051	77	
109	Luiz Benedito Alvino - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340302	Sítio Combotá	CPE-055	78	
110	Luiz Flávio Rodrigues das Santos - Gleba A	Proprietário	Amparado	11170008	Fazenda da Glória - Gleba A	CDL-019	13	
111	Luiz Flávio Rodrigues dos Santos - Gleba B	Proprietário	Amparado	11170009	Fazenda da Glória - Gleba B	CDL-020	14	
112	Luiz Rodrigues Damasceno - Espº	Proprietário	Amparado	11170038	Sítio Terézia	CDL-008	91	
113	Márcio Henrique Monteiro de Castro - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340268	Fazenda Praia Da Areia ou "Caríoca"	CLF-003	12	
114	Marcio Henrique Monteiro de Castro - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340269	Fazenda Pedra Branca	CPE-052	11	
115	Maria Aparecida Henrique da Silva	Proprietário	Amparado	11170115	Sítio Boa Sorte	CAS-022	79	
116	Maria Cassaro Nogueira e Outros	Proprietário	Amparado	11340304	Sítio Cambotá	CPE-057	28	Cadastro recente, efetuado em data posterior a pesquisas socioeconômicas
117	Maria da Glória Silva	Proprietário		11340476	Sítio Marcon - Quintão 01	CPE-002	47	
118	Maria Lucia Coke Cabral	Proprietário	Amparado	11340189	Sítio Meloca	CPE-022	34	
119	Maria Lucia Quintanilha de Araújo	Ocupante	Desamparado	11340296	Fazenda Santa Rita	CIF-005	10	
120	Marta Maria de Razeende	Proprietário	Amparado	11170022	Sítio Sossego	CDT-017	68	

Fis: 2217
 Proc: 307101
 Rubr: 100

EMBRANCER



AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA

Relação nominal dos cadastros do atingidos pelo empreendimento no município de Chiaádor - MG

ITEM	NAME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
121	Mirian Lins Patrício	Proprietário	Amparado	11170086	Sítio Viração	CDT-006	63	
122	Neusa Alves da Silva	Occupante	Desamparado	113403905	Sítio Cambotaia	CPE-057	28	
123	Nilton Machado Castro	Proprietário	Amparado	11340285	Sítio Recreio	CPE-059	101	
124	Norival Xavier - Espº	Proprietário	Amparado	11340228	Fazenda Santa Rita	CLF-001	76	Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica
125	Olga Barbosa Alves E/O	Proprietário	Amparado	11340273	Sítio Itiba	CPE-046	70	Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica
126	Oliveiros Nardizo de Carvalho - Gleba A	Proprietário	Amparado	11170107	Sítio Boa União	CDT-059	71	
127	Oliveiros Nardizo de Carvalho - Gleba B	Proprietário	Amparado	11170117	Sítio Boa União	CAS-016	72	
128	Olívia das Graças Gonçalves de Araújo	Empregado	Desamparado	11340300	Fazenda Praia D'Areia ou Carioca	CLF-003	12	
129	Oswaldo Luiz Pereira Marini E/O	Proprietário	Amparado	11340230	Sítio Marcon - Quintilão 03	CPE-025	47	Espólio de Luiz Délio Marini
130	Oswaldo José Pires Gomes - Gl. A	Possessor	Amparado	11340341	Sítio Recreio	CPE-009B	101	Possesso em terras de Nilton Machado Castro - Cadastro nº1340285.
131	Oswaldo José Pires Gomes - Gl. B	Possessor	Amparado	11340292	Sem Denominação - Gleba B	CPE-010B	100	Possesso em terras de Dalmo Araújo Cameiro - Cadastro nº1340286.
132	Paulo Roberto Pires	Locatário	Desamparado	11340447	Fazenda Chiadok	CPE-013	104	
133	Pedro Paulo Furtado	Proprietário	Amparado	11170088	Sítio Bela Vista - Área 3	CDL-023	16	
134	Raimunda Pimentel Torres	Proprietário	Amparado	11170116	Sítio Boa Esperança	CAS-019	5	
135	Reinaldo de Carvalho Alves	Empregado	Desamparado	11340324	Sítio Minerva	CPE-012	45	Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica
136	Rene Coutinho Mourad	Proprietário	Amparado	11340429	Fazenda São Salvador - Quintilão 3	CPE-006	4	Vide relação nominal de pessoas citadas da Hora Orgânica
137	Rita Fiochi Pereira e outra	Proprietário	Amparado	11340059	Sítio Escondido	CPE-045	30	Cadastro recente, efetuado em data posterior a pesquisa socioeconômica e a Ata Notarial
138	Roberto Carlos Barbosa de Carvalho	Proprietário	Amparado	11340472	Sítio Pilões	CAP-001		
139	Roberto Carlos da Silva	Empregado	Desamparado	11170124	Fazenda do Abrigo	CDT-016	84	Ocupante em terras do Espólio de Norival Xavier.
140	Sebastião de Oliveira	Occupante	Amparado	11340294	Fazenda Santa Rita	CLF-001	76	Cadastro nº1340228.
141	Sebastião Ferreira da Costa	Possessor	Amparado	11340189	Sítio Minervia	CPE-011	46	
142	Sebastião Gonçalves de Araújo Filho	Empregado	Desamparado	11340306	Fazenda Praias d'areia ou carioca	CLF-003	12	
143	Sebastião Mizael Neto	Empregado	Desamparado	11170029	Fazenda Retiro - Estaca	CDE-001	97	
144	Sebastião Narciso de Carvalho - Espº	Proprietário	Amparado	11340281	Sítio Bela Vista	CPE-053	74	
145	Sebastião Pereira	Proprietário	Amparado	11340118	Sítio Marcon - Quintilão 07	CPE-033	38	
146	Sebastião Quintanilha de Araújo Filho	Empregado	Desamparado	11340250	Sítio Conceição	CPE-020	31	
147	Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340221	Sítio Marcon	CPE-019	33	
148	Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340222	Sítio Conceição	CPE-020	31	
149	Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba C	Proprietário	Amparado	11340223	Sítio da Felicidade	CPE-021	32	
150	Sérgio Zanetti	Proprietário	Amparado	11340076	Sítio Recanto dos Pandas	CPE-036	55	
151	Vantuil Sobreira	Proprietário	Amparado	11340267	Sítio Cambotaia	CPE-024	61	
152	Vantuil Sobreira E/O	Proprietário	Amparado	11340303	Sítio Cambotaia	CAS-023	60	
153	William Oscar dos Santos	Empregado	Desamparado	11340309	Sítio Conceição	CPE-020	31	
154	Williams de Oliveira Pereira - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340190	Sítio Pilões de Baixo - GLA	CPE-038	41	
155	Williams de Oliveira Pereira - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340191	Sítio Pilões de Baixo - GLB	CPE-039	42	
156	Williams de Oliveira Pereira - Gleba C	Proprietário	Amparado	11340192	Sítio Didi - GL C	CPE-040	44	
157	Williams de Oliveira Pereira - Gleba D	Proprietário	Amparado	11340193	Sítio Marcon - GL D	CPE-041	43	

2218
207101
202

EMBRANCE

Fls: 2219
Proc: 807101
Rubr. QD



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO

PROCESSO N°:02001.000807/01-57

ASSUNTO: Autorização de Supressão de Vegetação nº286/2009 – AHE Simplicio

INTERESSADO: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Ao Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Em atenção à solicitação de renovação da Autorização de Supressão de Vegetação para áreas dos reservatórios da futura UHE Simplicio, o Parecer Técnico nº 102/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 06 de outubro de 2009 opinou favoravelmente pela emissão da renovação, neste sentido, informo estar de acordo com o parecer técnico acima citado e encaminho a 1a. Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 286/2009 para a sua apreciação.

Brasília, 14 de outubro de 2009.

Moara Menta Giasson
Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental,

*Estou de acordo
com o desconto supra
citado.*

Benjamim

LEOZEDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

EMBRANCH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NATUI
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLC
COORD GERAL DE GESTÃO E AUTORIZAÇÃO DO USO DA FAU

Fis 220
Proc 007/09
Rubr. 10

PROTÓCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.521

DATA: 15/10/09

RECEBIDO:

15/10/09

Memorando n. 535 /09 – CGFAP

Brasília (DF), 15 de outubro de 2009.

A: COHID/DILIC

Assunto: Linha de Transmissão Anta – Simplício – Rocha Leão.

1. Em referência ao empreendimento em epígrafe solicitamos informações sobre do andamento da análise do EIA/RIMA, uma vez que nos foi solicitada autorização para levantamento de fauna silvestre.

Atenciosamente,

Colette Silva
Usa e Gestão da Fauna e Recursos Pesqueiros
CGFAP/DBFL/IBAMA

À Colette
em 15/10/09
+

De ordem CGENE

à Coend.

~~Agda Gouveia Dias~~ 16/10/09
Secretaria
CGENE/DILIC

A TCE Mônico,

Faixa preparada

desfossos.

19.10.09

J. amar

Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
CGENE/DILIC/UBAMA

Fis: 2225
Proc: 80301
Rubr: JW



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO Nº 312/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de outubro de 2009.

Ao Arquivo da DILIC.

1. Referente à UHE Simplício, processo nº **02001.000807/2001-57**, solicito o arquivamento dos documentos relacionados abaixo:

- A Relatório Ambiental Simplificado – LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão (RJ/MG) - volume I – Abril 2009 – 2 cópias
- B Relatório Ambiental Simplificado – LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão (RJ/MG) - volume II – Abril 2009
- C Relatório Ambiental Simplificado – LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão (RJ/MG) - volume III – Abril 2009 – 2 cópias

Atenciosamente,



ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

Recebido
16/10/09
Romero

EMBRANCC



Fls.: 222
Proc. 807103
Rubr. 2

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO

PROCESSO N° 02001.000807/01-57

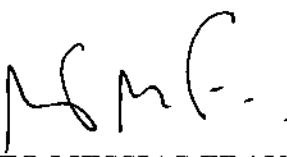
ASSUNTO: AHE Simplício - Autorização de Supressão de Vegetação n°286/2009

INTERESSADO: Furnas Centrais Elétricas S.A.

Ao Presidente do IBAMA

Estou de acordo com a autorização
de autorização para supressão de vegetação
para a AHE Simplício
em 13/10/09


SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental


ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

EMBRANCC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:	Empreendimento
02001.000807/01-57	AHE Simplicio - Queda Única

DESTINATÁRIO: Mariângela Danemberg - Superintendência de Gestão Ambiental - Furnas Centrais Elétricas S.A.

Nº DE FAX: (21) 2528-2279

DATA:

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Simplicio - Queda Unica, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

$$\text{Valor da Análise} = K + (A \times B \times C) + (D \times E \times F)$$

$$48,02 + 960,49 + 0,00$$

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise 1

B = Nº de horas/homem necessárias para análise 10

C = Valor em Reais da hora/homem + OS 96,05

 Hora/homem 52,00

 OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem) 44,05

D = Despesas com viagem 0,00

E= Nº de técnicos que viajaram 0,00

F = Nº de viagens necessárias 0,00

K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)]) 48,02

Valor da Análise 1.008,52

Valor da Autorização de Supressão de Vegetação 0,00

Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização) 1.008,52

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

Moara Menta Giasson
 Coordenadora de Energia Hidrelétrica

EMBRAN

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2626-5558
22261-900 Rio de Janeiro RJ

Fis: 2224
Proc: 80703
Rubr: 00

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.367.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.580

DATA: 19/10/09

RECEBIDO:



Assunto LT 138 kV Simplicio-Rocha Leão
Envio de Anuênciā da Prefeitura
Municipal de Duas Barras
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão Associado ao UHE Simplicio-Queda Única, composto pelas Linhas de Transmissão Anta-Simplicio-Rocha Leão, encaminhamos, em anexo, cópia autenticada dos seguintes documentos:

1.1. Ofício nº 273/2009, de 05/10/2009, emitido pela Prefeitura Municipal de Duas Barras, em atendimento à solicitação desta Empresa quanto à emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo, o qual informa que não há oposição por parte daquele Município para realização das obras de construção da LT Simplicio-Rocha Leão.

1.1.1. Com relação à solicitação da referida Prefeitura, expressa no Ofício 273.2009, para que parte dos recursos da compensação ambiental seja destinada às Unidades de Conservação do Alto do Rio Rezende e do Rio Negro, registramos que FURNAS encaminhou à Diretoria de Licenciamento Ambiental desse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.352.2009, de 05/10/2009, solicitação de revisão do valor e destinação da compensação ambiental do AHE Simplicio-Queda Única e de inclusão do valor da compensação ambiental das LTs Anta-Simplicio-Rocha Leão, conforme estipulado no Parecer nº 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

1.2. Ofício nº 60/2009, de 07/10/2009, emitido pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Duas Barras, que envia a anuênciā do Conselho Gestor das APAs Alto do Rio Rezende e Alto do Rio Negro, devidamente assinadas pelos membros do Conselho Gestor dessas unidades de conservação, quanto à realização das obras para a passagem da LT Simplicio-Rocha Leão nessas unidades.

A CGENE
tom 19/10/09

De orden CGE NL

à Rabid.

Topics - 20/10/09

Agda Gouveia Dias
Secretaria
CGENE/DILIC

A true Mātrīca,

PART ANALISE OR

TYPE

20.10.07

A. amva

© 2010 Pearson Education, Inc.



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

N.Ref. ALA.E.E.376.2009
Fl. 2/2

Fls. 2225
Proc. 502.03
Rubr. DJ

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Anexos

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EMBRACE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 2226
Proc. 807 b3
Rubr. DW

Duas Barras, 05 de outubro de 2009

OF.GP. nº 273 /2009

Ass: presta informação

Ref: Lei de ocupação e uso do solo

Prezados Senhores,

Considerando o ofício remetido a este Município, referente à passagem da linha de transmissão de alta tensão da usina hidroelétrica Simplício Rocha Leão, bem como o estudo de impacto ambiental remetido por esta empresa, vimos pelo presente esclarecer o que segue:

O Município de Duas Barras, não possui Lei de Ocupação e Uso do Solo, bem como, diante das evidências na minimização dos impactos ambientais no Município em razão da passagem da linha de transmissão, informamos que não há por conseguinte, nenhuma oposição para a realização das obras em questão.

Reiteramos a solicitação de que parte dos recursos da compensação ambiental definida no artigo 36 da Lei 9.985/2000, seja destinados às Unidades de Conservação do Rio Resende e do Rio Negro, situados no Município e por onde passará parte da linha de transmissão a ser construída.

Sem mais para o momento, apresentamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito

À

Furnas Centrais Elétricas S/A.



Fis 2227
PRO 507/09
RUM 40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Ofício Nº.060/09

Duas Barras, 07 de outubro de 2009

À Furnas Centrais Elétricas S/A

Assunto: Encaminhamento de documentos (Faz)

Conforme solicitado, através do presente, estamos encaminhando as Cartas de Anuência das APAS do Alto do Rio Rezende e do Alto do Rio Negro, ambas devidamente assinadas.

Atenciosamente,

Prefeitura Mun. de Duas Barras
Mauricio Robert Wermelinger
Secretário de Meio Ambiente
Mar 1851

Rua Governador Portela, nº07 - centro - Duas Barras - RJ, CEP: 26.650.000
Tel: (22) 25341200 / Fax: (22) 25341200 E-mail: meioambiente.duasbarras09@bol.com.br



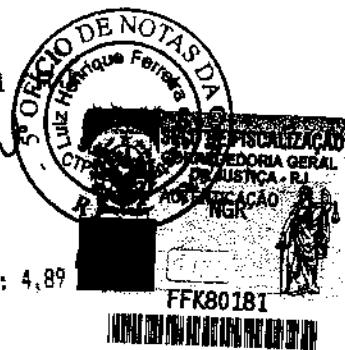
Recebido em
7/10/2009
Edo/RJ

Cartorio do So. Oficio da Capital
R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Belford/RJ - Tel: 226-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fôr que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Enc.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2009. Fund.: 0,18 Funs.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4,09



FIs: 2228
Prog: 303 b)
Rubr.: B2

Duas Barras, 1º de outubro de 2009.

**A,
Furnas Centrais Elétricas S/A.**

Prezados Senhores.

Considerando o ofício remetido e a reunião realizada em 30/06/2009, com os Conselhos Gestores das APAs Alto do Rio Rezende e Alto do Rio Negro, no Colégio Estadual Maria Rosa Teixeira, no Distrito de Fazenda do Campo, no Município de Duas Barras, que teve como objetivo apresentar o empreendimento e prestar esclarecimentos necessários aos conselheiros quanto à travessia da LT Simplício-Rocha Leão dentro das referidas Unidades de Conservação, os critérios construtivos da linha de transmissão em referência, bem como os procedimentos e diretrizes ambientais para o serviço de supressão de vegetação referentes à passagem da linha de transmissão de alta tensão da usina hidroelétrica Simplício/Rocha Leão sobre esta Unidade de Conservação – APA do Alto do Rio Rezende, Município de Duas Barras vimos pela presente dizer o seguinte:

O Conselho Gestor da APA do Alto do Rio Negro, do Município de Duas Barras, informa que não tem oposição para a realização das obras para a passagem da linha de transmissão de energia elétrica em questão.

Nos filiamos, contudo, à solicitação feita pela Prefeitura do Município de Duas Barras para que parte dos recursos da compensação ambiental definida no artigo 36 da Lei 9.985/2000 seja destinados às Unidades de Conservação do Rio Rezende e do Rio Negro situados no Município e por onde passará parte da linha de transmissão a ser construída.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente

CONSELHO GESTOR DA APA DO ALTO DO RIO NEGRO
Salvador Antonio Rimes da Rosa
Presidente

The image shows several handwritten signatures in black ink. At the top center, the text reads "CONSELHO GESTOR DA APA DO ALTO DO RIO NEGRO" and "Salvador Antonio Rimes da Rosa Presidente". Below this, there are more signatures, including "Márcio Alves de Oliveira", "Manoel José", "Domingos Carlos Pocilagno", "Leonice Aparecida Carrillo Íñiguez", and "Edson". The signatures are fluid and vary in style.

Cartorio do So. Oficio da Capital
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,70 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2009. Fund.: 0,18 Fimp.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-9AB22/079 Fnp.: 0,18 Total: 4,09



FIR 2229
Pr. 807/01
Rubr. [Signature]

Duas Barras, 1º de outubro de 2009.

A,
Furnas Centrais Elétricas S/A.

Prezados Senhores,

Considerando o ofício remetido e a reunião realizada em 30/06/2009, com os Conselhos Gestores das APAs Alto do Rio Rezende e Alto do Rio Negro, no Colégio Estadual Maria Rosa Teixeira, no Distrito de Fazenda do Campo, no Município de Duas Barras, que teve como objetivo apresentar o empreendimento e prestar esclarecimentos necessários aos conselheiros quanto à travessia da LT Simplício-Rocha Leão dentro das referidas Unidades de Conservação, os critérios construtivos da linha de transmissão em referência, bem como os procedimentos e diretrizes ambientais para o serviço de supressão de vegetação referentes à passagem da linha de transmissão de alta tensão da usina hidroelétrica Simplício/Rocha Leão sobre esta Unidade de Conservação – APA do Alto do Rio Rezende, Município de Duas Barras vimos pela presente dizer o seguinte:

O Conselho Gestor da APA do Alto do Rio Rezende, do Município de Duas Barras, informa que não tem oposição para a realização das obras para a passagem da linha de transmissão de energia elétrica em questão.

Nos filiamos, contudo, à solicitação feita pela Prefeitura do Município de Duas Barras para que parte dos recursos da compensação ambiental definida no artigo 36 da Lei 9.985/2000 seja destinados às Unidades de Conservação do Rio Rezende e do Rio Negro situados no Município e por onde passará parte da linha de transmissão a ser construída.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

...L...d fernandes
M...ermelina CONSELHO GESTOR DA APA DO ALTO DO RIO REZENDE

Mario Ponce Santos

Presidente

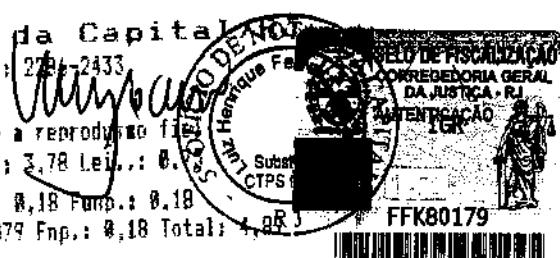
[Signature] 16/02.

...l...o Sirlene dos Gracos de Oliveira Rodrigues, Woléthi Shuenchi de Araujo
H...o... Avelio Carlos Rodrigues, Eunice Oliveira Paes
B...ia... T...h...ise Teda de Oliveira Figueira
P...elson... Paula de Souza, Teda de Oliveira Figueira
J...h...ine de Souza So...o, Vera Lucia Silva de Souza
S...il...is da Silva, Dulce Tomonello

Cartorio do 5º. Oficio da Capital
R. Real Brandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 228-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fôr que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,00
Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2009. Fund.: R,18 Fum.: R,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/879 Fnp.: R,18 Total: 4,00



Rua Raul Grandjean, 219
FAX GERAL (021) 2626-5868
22261-000 Rio de Janeiro RJ

Fls.: 2230
Pmr: 807.103
Rubr.: 22

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.369.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.581

DATA: 19/10/09

RECEBIDO:

Menezes

**Assunto LT 138 kV Anta- Simplicio-Rocha
Leão - Complementação de Informações
do Relatório Ambiental
(Processo nº 02001.000807/01-57)**

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao solicitado, por meio de correio eletrônico, pela Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transportes (COHID), relativa às necessidades de complementação de informações do documento intitulado "Estudo Ambiental das LT 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão - Volumes 1, 2 e 3", informamos o que se segue:

1.1. Com relação à estimativa de Áreas de Preservação Permanente (APP) presentes na Área Diretamente Afetada (ADA) da linha de transmissão em tela, esclarecemos que as áreas de preservação permanente foram estimadas através da plotagem do eixo da linha nas plantas planimétricas do IBGE, na escala 1:50.000, e com a respectiva avaliação do enquadramento no artigo 2º do Código Florestal (Lei N° 4.771, de 15 de setembro de 1965).

1.2. Cabe destacar que, face ao atual status de elaboração dos projetos de implantação da linha de transmissão em questão, ainda não é possível locar as estradas de acesso às torres, visto que este estudo, além dos parâmetros técnicos, deve se levar em conta as tratativas em curso com os proprietários afetados. Dessa forma, o cálculo da estimativa de APP Impactada levou em conta a faixa de servidão do empreendimento, sendo adotado os seguintes parâmetros:

- Extensão da LT Anta-Simplicio-Rocha Leão: aproximadamente 150 km
- Largura da faixa de servidão (Área Diretamente Afetada - ADA): 25 m

1.3. Assim, calcula-se que a área da ADA da LT Anta-Simplicio-Rocha Leão corresponde a aproximadamente 375 ha, deste total, estima-se que cerca de 20% da área, ou seja, cerca de 70 ha, sejam considerados como APP.

2. Na oportunidade, encaminhamos a lista de referências bibliográficas atualizada, referente ao diagnóstico da fauna apresentado no Estudo Ambiental das referidas LTs.

*A Celene
fm 19/10/09*

de orden eGENE
à Cofid.

~~Vasco~~ 30/10/09

Agda Gouveia Dias
Secretária
CGFNE/DILIC

A TEP Mônica,

P/ análise da equipe.

20.10.09


Agda Gouveia Dias
Secretaria CGFNE/DILIC
Cofid - Conselho Federal de
Instituições de Ensino Superior

N.Ref. ALA.E.E.369.2009
Fl. 2/4

- ALVES, M. A. S., J. M. C. SILVA, M. VANSLUYS, H. G. BERGALLO, & C. F. D. ROCHA. 2000. **A Ornitologia no Brasil: pesquisa atual e perspectivas.** Pp. 352. Rio de Janeiro: Editora da Universidade Estadual do Rio de Janeiro.
- AMBIENTEBRASIL. Portal Ambiental. 2009. Disponível em: <http://www.ambientebrasil.com.br/> >. Acesso em: 21 novembro de 2006
- AMBIENTEBRASIL. Portal Ambiental. 2009. Disponível em: <http://www.ambientebrasil.com.br/> >. Acesso em: 06 fevereiro de 2009
- ARIANI, C. V.; MENEZES, V. A.; VRCIBRADIC, D.; ROCHA, C. F. D.. **The negative effect of fire on populations of three bromeliad species at a restinga habitat in southern State of Santa Catarina, Brazil.** Vidalia (Viçosa), Viçosa, v. 2, n. 2, p. 49-55, 2004.
- CAPPELLARI, L. H.; ROCHA, C. F. D.. **Teius oculatus (Green lizard): Hatching and Clutch Size.** Herpetological Review, Clovis, v. 35, n. 2, p. 172-173, 2004.
- CAPOBIANCO, J. P. R. 2001. (Org.) **Dossiê Mata Atlântica, 2001: Projeto Monitoramento Participativo Da Mata Atlântica.** São Paulo. Sociedade Nordestina de Ecologia, Instituto Socioambiental, Rede ONGs da Mata Atlântica (Brasil).
- CRACRAFT, J. 1985. **Historical biogeography and patterns of differentiation within the South American avifauna: areas of endemism.** Amer. Ornithol.Union, Ornithol. Monogr. 36:49-84.
- DIAS, E. J. R.; ROCHA, C. F. D.. **Tropidurus hygomi: Juvenile Predation.** Herpetological Review, v. 35, n. 4, p. 398-399, 2004.
- DIAS, E. J. R.; ROCHA, C. F. D.. **Thermal ecology, activity patterns and microhabitat use by two sympatric whiptail lizards (Cnemidophorus abaeensis and Cnemidophorus ocellifer) from Northeastern Brazil.** Journal of Herpetology, Estados Unidos, v. 38, n. 4, p. 586-588, 2004.
- DIXO, M. & VERDADE, V.K. 2006. **Herpetofauna de serrapilheira da Reserva Florestal de Morro Grande, Cotia, São Paulo.** Biota Neotropica.
- DRUMMOND, G. M. ;MACHADO, A. B. M. & PAGLIA, A. P. (Eds.) 2008. **Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção.** MMA e Fundação Biodiversitas, Brasília e Belo Horizonte.
- ECOLOGUS. **Ecologus Engenharia Consultiva.** 2009. Disponível em: <http://www.ecologus.com/principal.htm> >. Acesso em: 06 outubro 2009
- FONSECA, G.A.B. DA. 1985. **The vanishing Brazilian Atlantic Forest.** Biological Conservation, Paris, 34: 17-34.
- FONSECA, T. K. ; MOULTON, T. P.. 2000. **A fragmentação da Mata Atlântica no Estado do Rio de Janeiro e a perda de biodiversidade.** In: Helena Godoy Bergallo; Carlos Frederico Duarte da Rocha; Maria Alice dos Santos Alves; Monique Van Sluys. (Org.). **A fauna ameaçada de extinção do Estado do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Editora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, v., p. 23-36.
- FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS. 2008. **Lista da Flora e da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção.** Disponível em: <http://www.biodiversitas.org.br>. Acesso em: 06 outubro 2009.

EMBRANCH

N.Ref. ALA.E.E.369.2009
Fl. 3/4

Fls.: 2232
Proc.: 80703
Rubr.: RN

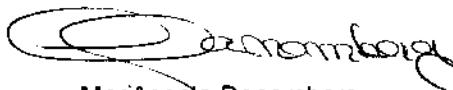
- FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS. 1988. BROWN, K. S. JR. & MIELKE, O. H. H. **Livro vermelho das espécies ameaçadas de extinção da fauna de Minas Gerais.** MACHADO, A. B. M.; FONSECA, G. A. B.; AGUIAR L. M. S.; LINS L. V.(Eds.). Belo Horizonte: Fundação Biodiversitas. P. 512-559
- GOERCK, J.M., 1997 - **Patterns of Rarity in the Birds of the Atlantic Forest of Brazil.** Cons. Biol., 11 (1): 112 – 118.
- GOMIDES, SAMUEL CAMPOS; SOUSA, B. M. ; SANTOS, A. O. 2006. **Répteis dos Campos das Vertentes de Minas Gerais.** In: 58 Reunião anual da SBPC, Florianópolis. Resumos expandidos da 58 Reunião anual da SBPC.
- IUCN. 2006. **IUCN Red List of Threatened Species.** Disponível em: <http://www.redlist.org>. Acessado em 08/10/2009.
- IZECKSOHN, E. ; CARVALHO-E-SILVA, S. P.. 2001. "Intanhas" e "sapo-de-chifre" do Brasil. Revista Aquarium, Rio de Janeiro, n. 28, p. 40-42.
- MACHADO, A. ; G.M. DRUMMOND, & A.P. PAGLIA. 2008. **Livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção,** 1^a ed. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente. 1420 p.
- MARINI, M.A. & GARCIA, F.I. 2005. **Conservação de aves no Brasil.** Megadiversidade, 1:95-102. Marini, M. A. & Garcia, F. I. Bird Conservation in Brazil. Conservation Biology, 19: 665-671.
- MMA. 2000. **Avaliação e ações prioritárias para a conservação da bio-diversidade da Mata Atlântica e Campos Sulinos.** Conservation International do Brasil, Fundação SOS Mata Atlântica, Fundação Biodiversitas, Instituto de Pesquisas Ecológicas, Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, SEMAD/Instituto Estadual de Florestas-MG. Brasília: MMA/ SBF.
- MMA. 2003. **Lista Nacional das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção.** Anexo à Instrução Normativa nº 3 do MMA, de 27/05/2003, publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 28/05/2003, Seção 1, p. 88.
- MMA & BIODIVERSITAS, 2008 - **Livro Vermelho das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção.** 2000 p.
- NEGRÃO, M. F. F. & VALLADARES-PÁDUA, C., 2006. **Registros de mamíferos de maior porte na Reserva Florestal do Morro Grande,** São Paulo. Biota Neotropica. Maio/Agosto
- PACHECO, J. F. (1994). *Diopsittaca nobilis* e *Brotogeris chiriri*: introdução no Rio de Janeiro. Atualidades Ornitológicas 63: 3.
- Pinto, L. P. S.; Bede, L. C.; Paese, A.; Fonseca, M.; Paglia, A. P.; Lamas, I. 2006. Mata Atlântica Brasileira: os desafios para a conservação da biodiversidade de um hotspot mundial. In: Rocha, C. F. D.; Bergallo, H. G.; Van Sluys, M. & Alves, M. A. S. (orgs). **Biologia da conservação: essências.** RiMa, São Carlos, Brasil, p.91-118.
- SBH - **Sociedade Brasileira de Herpetologia.** 2005. Lista de espécies de répteis do Brasil. Disponível em <http://www2.sbherpetologia.org.br/checklist/repteis.htm>. Acesso em : 06 outubro 2009

EMBRANCC

- SILVA, J. M. C., SOUZA, M. A., BIEBER, A. G. D. E CARLOS, C. J. 2003. Aves da caatinga: status, uso do habitat e sensitividade. Em: Leal, I. R., Tabarelli, M. e Silva, J. M. C. (Eds). **Ecologia e Conservação da caatinga**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, p. 237-273.
- SILVANO, D.L. & SEGALLA, M.V. 2005. **Conservação de anfíbios no Brasil**. Megadiversidade 1(1):79-86.
- WILSON, D.E.; C.F. ASCORRA & S. SOLARI. 1996. **Bats as indicators of habitat disturbance**, p. 613-625. In: D.E. Wilson & A. Sandoval (eds.). Manu: the biodiversity of southeastern Peru. Washington D.C., Smithsonian Institution Press, 657p.

3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EMBRANCE



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis: 1234
Proc.: 807103
Rubr. 20

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.372.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, AV. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 12.582
DATA: 19/10/09
RECEBIDO: ...
Maurício

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atualização de Cota e Volume de Bota-Foras
e Solicitação de Autorização de Vegetação
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. O Programa de Recuperação de Áreas Degradas (PRAD), parte integrante do Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Simplício-Queda Única, apresentou a listagem dos bota-foras previstos para a implantação do empreendimento em função dos estudos de inventário e viabilidade.

1.1. Os detalhamentos necessários à construção das estruturas do empreendimento, realizadas após a emissão da LI 456/2007, levaram a alterações significativas do projeto original, tais como a substituição de canais por túneis, requerendo, assim, adaptações físicas dos bota-foras no sentido de atender às novas necessidades de estocagem de materiais oriundos das escavações.

2. Nesse sentido, e em atendimento ao estipulado na Condição Específica 2.1 da Licença de Instalação 456/2007, a qual estabelece que quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência desse Instituto, e na Condicionante Específica 2.31 dessa licença, que requer a apresentação, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, de maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária a supressão, discriminando as áreas de proteção permanente, assim como as coordenadas geográficas dos polígonos de cada uma das áreas, encaminhamos, em anexo, para análise e posicionamento desse Instituto, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Unica - Bota-Fora: Atualização de Cota e Volume e Solicitação de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.117.2009.

2.1. Tal documento contem, entre outros, a descrição das adaptações físicas necessárias aos bota-foras 15B; 16; 17 e 22, em termos de alteamento, capacidade de armazenamento e localização, assim como os quantitativos de supressão de vegetação adicionais para a implantação dessas adaptações e dos bota-foras 6 e 14.

*A Coone
Em 19/10/09*

de orden CGENE
à Comitê

José 20/10/09

Ilda Gouveia Dua.
Secretaria
CGENE/DIUC

A TRM Mônica,

PARA ANÁLISE DA
QUIPE.

20.10.09

 Ilda Gouveia Dua.
Secretaria
CGENE/DIUC

N.Ref.AL.A.E.372.2009
Fl. 2/2

Fis.: 3235
Proc.: 807/03
Rubr.: Pa

4. Ao aguardo da manifestação desse Instituto, na brevidade que o assunto requer, agradecemos antecipadamente atenção dispensada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EMBRANCH

EMBRANCH



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

AOM.G.0006

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.: 2236
Proc.: 907/09
Rubr.: JL

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.373.2009

S.Ref.

Ilma. Sra.
Dra. Cosette Barrabas Xavier da Silva
Coordenação Geral de Autorização de Uso
e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA
Brasília - D

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.583

DATA: 15/10/09

RECEBIDO:

Maria

Assunto AHE Simplicio-Queda Única -
Atendimento às Condicionantes 1 e 2 da
Autorização para Captura, Coleta e
Transporte de Animais Silvestres
123/2009-CGFAP
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Em atendimento ao estipulado nas Condicionantes 1 e 2 da Autorização em tela, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplicio-Queda Única - Programa de Gerenciamento Ambiental - Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna - 1º Relatório", emitido em setembro/2009, contendo a consolidação das atividades e dos resultados preliminares obtidos nas duas primeiras campanhas do monitoramento da fauna silvestre do AHE Simplicio-Queda Única.
2. Nesse sentido, cabe esclarecer que conforme registrado no item 3.3 desse documento, a primeira campanha de campo, realizada no período de 26 a 30/01/2009, priorizou o reconhecimento dos sítios de amostragem previamente definidos, contatos preliminares com proprietários e a coleta de dados sobre a composição faunística dessas áreas, sem a captura de exemplares, atividades fundamentais para orientar a abertura de trilhas e definir a logística e o tempo de duração das próximas amostragens.
- 2.1. O referido item 3.3 informa, ainda, em atendimento à Condicionante 1 da Autorização 123/2009-CGFAP, sobre os métodos que serão utilizados para a eutanásia dos exemplares capturados nas amostragens.
3. Na expectativa do atendimento ao requerido, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica (CGENE/IBAMA)

*+ CGENE
6m 19/10/09
f.*

de orden CGENE

a Whid.

Agda

20/10/08

Agda Gouveia Dias
Secretaria
CGENE/DILIC

A TEP Monica

Favor atender ao

Processo.

20.10.07

J'Amor

Agda Gouveia Dias
Secretaria
CGENE/DILIC

Fis.: 3237
Proc.: 807101
Rubr.: 22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3225 0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMO N°394 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de Outubro de 2009.

À: Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Coordenação Geral de Gestão e Autorização do Uso da Fauna e Recursos Pesqueiros

Assunto: Linhas de Transmissão Anta-Simplício-Rocha Leão

1. Em resposta ao Memo nº 535/09 – CGPAP, informo que a análise do Estudo Ambiental referente ao empreendimento em epígrafe, para verificação da adequação em relação ao Termo de Referência emitido pelo Ibama, já foi realizada. As adequações solicitadas à empresa foram encaminhadas. No momento, a equipe técnica designada procede a análise de mérito do documento para elaboração de parecer técnico conclusivo sobre a viabilidade do empreendimento. Para prosseguimento aos estudos necessários ao processo de licenciamento do empreendimento, a empresa terá necessidade da autorização para levantamento de fauna silvestre solicitada.

Atenciosamente,

MOARA MENTA GIASSON

Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

CIMBRANCC



Fis.: 2238
Proc.: 807103
Rubr.: JW

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO nº 393 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em 19 de outubro de 2009.

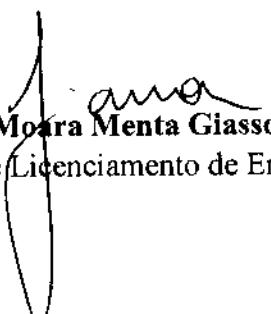
Ao: Núcleo de Licenciamento Ambiental - Superintendência do IBAMA no Estado de Minas Gerais

A/C.: André de Lima Andrade

Assunto: LT's Anta-Simplício-Rocha Leão.

1. Encaminho cópias dos Ofícios ALA.E.E.352.2009 e ALA.E.E.349.2009, assim como seus anexos, relativos ao licenciamento das LT's Anta-Simplício-Rocha Leão vinculadas ao AHE Simplício – Queda Única para análise do Núcleo de Licenciamento Ambiental. O material foi protocolado nesta Superintendência e erroneamente enviado a DILIC em Brasília.

Atenciosamente,


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

EMBRANCE



Informação nº. 32/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

19 de outubro de 2009.

A Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

Informação técnica acerca da Revisão 01 do Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna, no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Simplício. Processo 02001.000807/01-57.

Trata-se de informação técnica acerca da análise da revisão 01 do Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna, em especial ao Subprogramas de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna da UHE Simplício, encaminhada ao Ibama em 26 de agosto de 2009 pelo Ofício ALA.E.E.300.2009.

A elaboração da Revisão 01 do referido programa ambiental tem por objetivo principal a otimização do cronograma e a alteração da quantidade, tamanho e metodologia de utilização das redes de emalhar (espera), o que melhorará a grade de amostragens, sem prejuízos para os resultados esperados do programa. Também tem por objetivo o atendimento aos Ofícios nº 69/2009 e nº 93/2009 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Assim, as amostragens biológicas que estavam originalmente programadas para ocorrerem trimestralmente (reprodução, alimentação e ictioplâncton), passam a ser realizadas em conjunto com as amostragens ecológicas bimestrais (populações, comunidades, diversidade, abundância, etc), portanto, passando de quatro para seis campanhas anuais, aumentando consideravelmente a base de dados, melhorando os resultados sobre reprodução, alimentação e ovos e larvas, além do perfil ecológico da ictiofauna. Estas alterações visam uma menor mortandade de peixes, uma vez que se utilizará os mesmos peixes para as análises ecológicas e biológicas.

Subprograma de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna.

Uma das alterações constantes na Revisão 01 em relação ao programa inicial, foi a inclusão de mais um ponto de amostragem, denominado "Ribeirão do Peixe" localizado na área da obra referente ao canal de fuga, onde o rio teve que ser desviado para a instalação do empreendimento. A inclusão deste ponto foi em atendimento à solicitação do Ibama, com a finalidade de verificar o fluxo ascendente ou descendente de peixes e a identificação dos impactos da obra neste setor do rio.

Outra alteração é em relação ao número, tamanhos de malha e comprimento das redes de emalhar. No programa inicial seriam utilizadas 22 redes em pares (uma de malha pequena e outra de malha grande), com tamanhos de malha variando entre 2,5 e 7,5cm e comprimento entre 30 e 50m. Na Revisão 01, propõe-se utilizar 12 redes com tamanhos de malha de 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 14, 16 e 18cm, além de uma rede do tipo "feiticeira" (rede formada pelo conjunto de redes de 2 ou 3 malhas de diferentes tamanhos), todas com

L.F.A.

EMBRACE

padronização em 25m de comprimento.

Fis.: 2240
Proc.: 807K1
Rubr. JW

A principal justificativa para a redução do número e tamanho das redes e da otimização das campanhas de biologia e ecologia é que da forma como estava na proposta inicial, provavelmente ocasionaria uma superexploração da ictiofauna local, já fragilizada por problemas históricos de poluição no rio Paraíba do Sul, e mais recentemente em razão do acidente ambiental da empresa Servatis ocorrido no final de 2008, com a contaminação das águas do rio por 1,5 mil litros do inseticida Endosulfan, que ocasionou a mortandade de toneladas de peixes na época da piracema, além de conflitos com pescadores que reclamam da redução de peixes na região.

Conclusão

Pelo exposto, julgamos ser possível diminuir a quantidade de redes sem comprometer os resultados do programa e ainda aumentar a robustez dos dados de alimentação, reprodução e ovo e larvas em função do aumento da periodicidade das campanhas (as campanhas passam a ser bimestrais e coincidentes com as campanhas de ecologia), além de otimizar o número de peixes coletados em razão do aproveitamento dos espécimes coletados para as análises ecológicas, reduzindo portanto os impactos da realização do Programa.

Assim, recomendamos o aceite da revisão 01 do Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna, encaminhada em 26 de agosto de 2009 pelo Ofício ALA.E.E.300.2009.

À consideração superior,

Sergio - Andreias Schubart
Sérgio Andreas Schubart
Analista Ambiental
IBAMA - Mat. 1413300

DÉ ARAUJO

22.10.09

J. Araujo
Moara Menta Glasson
Analista de Biologia Hidrobiologia
e Transposições
CONSELHO DILACIONAR

EMBRACE



Fis.: 2243
Proc.: 807108
Rubr.: [Assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 2046/2009

Petrópolis, 01 de outubro de 2009.

Ref.: Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58
(Favor mencionar este número na resposta)

Ilmo. Sr.,

O Ministério PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, encaminha-lhe cópia de documento enviado pelo CREA e, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita as seguintes informações:

1. quanto à realização do licenciamento do projeto de tratamento de esgotos a ser implantado no Município de Sapucaia por FURNAS, em razão da condicionante 2.18 da Licença de Instalação do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício;

2. esclarecimentos quanto à apontada falta de previsão de medidas mitigadoras que visem a evitar a piora da qualidade da água à jusante do empreendimento.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, no prazo de 15 (quinze) dias, à Rua Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

VANESSA SEGUZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.680

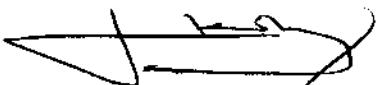
DATA: 20/10/09

RECEBIDO:

Ilustríssimo Senhor VALTER MUCHAGATA
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70.818-900, Brasília - DF

A co HJD
de order

Em 23/10/09



Júlio Henrichs de Azevedo
Assessor Técnico
Matrícula nº 1364891
DILIC/IBAMA

A SECRETARIA INES,
Favor encaminhar o documento
po e enviar a anexos
ALINE, para solicitar AVA
Liga do NLS/MG.

27.10.09

Moara Menta Glasson
Coordenadora de Comunicação
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Fis.: 2249
Proc.: 307105
Rubr.: 20

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Petrópolis
Recebido em 13/07/2009

ANICÉLIO TAVARES MARTINS
Técnico Administrativo
MATR. 7734-1

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2009

1047
P.M.

A Sua Excelência a Senhora
Drª. Vanessa Segueszzi
Procuradora da República no Município de Petrópolis
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, nº 95, sala 02 – Centro
25.680-195 – Petrópolis - RJ

Assunto: Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício

Referência: Oficio PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 179/2009 e Oficio PRM/Petrópolis/SOTC/VS
nº 1262/2009 – ICP nº 1.30.019.00046/2005-58

Senhora Procuradora,

Em atendimento a sua solicitação de encaminhamento das informações acerca da análise da documentação pelo Assessor de Meio Ambiente deste Conselho, encaminhamos em anexo o documento intitulado "Avaliação da Resposta de FURNAS aos Questionamentos apresentados quanto ao risco de piora da Qualidade da Água do Rio Paraíba do Sul devido à Implantação do AHE de Simplício", elaborado pelo referido Assessor.

Atenciosamente,

Eng. Agrº. Arciley Alves Pinheiro
Chefe de Gabinete

EMBRANCE

Avaliação da Resposta de FURNAS aos Questionamentos apresentados quanto ao risco de piora da Qualidade da Água do Rio Paraíba do Sul devido à Implantação do AHE de Simplício

Em atendimento à solicitação do Presidente do Crea-RJ gerada a partir dos Ofícios do Ministério Público Federal nºs Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 179/2009 e Ofício/PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 1262/2009 e ICP nº 1.30.019.00046/2005-58, com relação à avaliação da Resposta de FURNAS aos Questionamentos apresentados quanto ao risco de piora da Qualidade da Água do Rio Paraíba do Sul devido à Implantação do AHE de Simplício, apresentamos as seguintes considerações:

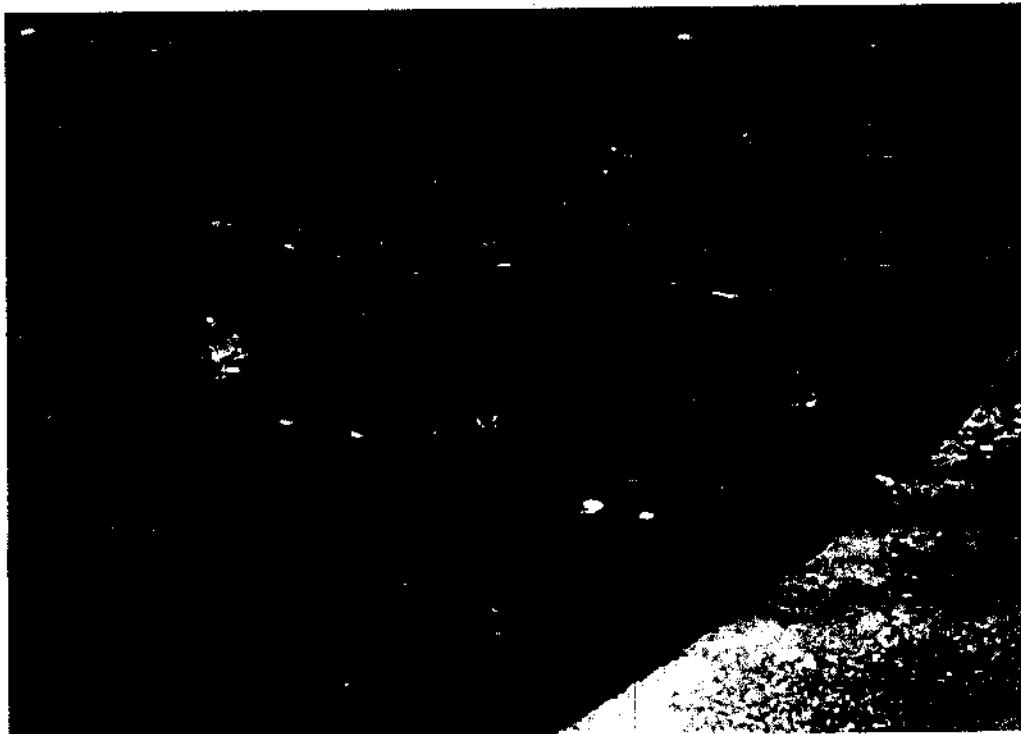
1. Não foi apresentado na referida Resposta, qual foi a equipe técnica que a elaborou;
2. No item 1.3 da referida Resposta está escrito: “A principal consequência da eutrofização é um desequilíbrio ecológico; as algas (ou plantas superiores, dependendo das características específicas de cada ambiente, como transparência da água, profundidade, fluxo, etc.) *ocupam espaços* e competem com outros organismos. **A grande quantidade de matéria produzida por estas plantas** (grifo nosso) também *ocupa espaços* e compete com outros organismos. Por esta razão, um ambiente eutrofizado pode resultar em eventos como a mortandade de peixes (devido à falta de oxigênio, provocada pela decomposição das **grandes quantidades de matéria orgânica produzidas pelas plantas** (grifo nosso)). Um outro problema que pode ser associado à eutrofização é a floração de algas. Algumas variedades de algas são tóxicas. No Brasil, já ocorreram situações em que houve a **floração de cianobactérias** (grifo nosso) (uma categoria de algas microscópicas), **com efeitos danosos à saúde humana** (grifo nosso). Algumas variedades de cianobactérias podem produzir *cianotoxinas*, substâncias tóxicas que apresentam risco à saúde humana”.

EMBRANCC

3. FURNAS afirma corretamente, no item 2 da referida Resposta, que “o AHE Simplício não lança qualquer tipo de carga no ambiente”, ou seja, o processo de poluição do rio Paraíba do Sul por nutrientes (provenientes de esgotos orgânicos, fertilizantes, etc.) ocorre a montante do Empreendimento devido à antropização descontrolada de sua bacia hidrográfica drenante. No entanto, deve-se observar que, além do lançamento elevado de nutrientes que já existem no rio Paraíba do Sul (o que não é, obviamente, de responsabilidade de FURNAS), o outro fator decisivo para a eutroficação hídrica é a estagnação das águas, e este aspecto pode ser influenciado pelos reservatórios do AHE Simplício (Anta, Tocaia, Louriçal, Calçado, Antonina e Peixe). FURNAS mesmo afirma no item 3 de sua resposta que a dinâmica do rio Paraíba do Sul será bastante alterada pelo empreendimento. Este efeito de estagnação das águas agrava o processo de eutroficação hídrica, como mostrado, a título de exemplo, nas **FOTOS 1 e 2** relativas à eutroficação da água em reservatórios do sistema Light, em Piraí.

**FOTO 1***AC*
2

EMBRANCE



1050

P

FOTO 2

FOTOS 1 e 2 – Detalhes mostrando a eutroficação hídrica em reservatórios da LIGHT em Piraí.

4. Com relação à Resposta de FURNAS à Página 4 , pergunta 3, de nossos questionamentos, FURNAS afirma: “Cabe esclarecer, em primeiro lugar, que não haverá mecanismos de descargas de fundo ...”. No entanto, a própria FURNAS relata em seu ofício ao IBAMA, GA.I.E.295.2005, datado de 25/08/2005, que: “Informamos que serão adotadas medidas de engenharia que visem melhorar a circulação das águas dentro dos reservatórios que serão formados no território mineiro. Essas medidas referem-se, por exemplo, à implementação de *espingões de enrocamento* e de **descargas de fundo** (grifo nosso) e de superfície, cujos projetos serão detalhados na etapa de projeto básico do empreendimento”.

3

EMBRANCH

5. FURNAS afirma no item 3 de sua Resposta que “o Reservatório de Anta trata-se de um pequeno reservatório em volume, com um tempo de residência (2,18 dias) pouco maior do que o do rio Paraíba do Sul no trecho do AHE Simplicio (entre 0,5 e 1 dias). Esta diferença no tempo de residência não requer maiores cuidados, pois a capacidade de depuração do rio não será comprometida (grifo nosso)”. Além disso, na pág. 7 de sua Resposta, FURNAS reafirma que “O reservatório de Anta não apresenta nenhum risco significativo de eutrofização (grifo nosso), pois seu tempo de residência não será significativamente maior do que o do rio nas condições atuais”. No entanto, o reservatório de Anta se diferencia dos demais por ser um reservatório de acumulação (enquanto os demais são reservatórios de passagem – fio d’água), e sua área de inundação é bem maior do que os demais, atingindo 6,44 km² de área de acumulação hídrica.

Dentro da formação de um reservatório artificialmente formado, vão existir, em geral, um volume útil e um volume morto do reservatório, como mostrado na FIGURA 1.

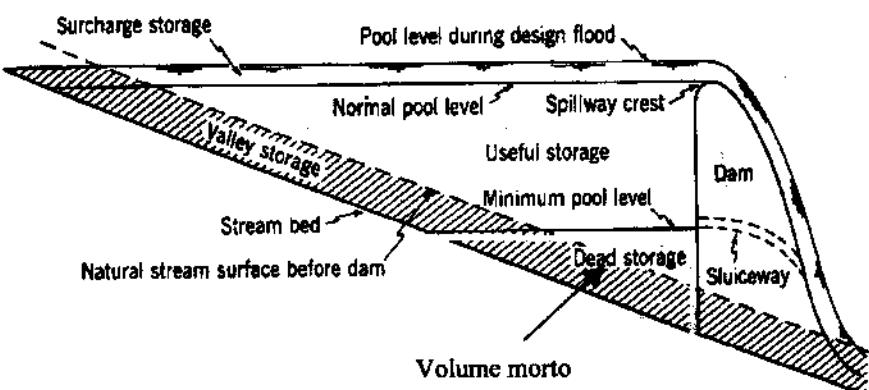


Figure 7-2 Zones of storage in a reservoir.

FIGURA 1 – Zonas de armazenamento em um reservatório (“Water Resources Engineering” – Ray K. Linsley & Joseph B. Franzini – McGraw-Hill Book Company, New York, 1979).

EMBRANCC

1052

É importante esclarecer que um reservatório artificialmente formado é gerado pela construção de um barramento que impede o escoamento natural do rio em sua calha, havendo um processo parcial de estagnação hídrica pelo efeito de obstáculo do escoamento do rio pelo barramento; neste processo, tende a haver a formação de depósitos de fundo no reservatório, formando o seu volume morto. A nossa preocupação é que a implantação dos referidos defletores e outras estruturas de desvio de fluxo (visando favorecer a livre circulação das massas d'água, de modo a não deixar bolsões de água parada) possam gerar um revolvimento do material decantado nos reservatórios, podendo piorar a qualidade da água para jusante (e podendo gerar riscos também para a biota aquática). Perguntamos se esta análise ambiental da possibilidade do revolvimento do material de fundo foi considerada na referida modelagem matemática e estudos ambientais para avaliação da circulação hídrica dos reservatórios (mesmo que as obras sejam feitas a seco, antes da inundação das áreas, com a referida inundação das áreas não haverá a tendência da deposição de material de fundo?).

Ainda sobre os problemas de eutrofização hídrica no reservatório de Anta, pelo exposto no texto da Resposta de FURNAS, no Apêndice (Cálculo da capacidade de carga dos reservatórios laterais, baseado na Resolução CONAMA 357), fica bem claro o efeito de decantação no reservatório de Anta, que vai reter o fósforo total, minimizando os efeitos de eutrofização nos reservatórios do circuito hidráulico (de Tocaia, Louriçal, Calçado, Antonina e Peixe), e, em contra-partida, devendo agravar os efeitos de eutrofização nas águas do reservatório de Anta.

6. A nossa preocupação maior é que, hoje em dia, ainda sem a operação das referidas obras da AHE de Simplício, já há dificuldades no tratamento da água bruta do rio Paraíba do Sul a jusante do referido empreendimento (como atesta o Ofício SESDEC / CVAST nº 03/2009, de 06/01/2009, da Coordenação de Vigilância Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, onde estão mostrados que várias análises da água tratada da CEDAE em várias prefeituras a jusante do empreendimento têm estado com o teor de Trihalometanos Total acima do valor máximo permitido pela Portaria 518 do Ministério da Saúde). Havendo um aumento do teor de matéria

EMBRANC

orgânica decorrente da eutroficação hídrica dos reservatórios do AHE Simplício, a problemática do aumento da concentração de trihalometanos (e organoclorados) na água tratada (com riscos a médio e longo prazo de câncer na população a jusante) poderá ser maximizada, podendo colocar em risco o abastecimento d'água público a jusante. Em seu documento de resposta, FURNAS cita, ao final, que "Já existe o Programa Permanente de Monitoramento Limnológico do AHE Simplício, executado pelo Laboratório de Ecologia Aquática da Universidade Federal de Juiz de Fora, que monitora as variáveis sugeridas com metodologia de ponta (utilização de sensores) para avaliar os riscos de eutrofização e prever o desenvolvimento do ambiente no médio prazo. Caso, ao longo do monitoramento, seja identificada a necessidade de aumento na freqüência das medições de qualquer variável, tal modificação será adotada". A principal questão que não foi esclarecida por FURNAS é: caso o referido monitoramento ambiental detecte que a qualidade das águas imediatamente a jusante do AHE Simplício seja pior do que as águas do rio Paraíba do Sul imediatamente a montante do empreendimento (a montante do rabo do reservatório de Anta), como, por exemplo, com relação ao monitoramento hídrico dos parâmetros Fitoplâncton, Cianobactérias, DBO, DQO, Carbono Total, Turbidez, Coliformes Totais, pH e Oxiênio Dissolvido (onde sugerimos a utilização de sensores, para avaliar ao longo das 24 horas do dia a variação do pH e OD da água – influência nos processos de fotossíntese / respiração vegetal, ou então a coleta de amostras ao meio dia e à meia noite), quais serão as **medidas mitigadoras** a serem implantadas por FURNAS para evitar a piora da qualidade da água a jusante devido à eutroficação hídrica influenciada pelos reservatórios do AHE Simplício, mesmo com a construção das referidas obras dos defletores e outras estruturas de desvio de fluxo?

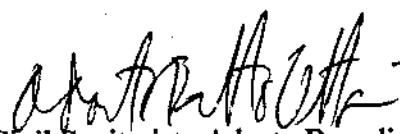
7. Com relação às Estações de Tratamento de Esgotos (ETE's) de Anta e Sapucaia a serem construídas por FURNAS (citadas na pág. 6 de sua Resposta), perguntamos:

- a) A construção de redes coletoras de esgotos para toda a área urbana das referidas prefeituras que coletarão os esgotos para as ETE's estão previstas nesses custos ?

EMBRANCE

- b) Quem ficará responsável pela operação / manutenção / monitoramento ambiental das referidas ETE's ? Estão previstos recursos para estes gastos permanentes e de onde virão? (as respostas a essas perguntas e o atendimento com compromissos formais a esses aspectos técnicos são fundamentais para que se tenha garantia da eficiência operativa e sustentabilidade ambiental dessas instalações).

Rio e Janeiro, 22 de junho de 2009.



Engº Civil Sanitarista Adacto Benedicto Ottoni
Assessor de Meio Ambiente do Crea-RJ

EMBRANCE



Fls.: 2250
Proc.: 807 BE
Rubr.: ?

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
- Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, Brasília/ DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1212 ramal (1595) Fax: (0xx61) 33071328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO nº 1081 /2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de outubro de 2009.

Ao Senhor,
MIGUEL ANTÔNIO CEDRAZ NERY
Diretor Geral
Departamento Nacional de Produção Mineral
S.A.N Quadra – 01 Bloco B
70041-903 – Brasília - DF
Fone (61) 3312-6996, Fax: (61) 3312-6918

Assunto: Licenciamento Ambiental LT's 138 kV – Patrimônio Paleontológico

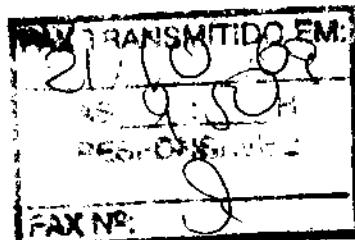
Prezado Senhor,

1. Encontra-se em processo de Licenciamento Ambiental no Ibama os empreendimentos LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão.
2. Os empreendimentos se encontram em fase de Licença Prévia. Estão previstos para serem instalados entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.
3. No estudo ambiental, apresentado como subsídio a avaliação da LP, no item “Patrimônio Paleontológico” foram localizados, em duas cavernas, fósseis de mamíferos do Período Quaternário, conforme cópia em anexo.
4. O estudo indica que as cavernas possivelmente encontram-se posicionadas fora da área diretamente afetada.
5. Diante ao exposto, solicito orientação quanto aos procedimentos a serem adotados.

Atenciosamente,

Sebastião Custodio Pires

Diretor de Licenciamento Ambiental



EMBRACE

Fis: 2253
Proc: 50761
Rubr: JW



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO N° 286/2008
1ª RENOVAÇÃO**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22º do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Autorizar FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A., CNPJ 23.274.194/0001-19, sediada na Rua Real Grandeza, 219, Rio de Janeiro, RJ, detentora da Licença de Instalação nº 456/2007, relativa ao processo de licenciamento nº 02001.000807/01-57, a proceder à supressão de vegetação dos reservatórios (Anta, Louriçal, Tocaia, Calçado, Antonina e Peixe) e estruturas associadas ao Aproveitamento Hidrelétrico Simplício – Queda Única, localizado no rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília - DF, 21 OUT 2009

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

**CONDICIONANTES DA 1^a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 286/2008**

1. Condições Gerais

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a Lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.
- 1.4 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.5 Não é permitido:
 - utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
 - uso do fogo para eliminação da vegetação.
- 1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

2. Condições Específicas

- 2.1 Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o inicio das atividades de supressão, encaminhando cópias dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas ou aos aceites formais dos proprietários para a execução das atividades de supressão em seus imóveis.
- 2.2 Apresentar ao IBAMA, no prazo de 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e da fauna resgatada.
- 2.3 A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente às áreas declaradas por Furnas Centrais Elétricas S. A. e discriminadas abaixo, as quais totalizam aproximadamente 195 hectares:

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 286/2008

Referência	Nº. de Polígonos	Área de Preservação Permanente (ha)	Fora da Área de Preservação Permanente (ha)	Área Total (ha)
Sítio 1- AHE Anta e canal 1	106	137,75	0,3	138,05
Sítio 2- Tocaia, Louriçal, Calçado, estruturas associadas	53	16,20	31,75	47,95
Sítio 3- Antonina, Peixe e estruturas associadas	16	5,5	3,5	9,0
Total	175	159,45	35,55	195,00

2.4 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathymenia foliolosa*, relacionadas no Inventário Florestal e presentes na listagem de espécies ameaçadas elaborada pelo MMA (Instrução Normativa MMA nº 6/2008) ou na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN de 2006, além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas por legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

2.5 Cumprir integralmente as diretrizes estabelecidas no Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação, parte integrante dos Projetos Básicos Ambientais (PBA) do AHE Simplício, especialmente:

- De acordo com a condicionante 2.35 da LP nº 217/2005, 100% das áreas a serem inundadas deverão ser desmatadas;
- O desmatamento será realizado no sentido de jusante para montante e das cotas mais baixas até a cota de inundação, sempre direcionando a queda das árvores para áreas limpas ou já desmatadas, dentro da área de alagamento;
- As áreas sujeitas a alguma intervenção de exploração florestal serão demarcadas em campo e a cota de inundação deverá ser piqueteada, a fim de demarcar os limites das áreas a serem efetivamente desmatadas;
- Nas áreas de preservação permanente que não serão suprimidas nas atividades de limpeza da bacia de acumulação, deverão ser colocadas placas de advertência de proibição de corte;
- Deverá ser prevista a instalação de aceiros que têm como objetivo viabilizar a retirada do material lenhoso, sem provocar danos às demais áreas localizadas no entorno do futuro reservatório ou das áreas lindeiras às áreas de apoio, que deverão ser realizados a partir da utilização de máquinas providas de lâminas (trator de esteiras ou motoniveladoras), ao redor de toda a área a ser afetada, sempre que a topografia local o permita;
- Todo o material oriundo dos desmatamentos deverá ser retirado da área, em especial o material mais fino, como as galhadas, pois essa é a fração da fitomassa que potencialmente impõe as maiores alterações na qualidade da água;
- Os produtos que tenham utilidade como madeira ou lenha serão prioritariamente disponibilizados aos proprietários. O material mais fino deverá ser destinado para compostagem nas áreas a serem recuperadas, ficando proibida a prática da queima controlada e o uso de herbicidas.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 286/2008**

- 2.6 Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto aos órgãos competentes nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- 2.7 As atividades de supressão deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.
- 2.8 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recomposição das camadas superficiais do solo e da estrutura do relevo no âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- 2.9 Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos à área de intervenção.
- 2.10 Recompor faixas de APP afetadas pela intervenção.
- 2.11 As atividades de supressão deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna.
- 2.12 Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas.
- 2.13 Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão, o Programa de Resgate de Fauna, georreferenciando os pontos de soltura. Os animais identificados como de interesse deverão ser marcados para posterior monitoramento.
- 2.14 Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, documento reportando acerca das Reservas Legais interceptadas pelo empreendimento, incluindo relação das propriedades/glebas, medidas necessárias para realocação, em caso de supressão, e reformulação da documentação cartorial, individualizada por propriedade/gleba, com nome do proprietário e/ou posseiro, número do registro de imóveis, área da Reserva Legal e município em que se localiza.
- 2.15 Implantar concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, o Subprograma de Salvamento de Germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas).
- 2.16 A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975, de 30 de Novembro de 2006 e na Instrução Normativa nº 6, de 15 de Dezembro de 2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.
- 2.17 Realizar a recuperação ambiental das áreas de bota-foras a serem utilizadas priorizando-se o uso de espécies nativas do bioma Mata Atlântica.
- 2.18 Promover o controle do fluxo das águas pluviais nas áreas de bota-fora e nos pátios de estocagem de material no sentido de evitar a ocorrência de processos erosivos e de assoreamento de recursos hídricos.



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

AOM.G.0006

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis: 2253
Proc: 507/01
Rubr: RJ

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.374.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº. 12.724
DATA: 22/10/09
RECEBIDO: J

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento ao Ofício
108/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
relativo à Análise do Terceiro Relatório de
Acompanhamento dos Programas
Ambientais
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento às solicitações apresentadas no Ofício 108/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, informamos:

1.1. "Encaminhar a este Instituto a cartilha elaborada em cumprimento ao seguinte item da condicionante 2.8: Deverá ser elaborada uma cartilha com o conteúdo do Programa, em linguagem acessível, para orientar as reuniões necessárias ao conhecimento e discussão das propostas": informamos que a cartilha se encontra em fase final de elaboração para envio à gráfica e que encaminharemos o "lay out" final à esse Instituto na brevidade possível.

1.2. "Comunicar ao Ibama a assinatura da documentação necessária para prosseguimento das atividades do Programa de Implantação de Estruturas de Instalação Esportivas e de Lazer Recreativo e Cultural, assim que ocorrer": a Correspondência ALA.E.E.307.2009, de 31/08/2009, no sentido de dar quitação às Condicionantes Específicas 2.4 e 2.10 da Licença de Instalação 456/2007, encaminhou cópia dos ofícios emitidos pelas Prefeituras de Chiador e Sapucaia contendo, respectivamente, a ratificação do Município de Chiador e de Sapucaia ao Monitoramento das Atividades Socioeconômicas e a ratificação do Município de Chiador ao quadro consolidado de medidas compensatórias à esse município, assim como informou que essa documentação complementa aquela encaminhada à esse Instituto por meio das Correspondências ALA.E.E.073.2009, de 16/03/2009; ALA.E.E.140.2009, de 11/05/2009, e ALA.E.E. 182.2009, de 15/06/2009 e ALA.E.E.236/2009, de 09/07/2009.

1.3. "apresentar as informações constantes dos relatórios semestrais de acompanhamento dos programas ambientais de forma consolidada e, de preferência, ocupando o espaço do texto do relatório formal e dispensando o envio da íntegra dos relatórios produzidos pelas consultorias": na tentativa de atendimento ao solicitado, o quarto relatório semestral, encaminhado à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.354.2009, de 09/10/2009, apresentou uma significativa redução no volume de anexos.

*A Celene
em 22/10/09*

CGENE

John

-

27/10/09

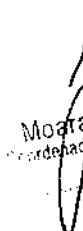

Agda Gouveia Diaz
Secretaria
CGENE/DILIC

A TRP Mônica,

PARA ANEXO DA

equipe

26.10.09


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Gestão de Transversais

N.Ref. ALA.E.E.374.2009

Fl. 2/3

Fis. 2254
Proc. 50761
Rubr. R2

1.4. "Informar ao IPHAN sobre a ocorrência de acidentes em sítios arqueológicos da área de influência do AHE Simplício-Queda Única, bem como, sobre as dificuldades enfrentadas pela equipe de prospecção, descritas no relatório": informamos que o relatório parcial referente ao Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural, anexo ao 3º Relatório Semestral, foi encaminhado ao IPHAN pelo Coordenador do projeto, Prof. Dr. Carlos Magno Guimarães, em cumprimento às exigências de envio periódico de relatórios àquele Instituto pelos pesquisadores autorizados a executar estudos arqueológicos. Outrossim, cabe ressaltar que as questões narradas no referido relatório foram sanadas, não havendo prejuízo para os objetivos pretendidos.

1.5. "Justificar o atraso na recuperação de bota-foras e estoques no âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradas": conforme previsto no Programa em tela, e em decorrência de todos os estoques e bota-foras previstos no PBA ainda se encontrarem em fase de execução e/ou utilização, as proteções de todos os taludes contra a ação das águas pluviais, e o consequente carreamento de material para os cursos d'água e talvegues, vêm sendo realizadas de forma provisória, por meio da implantação de bermas com declividade negativa de até 5% e de enrocamentos junto aos pés dessas estruturas. Essa diretriz será executada até que tais áreas possam ser recuperadas em sua forma definitiva, o que só ocorrerá quando esgotar a capacidade de armazenamento de cada um dos bota-foras e/ou a utilização dos materiais estocados não for mais necessária para a construção das estruturas permanentes (diques e proteções de taludes). Cabe esclarecer que para os bota-foras externos aos reservatórios, a implantação de bermas e enrocamentos vem sendo executada de forma definitiva.

1.6. "Informar ao Ibama, no prazo de 30 dias, o número de campanhas efetuadas para os levantamentos florístico e fitossociológico e para o resgate de germoplasma e o número de matrizes empregadas por espécie para resgate do material propagativo coletado no Subprograma de Salvamento de Germoplasma": inicialmente informamos que solicitamos à esse Instituto, por meio do fac-símile ALA.E.100.2009, de 18/09/2009, prorrogação do prazo para atendimento por igual período.

1.6.1. "número de campanhas efetuadas para os levantamentos florístico e fitossociológico e para o resgate de germoplasma": foram realizadas três campanhas para levantamento florístico e fitossociológico entre os meses de janeiro e março de 2007 e 20 campanhas para o resgate de germoplasma, entre março de 2007 e agosto de 2008.

1.6.2. "número de matrizes empregadas por espécie para resgate do material propagativo coletado": o número de matrizes marcadas por espécie, para o resgate de germoplasma está apresentado no Anexo I desta Correspondência.

1.7. "Identificar, entre as 88 espécies catalogadas no levantamento florístico do Subprograma de Salvamento de Germoplasma, aquelas de interesse econômico e/ou científico, protegidas por lei nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, raras, endêmicas e ameaçadas de extinção segundo as listas nacionais (Instrução Normativa MMA nº 6/2008) e estaduais (RJ e MG) de flora ameaçada, assim como as listas da IUCN e CITES": a identificação solicitada encontra-se no Anexo II desta Correspondência.

1.8. Encaminhar justificativa da diferença entre o número de espécies que tiveram matrizes catalogadas (109) e o número de espécies que tiveram sementes efetivamente coletadas (62) no Subprograma de Salvamento de Germoplasma": com base nas avaliações do inventário florestal realizado durante o PBA, no resultado obtido no levantamento florístico executado para o Subprograma de Salvamento do Germoplasma e das observações de campo, identificou-se que a vegetação presente na área de influência do empreendimento encontra-se bastante descaracterizada, apresentando baixa diversidade e com vários indícios de atividades antrópicas no interior dos fragmentos florestais. O estágio sucessional dos fragmentos, via de regra, não apresenta um padrão definido, pois estes mesclam características de diferentes estágios. Em vista desses resultados, e visando gerar um maior número de matrizes, FURNAS optou por reduzir os pré-requisitos necessários para a escolha das matrizes.

EMBRAN

N.Ref. ALA.E.E.374.2009
Fl. 3/3

Fls.: 2255
Proc.: 807-D
Rubr.: 82

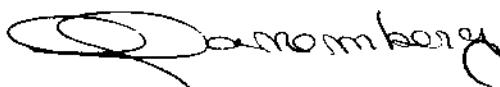
1.8.1. Dessa forma, sempre que um indivíduo arbóreo de alguma espécie de interesse foi identificado, procedeu-se à sua marcação, independente da presença de floração, frutificação ou outros aspectos correlacionados à escolha de matrizes. Ao longo das campanhas, os indivíduos marcados foram monitorados no sentido de ser realizada a coleta de suas sementes, entretanto, em inúmeros espécimes não houve floração ao longo do ano, bem como em outras observou-se a ausência de sementes viáveis no período de duração das campanhas de coleta de germoplasma.

1.8.2. Em vista do exposto, ocorreram discrepâncias entre o número de matrizes identificadas e o número de matrizes que tiveram sementes coletadas.

1.9. "Apresentar, no prazo de 30 dias, cronograma executivo atualizado para elaboração do PACUERA": inicialmente informamos que solicitamos à esse Instituto, por meio do fac-símile ALA.E.100.2009, de 18/09/2009, prorrogação do prazo para atendimento por igual período. No sentido de dar atendimento a esse item, encaminhamos, no Anexo III desta correspondência, o cronograma solicitado.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que ainda se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Anexos

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANCO



N.Ref. ALA.E.E.374.2009
ANEXO I

Fls.: 2256
Proc.: 504 b1
Rubr.: 22

**RELAÇÃO DO NÚMERO DE MATRIZES MARCADAS
POR ESPÉCIE PARA O RESGATE DE GEMOPLASMA
NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO AHE SIMPLÍCIO-QUEDA
ÚNICA**

EMBRANCC

Fol: 2257
Bro: 50703
Pág: 10

Relação do número de matrizes marcadas por espécie para o resgate de germoplasma na área de influência do AHE Simpício

Família	Nome Científico	Nome Popular	Nº de Matrizes Marcadas
Anacardiaceae	<i>Astronium fraxinifolium</i> Jacq.	Gonçalo Alves	12
Anacardiaceae	<i>Spondias lutea</i> L.	Cajá-mirim	4
	<i>Tapirira guianensis</i> Aubl.	Tapirira	4
	<i>Xylopia sericea</i> St. Hill	Pimenteira	12
Annnonaceae	<i>Annona cacans</i> Warm.	Jaca do mato	2
	<i>Xylopia brasiliensis</i> Spreng.	Pimenteira vermelha	1
Apocynaceae	<i>Tabernaemontana fuchsiaeifolia</i> A.DC.	Leiteira / coerana	8
	<i>Syagrus romanzoffiana</i> (Cham.) Glas.	Coquinho gerivá	23
Arecaceae	<i>Syagrus</i> sp.	Palmeira	2
	<i>Syagrus aff. oloracea</i> (Mart.) Becc.	Macaúba	1
	<i>Tabebuia chrysotricha</i> (Mart. Ex A.DC) Standl.	Ipê	10
Bignoniaceae	<i>Zeyheria tuberculosa</i> (Vell.) Bur.	Bolsa de pastor	8
	<i>Tabebuia avellanedae</i> Lorentz ex Griseb	Ipê roxo	4
	<i>Cybistax antisiphilitica</i> (Mart.) Mart. ex A. DC.	Caroba da flor verde	4
Bixaceae	<i>Carpotroche brasiliensis</i> Endl.	Sapucainha	1
Bombacaceae	<i>Chorisia speciosa</i> St.-Hill	Paineira	2
	<i>Pseudobombax grandiflorum</i> (Cav.) A. Robyns	Embirucus	1
Boraginaceae	<i>Cordia</i> sp.	Cordia	1
Bromeliaceae	<i>Aechmea bambusoides</i> L.B. Smith & Reitz	Bromélia	1
Caricaceae	<i>Jacaratia spinosa</i> (Aubl) Adc.	Mamãozinho do mato	1
Cecropiaceae	<i>Cecropia pachystachya</i> Trécul	Embaúba	12
	<i>Cecropia hololeuca</i> Miq.	Embaúba branca	4
	<i>Cecropia</i> sp.	Embaúba	1
	<i>Coussapoa</i> sp.	Coussapoa	1
Ericaceae	<i>Astrocaryum aculeatissimum</i> (Schott) Burret	Brejaúva	1
Euphorbiaceae	<i>Croton urucurana</i> Bail.	Capixingui	10
	<i>Joannesia princeps</i> Vell.	Cotieira	3
	<i>Mabea fistulifera</i> Mart.	Canudo de pito	2
	<i>Apuleia leiocarpa</i> (Vog.) Macb.	Garapa	14
Fabaceae/Caesalpinoideae	<i>Peltophorum dubium</i> (Spreng.) Taub.	Angico cangalha	11
	<i>Schizolobium parahyba</i> (Vellozo) S. F. Blake.	Guapuruvu	8
	<i>Caesalpinia leiostachya</i> (Benth.) Ducke	Pau-ferro	2
	<i>Peltogyne</i> sp.	Roxim	2
	<i>Pterogyne nitens</i> Tul.	Bilro	1
	<i>Bauhinia forficata</i> Link	Pata de vaca	1
	<i>Cassia grandis</i> L. f.	Cássia-grande	1
	<i>Plathymenia foliolosa</i> Benth.	Vinhático	31
	<i>Anadenanthera peregrina</i> Spég.	Angico vermelho	19
	<i>Enterolobium contortisiliquum</i> (Vell.) Morong	Orelha de negro	13
	<i>Anadenanthera colubrina</i> (Vell.) Brenan	Angico branco	11

EMBRANCE

	<i>Piptadenia gonoacantha</i> J. F. Macbr.	Jacaré	8
Fabaceae/Mimosoideae	<i>Inga</i> sp.	Ingá	8
	<i>Centralobium robustum</i> Mart. ex Benth.	Araribá	3
	<i>Stryphnodendron polypyllum</i> Mart.	Barbatimão	2
	<i>Leucaena leucocephala</i> (Lam.) R.Wit.	Leucena	1
	<i>Samanea inopinata</i> (Harms) Ducke	Sete cascas	1
	<i>Albizia polyccephala</i> (Benth.) Killip ex Record	Farinha seca	1
Fabaceae/Papilionoideae	<i>Acacia polyphilla</i> DC.	Angico preto	1
	<i>Mimosa cf. artemisioides</i> Heringer & Paula	Jurema	1
	<i>Dalbergia nigra</i> Alemão ex Benth.	Jacarandá da Bahia	19
	<i>Platymiscium pubescens</i> Micheli	Tamboril	8
	<i>Andira cf. fraxinifolia</i> Benth.	Angelin	7
	<i>Erythrina verna</i> Vell.	Mulungu	6
	<i>Platypodium elegans</i> Vogel	Jacarandá branco	3
Flacourtiaceae	<i>Machaerium brasiliense</i> Vogel	Sangue de Burro	2
	<i>Delonix regia</i> (Bojer ex Hook.) Raf.	Flamboyant	2
	<i>Erythrina velutina</i> Wild.	Eritrina	1
	<i>Machaerium aculeatum</i> Raddi.		1
	<i>Machaerium stipitatum</i> (DC.) Vog.	Feijão cru	1
	<i>Machaerium nyctitans</i> (Vell.) Benth.	Bico de pato	1
	<i>Platymiscium</i> sp.	Tamboril	3
Flacourtiaceae	<i>Casearia sylvestris</i> Sw.	Café do mato	3
Lauraceae	<i>Nectandra</i> sp.	Canela	2
	<i>Ocotea</i> sp.		1
Lecythidaceae	<i>Lecythis lurida</i> (Miers.) Mori	Sapucaiu	4
	<i>Cariniana legalis</i> (Mart.) Kuntze	Jequitibá branco	2
	<i>Lecythis pisonis</i> Camb.	Sapucaia	1
Leguminosae	<i>Cenostigma</i> sp.		1
Malpighiaceae	<i>Byrsonima</i> sp.	Murici	1
Malvaceae	<i>Luehea grandiflora</i> Mart. & Zucc.	Acoita cavalo	1
Melastomataceae	<i>Miconia</i> sp.	Quaresminha	6
	<i>Tibouchina granulosa</i> (Desr.) Cogn.	Quaresma roxa	5
Meliaceae	<i>Trichilia pallida</i> Swartz	Catiguá	5
	<i>Cedrela fissilis</i> Vell.	Cedro	4
	<i>Guarea guidonia</i> (L.) Steumer	Curamadre	4
	<i>Guarea kunthiana</i> A. Juss.	Canjeana vermelha	1
Moraceae	<i>Ficus gomelleira</i> Kunth & C.D.Bouché	Gameleira	3
	<i>Ficus</i> sp.	Figueira	3
	<i>Dorstenia arifolia</i> Lam.	Carapiá	1
	<i>Maclura tinctoria</i> D. Don ex Steud.	Tajuba	1
	<i>Ficus glabra</i> Vell.	Figueira	1
Myrtaceae	<i>Syzygium cumini</i> (L.) Skeels.	jamelão	1
Phytolaccaceae	<i>Gallesia integrifolia</i> (Spreng.) Harms	Pau d'elho	7
Rubiaceae	<i>Genipa americana</i> L.	Jenipapo	5
	<i>Simira sampaiona</i> (Stiandl.) Steyermark	Maiate	1
Rutaceae	<i>Balfourodendron riedelianum</i> (Engler) Engler	Pau marfim	2
Sapindaceae	<i>Matayba elaeagnoides</i> Radlk.	Camboatá	1
	<i>Sapindus Saponaria</i> L.	Saboneteira	1
Sapotaceae	<i>Pouteria</i> sp.	Pouteria	1
Solanaceae	<i>Solanum</i> sp.		1
	<i>Solanum cernuum</i> Vell.	Braço de mono	1

EMBRANCC

Fis: 2259
Proc: 807 b1
Rubr: 82

Sterculiaceae	<i>Pterygota brasiliensis</i> F. Allem.	Pau prata	1
	<i>Pterygota brasiliensis</i> F. Allem.	Pau prata	1
Ulmaceae	<i>Celtis iguanaea</i> (Jacq.) Sarg.	Grão de gallo	2
	<i>Trema micrantha</i> (L.) Blume.	Crindluva	4
Verbenaceae	<i>Aegiphila sellowiana</i> Cham.	Papagaio	3

-110

EMBRANCC



N. Ref. ALA.E.E.374.2009
ANEXO II

Fls.: 2260
Proc.: 807 b3
Rubr.: fw

**RELAÇÃO DAS ESPÉCIES REGISTRADAS NO
LEVANTAMENTO FLORÍSTICO E FITOSSOCIOLOGICO
REALIZADO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO AHE
SIMPLÍCIO-QUEDA ÚNICA QUE APRESENTARAM
ALGUM GRAU DE AMEAÇA DE EXTINÇÃO,
IMPORTÂNCIA ECONÔMICA OU SÃO PROTEGIDAS
POR LEI**

EMBRANCC

Fis.: 2263
 Proc.: 207103
 Rubr.: 29

Relação das espécies registradas no levantamento florístico e fitossociológico, realizado na área de influência do AHE Simplício, que apresentam algum grau de ameaça de extinção, importância econômica ou são protegidas por lei

Família	Espécie	IAMA (Instrução Normativa MMA nº 6/2008)	IUCN (outubro de 2008)	CTES (22 de maio de 2009)	LISTA DE MINAS GÉRAS
Annonaceae	<i>Annona</i> sp.	<i>Annona burchellii</i> - deficiência de dados	-	-	<i>Annona glaukophylla</i> , <i>Annona malmeana</i> , <i>Annona monticola</i> , <i>Annona pygmaea</i> , <i>Annona spinescens</i> - Vulneráveis
Arecaceae	<i>Astrocaryum aculeatissimum</i> (Schott) Burnett	-	Baixo risco, menos preocupante	-	
Bignoniaceae	<i>Cybistax antisyphilitica</i> (Mart.) Mart. *	-	-	-	
Bignoniaceae	<i>Tabebuia chrysotricha</i> (Mart. Ex Dc.) Stand. *	-	-	-	
Bignoniaceae	<i>Sparattosperma leucanthum</i> K. Schum. *	-	-	-	
Solanaceae	<i>Cestrum</i> sp.	<i>Cestrum tubulosum</i> (de SP) - Ameaçada de extinção	-	-	
Fabaceae	<i>Dalbergia nigra</i> Alemão ex Benth. *	Ameaçada de extinção	Vulnerável	Anexo I	Vulnerável
Fabaceae	<i>Erythrina cf. falcata</i> Benth. *	-	-	-	
Euphorbiaceae	<i>Euphorbia</i> sp.	Deficiência de dados em algumas espécies	-	<i>Euphorbia</i> spp - Anexo II	-
Annonaceae	<i>Guatteria</i> sp.	<i>Guatteria reflexa</i> e <i>Guatteria xylopioides</i> - deficiência de dados	-	-	<i>Guatteria notabilis</i> , <i>Guatteria poriliana</i> , <i>Guatteria rupestris</i> , <i>Guatteria sellowiana</i> , <i>Guatteria villosissima</i> - Vulneráveis, <i>Guatteria odontopetala</i> - Em Perigo
Lexythidaceae	<i>Levythia</i> cf. <i>pisonis</i> Camb. *	-	-	-	-

EMBRANCC

Fls: 2262
 Proc: 80262
 Rubr: 23

Lecythidaceae	<i>Lecythis luteola</i> (Miers) Mori	-	Baixo risco, dependente de conservação	-	-
Celastraceae	<i>Maytenus</i> sp*	<i>Maytenus rupestris</i> (de MG) - Ameaçada de extinção; <i>Maytenus</i> <i>acanthophylla</i> - deficiência de dados	-	-	<i>Maytenus acanthophylla</i> , <i>Maytenus</i> <i>concoloriaformis</i> - Provavelmente Extintas; <i>Maytenus</i> <i>radikoferiana</i> - Criticamente em Perigo
Fabaceae	<i>Melanoxylum brauna</i> Schott	-	-	-	Vulnerável
Myrsinaceae	<i>Myrsine</i> sp.	<i>Myrsine congesta</i> , <i>Myrsine</i> <i>gaujotiana</i> e <i>Myrsine</i> <i>villoissima</i> - deficiência de dados	-	-	-
Lauraceae	<i>Nectandra opositifolia</i> Ness	-	-	-	-
Lauraceae	<i>Ocotea cf pretiosa</i> (Nees) Mez	-	Vulnerável	-	<i>Ocotea odorifera</i> (Vell.) Rohwer (= <i>Ocotea pretiosa</i> (Nees) Mez) - Em Perigo
Piperaceae	<i>Piper</i> sp1	<i>Piper bennettianum</i> , <i>Piper</i> <i>castelvicense</i> , <i>Piper</i> <i>kuhnumii</i> , <i>Piper</i> <i>laevicarpum</i> , <i>Piper riense</i> e <i>Piper venutinbaccum</i> - deficiência de dados	-	Piper comtoianum, Piper flavicans, Piper pubisubmarginatum, Piper samipaitoi, Piper vaginans, Piper viminifolium - Provavelmente Extintas	
Piperaceae	<i>Piper</i> sp2	-	-	-	-
Fabaceae	<i>Plathymenia foliolosa</i> Benth.	-	Vulnerável	-	-

EMBRANCC

Fis.: 2263
 Proc.: 807 b
 Ruh.

Solanaceae	<i>Solanum</i> sp.	<i>Solanum diamantinense</i> , <i>Solanum graveolens</i> , <i>Solanum jahvense</i> , <i>Solanum restingae</i> e <i>Solanum santosii</i> - deficiência de dados	<i>Solanum bullatum</i> , <i>Solanum cinnamomeum</i> , <i>Solanum granulosum</i> - <i>Solanum leprosum</i> , <i>Solanum</i> <i>Solanum inaequale</i> , <i>Solanum leucocladon</i> - baixo risco dependente de conservação, <i>Solanum</i> <i>laetiflorum</i> , <i>Solanum</i> <i>melissarum</i> e <i>Solanum pinnatum</i> - baixo risco mas está quase ameaçada; <i>Solanum sycocarpum</i> e <i>Solanum paracarami</i> - ameaçada de extinção	<i>Solanum warnungui</i> - Vulnerável
Combretaceae	<i>Terminalia</i> sp.	<i>Terminalia acuminata</i> (do R.J) - Ameaçada de extinção; <i>Terminalia</i> <i>kuhlmannii</i> e <i>Terminalia</i> <i>renzii</i> - deficiência de dados	<i>Terminalia</i> <i>jamuricensis</i> e <i>Terminalia</i> <i>kuhlmannii</i> - vulnerável; <i>Terminalia</i> <i>cuminata</i> - extinta	-

O Anexo I lista as espécies que estão ameaçadas de extinção e que são ou podem ser afetadas pelo comércio internacional; em geral, é proibido todo o comércio internacional destas espécies, embora algum comércio possa ser permitido em circunstâncias excepcionais.

Anexo II, que inclui as espécies que não estão necessariamente ameaçadas de extinção, mas que podem vir a estar caso o comércio não seja rigorosamente controlado. O comércio internacional de espécies de plantas e animais listadas no Anexo II é permitido, desde que o carregamento seja acompanhado de licenças válidas.

* Espécies com importância econômica.
Em negrito espécie protegida por lei.

EMBRANCC



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

N.Ref. ALA.E.E.374.2009
ANEXO III

Fls.: 3264
Proc.: 807103
Rubr.: AD

**CRONOGRAMA DO PLANO AMBIENTAL DE
CONSERVAÇÃO E USO NO ENTORNO DOS
RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS - PACUERA**

EMBRACE

CRONOGRAMA DO PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO NO ENTORNO DOS RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS - PACUERA

Fls. 9.265
Proc. 807162
Rubr. Dw

EMBRANCC



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

ADM.G.0006

Rua Real Grandes, 219
FAX GERAL (021) 2528-5856
22261-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.: 2266
Proc.: 80708
Rubr.: AB

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.376.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozílio Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 12.725
DATA: 22/10/09
RECEBIDO: f

Assunto AHE Simplicio-Queda Única
Retificação da Correspondência sobre o
Cumprimento das Condicionantes
Específicas 2.3 e 2.8 da LI 458/2007
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prazado Senhor,

1. Fazendo referência à Correspondência ALA.E.E.355.2009, datada de 09/10/2009, protocolada nesse Instituto em 13/10/2009 (cópia em anexo), por meio da qual foram encaminhadas as Atas Notariais e a Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizadas nos Municípios de Além Paraíba e Chiador, e parte das Atas Notariais do Município de Três Rios, informamos que as Atas Notariais do Município de Chiador, relacionadas no item 4 da Correspondência em tela, foram devidamente substituídas no anexo protocolado nesse Instituto no dia 13/10/2009.

1.1. Dessa forma, solicitamos que a informação do item 4 da Correspondência ALA.E.E.355.2009 não seja considerada na análise da documentação anexada à citada Correspondência.

2. Certos da compreensão, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

C.C.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

A Cetene
em 22/10/09

de orden CGEUB
à Cohid.

Agda 27/10/00

Agda Gouveia Dias
Secretaria
CGENE/DILIC

As analisadas

Termo e Alude,

Para contratar.

28.10.00

J. amar

Moara Menta Giasson
geradora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
CGEUB/COHID, ISIBAMA

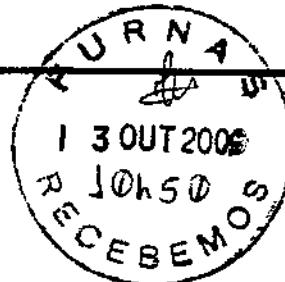


FURNAS
CENTRAIS ELETRICAS SA

Rua Real Grandazza, 219
FAX GERAL (021) 2928-5658
22281-900 Rio de Janeiro RJ

ADM.G.0008

Fis. 9267
Proc. 807103
Rubr. J.D.



Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.355.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTÓCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 12.422
DATA: 13/10/2009
RECEBIDO:
[Signature]

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Cumprimento das Condicionantes
Específicas 2.3 e 2.8 da LI 456/2007
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando a Correspondência ALA.E.E.038.2009, de 10/02/2009, que encaminhou à esse Instituto as Atas Notariais e os relatórios referentes à Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizada na área do Município de Sapucaia diretamente atingida pelo AHE Simplício-Queda Única, e no sentido de dar prosseguimento ao atendimento da Condicionante Específica nº 2.3 da Licença de Instalação nº 456/2007, emitida para o empreendimento em tela, que requer a apresentação do cadastro socioeconômico qualitativo documentado e reconhecido pelos atores envolvidos, e à Condicionante Específica 2.8, que estabelece, entre outros, que o marco temporal para comprovação da condição de atingido, devidamente justificado e documentado, deverá ser submetido à avaliação e aprovação do IBAMA, encaminhamos, em anexo, as Atas Notariais e a Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizadas para os Municípios de Além Paraíba e Chiador, caleadas pelos Relatórios Nominais dos Cadastros dos Atingidos pelo empreendimento em tela, com o devido status, códigos que auxiliam na localização e identificação da documentação encaminhada e as justificativas que se fizeram necessárias.
2. Face à complexidade dos assuntos que envolvem os imóveis situados no município de Três Rios-RJ, solicitamos dilação do prazo para apresentação da parte das Atas Notariais, relativas à esse Município, que não puderam ser concluídas até o momento, para o final do mês de dezembro/2009, pelos motivos expostos a seguir:
 - 2.1. Por oportuno, esclarecemos, que será necessário estender, igualmente até dezembro/2009, o prazo para a elaboração das Atas das propriedades localizadas na área de relocação da BR-393, visto que o projeto de relocação dos trechos dessa rodovia foi definido recentemente, fato este que impediu as respectivas lavraturas no prazo estipulado.
 - 2.2. Cumpre-nos informar, ainda, que a elaboração das Atas Notariais da população afeta à Cerâmica Porto Velho deverá estender-se até o próximo ano, uma vez que o processo de relocação dessa indústria ceramista de grande porte, de atividade bastante diversificada, mostrou-se bastante complexo, conforme exposto a seguir.

EMBRANCH



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

N.Ref. ALA.E.E.355.2009
Fl. 2/2

Fls. 2268
Proc. 90703
Rubr.

2.2.1. Nas negociações mantidas com o proprietário da supracitada Cerâmica, foi acordada a data de 31/10/2009 para o encerramento das atividades dessa indústria no local desapropriado por FURNAS, prazo esse prorrogado por 60 (sessenta) dias, a pedido do proprietário da Cerâmica.

2.2.2. As Atas Notariais deverão contemplar todos os empregados da Cerâmica Porto Velho, inclusive aqueles residentes na Vila existente na área desapropriada, de propriedade da Cerâmica. Entretanto, o proprietário só forneceu a FURNAS a relação de todos esses empregados no corrente mês, quando solicitou à Empresa, ainda, novo prazo para a sua relocação, ou seja, dezembro de 2009.

2.2.3. Devido à grande rotatividade de funcionários na citada indústria, o proprietário da mesma fornecerá a FURNAS a relação final dos empregados somente após a paralisação de suas atividades no local da desapropriação, quando os postos de trabalho relativos a essas atividades serão fechados em função da implantação do empreendimento de FURNAS. Dessa forma, as respectivas Atas Notariais somente poderão ser lavradas após esta providência.

2.3. Mediante as justificativas acima expostas, encaminhamos, em anexo 38 (trinta e oito) Atas Notariais lavradas junto ao Cartório do 2º Ofício de Notas de Três Rios – RJ, acompanhadas da Pesquisa Sócio-econômica Qualitativa, capeadas pelos Relatórios Nominais dos Cadastros dos Atingidos pelo empreendimento em tela, com o devido status, códigos que auxiliam na localização e identificação da documentação encaminhada e as justificativas que se fizeram necessárias.

3. Aduzimos que a população urbana ou peri-urbana constante da Pesquisa Socioeconómica Qualitativa por Propriedade Atingida pelo AHE Simplicio-Queda Única, para os municípios em comento, foi identificada e qualificada na ficha do proprietário do imóvel, sendo correlacionada, em ordem alfabética, através da "Relação Nominal de Pessoas Cidadas", constante dos citados Relatórios Nominais.

4. Adicionalmente, informamos que algumas Atas Notariais do Município de Chiador deverão ser refeitas pelo respectivo Cartório, devido a erros materiais ocorridos, a saber: Atas denominadas ATA 075, ATA 018, ATA 057, ATA 100, ATA 103, ATA 104, ATA 020, ATA 086, ATA 003, ATA 010, ATA 058, ATA 088, ATA 081, ATA 090, ATA 074, ATA 082, ATA 101, ATA 076, ATA 030, ATA 056, ATA 091, ATA 011, ATA 012, ATA 084, ATA 66, ATA 029, ATA 031 e ATA 023, as quais serão enviadas brevemente à esse Instituto.

5. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto sobre as dilatações de prazo solicitadas, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EMBRANCC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 2269
Proc.: 507(b)
Rubr.: 10

Ofício nº 124/2009 – COHID/GENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de outubro de 2009.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessoria de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas S. A.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco “A” – 11º andar – Botafogo
22.281-900 - Rio de Janeiro - RJ - FAX: (021)2528.5858

Assunto: AHE Simplício - Queda Única. Análise do Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna – Revisão 01.

Senhora Assessora,

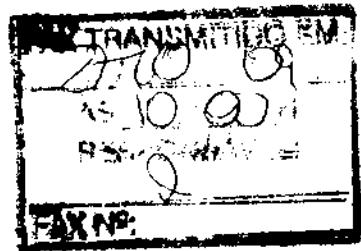
1. Reporto-me ao processo de licenciamento ambiental da UHE Simplício – Queda Única, em resposta ao Ofício ALA.E.E.300.2009 de 26/08/2009, o qual solicita análise e posicionamento do Ibama em relação ao documento DEA.E.RTT.073.2009 de 14/08/2009, intitulado “AHE Simplício-Queda Única – Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna – Revisão 01”.

2. Conforme solicitado por Furnas centrais Elétricas S.A, informo da realização de análise do documento a partir da qual concluímos pelo aceite do referido programa, conforme informação nº. 32/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 19/10/2009.

Atenciosamente,

Moara Menta Giasson

Coordenadora de Energia Hidrelétrica



EMBRAN^C



Fls.: 2270
Proc.: 80761
Rubr.: [Assinatura]

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 113 /2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de outubro de 2009.

À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessoria de Licenciamento Ambiental
Furnas Centrais Elétricas S. A.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco “A” – 11º andar – Botafogo
22.281-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.5858

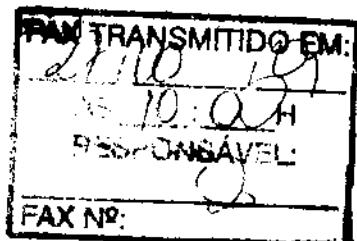
Assunto: NOTIFICAÇÃO – AHE Simplício - Queda Única.

Senhora Assessora,

1. Reportando ao Processo de Licenciamento Ambiental do AHE Simplício - Queda Única, notifico Furnas Centrais Hidrelétricas S.A a apresentar o Cadastro Socioeconômico dos atingidos, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento desta notificação.
2. A notificação é pelo não cumprimento da condicionante específica 2.3 da Licença de Instalação nº 456/2007, concedida em 2 de novembro de 2007, se embasa nos termos do Art. 60º, da Lei nº 9.605/98 e Decreto Federal nº 6514/08, Art. 66º, II, que dispõe sobre a conduta infracional ao meio ambiente.
3. Desde a emissão da LI 456/2007 a empresa solicitou ao Ibama a prorrogação de prazo para cumprimento da referida condicionante por quatro vezes. O prazo inicial mais as prorrogações concedidas totalizam 780 dias. A última delas, feita por meio do Ofício nº 101/2009 COHID/CGENE/DILIC/ IBAMA, em 12 de agosto de 2009, explicitou que não seria mais concedida extensão de prazo para cumprimento da condicionante.
4. Furnas justifica o atraso para o cumprimento por enfrentar dificuldades no registro de Atas Notariais, no entanto, por meio do Ofício nº 46/2009 COHID/CGENE/DILIC/ IBAMA, de 24 de março de 2009, o Ibama esclareceu que não há necessidade da apresentação destas Atas para cumprimento da condicionante.
5. O reconhecimento do cadastro pelos atores envolvidos pode ser feito por meio da assinatura do atingido no próprio laudo.
6. O trabalho cadastral deve ser realizado nos moldes dos documentos intitulados “Pesquisa Socioeconômica Qualitativa por Propriedade Atingida pelo AHE Simplício” apresentados para outras áreas atingidas pelo empreendimento.

Atenciosamente.

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental



EMBRANCE

EMBRANCE



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

AOM G 0006

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22261-900 Rio de Janeiro RJ

Fis. 2271
Proc. 807109
Rubr. AP

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.383.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 12.763
DATA 23/10/09
RECEBIDO: AP

Assunto AHE Simplicio-Queda Única
Atendimento ao Ofício
87/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre
Definição da APP dos Reservatórios
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao Ofício 87/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20/10/2008, que versa sobre o deferimento da proposta de faixa variável de Área de Preservação Permanente (APP variável) para o empreendimento em tela, apresentada por FURNAS por meio da Correspondência ALA.E.E.041.2008, e fornece orientações sobre os parâmetros que deverão ser seguidos para a materialização dessa proposta, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única - Área de Preservação Permanente: Proposta de Largura Variável", ref. DEA.E.RTT.120.2009, emitido em 15/10/2009.

1.1. A proposta apresentada neste documento, elaborado em consonância com as orientações do Ofício em comento, considera a possibilidade de adoção de uma largura da APP inferior à largura média de 100 metros para algumas áreas, compensando-as com outras áreas com largura superior a 100 metros, a fim de minimizar as interferências com a infraestrutura local, mitigar o impacto socioeconômico dos remanejamentos populacionais e evitar inviabilizar investimentos realizados por proprietários rurais e empresários da região em decorrência da implantação da APP do empreendimento.

1.2. O Anexo 1 desse documento traz a planta de situação do empreendimento, fornecendo uma visão global das áreas de redução e reposição da APP, enquanto o Anexo 2, composto de 07 (sete) folhas, apresenta a planta de locação dos pontos apresentados ao longo do texto do documento.

2. Outrossim, conforme orientação do Ofício 87/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, nos colocamos à disposição para realizar uma apresentação técnica, e discutir a presente proposta, em data a ser agendada por esse Instituto na brevidade possível.

*+ CGENE
Em 23/10/09
AP*

De orden CGENE
à Lohid
Agda. Gouvea Dias 27/10/09
(Assinatura)
CGENE/DHIC

A TRP Mônicas,
Para análise da
equipe.

28.10.09

Maria Menta Giasson
Maria Menta Giasson
Coordenação de Energia Hidrelétrica
e Transmissões
CNPQ/CNPCC/CPTEC/IBAMA



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

N.Ref. ALA.E.E.383.2009
Fl. 2/2

Fls.: 2272
Proc.: 807-100
Rubr.: JO.

3. Ao aguardo, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EMBRANCH



Fls.: 2073
Proc.: 80763
Rubr.: W.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 316-1000 ramal (1595)- URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 1141/2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de outubro de 2009.

A Senhora
VANESSA SEGUEZZI
Procuradora da República
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502
25.680-195 - Petrópolis/RJ TEL: (24) 2245-6370

ASSUNTO: AHE Simplício – Queda Única, Processo nº 02001.000807/2001-57.

REF.: Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58

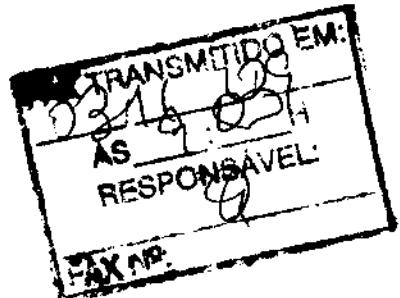
Senhora Procuradora,

1. Por solicitação do Ofício/PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 2046/2009, informo que, conforme Ofício nº 143/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA (cópia em anexo), o licenciamento das estações de tratamento de esgoto, previstas no âmbito do processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício – Queda Única, será realizado por este Ibama, seguindo o disposto na Resolução Conama nº 377/2007.

2. Informo, ainda, que a análise das questões relativas à qualidade da água do rio Paraíba do Sul foi avaliada por ocasião da emissão das Licenças Prévia e de Instalação. Outras considerações sobre o assunto são abordadas na Informação Técnica nº 91/2009/NLA/DITEC/SUPES/IBAMA-MG, encaminhada em anexo.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental



EMBRANCE

Fis 2274
Proc 807101
Rubr. [Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATIONAIS

MEMO/DILIF/IBAMA/MG - N° 121/2009

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 13.049

DATA: 09/11/09

RECEBIDO:

FIDM

Da: Coordenadora do Núcleo de Licenciamento - IBAMA/MG
Ubaldina Maria da Costa Isaac

À: Coordenadora de Licenciamento de Energia Elétrica – COHID/IBAMA/Sede
Moara Menta Giasson

Assunto: Encaminha INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 91 /2009/NLA/DITEC/SUPES/IBAMA-MG

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2009

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos, para consideração, Informação técnica Nº. 91/2009/NLA/DITEC/SUPES/IBAMA-MG, referente ao processo de licenciamento ambiental da AHE Simplício e no intuito de subsidiar resposta deste Instituto ao Ofício RM/Petrópolis/GB/VS nº 2046/2009.

Atenciosamente,

Ubaldina Maria da Costa Isaac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento
IBAMA/MG

+ Cloene
6m 05/11/09
f

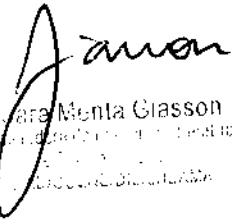
De orden eGENE
à Cehid.

~~Agda~~ 06/11/09

Agda Gouvea Dias
Secretaria
CGENE/DILIC

A Tere Mônica,
Pároa Antenor do
Processo.

06.11.09


Mara Menta Glasson
Coordenadora de Políticas de Género
Casa da Mulher - CED
Centro de Documentação e Informação sobre a Mulher



INFORMAÇÃO TÉCNICA N°. 91/2009/NLA/DITEC/SUPES/IBAMA-MG

Hs. 2275

Proc. 80701

Rubr. 12

Processo IBAMA: 02001.000807/2001-57

Interessado: Furnas Centrais Elétricas SA

Empreendimento: AHE Simplício.

Referência: Resposta MPF referentes ao Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58 - AHE Simplício

1) Introdução

Trata-se de informação técnica no intuito de subsidiar resposta deste instituto quanto à requerimento do Ministério Pùblico Federal acerca da adequação das medidas de mitigação e controle dos impactos ambientais da AHE Simplício relacionadas à qualidade da água do futuro reservatório, referentes ao Inquérito Civil Pùblico nº 1.30.019.000046/2005-58.

Em ofício PRM/Petrópolis/GB/VS nº 2046/2009, a Procuradora da República requisita informações em ralacionamento aos seguintes pontos:

1. quanto à realização do licenciamento do projeto de tratamento de esgoto a ser implantado no município de Sapucaia por Furnas, em razão da condicionante 2.18 da Licença de Instalação do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício;
2. esclarecimentos quanto à apontada falta de previsão de medidas mitigatórias que visem evitar a piora na qualidade da água à jusante do empreendimento.

2) Considerações – Licenciamento ETE Sapucaia

Em relação ao licenciamento ambiental da ETE de Sapucaia, temos a esclarecer que o mesmo será realizado no âmbito do Licenciamento Ambiental Federal da AHE Simplício, tendo em vista que a construção desta Estação está diretamente relacionada às ações de mitigação de impactos ambientais previstos e decorrentes da instalação e operação da AHE Simplício. Como se trata de uma ETE de pequeno porte, o processo de licenciamento ambiental estará em conformidade com a Resolução CONAMA 377/06. O IBAMA aguarda a apresentação das informações previstas nesta Resolução para possa analisar o pleito e emitir licença ambiental específica autorizando o início da construção das ETEs.

3) Considerações – Medidas Mitigatórias à jusante da AHE Simplício

Em relação aos impactos ambientais decorrentes da AHE Simplício, relacionados à qualidade da água à jusante do empreendimento, temos a esclarecer que o Estudo de Impacto Ambiental apresentado por Furnas não previu a piora destes índices à jusante do empreendimento. Conforme apresentado no EIA (Folha 129 – Volume VIII):

"A formação do reservatório favorecerá aos processos de sedimentação, colmatação e

EMBRANCI

Fis.: 2276
Proc.: 80704
Rubr.: AB

estabilização biológica e química, ocasionando a jusante redução dos níveis de coliformes fecais e DBO".

Desta forma, não estão previstas ações de mitigação sob obrigação de serem implantadas pela empresa à jusante do empreendimento. Entretanto, ações já definidas como a construção das ETEs e sistemas de coleta de esgoto de Anta e Sapucaia, remoção da fitomassa do reservatório, proteção e reflorestamento das suas margens, entre outras medidas de mitigação já previstas no processo de licenciamento poderão contribuir para a melhoria da qualidade da água à jusante do empreendimento. Caberá ainda à empresa monitorar sistematicamente a qualidade de água do Rio Paraíba do Sul e, caso seja constatada a piora da qualidade da água à jusante e em decorrência do empreendimento, este Instituto poderá determinar à empresa a adoção de medidas mitigatórias adicionais.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2009.

André de Lima Andrade
André de Lima Andrade
Analista Ambiental
IBAMA/MG

De acordo.
J. amar
Maria Menia Classon
Supervisora de Licenciamento
IBAMA-MG

EMBRANCI



Fis.: 2277
Proc.: 80703
Rubr.: 82

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 2170/2009

Petróp

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 13.064

DATA: 05/11/09

RECEBIDO:

FION

Ref.: Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58
(Favor mencionar este número na resposta)

Ilmo. Sr.,

O Ministério Pùblico Federal, pela Procuradora da República signatária, em complementação ao Ofício PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 2044/2009, encaminha-lhe cópia do Ofício SMMAS nº 89/2009 e, com fundamento no artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93, requisita a apresentação de informações detalhadas acerca das questões apontadas pelo Município de Sapucaia.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil Pùblico nº 1.30.019.000046/2005-58, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, no **prazo de 10 (dez) dias**, à Rua Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

VANESSA SEGUZZI
PROCURADORA DA REPUBLICA

Ilustríssimo Senhor VALTER MUCHAGATA
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70.818-900, Brasília - DF

A COHID
de ordens
Em 09.11.09

~~Júlio~~

Júlio Henrichs de Azevedo
Assessor Técnico
Matrícula nº 1364891
DILIC/IBAMA

A TEP Mônica,
Favor PREPARAR RESPOSTA,
RECOMENDANDO SE NECESSARIO,
A FURNAS PARA QUE PRESTE
INFORMAÇÕES COM URGÊNCIA.

12.11.09

~~Mônica~~

Mônica Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
CONCOSCENCI/DILIC/IBAMA

46/05 58

MPF PR / RIO DE JANEIRO

 130907000350200914



Fls. 2278

Proc. 807101

Subr. 10

Reclamação de República em Petrópolis

Recebido em 15/10/2009

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

Sapucaia, 15 de Outubro de 2009.

Ofício SMMAS nº. 89/2009**Assunto:** Manifestação/Faz.**Ao Ministério Pùblico Federal.**

Aproveitando a oportunidade ora apresentada, ressaltamos preocupações sobre os itens tratados na reunião ocorrida neste Ministério Pùblico Federal, em 11 de março de 2009, com as presenças das seguintes representações: Promotora de Justiça núcleo Teresópolis - Dra. Anaíza Helena Malhades Miranda; Procuradora do IBAMA/ICMBio - Dra. Bianca Barbosa Martins; Representantes do Município de Sapucaia - Prefeito Anderson B. Zanon, Séc. de Saúde - Luiz Maurício Coutinho Z. Silva, Subsec. de Educação - Sueli Ragazzi, Séc. Meio Ambiente - Jorge Luiz G. Silva, Procurador Geral - Roberto Cardozo Pimentel; Representantes de Furnas Centrais Elétricas AS: Sandra Martins Verboonen (Bióloga), Helena São Thiago (Bióloga), Sebastião Moraes da Silva (Advogado), Aloysio de Almeida Oliveira (Engenheiro), Luiz Carlos Rigo dos Santos(Engenheiro); Representante do CREA-RJ - Adacto B. Ottoni; Representante da CEDAE - Marcelo Dibe Rodrigues; Representante da Secretaria de Patrimônio da União - João Morais, para tratar do acompanhamento do licenciamento ambiental e da licitação do Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio (RJ/MG), municípios Sapucaia, Chiador e Além Paraíba.

Para tanto, registramos que até a presente data não observamos ações iniciais em prol do cumprimento das condicionantes definidas na LI 456/2007, conforme pactuados nesta reunião pela qual passamos a relatar pela ordem seqüencial da referida ata:

1. Acerca da condicionante 2.16 que trata da construção do Aterro Sanitário em Sapucaia, o Município cumpriu com todas as suas obrigações, quanto a desapropriação, coube a Furnas o pagamento, já efetuado, não ocorrendo o início da referida obra de construção do Aterro, causando-nos preocupação face ao tempo exíguo, onde por informação de Furnas o barramento do Rio em Anta, tem previsão para acontecer em Junho/2010, desde que se retire todo o lixo ali depositado, transferindo-o para o futuro Aterro Sanitário.
2. Acerca da condicionante 2.15 da LI que se refere a captação e tratamento de água complementar em Sapucaia, também nada aconteceu até a presente data.
4. Acerca da condicionante nº 2.18 da LI, que se refere a implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto no Município de Sapucaia, atendendo as comunidades (Anta e Sapucaia), que ficarão abaixo da redução da vazão do Rio



EMBRANCC



Rs: 2279
Pror: 507103
Rubr: 23

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

Paraíba do Sul até Simplicio, como também constante da INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº: 25/2008 – do Ministério do Meio Ambiente/IBAMA DE 25/04/2008, também na oportunidade, lembramos que o próprio MMA/IBAMA, prevê a adoção do conjunto de tanque séptico – sumidouro para atender os pequenos núcleos populacionais no entorno da vazão reduzida.

Assim sendo, reiteramos apelo quanto ao apoio de V. Excia. no tocante a provocar os setores responsáveis em questão quanto a um posicionamento em relação às demandas não efetuadas.

Sem mais para o momento, aproveitamos para externar votos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jorge Luis G. da Silva
Secretário de Meio Ambiente
Matr. 40/1750-01

Marcelo José da Silva Felipe
Assessor de Meio Ambiente
Matr. 40/1751-01

**Exma. Sra. Dra.
Vanessa Seguezzi
DD. Procuradora da República Federal
Ministério Público Federal
Petrópolis/RJ.**



EMBRANCC



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

AOM.G.0008

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis: 3280
Proc: 807101
Rubr: JW

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.412.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, AV. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 13.207
DATA: 10/11/109
RECEBIDO: Leopoldo

Assunto AHE Simplicio-Queda Única
Modificação do Desemboque do Túnel Área
5 e Solicitação de Autorização de Vegetação
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em 17/09/2008, esse Instituto emitiu a Autorização de Supressão de Vegetação 278/2008, a qual, entre outros, autoriza a supressão de vegetação de 2,84 ha para a implantação do Túnel Área 5, em substituição ao Canal Área 5, sendo 0,84 ha no emboque desse Túnel e 02 ha no desemboque.

1.1. Durante a fase de implantação do desemboque do Túnel Área 5, o perfil do topo rochoso real indicou uma depressão significativa, não prevista no projeto pelas investigações geotécnicas efetuadas no eixo do portal do túnel, tornando necessário o seu deslocamento, em cerca de 25 metros, a fim de garantir a cobertura mínima de maciço rochoso.

1.2. Tal deslocamento induziu o recuo generalizado de todo o plano de escavação, sendo necessário, também, a adaptação da declividade dos últimos 20 metros de escavação para atender a critérios de estabilidade.

1.3. Visando absorver eventuais ajustes da geometria dos taludes, que por ventura possam surgir durante a execução, é necessário o crescimento de uma faixa de supressão complementar correspondente a uma largura de 10 metros ao longo de todo o perímetro externo do projeto de escavação.

2. Nesse sentido, e em atendimento ao estipulado na Condição Específica 2.1 da Licença de Instalação 456/2007, a qual estabelece que quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência desse Instituto, e na Condicionante Específica 2.31 dessa licença, que requer a apresentação, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, de maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária a supressão, discriminando as áreas de proteção permanente, assim como as coordenadas geográficas dos polígonos de cada uma das áreas, encaminhamos, em anexo, para análise e posicionamento desse Instituto, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única - Túnel Área 5: Modificação da Estrutura de Desemboque e Solicitação de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.133.2009.

A CGENE
Cenyo/01/09
[Signature]

De ordem CGENE
a Comit

[Signature]
Sônia Gómez Dias
Secretaria
CGENE/DILIC

11/11/09

A TEP Mónica,
Para aviso.

11.11.09

[Signature]
Fábio Glasson
Assessor Técnico
CGENE/DILIC



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fls.: 2284
Proc.: 80710
Rubr.: JO

N.Ref.ALA.E.E.412.2009
Fl. 2/2

3. Ao aguardo da manifestação desse Instituto na maior urgência possível, ou seja 30/11/2009, uma vez que qualquer atraso na implantação dessa estrutura poderá comprometer a data prevista para entrada em operação do empreendimento, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EMBRANCC



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5868
22281-900 Rio de Janeiro RJ

AOM.G.0006
Fls.: 2182
Proc.: 207400
Rubr.: JAC

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.414.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, AV. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 13.206

DATA: 01/11/09

RECEBIDO:

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Pátio de Manobras para a Ferrovia Centro
Atlântica
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício 106/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 17/08/2009, por meio do qual esse Instituto indeferiu a solicitação de anuência para a inclusão, no projeto de relocação da Ferrovia Centro Atlântica (FCA), de um pátio de manobras na margem esquerda do rio Paraíba do Sul, efetuada por meio da Correspondência ALA.E.E.232.2009, de 07/07/2009, devido à ausência de informações necessárias à autorização de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), encaminhamos, em anexo, o documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Relocação do Pátio de Manobras da Ferrovia Centro-Atlântica: Solicitação de Autorização de Intervenção em Área de Preservação Permanente", ref. DEA.E.RTT.132.2009.

1.1. O presente documento complementa as informações encaminhadas por meio da referida Correspondência ALA.E.E.232.2009, destacando-se que não haverá necessidade de supressão de vegetação adicional à já autorizada por esse Instituto por meio da ASV 336/2009, específica para a relocação dessa ferrovia.

2. Ao aguardo da manifestação desse Instituto na brevidade possível, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

À CGENE
Em julho/09
[Signature]

De ordem CGENE
a COTID.

(Signature) 11/11/09

Agda Gouveia Dua
Secretária
CGENE/DIUC

A Tce Mônica,

Paz Abraços.

11.11.09
J. amar
J. AMARAL FIO CRISSON
Assessoria de Comunicação Social
CGENE/DIUC



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

ADM.G.0006

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.: 2283
Proc.: 807101
Rubr.: DG

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.415.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, AV. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 13.209

DATA: 10/11/09

RECEBIDO:

M. Leal

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Modificação da Contenção de Talude para
Relocação de Trecho da Ferrovia
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao estipulado na Condição Específica 2.1 da Licença de Instalação 456/2007, a qual estabelece que quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuênciam desse Instituto, encaminhamos, em anexo, o documento intitulado "Projeto Executivo de Relocação da EFRS/ MG/RJ - Análise de estabilidade de Taludes em Solo-Estaca 0+500), ref. ENGEVIX 8922/00-3V-MC-1016-0, o qual apresenta os resultados obtidos nas análises de estabilidade de taludes em solo referentes ao projeto executivo da relocação da ferrovia EFRS-MG/RJ.

1.1. Nesse sentido, cabe esclarecer que o projeto de relocação dessa ferrovia, encaminhado anteriormente à esse Instituto, previa, nas proximidades do km 0+500, a implantação de cortina atirantada (Cortina 1) associada a solo grampeado. Entretanto, à luz de novas informações provenientes de sondagens e topografia, verificou-se que os taludes de escavação poderiam substituir o projeto de contenções proposto anteriormente, garantindo estabilidade da encosta e maior segurança de acordo com os critérios estabelecidos para esse projeto.

2. Outrossim, cabe destacar, ainda, que para a alteração em tela não será necessária supressão de vegetação adicional à já autorizada por esse Instituto por meio da ASV 336/2009, específica para a relocação dessa ferrovia.

3. Ao aguardo da manifestação desse Instituto na brevidade possível, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

A CGESE

Aug/10/09

Maria

De ordem eGENE

à Cohid.

23/11/09

Agda Gómez Dias

Secretária
eGENE/HC/C

A Tce MÔNICA,

Para Análise.

12.11.09

J. amar

Patrícia Classon
Assistente de Documentação
eGENE/HC/C



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

AOM.G.0006

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis: 2284
Proc: 509103
Rubr: [Signature]

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.416.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, AV. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 13.208

DATA: 10/11/109

RECEBIDO:

[Signature]

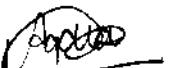
Assunto AHE Simplício-Queda Única
Solicitação de Autorização de Vegetação
para Implantação do Acesso à Área
Industrial e das Linhas de Transmissão de
Interligação da Casa de Força com a
Subestação
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Condicionante Específica 2.31 da Licença de Instalação 456/2007, que requer a apresentação, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, de maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária a supressão, discriminando as áreas de proteção permanente, assim como as coordenadas geográficas dos polígonos de cada uma das áreas, encaminhamos, em anexo, para análise e posicionamento desse Instituto, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Acesso à Área Industrial da Usina Simplício e Linhas de Transmissão de Interligação da Casa de Força com a Subestação de Simplício: Autorização de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.121.2009.
2. Nesse sentido, cabe destacar que na região do entorno da tomada d'água, da subestação e da casa de força da UHE Simplício se faz necessária a delimitação de um polígono de segurança, denominado área industrial, no qual deverão ser instituídas uma série de restrições e procedimentos de segurança específicos visando a garantia da entrega da energia produzida nessa usina.
 - 2.1. Neste local, os acessos locados devem atender a parâmetros específicos, tais como, raio de curvatura e declividade, de modo a permitir a manutenção de todo o sistema e o rápido acesso em caso de emergências.
 - 2.2. Nesse polígono serão instaladas, também, as três linhas de transmissão responsáveis pela transferência da energia gerada pelas turbinas da UHE Simplício para a subestação associada à esta usina.
 - 2.3. O documento em anexo destaca, ainda, que visando diminuir a necessidade de supressão de vegetação na área industrial, para o acesso à subestação projetou-se o caminho mais curto em relação à tomada d'água e à casa de força, com a maior rampa possível.

A CGESE
Ec 10/11/09
Almeida

De acordo com o
a solicitação



11/11/09

Agda Gouveia Dias
Secretaria
CGESE/DOE/C

A Tr. Mônico,

PAM Ananias.

11.11.09

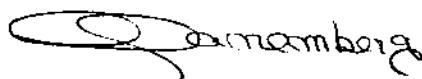

Mônica Moraes
Assistente de Documentação
PAM Ananias

Fis.: 2285
Proc.: 807103
Rubr.: X3

N.Ref.ALA.E.E.416.2009
Fl. 2/2

4. Ao aguardo da manifestação desse Instituto na maior brevidade possível, uma vez que a implantação desses acessos é imprescindível para a montagem das unidades geradoras e da subestação em tela, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EMBRANCES



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

AOM.G.0006

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.: 2286
Proc.: 807101
Rubr.: JG

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.421.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 13.293

DATA: 12/11/09

RECEBIDO:

F107

Assunto AHE Simplicio-Queda Única
Cumprimento da Condicionante
Específica nº 2.3 da ASV 278/2008 - Envio
do Relatório Final
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Visando dar atendimento à Condicionante 2.3 da Autorização de Supressão de Vegetação 278/2008, emitida por esse Instituto em 17/09/2008, especificamente para a supressão de vegetação necessária à implantação das alterações autorizadas no Dique Louriçal 1, Túnel Área 5 e Túnel Canal 8, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única - Autorização de Supressão de Vegetação nº 278/2008 - Relatório Final de Supressão de Vegetação".
2. Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

*ACG/MS
Belo Horizonte
12/11/09
Alisson*

De ordem CGENE
à Cohid.

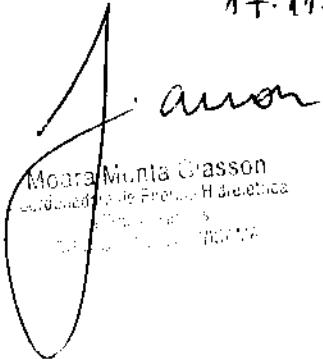

Agda Gouveia Souza
Secretaria
CGENE/DILIC

16/11/09

A Tere Mônica,

Panz Antônio.

17.11.09


Moara Munta Grasson
Coordenadora de Prevenção Hidráulica
Papel: Coordenadora
Assunto: Coordenadora



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

AOM.G.0006

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.: 2287
Proc.: 80703
Rubr.: 2

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.423.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, AV. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 13.292

DATA: 12/11/09

RECEBIDO:

F1017

Assunto AHE Simplicio-Queda Única
Atualização do Estudo de Modelagem
Matemática do Reservatório Louriçal
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. No sentido de atender ao estipulado nas Condições Específicas 2.22 e 2.23 da Licença Prèvia 217/2005, emitida por esse Instituto em 16/09/2005, ambas referentes à otimização da circulação da água nos braços dos reservatórios Anta, Tocaia e Louriçal, FURNAS elaborou estudo específico de modelagem matemática para os braços de cada um desses reservatórios.

1.1. Essa modelagem matemática foi apresentada à esse Instituto no âmbito do Programa de Monitoramento de Ecossistemas Aquáticos - Subprograma de Otimização da Circulação das Águas nos Reservatórios, do Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Simplicio-Queda Única, a qual indicou, para o reservatório Louriçal, a necessidade de se construir uma estrutura que propiciasse o escoamento da água do córrego Areia de tal forma que a sua mistura com as águas do rio Paraíba do Sul fosse reduzida ao máximo.

1.2. Após a emissão da Licença de Instalação 456/2007, os detalhamentos do projeto executivo levaram à proposta de substituição do Canal Área 5 por um Túnel, denominado "Túnel Área 5", interligando os dois braços do reservatório Louriçal.

2. Considerando a nova dinâmica hidráulica que será formada no reservatório Louriçal pela implantação do Túnel Área 5, e de outras estruturas do empreendimento, FURNAS providenciou a elaboração de uma nova modelagem matemática a fim de prognosticar as futuras características e magnitudes dos impactos na qualidade da água desse corpo hídrico, a qual é apresentada no documento em anexo, intitulado "AHE Simplicio-Queda Única - Modelagem Hidrodinâmica e de Qualidade da Água do Reservatório Louriçal", elaborado pela ENVEX Engenharia e Consultoria Ambiental em setembro/2009.

2.1. Segundo os prognósticos apresentados no referido documento, as modificações no projeto executivo do AHE Simplicio-Queda Única e suas alterações de arranjo, resultaram em atenuação de impactos na qualidade da água prognosticados anteriormente.

A CGENE
Enc 12/11/09

Maria

De ordem CGENE
à cohid.

Agda Gouveia 16/11/09
Agda Gouveia
Secretaria
CGENE/COHID

A TRP Môdico

Pare Análise e
manifestações ou
opção quanto à
atenção profissional

(17.11.09)

Fiamon
Fiamon Neuhauss Classoff
Assistente Social
Coordenadora de Atendimento



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

N.Ref. ALA.E.E.423.2009
Fl. 2/2

Fls.: 2288
Proc.: 60763
Rubr.: X

2.2. Os resultados da nova modelagem matemática do reservatório Louriçal apontam impactos de baixa magnitude, revelando, nos casos de estiagem muito prolongada, regiões de fragilidade restritas.

3. Pelo exposto, e em vista dos resultados apresentados no documento em anexo, solicitamos a anuênciia desse Instituto para a exclusão da estrutura proposta no PBA para o braço em tela do reservatório Louriçal.

4. Ao aguardo da manifestação desse Instituto na brevidade possível, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

$\mathcal{P}_I = \frac{1}{2} \delta_{\mu\nu} \partial^{\mu} \partial^{\nu}$

$$\partial_{\mu} = \frac{1}{c_s} \partial_t - \frac{1}{c_s} \vec{v}_{\perp} \cdot \vec{\nabla}_{\perp}$$

EMBRANCO



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

AOM.G.0006

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls. 2289
Proc. 80761
Rubr. LO

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.422.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 13.291

DATA: 12/11/09

RECEBIDO:

Flo.7

Assunto AHE Simplício-Queda Única -
Solicitação de Autorização de Supressão de
Vegetação Adicional para Relocação da
Estrada Municipal Sapucaia de Minas -
Chiador (Sede) Informações Adicionais
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à solicitação de autorização de supressão de vegetação necessária à relocação dos dois trechos da estrada municipal, não pavimentada, que liga o distrito de Sapucaia de Minas à sede do Município de Chiador, encaminhada por meio da Correspondência ALA.E.E.160.2009, de 27/05/2009, e à solicitação da equipe técnica desse Instituto, efetuada durante a vistoria realizada no período de 01 a 05/06/2009, sobre o estudo de alternativas de traçado para diminuir a necessidade de supressão de vegetação na relocação de um desses trechos, informamos:

1.1. O estudo de alternativas de traçado efetuado constatou que a única alternativa viável ao traçado apresentado no documento "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única - Relocação da Estrada Municipal Sapucaia de Minas - Chiador (Sede): Solicitação de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.044.2009, de 20/05/2009, anexado à citada Correspondência ALA.E.E.160.2009, seria a denominada "Opção B", apresentada na planta demonstrativa das alternativas locacionais, em anexo, referência DGE.C-UHSL-0183-2008_FI.03/07.

1.2. Entretanto, a alternativa "Opção B" secciona o imóvel rural denominado Fazenda Abrigo, situado em Chiador-MG, cujo proprietário se mostrou contrário à implantação dessa nova opção de traçado, conforme exposto na correspondência, de próprio punho, encaminhada à FURNAS em 02/09/2009, cópia em anexo.

1.3. Cabe ressaltar que parte desse imóvel rural já foi desapropriada por FURNAS para a implantação do AHE Simplício-Queda Única, e que a opção desse Instituto pela implantação da alternativa de traçado denominada "Opção B" acarretaria a esse proprietário transtornos adicionais aos já proporcionados pelo empreendimento, destacando-se os custos de manutenção da cerca necessária ao isolamento da propriedade do traçado de uma estrada municipal.

À CGENE
Ceará 09/11/09
Almeida

De ordem CGENE
à Comitê:

Agente 16/11/09

Agda Gouveia Dias
Secretaria
CGENE/DILIC

A Mrs Mônica,
Para avaliação da
equipe.

17.11.09

J. amaral

Maria de Lourdes Casson
Coordenadora Jurídica
Equipe de Apoio Jurídico



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

N.Ref. ALA.E.E.422.2009
Fl. 2/2

Fls. 2290
Proc. 807103
Rubr. JW

2. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto sobre a melhor opção de traçado para a relocação da estrada municipal em tela, e sobre a emissão da ASV solicitada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EMBRANCC

Chiador 02 de Setembro, 2009.

Fis. 2291
Proc. 80761
Rubro: 12

À Furnas Centrais Elétricas S/A

Solicito a esta Empresa manter o
acesso da estrada Municipal no 1º
traçado apresentado pelos motivos
abaixo expostos:

- 1 - O segundo traçado estudado passa
muito próximo a sede da minha pro-
priedade tirando toda a privacidade
da família.
- 2 - Minha esposa tem problema de saúde
(bronquite) e aumentaria a poeira na
sede com a segunda alternativa do acesso
da estrada Municipal, prejudicando a saúde
de minha esposa e também de minha nora
e neto que moram conigo, pois elas têm
inite alérgica.
- 3 - É de conhecimento que no acesso
municipal de Sapucaita para Chiador
ocorre muito roubo de gado onde já
fui vítima.
- 4 - O acesso também é utilizado pelo
tráfego de drogas.
- 5 - A minha propriedade tem área de
mata preservada.
- 6 - Com a segunda alternativa a pastagem
da propriedade será dividida e cortada
em 03 locais diminuindo a área de pas-
tagem e a produção leiteira e também
aumentaria a manutenção das cercas.
- 7 - Sinto com dificuldade junto com o
meu filho para manter a propriedade

EMBRANCC

Fis 2292
Proc. 80701
Rubr. 13

produzindo e neste tirando o sustento
de 04 famílias sendo 02 de empregados.

Pelo apresentado peço a esta Empresa
a Compreensão e manutenção do primeiro
tracado estudado para a construção da
Estrada Municipal.

Desde já agradeço a compreensão e
contando com uma resposta afirmativa
ao pedido.

Atenciosamente,

Hosito Vaz de Tavares Resende

Proprietário da Fazenda Boa União.

Almeida da Silva Resende
Esposa.

Luzia da Silva Resende
Filho.

Sofângia Pereira Resende
Nora.

EMBRANCC

Opção B

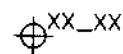
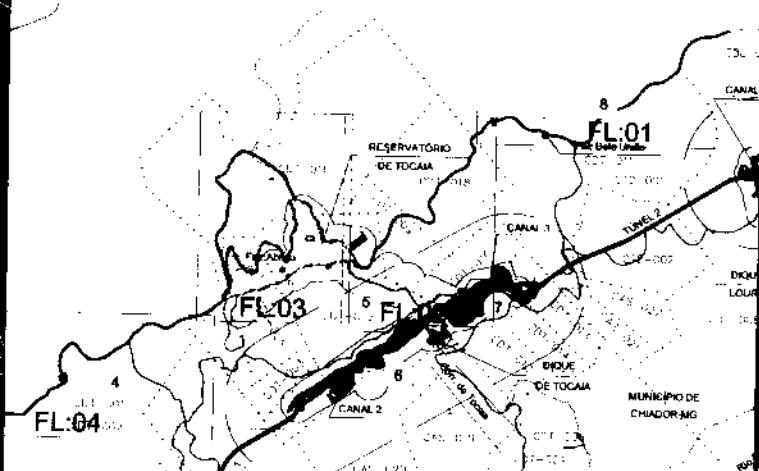
708.000

266 264
262
268 260
270 258
272 256
274 255
276
278
280
282
284
286
288
290
292
294
296
298
300
302
304
306
308
310
312
314
316
318
320
322
324
326
328
330
332
334
336
338
340
342
344
346
348
350
352
354
356
358
360
362
364
366
368
370
372
374
376
378
380
382
384
386
388
390
392
394
396
398
400
402
404
406
408
410
412
414
416
418
420
422
424
426
428
430
432
434
436
438
440
442
444
446
448
450
452
454
456
458
460
462
464
466
468
470
472
474
476
478
480
482
484
486
488
490
492
494
496
498
500
502
504
506
508
510
512
514
516
518
520
522
524
526
528
530
532
534
536
538
540
542
544
546
548
550
552
554
556
558
560
562
564
566
568
570
572
574
576
578
580
582
584
586
588
590
592
594
596
598
600
602
604
606
608
610
612
614
616
618
620
622
624
626
628
630
632
634
636
638
640
642
644
646
648
650
652
654
656
658
660
662
664
666
668
670
672
674
676
678
680
682
684
686
688
690
692
694
696
698
700
702
704
706
708
710
712
714
716
718
720
722
724
726
728
730
732
734
736
738
740
742
744
746
748
750
752
754
756
758
760
762
764
766
768
770
772
774
776
778
780
782
784
786
788
790
792
794
796
798
800
802
804
806
808
810
812
814
816
818
820
822
824
826
828
830
832
834
836
838
840
842
844
846
848
850
852
854
856
858
860
862
864
866
868
870
872
874
876
878
880
882
884
886
888
890
892
894
896
898
900
902
904
906
908
910
912
914
916
918
920
922
924
926
928
930
932
934
936
938
940
942
944
946
948
950
952
954
956
958
960
962
964
966
968
970
972
974
976
978
980
982
984
986
988
990
992
994
996
998
1000

Opção A

MUNICIPAL SAPUCAIA/CHIADOR

ESTACAS	NORTE	L1 STE	OBSEVAÇÕES
220	7.566.085	708.296	Fis: 2293
222	7.566.043	708.289	Proc: 30761
224	7.566.007	708.271	Rubi: 20
226	7.565.970	708.262	
228	7.565.935	708.272	
230	7.565.897	708.261	
232	7.565.828	708.227	
234	7.565.898	708.200	
236	7.565.926	708.173	
238	7.565.935	708.144	
240	7.565.951	708.095	
242	7.565.923	708.064	
244	7.565.881	708.052	
246	7.565.845	708.049	
248	7.565.810	708.040	
250	7.565.770	708.047	
252	7.565.745	708.024	
254	7.565.755	707.980	
256	7.565.780	707.950	
258	7.565.810	707.927	
260	7.565.846	707.908	
262	7.565.880	707.892	
264	7.565.914	707.869	



PONTO/ESTACA ESPECIAL



ÁREA URBANA

CERCA EXISTENTE NO IMÓVEL

ESTRADA VICINAL EXISTENTE

ESTRADA VICINAL A EXECUTAR - opção A

ESTRADA VICINAL A EXECUTAR - opção B

ESTRADA DE ACESSO ÀS ESTRUTURAS

ESTRADA VICINAL CCS



FURNAS AHE SIMPLICIO - QUEDA UNICA

ESCOLA

AHE SIMPLICIO - QUEDA UNICA

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/CHIADOR

Alejandro 22/06/08

AUTOR/PROJENHO 22/06/08

AUTOR/PROJETO 22/06/08

Printo: 831043831.Ru 30/06/08

VISTO/RESP/CNFA

FURNAS - DGE.C

DGE.C-UHSL-0183-2008_FL.03/07

EMBRANCC



02022.006628/09-34
IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/RJ
DATA: 11/11/09

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Petrópolis
 Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-19, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 461/2008

Petrópolis, 09 de novembro de 2009.

Fls.: 2294
 Proc.: 807102
 Rubr.:

Ref.: Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58
 Favor mencionar este número na resposta

Exma. Sra.,

Cumprimentando-a, venho pelo presente comunicar-lhe que restou agendada para o dia **01 de dezembro de 2009, às 13:30hs**, nesta Procuradoria da República, reunião com os representantes da Procuradoria do IBAMA-RJ, Município de Sapucaia, FURNAS e CEDAE, para tratar de assunto objeto do procedimento nº 1.30.019.000046/2005-58 instaurado com a seguinte ementa: *"Inquérito Civil Público - MEIO AMBIENTE - Acompanhamento do Licenciamento Ambiental e da Licitação do aproveitamento hidrelétrico Simplicio (RJ/MG) - Municípios de Sapucaia / RJ e Chiador e Além Paraíba / MG"*, visando tratar do cumprimento das condicionantes da Licença ambiental do empreendimento, sendo certo que se faz imprescindível a presença de Vossa Excelência, acompanhada de representante do corpo técnico da Direção de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

VANESSA SEGUEZZI
 PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssima Senhora **BIANCA BARBOSA MARTINS**
 DD. Procuradora do IBAMA/ICMBIO
 Praça XV de Novembro, 42 - Centro
 20.010-010 – Rio de Janeiro-RJ

A CGE NE,

De ordem, para atendimento.

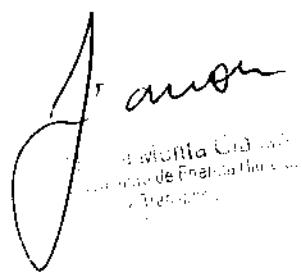
Gustavo Henrique Silva Peres 16/11/09
 Analista Ambiental
 Matrícula 2448661
 DILIC/IBAMA

coff ij
11/11/09
Indicar nome
e endereço.


16/11/09

A TRP Mônica,
Para representar a Dilac
Juntamente com a Advogada
Cinthia ou Advogado Adriano,
visitar a sede de reunião com
MPF, FURNAS e GETSE.

17.11.09


Adriano

[Imprimir](#)[Fechar](#)**RE: Convite para reunião MPF/Petrópolis - dia 01/12/2009 13h30**

De: **Bianca Martins** (biancabmartins@hotmail.com)
Enviada: terça-feira, 10 de novembro de 2009 19:35:02
Para: vinicius@prpj.mpf.gov.br

Fis 2295
Proc. 50763
Rubr. D3

Prezado Sr. Vinícius,

Primeiramente venho informar quanto ao recebimento do Ofício em anexo. E ainda, considerando que já havia agendamento de reuniões nos dias 30 nov e 01 dez junto ao Escritório Regional do IBAMA em Campos dos Goytacazes e o Ministério Públco Federal de Campos, para fins de atendimento de demanda do Norte do Estado, não será possível o meu comparecimento à reunião do dia 01 de dezembro, contudo, estarei designando um Procurador para o comparecimento da reunião e desde já estou entrando em contato com a DILIC/IBAMA/Sede para que seja designado um técnico da Diretoria de Licenciamento para acompanhar a reunião.

Att
Bianca

Date: Tue, 10 Nov 2009 13:36:59 -0200
From: Vinicius@prpj.mpf.gov.br
To: biancabmartins@hotmail.com
Subject: Convite para reunião MPF/Petrópolis - dia 01/12/2009 13h30

Prezada Dra. Bianca,

Conforme contato telefônico, encaminho convite para reunião referente às condicionantes para Licenciamento da AHE Simplicio, destacando a necessidade da presença de técnico da Área de Licenciamento do DILIC, conforme mencionado no ofício em anexo.

A reunião está agendada para 01/12/2009 às 13h30 e solicito confirmação de presença.

Atenciosamente,

Marcus Vinícius Campos
Assessor - MAtr. 7805-1/MPF
(24) 2245-6369

Chegou o Windows 7. Deixe seu computador mais simples e fácil. [Clique para conhecer.](#)

EMBRANCC

SOLICITA DE TÉCNICO DA DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL -DILIC/IBAMA

De: joselia cristina •
Para: gustavoperes@uol.com.br •
Cópia: gustavo.peres@ibama.gov.br •
Assunto: SOLICITA DE TÉCNICO DA DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL -DILIC/IBAMA
Data: 16/11/2009 12:38
Digitalizado em 16-11-2009 12-22.pdf 528.61 KB

Fis.: 2296
Proc.: 807103
Rubr.: flw

Não mostrar mais esta mensagem

Cancelar Continuar
Prezado Analista Ambiental
DR. GUSTAVO PERES
DILIC/IBAMA/BSB

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, através deste Correio Eletrônico, fotocópia do Ofício PRM/PETROÓPOLIS/GAB/VS nº 461/2008, de 09 de novembro de 2009, que comunicar agenda de reunião para o dia 01.12.2009, às 13:30 hs, e que para tratar do assunto ali contido, requer a presença de técnico da Direção de Licenciamento Ambiental -DILIC/IBAMA. att. Josélia Cristina da Silva Falcao Procuradora Federal AGU/PGF/IBAMA/ICMBIO/RJ.

EMBRANCC



Fis.: 2297
Proc.: 80768
Rubr.: 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 1210/2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de novembro de 2009.

A Senhora
VANESSA SEGUEZZI
Procuradora da República
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502
25.680-195 - Petrópolis/RJ TEL: (24) 2245-6370

ASSUNTO: AHE Simplício – Queda Única, Processo nº 02001.000807/2001-57

REF.: Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58

Senhora Procuradora,

1. Por solicitação do Ofício/PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 2170/2009, informo que o licenciamento do aterro sanitário previsto no âmbito do Subprograma de Relocação do Depósito de Lixo e Construção do Aterro Sanitário de Sapucaia, referente ao AHE Simplício – Queda Única, está sendo conduzido pelo Instituto Estadual do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro (Inea). Em junho do corrente ano, foi protocolado no Instituto o Relatório Ambiental Simplificado (RAS) solicitado para avaliação da concessão da Licença Prévia. Segundo informação do 4º Relatório Semestral do empreendimento AHE Simplício, a elaboração do projeto executivo do referido aterro encontra-se em fase final.

2. No que tange à condicionante 2.15, informo, que, de acordo com relatório consolidado de cumprimento das condicionantes da LI nº 456/2007, encaminhado em abril do corrente através do Ofício ALA.E.E. 112.2009, Furnas não detectou aumento de demanda de tratamento de água pelo programa de monitoramento executado por empresa contratada (Engevix). Cabe esclarecer que a condicionante estipula a realização da captação e tratamento de água complementares no distrito de Anta ou ampliação da ETA do município de Sapucaia, no caso de haver comprometimento da capacidade das Estações de Tratamento de Água, em decorrência da pressão por serviços e infraestrutura advinda do empreendimento.

3. Acerca da adoção do conjunto tanque séptico-sumidouro para atender os pequenos núcleos populacionais do entorno do trecho de vazão reduzida do empreendimento, comunico que no Ofício ALA.E.E.100.2009, datado de abril de 2009, Furnas afirma que a concepção desenvolvida para o projeto de tratamento de esgoto contempla a medida solicitada.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental

EMBRAN



ADM.G.0006

Rua Real Grandezza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis. 2298
Proc. 807103
Rubr. 49

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.433.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 13.468
DATA: 18/11/09
RECEBIDO:
F107

Assunto LT 138 KV Simplício-Rocha Leão
Envio de Manifestação do IPHAN
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão associado ao AHE Simplício-Queda Única, composto pelas Linhas de Transmissão Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício nº 099/09/CNA/DEPAM/IPHAN, emitido em 28/10/2009 pelo Centro Nacional de Arqueologia do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN, que em resposta a solicitação desta empresa, no que tange à avaliação do Relatório de Diagnóstico do Patrimônio Cultural, comunica a FURNAS, que aquele Centro considera o empreendimento em referência apto a receber a Licença Prévia.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

A CGEVE
Enc 29/11/09
Márcia

de orden CGENE
a Coend.

Agda
19/11/09

Agda Gouveia
Secretaria
CGENE/DILIC

A Coend

Por participação.

22/11/09

Antonio Celso Júnior Borges
Coordenador da E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/BAMA

A Téc Mônica,

P/ considerar no

PARECER DE ANÁLISE

22 LP.

25.11.09

J. amar
Fábio Grassi
Coordenador Frente Hidrelétrica
2009/2010
Coordenador de Projetos



MINISTÉRIO DA CULTURA

Fls: 2299
Proc: 80761
Ruhr: 43

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília - 3º Andar
70.040-904 - Brasília - DF - Tel: (61) 3414-6214/6210
Fax: (61) 414-6205 e homepage: www.iphan.gov.br

Ofício nº 099/09/CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília, 28 de outubro de 2009.

A sua Senhoria a Senhora
Vera da Silva Vieira Paiva
Departamento de Engenharia Ambiental
Furnas Centrais Elétricas S.A.
Rua Real Grandeza, 219
Rio de Janeiro
CEP: 22283-900

IPHAN/PROTÓC.SEDE
01450-012227/2009-17
20/10/2009

321469

Assunto: Relatório Final do Programa de Prospecção Arqueológica
LT's 138 kV – Anta – Simplicio e Simplicio – Rocha Leão

Senhora Vera da Silva Vieira Paiva

Em resposta ao seu e-mail, ref. DEA.E.E.366.2009, comunico que este CNA considera o empreendimento de referência apto a receber a Licença Prévias.

2. Para a próxima etapa de licenciamento (Licença de Instalação) é necessária a elaboração e realização de , quanto ao aspecto de proteção ao patrimônio arqueológico, deverá ser implantado Programa de Resgate Arqueológico, o qual deve prever prospecções intensivas nos compartimentos ambientais de maior potencial arqueológico da área de influência direta do empreendimento e nos locais que sofrerão impactos indiretos potencialmente lesivos ao patrimônio arqueológico. Ainda nesta fase de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados Projeto de Educação Patrimonial e Levantamento do Patrimônio Imaterial.

3. Reitero a necessidade de que o empreendedor garanta que a execução das obras não impactará, nem interferirá, nos sítios arqueológicos que estão sendo estudados por pesquisadores da USP e da UFMG.

4. Reitero ainda que o parecer aqui emitido valida o traçado original do empreendimento. No caso de mudança do mesmo, este CNA deve ser comunicado para que outras medidas sejam adotadas a fim de proteger o patrimônio arqueológico e cumprir legislação pertinente à questão.

Atenciosamente,

Rogério José Dias

Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/DEPAM/IPHAN

EMBRANCE



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

AOM.G.0006

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.: 0300
Proc.: 80761
Rubr.: 3

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.437.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 13.466
DATA: 18/11/09
RECEBIDO:

Flor

Assunto AHE Simplicio-Queda Única
Atendimento à Condicionante Específica
2.30 da LI 456/2007
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Visando dar atendimento ao estipulado na Condicionante Específica 2.30 da LI 456/2007, emitida por esse Instituto para o empreendimento em tela, a qual determina a apresentação de documento comprobatório de interesse e de recebimento de material biológico das instituições, encaminhamos, em anexo, cópia impressa dos seguintes documentos:

1.1. Subprograma de Salvamento de Germoplasma - Programa de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação:

1.1.1. Termos de Aceite:

- Ofício s/nº do Laboratório de Análise de Sementes do Departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Viçosa, de 30/01/2007;
- Ofício s/nº da Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae do Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, de 12/02/2007;
- Ofício 06/07 do Jardim Botânico da Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte, de 27/02/2007.

1.1.2. Termos de Recebimento:

- Ofício s/nº da Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae do Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, de 27/06/2007;
- Ofício s/nº da Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae do Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, de 27/06/2007;
- Ofício s/nº da Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae do Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, de 18/11/2007;
- Ofício s/nº da Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae do Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, de 27/12/2007;

A CGENE
Em 29/11/09
[Signature]

De ordem CGENE
à estrada

~~Agenda~~ 19/11/09
Agenda GENE Dras
Secretaria
CGENE/DILIC

A Análise

Mônica,

Para avaliação

Da EQUIPE

25.11.09

[Signature]
Mônica Grassi
Coordenadora de Equipe de Apoio
Equipe de Apoio à Cidade
CGENE/DILIC

N.Ref. ALA.E.E.437.2009
Fl. 2/2

- Ofício s/nº da Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae do Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, de 26/02/2008;
- Ofício s/nº do Horto Botânico do Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, de 26/02/2008;
- Ofício s/nº do Departamento de Botânica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 08/08/2008;
- Ofício s/nº da Ingá Engenharia e Consultoria Ltda. para Engevix Engenharia S.A., de 14/07/2008;
- Ofício s/nº do Laboratório de Análise de Sementes do Departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Viçosa, de 27/09/2008.

1.1.2.1. Cumpre destacar que as sementes encaminhadas pela Ingá Engenharia e Consultoria Ltda para a Engevix Engenharia S.A. foram utilizadas para a produção de mudas no âmbito do Programa de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação do AHE Simplício.

1.2. Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna - Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna:

1.2.1. Termo de Aceite:

- Ofício s/nº do curador do Setor de Ictiologia do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 16/10/2007.

1.3. Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna:

1.3.1. Termo de Aceite:

- Ofício s/nº do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 30/07/2008;
- Ofício s/nº do Centro de Primatologia da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente, de 30/07/2008;
- Ofício s/nº do Laboratório de Herpetologia do Instituto Butantan, de 12/08/2008;
- Ofício s/nº do Departamento de Zoologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais, de 27/08/2008;
- Ofício MCN/CEX 016/2009 do Museu de Ciências Naturais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, de 21/01/2009.

1.4. Considerando que o Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna e o Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna estão em sua fase inicial execução, ainda não foram emitidos os respectivos termos de recebimento de material biológico.

2. Agradecendo a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EMBRANCC

Fls. 2302
Proc. 80701
Rubr. AN



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÉNCIAS AGRARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL

Rua 312 - 26280-900 - Telefone: (31) 3892-1611 - Fax: (31) 3892-1673 - Cx. Postal 1000

Viçosa, 30 de janeiro de 2007

Ao Eng. Florestal Arnaldo Coelho
Inga Engenharia

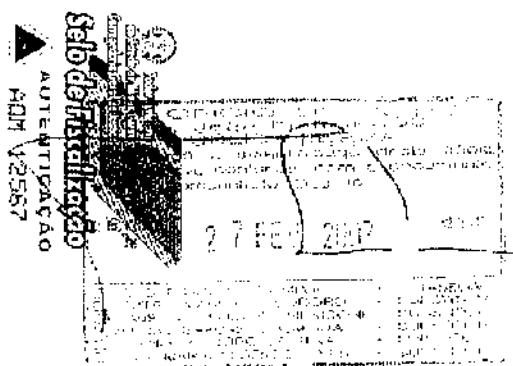
Prezado Sr.:

O Departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Viçosa coloca à disposição da Inga Engenharia o seu Laboratório de Análise de Sementes Florestais para o beneficiamento, armazenamento e análise de sementes provenientes do Projeto de Resgate de germoplasma AHE Simplicio. Por outro lado, solicita autorização de uso de parte destas sementes em pesquisas dos professores do Departamento.

Desejando-lhe sucesso nos trabalhos enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Prof. Ediárdio Fradim de Lima e Borges
Chefe do Departamento de Engenharia Florestal



EMBRANCC

Fis: 23/03
Proc: 805121
Rubr: AC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÉNCIAS BIOLOGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Viçosa, 12 de fevereiro de 2007

À.
INGÁ Engenharia e Consultoria Ltda
At: Eng. Arnaldo Coelho

Ref: Manifestação de interesse - Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal do AHE Simplicio

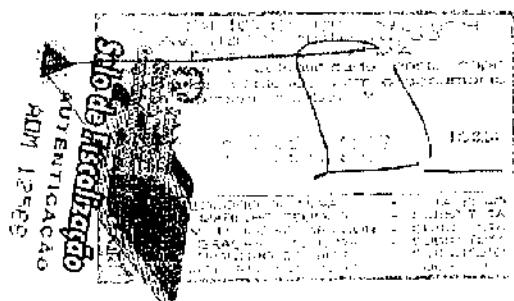
Prezado Sr.

Conforme entendimentos, vimos manifestar o interesse da Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae (UPCB) / Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, de receber materiais biológicos criados das coletas a serem efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal do AHE Simplicio.

Atenciosamente,


Prof. Cláudio Coelho de Paula
Coordenador

Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae (UPCB);
Departamento de Biologia Vegetal
Universidade Federal de Viçosa



EMBRANCC

MAR-01-2007 11:50 AM INGA ENGENHARIA

3132741350

Fls.: 2304
Proc.: 807101
Rubr.: P.J.

Fundação Botânica de Belo Horizonte



Ofício: 06/07

Belo Horizonte, 27 de Fevereiro, de 2007

Para Eng. Arnaldo Coelho / INGA Engenharia e Consultoria Ltda.

De: Jorge Espeschit / Diretor Jardim Botânico

Ref.: Manifestação de interesse - Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal
do AHE Simplicio

Prezado Sr..

Conforme entendimentos, vimos manifestar o interesse do Jardim Botânico da Fundação Zoológica de Belo Horizonte, de receber material biológico, oriundo das coletas a serem efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal do AHE Simplicio – Queda Única

Atenciosamente,

Diretor do Jardim Botânico de Belo Horizonte

EMBRANCC

Fis: 2305
Proc: 307103
Rubr: 12



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Viçosa, 27 de junho de 2007.

A:
INGÁ Engenharia e Consultoria Ltda.
At.: Eng. Arnaldo Coelho

Ref.: Termo de recebimento

Prezado Sr.:

Informamos para os devidos fins que recebemos da INGÁ Engenharia, até a presente, os seguintes materiais biológicos (plântulas jovens e adultas), oriundos das coletas efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Salvamento de Germoplasma do AHE Simplicio

Família	Nome Científico	Quantidade
Bromeliaceae	<i>Aechmea bambuicoides</i>	03 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia sp.</i>	500 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia usneoides</i>	1.000 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia recurvata</i>	120 unidades
Cactaceae	<i>Cereus sp.</i>	360 unidades

Sem mais para o momento, subscrecio-me,

Prof. Cláudio Coelho de Paula

Coordenador

Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae (UPCB)
Departamento de Biologia Vegetal
Universidade Federal de Viçosa

FM BRANCH

Fis.: 2306
Proc.: 807101
Rubr.: QD

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Viçosa, 27 de junho de 2007.

A:
INGÁ Engenharia e Consultoria Ltda.
At : Eng. Arnaldo Coelho

Ref.: Termo de recebimento

Prezado Sr.:

Informo, para os devidos fins, que recebemos da INGÁ Engenharia, até a presente, os seguintes materiais biológicos (plantas jovens e adultas), oriundos das coletas efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Salvamento de Germoplasma do AHE Simplicio:

Bromeliaceae	<i>Tillandsia</i> sp.	18 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia tricholepis</i>	500 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia usneoides</i>	3.000 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia recurvata</i>	40 unidades
Cactaceae	<i>Discocactus phyllanthus</i>	5 unidades
Cactaceae	<i>Rhipsalis</i> sp.	07 unidades

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Prof. Cláudio Coelho de Paula

Coordenador

Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae (UPCB)
Departamento de Biologia Vegetal
Universidade Federal de Viçosa

EMBRANCE

Fis: 2307
Proc: 807/03
Rubr: AD



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Viçosa, 18 de novembro de 2007.

A:
INGÁ Engenharia e Consultoria Ltda.
At.: Eng. Amaldo Coelho

Ref.: Termo de recebimento

Prezado Sr.:

Informamos para os devidos fins que receberemos da INGÁ Engenharia, até a presente, os seguintes materiais biológicos (plântulas jovens e adultas), oriundos das coletas efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Salvamento de Germoplasma do AHE Simplicio:

Família	Nome Científico	Quantidade
Bromeliaceae	<i>Aechmea bambuoides</i>	04 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia usneoides</i>	1.100 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia recurvata</i>	80 unidades

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Prof. Cláudio Coelho de Paula

Coordenador

Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae (UPCB)
Departamento de Biologia Vegetal
Universidade Federal de Viçosa



EMBRACE

Fis.: 2308
Proc.: 30710
Rubr.: 12



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Viçosa, 27 de dezembro de 2007.

A:
INGÁ Engenharia e Consultoria Ltda.
At: Eng. Arnaldo Coelho

Ref.: Termo de recebimento

Prezado Sr.:

Informamos para os devidos fins que recebemos da INGÁ Engenharia, até a presente, os seguintes materiais biológicos (plantulas jovens e adultas), oriundos das coletas efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Salvamento de Germoplasma do AHE Simplicio:

Família	Nome Científico	Quantidade
Bromeliaceae	<i>Aechmea bambusoides</i>	06 unidades
Bromeliaceae	<i>Aechmea nudicaulis</i>	11 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia usneoides</i>	600 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia tricholepis</i>	1500 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia recurvata</i>	800 unidades

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Prof. Cláudio Coelho de Paula

Coordenador

Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae (UPCB)

Departamento de Biologia Vegetal

Universidade Federal de Viçosa



EMBRANCS

Fis: 2309
Proc: 807103
Rubr: 22



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Viçosa, 26 de fevereiro de 2008.

A
INGÁ Engenharia e Consultoria Ltda
At: Eng. Arnaldo Coelho

Ref: Termo de recebimento

Prezado Sr

Informamos para os devidos fins que recebemos da INGÁ Engenharia e Consultoria Ltda, nos meses de janeiro e fevereiro de 2008, os seguintes materiais biológicos (plântulas jovens e adultas), oriundos das coletas efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Salvamento de Germoplasma do AHE Simplicio:

Bromeliaceae	<i>Billbergia zeyrinna</i>	02 unidades
--------------	----------------------------	-------------

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Prof. Cláudio Coelho de Paula

Coordenador

Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae (UPCB)

Departamento de Biologia Vegetal

Universidade Federal de Viçosa



EMBRANCE

Fis.: 2330
Proc.: 807603
Rubr.: P2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÉNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Viçosa, 26 de fevereiro de 2008

A
INGA Engenharia e Consultoria Ltda.
At: Eng. Arnaldo Coelho

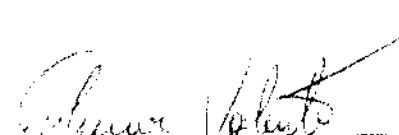
Ref: Termo de recebimento.

Prezado Sr.

Informamos para os devidos fins que recebemos da INGA Engenharia e Consultoria Ltda. até o presente os seguintes materiais biológicos (plântulas jovens e adultas), oriundos das coletas efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Salvamento de Germoplasma do AHE Simplicio

Família	Nome Científico	Quantidade
Acanthaceae	sp1	7 indivíduos
Acanthaceae	sp 2	3 indivíduos
Cactaceae	<i>Rhipsalis</i> sp.	1 indivíduo
Moraceae	<i>Dorstenia aff. arifolia</i> Lamarck	21 indivíduos
Orchidaceae	<i>Catasetum</i> sp.	2 indivíduos
Oncidaceae	<i>Oeochaetodes maculata</i> (Lindl.) Lindl.	3 indivíduos

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Gilmar Edilberto Valente
Coordenador do Horto Botânico
Departamento de Biologia Vegetal - DBV
Universidade Federal de Viçosa - UFV

EM BRAUN

Fis: 2335
Proc: 807105
Rubr: Q3

APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA

PROGRAMA DE SALVAMENTO DE GERMOPLASMA

Termo de Recebimento de Material Biológico

Vitória, 08 de agosto de 2008.

AO Departamento de Botânica / Universidade Federal do Rio de Janeiro

Informamos para os devidos fins que entregamos ao Departamento de Botânica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no mês de agosto de 2008, os materiais biológicos (indivíduos), nas quantidades listadas a seguir. Essa matéria é proveniente das coletas efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Salvamento de Germoplasma do AHE Simplicio.

Nome científico	Indivíduos
<i>Aechmea nudicaulis</i> (Linnaeus) Grisebach	3 indivíduos
<i>Alcantarea imperialis</i> (Carrière) Harms	1 indivíduo
<i>Billbergia porteana</i> Brongniart ex Beer	1 indivíduo
<i>Hohenbergia augusta</i> (Vellozo) E. Morren	1 indivíduo
<i>Pitcaimia flammea</i> Lindley	3 indivíduos
<i>Vriesea triburgensis</i> Mez	5 indivíduos

Thiago dos Santos Coser
Thiago dos Santos Coser
Biólogo / INGA Engenharia e Consultoria Ltda.

Tânia Werol
Prola. Dra. Tânia Werol
Universidade Federal do Rio de Janeiro

EMBRANCE

Fis: 2312
Proc: 807103
Rubr: 10

APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA

PROGRAMA DE SALVAMENTO DE GEMOPLASMA

Termo de Recebimento de Material Biológico

Viçosa, 14 de julho de 2008.

A: ENGEVIX Engenharia SA. – PGA/Simplicio

Informamos para os devidos fins que entregamos para a empresa ENGEVIX Engenharia SA., no mês de julho de 2008, os materiais biológicos (sementes), nas quantidades listadas a seguir. Esse material é proveniente das coletas efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Salvamento de Germoplasma do AHE Simplicio.

Nome popular	Nome científico	Sementes (gramas)	Sem/Kg	Sementes (unidades)
Angico preto	<i>Anadenanthera macrocarpa</i>	500	5.730	2.865
Angico vermelho	<i>Anadenanthera peregrina</i>	500	8.300	4.150
Arichichá	<i>Sterculia chicha</i>	80	160	13
Caja-minh	<i>Spondias tulea</i>	3.760	490	1.842
Cedro rosa	<i>Cedrela fissilis</i>	200	29.000	5.800
Cinco folhas brancas	<i>Spermatophyllum leucanthum</i>	160	209.000	33.440
Coco gerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	15.540	150	2.331
Cotieira	<i>Juanesia principis</i>	6.685	183	1.223
Embauba	<i>Cecropia aff. hololeuca</i>	65	-	-
Farinha seca	<i>Albizia polycephala</i>	400	94.000	37.600
Faveiro do cerrado	<i>Peltaphorium dubium</i>	500	18.300	9.150
Feelegroso	<i>Senna macranthera</i>	500	17.000	8.500
Guapuruvu	<i>Schizolobium parahyba</i>	490	530	260
Ipê roxo	<i>Tabebuia avellanida</i>	880	14.000	12.320
Jequitibá	<i>Canniana sp.</i>	200	8.590	1.718
Mimosa	<i>Mimosa sp.</i>	1.305	-	-
Mutambá	<i>Guazuma ulmifolia</i>	505	-	-
Orelha de negro	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	500	4.300	2.150
Pau-ferro	<i>Caesalpinia leiostachya</i>	500	8.650	4.325
Quaresma roxa	<i>Tibouchina granulosa</i>	135	2.230.000	301.050
Total		33.405	-	428.737

Thiago dos Santos Cozer
Thiago dos Santos Cozer
Biólogo / INGA Engenharia e Consultoria Ltda.

Júlio Cesar Valente
Júlio Cesar Valente
Engenheiro Florestal / ENGEVIX Engenharia SA.

EMBRANCE

Fis: 2313
 Proc. 807/03
 Rubr: 80



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÉCIO - QUEDA ÚNICA
 PROGRAMA DE SALVAMENTO DE GERMOPLASMA
 Termo de Recebimento de Material Biológico**

Viçosa, 27 de setembro de 2008.

Ao Departamento de Engenharia Florestal - DIF - Universidade Federal de Viçosa

Informamos para os devidos fins que recebemos da INGA Engenharia e Consultoria Ltda., no período de fevereiro de 2007 a setembro de 2008, os materiais biológicos (sementes) provenientes das coletas efetuadas nas campanhas de campo do Subprograma de Salvamento de Germoplasma do Aproveitamento Hidrelétrico Simplécio Queda Única, nas quantidades a seguir. Atualmente estas sementes encontram-se estocadas na câmara fria do Laboratório de Sementes do Departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Viçosa.

	Nome científico	Nome popular	Estoque
1	<i>Acrocomia aculeata</i> (Jacq.) Lodd	Macauba	500
2	<i>Angiphila sellowiana</i> Cham	Papagaio	1875
3	<i>Albizia polyccephala</i> (Benth.) Killip ex Record	Fannha seca	210
4	<i>Alseis floribunda</i>	Pelada	130
5	<i>Anadenanthera macrocarpa</i> (Benth.) Brenan	Angico preto	6025
6	<i>Anadenanthera peregrina</i> Speg	Angico vermelho	2750
7	<i>Andira aff. traxicifolia</i> Benth	Andira	2050
8	<i>Apuleia leocarpa</i> (Vog.) Macbr	Garapa	805
9	<i>Bahiaia toriflora</i>		340
10	<i>Balfourodendron pedelianum</i> (Engelm) Engler	Pat marim	2900
11	<i>Caesalpinia leiostachya</i> (Benth.) Ducke	Pat ferro	1845
12	<i>Caesalpinia peltophoroides</i> Benth	Sibipuruma	135
13	<i>Cannipa legalis</i> (Mart.) Kuntze	Jequitibá	430
14	<i>Cassia ferruginea</i>	Caranística	120
15	<i>Cecropia hololeuca</i> Miq	Embaúba branca	25
16	<i>Cecropia pachystachya</i> Trecul	Embaúba	0
17	<i>Cedrela fissilis</i> Vell	Cedro rosa	150
18	<i>Celtis iguanaea</i> (Jacq.) Sarg	Celtis	80
19	<i>Canostoma</i> sp	Leguminosa	320
20	<i>Centrolobium robustum</i> Mart. ex Benth	Arriba	16645
21	<i>Ciflona fairchildiana</i> Howard	Sombreiro	3420
22	<i>Cybistax antisyphilitica</i> (Mart.) Mart. ex A. DC	Caroba da flor verde	300
23	<i>Dalbergia nigra</i> Alemão ex Benth	Jacaranda da Bahia	27000
24	<i>Dalbergia</i> sp.	Leguminosa	325
25	<i>Delonix regia</i>	Flamboyant	7900
26	<i>Enterolobium contortisiliquum</i> (Vell.) Morong	Orelha de negro	16900

EMBRACE

Fis. 2334
 Proc. 807/01
 Rubr. 22

27	<i>Erythrina verna</i>	Mulungu	350
28	<i>Genipa americana</i> L.	Jenipapo	585
29	<i>Guarea guidonia</i> (L.) Sleumer	Curamadre	650
30	<i>Guazuma ulmifolia</i> Lam.	Mutambá	630
31	<i>Hymenaea courbaril</i> (L.)	Jatobá	2935
32	<i>Joanesia principis</i> Vell.	Coteira	4175
33	<i>Leucaena leucocephala</i> (Lam.) de Wit	Leucena	3315
34	<i>Miconia</i> sp.	Quaresminha	3500
35	<i>Mimosa</i> sp.	Mimosa	0
36	<i>Peltophorum dubium</i> (Spr.) Taub.	Faveiro do cerrado	4140
37	<i>Plathymenia foliolosa</i>	Vinhático	785
38	<i>Platymiscium</i> sp.	Tamboril	3400
39	<i>Platymiscium pubescens</i> Micheli	Tamboril	3090
40	<i>Playpodium elegans</i> Vogel	Jacaranda branco	13390
41	<i>Pouteria</i> sp.		785
42	<i>Pterogyne nitens</i> Tul.	Birlo	6925
43	<i>Samanea inopinata</i> (Harms) Ducke	Sete cascas	540
44	<i>Sapindus saponaria</i> L.	Saboneteira	8465
45	<i>Schizolobium parahyba</i> (Vellozo) S. F. Blake	Guapuruvu	0
46	<i>Senna macranthera</i> (Collad.) Irwin. et Barn.	Felegroso	2635
47	<i>Sesbania</i> sp.	Sesbânia	610
48	<i>Simira sampaionia</i> (Stlandl.) Steyermark	Simira	380
49	<i>Sperattofera leucanthum</i> (Vell.) Schum.	Cinco folhas brancas	0
50	<i>Spondias lutea</i> L.	Caja-mirim	0
51	<i>Sterculia chicha</i> A. St. Hil.	Arichichá	0
52	<i>Strychnodendron cl. barbaliman</i> Mart.	Barbatimão	4025
53	<i>Syagrus aff. Oleracea</i> (Mart.) Becc.	Macaúba	3245
54	<i>Syagrus romanzoffiana</i> (Cham.) Glassman	Coco geriva	4500
55	<i>Tabebuia avellanedae</i>	Ipê roxo	980
56	<i>Tabebuia chrysotricha</i> (Mart. ex A. DC.) Standl.	Ipê tambul	7040
57	<i>Tabernaemontana fuchsiaeifolia</i> (L.)	Esperta brava	1350
58	<i>Tibouchina granulosa</i> (Desr.) Cogn.	Quaresma roxa	0
59	<i>Trema micrantha</i> (L.) Blume	Crindiúva	130
60	<i>Trichilia pallida</i> Swartz	cátigua	845
61	<i>Trichilia</i> sp.		895
62	<i>Zeyheria tuberculosa</i> (Vell.) Bur.	Ipê preto	1035

Sem mais para o momento, subscrecio-me,

Euclides de Lima e Borges
 Prof. Dr. Euclides de Lima e Borges
 Chefe de Departamento / Departamento de Engenharia
 Florestal - DCF

EMBRACE

Fls.: 2315
Proc.: 80760
Rm.: 02



Marcelo Ribeiro de Britto
Museu Nacional/UFRJ - Setor de Ictiologia
Departamento de Vertebrados
Quinta do Boa Vista s/n
20940-040 Rio de Janeiro, RJ, BRASIL
TEL +55 21 2568-1319 (ramal 249)
FAX +55 21 254 4320
E-mail: mributto2002@yahoo.com.br

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2007

Declaração

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Prezado(s) Senhor(es)as:

Na condição de professor adjunto Fdo Departamento de Vertebrados do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro e curador da coleção científica do Setor de Ictiologia - Departamento de Vertebrados da referida Instituição, através da presente declaro o interesse do setor em receber o material de **peixes** que vierem a ser coletados nas **ações de Resgate de Peixes na área de influência do AHE Simplicio - Queda Unica no rio Paraíba do Sul, RJ/MG**, abrangendo os municípios de **Além Paraíba (MG)** e **Sapucaia (RJ)**, sob a coordenação do Cr. Drausio de Freitas Belote (RG 09705958-8). Esclareço que todos os espécimes depositados nesta instituição estarão à disposição para pesquisa.

De acordo com o exposto, coloco-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Marcelo Ribeiro de Britto

Professor adjunto
Marcelo R. Britto
MUSEU NACIONAL/UFRJ

EMBRANGI

Fis.: 2356
Proc.: 807103
Rubr.: RQ



Sra. VERA DA SILVA VIEIRA PAIVA

Departamento de Engenharia Ambiental

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Rua Real Grandeza, 219

22283-900, Rio de Janeiro, RJ

Ref. DEA.E.E.116.2008

Cara Sra. Vera Paiva

Em atenção a sua correspondência de 25 de julho de 2008 (DEA.E.E.116.2008) declaro que o Museu Nacional/UFRJ, mais antiga e tradicional instituição de pesquisa científica brasileira, aceita receber material biológico proveniente do AHE Simplicio – Queda Única.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2008.

U Prof. Sergio Alex Kugland de Azevedo
F
R Diretor do Museu Nacional
J Reg. UFRJ nº 9982757

EMBRACE



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

Fis: 2357
Proc: 807101
Rubr: 12

Guapimirim, 30 de julho de 2008.

Dra. Vera da Silva Vieira Paiva
Departamento de Engenharia Ambiental
Furnas Centrais Elétricas S/A
Rua Real Grandeza, 219
Botafogo
Rio de Janeiro - RJ
CEP 22283-900

Prezada Dra. Vera,

Ao acusar o recebimento de sua atenciosa correspondência, datada de 25/07/08, Nº Ref.: DEA E.E. 119 2008, primeiramente agradecemos e informamos que o Centro de Primatologia do Rio de Janeiro (CPRJ-DEP/FEEMA) tem enorme interesse em receber exemplares de primatas da região, tais como:

- Muriquis (*Brachyteles arachnoides*)
- Sagüi-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*)
- Sauás (*Callicebus sp*)
- Sagüi-palha (*Callithrix flaviceps*)

Carcaças de outros animais da região terão acolhida para que possamos ampliar o Museu da Fauna Regional.

Finalmente, informamos que o CPRJ tem registro no IBAMA nº 458460.

Desejando sucesso no empreendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Alcides Pissinatti
Alcides Pissinatti
Chefe do CPRJ - FEEMA

EMBRYONIC

Fis. 2338
Proc. 507103
Rubr. X3



INSTITUTO BUTANTAN

Of. LH. 51/2008

São Paulo, 12 de agosto de 2008.

Ilma. Sra.
Dra. Vera da Silva Vieira Paiva
Dept. de Engenharia Ambiental
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICA S/A

Assunto: Aproveitamento Hidrelétrico
Simplicio-Queda Única – Programa de
Resgate e Monitoramento da Fauna

O Instituto Butantan, vem através deste, confirmar o interesse em receber espécimes de répteis e anfíbios , de quaisquer espécies, vivos e ou mortos provenientes do resgate do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Simplício-Queda Única.

Gostaríamos de enfatizar que devido a extrema necessidade de serpentes *Micrurus*, para elaboração do soro utilizado no atendimento aos acidentados por esses animais, solicitamos a V.Sa. que tivesse uma atenção especial no atendimento a esse item.

O material biológico recebido pelo Instituto Butantan, será destinado a obtenção de venenos para produção de soros, pesquisas e coleção biológica.

Sem mais para o momento e cientes de contar com a colaboração de V.Sa., antecipadamente agradecemos.

Wilson Fernandes
Laboratório de Herpetologia
Instituto Butantan
Av. Dr. Vital Brazil, 1500
CEP 05503-900 – São Paulo - SP
wilsonbut@butantan.gov.br

Atenciosamente



Wilson Fernandes

Diretor Técnico
Laboratório de Herpetologia
Instituto Butantan

EMBRACE

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2008

Fis.: 2359
Proc.: 807601
Rubr.: 12

Ilma Sra.
Vera da Silva Vieira Paiva
Departamento de Engenharia Ambiental
Furnas Centrais Elétricas
Rua Real Grandeza, 219
22283-900 Rio de Janeiro, RJ.

Assunto: recebimento de material biológico proveniente do Resgate de Fauna da AHE Simplicio

Prezada senhora,

Em resposta à sua carta de 25/07/2008, indagando sobre o interesse desta Instituição no recebimento de material biológico proveniente do Resgate de Fauna da AHE Simplicio - Queda Única o Departamento de Zoologia deliberou o que se segue:

- 1) Há grande interesse do Departamento no recebimento de espécimes provenientes deste Resgate para depósito em nossas Coleções Científicas, as quais esses espécimes ajudariam a incrementar. Tais exemplares seriam importantes, ainda, para os estudos desenvolvidos pelos profissionais e estudantes do Departamento.
- 2) Temos especial interesse nos peixes, anfíbios, répteis e mamíferos.
- 3) Temos interesse, também, em espécimes de aves, desde que venham devidamente taxidermizados, uma vez que não contamos, no momento, com mão de obra capaz de efetuar este serviço.
- 4) Temos interesse, também, nos Invertebrados que porventura forem capturados.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

De acordo:

Alice Fumi Kumagai

Dra. Alice Fumi Kumagai
Decana
Departamento de Zoologia
Instituto de Ciências Biológicas
Universidade Federal de Minas Gerais
Decano do Dep. de Zoologia
ICB/UFGM

Maria Cristina Castro

Dra. Maria Cristina Lima de Castro
Diretora
Instituto de Ciências Biológicas
Universidade Federal de Minas Gerais



EMBRANCH



MCN/CEX 016/2009

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2009

CARTA DE ACEITE

O Museu de Ciências Naturais PUC Minas mantém e preserva um acervo científico de espécimes da fauna e flora atuais e fósseis. Nesse acervo encontra-se uma das maiores coleções de paleontologia da América do Sul, com aproximadamente 60.000 peças, com fósseis de animais extintos há cerca de 10.000 anos, como tatus e preguiças gigantes. Dinossauros e outros registros de milhões de anos também compõem a coleção. Além dos fósseis, o Museu abriga coleções da fauna brasileira atual de mamíferos, aves, répteis e anfíbios, com especial destaque para as espécies do Estado de Minas Gerais, e também exemplares da fauna exótica, totalizando 20.000 espécimes. Todas essas coleções, de enorme valor científico, possibilitam estudos de diversas naturezas por pesquisadores nacionais e estrangeiros.

A missão do Museu de Ciências Naturais PUC Minas é promover o interesse do público pelas ciências naturais, por meio de educação e pesquisa, e preservar o patrimônio natural, histórico e cultural do Brasil.

Diante do exposto, gostaríamos de manifestar nosso interesse em receber materiais de herpetofauna, ornitofauna e mastofauna provenientes do Projeto de Monitoramento da Fauna do AHE Simplício localizado no município de Além Paraíba e Chiador/MG; e Três Rios e Sapucaia/RJ.

A empresa responsável deste empreendimento é BIOCEV Meio Ambiente LTDA. localizada na Rua Teixeira Mendes, 220 sala 203 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte – MG sendo o Biólogo responsável Rodrigo Martins Alvarenga - CRBio 37.219/04-D.

Para tanto seguem algumas normas para recebimento dos exemplares. O material da Herpetofauna deverá ser entregue via úmida e devidamente fixados. Os exemplares de Ornitolfauna e Mastofauna deverão ser entregues com a pele taxidermizada e o esqueleto congelado. Todo o material deve ser acompanhado com as devidas coordenadas geográficas e cópia da licença do IBAMA.

Certos do apoio de V. Sa., antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Profª. Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara
Coordenadora do Museu de Ciências Naturais da PUC Minas

2011 BPPMC

Fis. 2321
Proc. 807/01
Rubr. 80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

INFORMAÇÃO N° 38/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: Ofício ALA.E.E.414.2009 – AHE Simplício-Queda Única – Pátio de Manobra para a Ferrovia Centro Atlântica (FCA)

O documento intitulado “Relocação do Pátio de Manobra da Ferrovia Centro Atlântica: Solicitação de Autorização de Intervenção em Áreas de Preservação Permanente”, foi encaminhado em resposta ao Ofício nº 106/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 17/08/09, Processo nº 02001.000807/2001-57, onde essa Coordenação indefere o pedido de anuência para a construção de um pátio de manobra na margem esquerda do rio Paraíba do Sul no Km 193, em substituição à proposta inicial localizada no Km 21 de Anta negada pela FCA.

Foi recomendado à empresa encaminhar requerimento específico solicitando a intervenção em área de preservação permanente (APP), incorporando informações básicas ao atendimento aos requisitos necessários ao cumprimento da Resolução CONAMA nº 369/06, de 28/03/06, dentre as quais:

- Descrição detalhada do projeto do pátio de manobra a ser construído, por meio de mapas com escalas adequadas e informações quanto a sua localização precisa por meio de coordenadas geográficas;
- Descrição detalhada da área e vegetação que será objeto de intervenção;
- Descrição detalhada das medidas necessárias ao controle dos processos erosivos e contra o carreamento de sedimentos ao rio Paraíba do Sul;
- Estudo complementando alternativas técnicas e locacionais ao projeto a ser apresentado.

Diante as informações constantes no documento apresentado, verificou-se, inicialmente, que não foram identificadas justificativas para a relocação do pátio do município de Sapucaia, RJ, para Penha Longa, MG, uma vez que o empreendimento AHE Simplício-Queda Única não atingirá a área em questão.

A justificativa para a relocação do pátio de uma área com impactos já consolidados para uma área de relevância ambiental, cuja importância para o equilíbrio ambiental é inquestionável, deve ser pautada em fatos relevantes para segurança da população, bem estar social, impactos sócio-econômicos para os próprios municípios envolvidos, além de comprovada a inexistência de outras alternativas técnicas e locacionais.

Foi encaminhado apenas uma descrição breve da localização geográfica com o dimensionamento da área diretamente impactada para o pátio solicitado, junto a um croqui do projeto executivo, sem um detalhamento exigido.

Foram citadas medidas que serão utilizadas para o controle dos processos erosivos (drenagem e revestimento vegetal), sem maiores informações. Embora as margens do rio Paraíba do Sul esteja a mais de 4 km de distância, conforme as informações prestadas, há indícios (imagem de satélite, Anexo II), da presença de pequeno corpo d'água ao longo do trecho solicitado que pode ser afetado e deve ser considerado no relatório.

O relatório encaminhado pela FCA é insuficiente e não apresenta alternativas técnicas e locacionais para implantação do empreendimento não atendendo o Inciso I, Art. 3º, Resolução CONAMA nº 369/06. Houve o caminhamento de um relatório simplificado de *Ativação do Pátio de Penha Longa – Corredor Sudeste – FCA*, sugerindo o uso pretérito do local pela RFFSA, sem considerar nenhuma outra possibilidade e sob justificativas essencialmente econômicas. Cabe observar que a estrutura existente no local requerido é de apenas uma estação, não reduzindo as interferências necessárias à implantação do pátio de manobra.

Considerando o exposto, observa-se a falta de consistência das informações prestadas, não atendendo ao conteúdo do Ofício nº 106/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 17/08/09.

Sugere-se que se solicite à Furnas relatório com maior nível de detalhamento com justificativas plausíveis para a necessidade de relocação do pátio de manobra pela FCA constando outras alternativas locacionais.

Brasília, DF, 19 de novembro de 2009

Maria Barroca de Castro
Analista Ambiental
Iat. 1314961
/A /

De acordo,

Favor preparar opinião Furnas.

25.11.09

J. J. Araújo

Fis.: 2322
Proc.: 50401
Rubr.: 12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

PARECER TÉCNICA N° 115 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de novembro de 2009.

Do técnico: Eduardo Ribeiro Felizola

A: Moara Menta Giasson
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

Assunto: Análise das Solicitações de Autorização de Supressão de Vegetação complementar para diversas estruturas do AHE Simplicio – Queda Única.

Processo nº: 02001.000807/01-57

Introdução:

A empresa FURNAS Centrais Elétricas S. A., CNPJ 23.274.194/0001-19, com sede na rua Real Grandeza nº 219, Rio de Janeiro é detentora da Licença de Instalação nº 456/2007, com validade de 4 anos, relativa a implantação do Aproveitamento Hidroelétrico Simplicio – Queda Única, situado no trecho médio do rio Paraíba do Sul, na divisa dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

O empreendimento é composto por uma barragem; duas casas de força; um vertedouro; e uma série de canais, túneis, diques e reservatórios de Anta, Tocaia, Louriçal, Calçado, Antonina e Peixe, que terá capacidade instalada de 333,7 MW e 191,3 MW médios de energia firme.

A empresa FURNAS Centrais Elétricas S. A também é detentora de diversas Autorizações de Supressão de Vegetação destinadas a implantação das diferentes estruturas previstas para a implantação do AHE Simplicio - Queda Única, tais como, as áreas de bota-fora, estradas de acesso, canais, dique, a área a ser inundada pelos reservatórios, entre outras estruturas.

A presente informação técnica tem por objeto avaliar as solicitações de supressão de vegetação complementares destinadas a modificação da estrutura de desemboque do túnel área 5, a atualização de cota e volume de área de bota fora, a

complementação de áreas destinadas a bacia de acumulação, a mudança de traçado de estradas vicinais de acesso e por fim o acesso à Área Industrial da Usina e linhas de transmissão de interligação da casa de força com a subestação de Simplício.

A avaliação da presente solicitação para autorização de supressão de vegetação foi realizada mediante a análise das informações contidas nos documentos de solicitação de autorização de supressão de vegetação enviados pelo empreendedor, assim como no Inventário Florestal elaborado para o AHE Simplício.

A área estudada no inventário florestal compreende a área de influência direta do empreendimento, onde se encontram fragmentos remanescentes de Floresta Estacional Semidecidual subtipos Submontana e Aluvial em estágios iniciais e médios de regeneração.

Análise e Considerações

A área de influência do AHE Simplício está inserida no bioma Mata Atlântica e apresenta um histórico de uso do solo associado a prática agrícola e pecuária, com o predomínio de pastagens plantadas, destacando-se a espécie *Brachiaria ruziziensis*.

O inventário florestal para o componente arbóreo adulto utilizou 16 pontos selecionados em fragmentos remanescentes, nos quais foram locadas 52 parcelas de 10 x 20 m, com processo de amostragem estratificada em função da heterogeneidade dos fragmentos nos estágios sucessionais secundário inicial e médio, onde os indivíduos lenhosos com DAP mínimo de 5 cm foram mensurados e identificados.

No Inventário Florestal realizado observou-se a presença de 111 diferentes espécies distribuídas em 30 famílias, os indivíduos mensurados apresentaram altura média de 8,6 metros e o sub-bosque foi considerado pouco expressivo em muitos fragmentos.

A tabela apresentada a seguir contém a volumetria obtida no Inventário Florestal realizado para a área do AHE Simplício, de modo que os resultados obtidos neste estudo serviram de subsídio ao levantamento do volume de material lenhoso a ser suprimido na implantação das diferentes estruturas analisadas nesta informação técnica.

Tabela 1 – Volumetria obtida no Inventário Florestal realizado no AHE Simplício

Formação de Vegetação e Estágio Sucessional	Volume Total com casca (m ³ /ha)	Área Basal (m ² /ha)
FESD Inicial	32,8	4,7
FESD Médio	162,6	21,7
FESD Total	195,4	26,4

A primeira estrutura avaliada, no que diz respeito aos aspectos relacionados a supressão de vegetação, trata da modificação da estrutura de desemboque do túnel área 5, que prevê uma área total de escavação da sua ampliação de 2,75 ha. Deste total 1,77 ha estão ocupados por fragmento florestal, o que corresponde a 64% da área, os demais 0,98 ha estão situados sob pastagens (36%).

Tal modificação é devida a necessidade de modificação do projeto executivo tendo em vista que o perfil do topo rochoso indicou a existência de uma depressão significativa não prevista inicialmente nas investigações geotécnicas, sendo necessário o seu deslocamento por motivos de cobertura mínima do maciço rochoso.

Com relação a interferência em Áreas de Preservação Permanente percebe-se que 1,26 ha estão situados em APP (46% do total), sendo 1,11 ha situados no interior de fragmentos florestal e os 0,15 ha restantes em áreas de pastagem

A tabela a seguir apresenta o quantitativo das áreas previstas nas ações de supressão de vegetação, sua localização dentro de áreas de preservação permanente e o volume estimado de material lenhoso a ser suprimido com relação à modificação da estrutura de desemboque do túnel área 5.

Tabela 2- Quantificação total das áreas a serem suprimidas, situação com relação as interferências em APP e volume estimado de material a ser suprimido para a modificação da estrutura de desemboque do túnel área 5

Localização	Área (ha)	Cobertura vegetal	Área (ha)	Volume estimado (m ³)
Fora de APP	1,49	Com vegetação arbórea	0,66	107,316
		Sem vegetação arbórea	0,83	---
Dentro de APP	1,26	Com vegetação arbórea	1,11	180,486
		Sem vegetação arbórea	0,15	---
TOTAL	2,75			287,802

A segunda estrutura avaliada, no que diz respeito aos aspectos relacionados a supressão de vegetação, trata da modificação do traçado das estradas vicinais VALP 02 e VCH 07.

As modificações das estradas VALP 02 e VCH 07 são decorrentes da necessidade de manter a estabilização dos taludes e de atingir a declividade prevista em projeto, o que acarretará a necessidade de uma largura extra de 8 metros, totalizando uma largura de 16 metros para as duas estradas.

Com relação aos estágios sucessionais cabe ressaltar que as áreas de fragmentos a serem impactados pela estrada VALP 02 encontram-se em estágio inicial de regeneração, enquanto aquelas situadas na estrada VCH 07 encontram-se situadas em fragmentos em estágio médio de regeneração.

A tabela a seguir apresenta o quantitativo das áreas previstas nas ações de supressão de vegetação, sua localização dentro de áreas de preservação permanente e o volume estimado de material lenhoso a ser suprimido das estradas vicinais VALP 02 e VCH 07.

Tabela 3- Quantificação total das áreas a serem suprimidas, situação com relação as interferências em APP e volume estimado de material a ser suprimido para as áreas das estradas vicinais VALP02 e VCH 07.

Estrada	Localização	Área (ha)	Cobertura vegetal	Área (ha)	Volume estimado (m ³)
VALP 02	Fora de APP	0,30	Com vegetação arbórea	0,30	9,84
			Sem vegetação arbórea	---	---
	Dentro de APP	---	Com vegetação arbórea	---	---
			Sem vegetação arbórea	---	---
VCH 07	Fora de APP	0,17	Com vegetação arbórea	0,06	9,76
			Sem vegetação arbórea	0,11	---
	Dentro de APP	0,05	Com vegetação arbórea	0,05	8,13
			Sem vegetação arbórea	---	---
TOTAL		0,52	---	0,52	27,73

A terceira estrutura avaliada, no que diz respeito aos aspectos relacionados a supressão de vegetação, trata das adaptações físicas necessárias das estruturas de bota-fora nºs 6, 15B, 16, 17 e 22. Tais modificações tornaram-se necessárias tendo em vista as modificações no projeto executivo de engenharia, como por exemplo, a substituição de canais por túnel.

As modificações nas áreas de bota fora prevêem um alteamento das cotas finais de localização de cada área, sendo prevista a cota 270,00 metros para os bota fora 15B, 16 e 22; e para o bota fora 17 de 315,00 metros, que em conjunto deverão armazenar um volume significativo de material a ser obtido nas escavações de túneis, canais, ombreiras, diques, entre outras estruturas.

Os bota fora 6, 14 e 17 interceptam cursos d'água que drenam para outro curso, para o canal 4 e para dentro do reservatório respectivamente; já os bota fora 15 B e 16 não apresentam interferências com nenhum corpo hídrico.

Fis. 2324
Proc. 807/01
Rubr. 10

A tabela a seguir apresenta o quantitativo das áreas previstas nas ações de supressão de vegetação, sua localização dentro de áreas de preservação permanente e o volume estimado de material lenhoso a ser suprimido com as modificações sugeridas para as áreas de bota fora.

Tabela 4- Quantificação total das áreas a serem suprimidas, situação com relação as interferências em APP e volume estimado de material a ser suprimido para as áreas de bota fora.

Bota Fora	Localização	Área (ha)	Cobertura vegetal	Área (ha)	Volume estimado (m ³)
6	Fora de APP	20,28	Com vegetação arbórea	---	---
			Sem vegetação arbórea	20,28	---
	Dentro de APP	5,64	Com vegetação arbórea	0,09	2,95
			Sem vegetação arbórea	5,55	---
14	Fora de APP	10,22	Com vegetação arbórea	1,54	164,73
			Sem vegetação arbórea	8,68	---
	Dentro de APP	3,20	Com vegetação arbórea	0,49	79,67
			Sem vegetação arbórea	2,71	---
15 B	Fora de APP	4,50	Com vegetação arbórea	0,85	27,88
			Sem vegetação arbórea	3,65	---
	Dentro de APP	2,11	Com vegetação arbórea	---	---
			Sem vegetação arbórea	2,11	---
16	Fora de APP	6,67	Com vegetação arbórea	0,41	13,49
			Sem vegetação arbórea	6,26	---
	Dentro de APP	1,49	Com vegetação arbórea	---	---
			Sem vegetação arbórea	1,49	---
17	Fora de APP	13,90	Com vegetação arbórea	0,76	123,57
			Sem vegetação arbórea	13,14	---
	Dentro de APP	5,06	Com vegetação arbórea	1,26	204,87
			Sem vegetação arbórea	3,80	---
TOTAL		73,07	---	73,07	617,16

A quarta estrutura avaliada, no que diz respeito aos aspectos relacionados a supressão de vegetação, em função das adequações necessárias para implantação do acesso à área industrial da Usina de Simplício, bem como da instalação de Linhas de Transmissão de Interligação da casa de força com a subestação de Simplício.

A necessidade de intervenção na área do acesso definitivo à área Industrial da Usina de Simplício é decorrente do dimensionamento previsto no projeto geométrico da estrada, que levou em consideração as medidas de rampa coletadas em campo, prevendo-se um limite da rampa máxima longitudinal em 10%.

Cabe ressaltar a necessidade de preservação dos sítios arqueológicos existentes nas proximidades das obras previstas para o acesso a Área Industrial de Simplício, bem como do ribeirão do peixe, onde estão projetados alguns cortes mais amplos em função da obrigatoriedade de se alargar o acesso existente.

Com relação à instalação das linhas de transmissão de interligação da casa de força com a subestação de Simplício, ressalta-se que por questões técnicas não é possível realizar a conexão por uma única linha de transmissão tornado-se necessário que a conexão seja realizada, individualmente, entre cada turbina à subestação provocando a necessidade de supressão de vegetação.

A caracterização das áreas, que serão objeto de intervenções com relação a instalação do acesso definitivo à Área Industrial da Usina de Simplício, foram apresentadas por setor, como pode ser observado na tabela abaixo.

Tabela 5- Quantificação total da extensão, das áreas a serem suprimidas, coordenadas de referência, interferências em APP e tipo de cobertura para o acesso definitivo à Área Industrial da Usina de Simplício

Nome do Setor	Extensão (m)	Área (ha)	Coordenadas de Referencia	Interferência em APP (ha)	Tipo de uso e Cobertura
Setor 1	14	2,03	7.572.870 / 727.547	0,28	Pastagem
Setor 2	96	1,20	7.572.870 / 727.547	1,20	Fragmento em estágio médio de regeneração
Setor 3	85	1,03	7.573.050 / 727.510	1,03	Afloramento rochoso
Setor 4	332	0,32	7.573.050 / 727.510	0,32	Pastagem
Setor 5	220	0,42	7.573.386 / 727.774	0,34	Pastagem e culturas
Setor 6	918	3,20	7.573.702 / 728.028	0,82	Fragmento em estágio inicial de regeneração
Setor 7	262	0,91	7.573.989 / 728.477	---	vias e taludes
Setor 8	516	1,27	7.574.045 / 728.244	---	pastagem e estrada
Setor 9	505	0,81	7.574.133 / 727.961	0,19	Fragmento em estágio médio de regeneração
Setor 10	436	2,75	7.574.125 / 727.892	2,63	Fragmento em estágio médio de regeneração
Total	3384	13,94	—	6,81	

A caracterização das áreas que serão objeto de intervenções com relação a instalação das linhas de transmissão de interligação da casa de força com a subestação de Simplicio pode ser observada na lista abaixo. A área prevista para a instalação destas estruturas é denominada Setor 11 e se divide em três situações diferentes, conforme apresentado a seguir.

- ✓ Acesso às praças de montagem das torres – necessário apenas para o 2º grupamento de torres, prevista a extensão de 94 metros e uma largura de pista de 6 metros, sendo acrescido 1 metro para cada lado do *offset* de supressão, o que totalizará 0,08 ha de áreas a serem suprimidas, situados em Áreas de Preservação Permanente e ocupados por um fragmento de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração.
- ✓ Praça de montagem das torres – necessário a supressão de uma área de 0,21 ha, situados fora de APP em um fragmento de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração
- ✓ Picada para passagem dos cabos condutores – necessária para o lançamento dos cabos condutores a abertura de uma picada com 4 metros de largura em dois trechos independentes, um situado em área de preservação permanente e o outro não, totalizando 0,06 ha a serem suprimidos em áreas ocupadas por fragmentos de floresta estacional semidecidual em estágio inicial e médio de regeneração.

A tabela a seguir apresenta os quantitativos das áreas impactadas, a situação com relação a interferência em APP e a situação da cobertura vegetal para as intervenções relacionadas a implantação do acesso definitivo a Área Industrial da Usina de Simplício e pelas Linhas de Transmissão (LTs) de interligação.

Tabela 6- Quantificação total das áreas a serem suprimidas e volume de material lenhoso a ser suprimido pela implantação do acesso definitivo a Área Industrial da Usina de Simplício e pelas LTs de interligação.

Localização	Área (ha)	Cobertura Vegetal	Área (ha)
Fora de APP	7,15	Dentro de fragmento florestal	3,05
		Fora de fragmento florestal	4,10
Dentro de APP	7,5	Dentro de fragmento florestal	4,75
		Fora de fragmento florestal	2,75
Total	14,65		14,65

A tabela a seguir apresenta os quantitativos de área e estimativa de volume a serem suprimidos pelo acesso definitivo a Área Industrial da Usina de Simplício e pelas LTs de interligação.

Tabela 7- Quantificação total das áreas a serem suprimidas e volume de material lenhoso a ser suprimido pela implantação do acesso definitivo a Área Industrial da Usina de Simplício e pelas LTs de interligação.

Localização	Área (ha)			Volume Estimado (m ³)		
	Estágio Inicial	Estágio Médio	Total	Estágio Inicial	Estágio Médio	Total
Fora de APP	2,63	0,42	3,05	86,26	68,29	154,56
Dentro de APP	0,90	3,85	4,75	29,52	626,01	655,53
Total	3,53	4,27	7,80	115,78	694,30	810,09

Por fim a última demanda relacionada a supressão de vegetação diz respeito a inclusão de novas áreas situadas nas bacias de acumulação dos reservatórios de Anta, Tocaia, Louriçal, Calçado, Antonina e Peixe, bem como de suas estruturas associadas.

A inclusão de novas áreas na bacia de acumulação deu-se em função das verificações realizadas em campo, tendo em vista a proximidade dos serviços de limpeza da bacia, nestas verificações foi identificada a existência de fragmentos de vegetação (mosaico sucessional), considerados em estágio inicial de regeneração e que deverão ser suprimidos antes do enchimento dos reservatórios.

A tabela a seguir apresenta o quantitativo das novas áreas a serem inclusas nas bacias de acumulação, tendo em vista que o documento apresentado pelo empreendedor não possibilita identificar as interferências nas APP e o volume de material lenhoso a ser suprimido para estas novas áreas, considerou-se que todas as áreas a serem complementadas situam-se em APP e ocupadas por fragmentos em estágio médio de regeneração, possibilitando assim estimar as interferências e o volume de material lenhoso a ser suprimido.

Fis. 2326
Proc. 907103
Rubr. 10

Tabela 8 - Quantificação total das áreas, interferências com APP e volume de material lenhoso a ser suprimido nas novas áreas da bacia de acumulação dos reservatórios e das estruturas associadas

Estrutura	Área a ser suprimida (ha)	Área de APP (ha)	Volume Estimado (m³)
Reservatório de Anta e Estruturas Associadas	102,93	102,93	16.736,42
Reservatório de Tocaia e Estruturas Associadas	2,46	2,46	399,99
Reservatório de Louriçal e Estruturas Associadas	11,14	11,14	1.811,36
Reservatório de Calçado e Estruturas Associadas	18,59	18,59	3.022,73
Reservatório de Antonina e Estruturas Associadas	0,66	0,66	107,31
Reservatório de Peixe e Estruturas Associadas	1,01	1,01	164,23
Total	136,78	136,78	22.242,04

Conclusões e Recomendações

Os fragmentos de vegetação a serem suprimidos pelas diversas estruturas previstas na implantação do AHE Simplício – Queda Única estão situados em fragmentos de floresta estacional semidecidual em estágio inicial e médio de regeneração.

A tabela a seguir apresenta uma síntese das demandas relacionadas a supressão de vegetação dos diferentes estruturas avaliadas.

Tabela 9 – Quantificação total das áreas, interferências com APP e volume de material lenhoso a ser suprimido em todas as estruturas avaliadas.

Estrutura	Área Total (ha)	Área situada em APP	Volume Estimado (m³)
Estrutura de desemboque do túnel área 5	2,75	1,26	287,80
Areas de bota fora	73,07	17,50	617,16
Mudança de traçado de estradas vicinais	0,52	0,05	27,73
Acesso à área Industrial da usina e linhas de transmissão de interligação	14,65	7,5	810,09
Novas áreas destinadas à bacia de acumulação	136,78	136,78	22.242,04
Total	227,41	162,54	23.984,82

Com base na documentação apresentada pelo empreendedor conclui-se que pode ser concedida a Autorização de Supressão de Vegetação para atender a implantação das estruturas avaliadas. Todavia deverá ser dada especial atenção com relação às diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei n 11.428 de 22 de

dezembro de 2006), que implica na reposição florestal de área igual a aquela a ser suprimida com as mesmas características ecológicas e situada na mesma microbacia hidrográfica.

Também deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas na resolução CONAMA 369 de 2006, em especial a adoção de medidas mitigadoras e compensatórias, envolvendo, entre outras possíveis ações, a efetiva recuperação e recomposição das APP, priorizando o plantio de espécies nativas na área de influência do empreendimento.

A seguir apresentam-se as principais recomendações relacionadas a supressão de vegetação.

✓ Informar ao IBAMA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início das atividades de desmatamento.

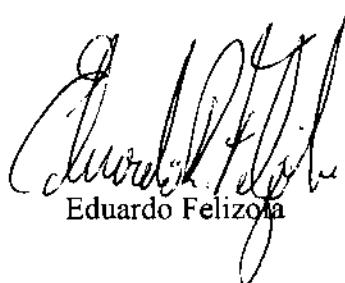
✓ As atividades de supressão deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão “*in loco*” do Responsável Técnico de Furnas Centrais Elétricas S.A., que deverá portar equipamentos de proteção individuais, cópia da autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação do Empreendimento e cópia do registro de proprietário das motosserras a serem utilizadas para o corte da vegetação.

✓ Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon braúna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathemenia foliolosa*, relacionadas no Inventário Florestal e presentes na listagem de espécies ameaçadas elaborada pelo MMA (Instrução Normativa MMA nº 6, de Setembro de 2008) ou na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN de 2006, alem de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas pela legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

✓ Armazenar a serrapilheira, juntamente com a camada fértil do solo (horizonte superficial), para o futuro emprego na recuperação de áreas degradadas, que deverá garantir a manutenção da matéria orgânica e da biota associada, assim como a viabilidade do banco de sementes.

✓ Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, contendo o registro fotográfico georreferenciado das atividades de supressão de vegetação e a destinação final do material lenhoso.

- ✓ Realizar a recuperação ambiental das áreas de preservação permanente a serem utilizadas, priorizando-se o uso de espécies nativas do bioma Mata Atlântica.
- ✓ Promover o controle do fluxo das águas pluviais nas áreas de bota-fora e nos pátios de estocagem de material no sentido de evitar a ocorrência de processos erosivos e de assoreamento de recursos hídricos.
- ✓ Colocar placas de advertência de proibição de corte nas áreas de preservação permanente situadas nas proximidades das áreas a serem suprimidas pelas estradas vicinais.
- ✓ Os produtos que tenham utilidade como madeira ou lenha serão prioritariamente disponibilizados aos proprietários. O material mais fino deverá ser destinado para compostagem nas áreas a serem recuperadas, ficando proibida a prática da queima controlada e o uso de herbicidas.
- ✓ As praças de estocagem de material deverão ser locadas próximas às áreas de desmatamento de maneira que atendam ao maior número de fragmentos florestais a serem suprimidos, recomendando-se, sempre que possível, serem locadas dentro das áreas de bota fora, a fim de se evitar maiores impactos nas áreas ocupadas por fragmentos de vegetação.
- ✓ Deverão ser seguidas as diretrizes definidas no plano de supressão de vegetação, dentre elas: a sinalização da área de desmate, a estocagem do material lenhoso em estéreis, o uso licenciado de motosserras, entre outras.



Eduardo Felizola

EMBRAN



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls. 2328 00006
Proc. 807103
Rubr. JL

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.447.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 13.758

DATA: 26/11/09

RECEBIDO:

Almeida

Assunto AHE Simplicio-Queda Única
Quitação da Condicionante
Específica 2.3 e do Marco Temporal da
Condição de Atingido relativa à Condição
Específica 2.8 da LI 456/2007
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício 1113/2009-DILIC/IBAMA, emitido por essa Diretoria em 23/10/2009 e recebido, via fac-símile, em 27/10/2009, por meio do qual esse Instituto notifica FURNAS a apresentar o Cadastro Sócioeconômico dos atingidos, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento dessa notificação, encaminhamos, em anexo, a parte restante das Atas Notariais e a Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizadas para o Município de Três Rios (RJ) e para a população afeta à Cerâmica Porto Velho, em complementação às Correspondências abaixo relacionadas, dando quitação à Condicionante 2.3 da LI 456/2007.

1.1. ALA.E.E.038.2009, de 10/02/2009, que encaminhou à esse Instituto as Atas Notariais e os relatórios referentes à Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizada na área do Município de Sapucáia diretamente atingida pelo AHE Simplicio-Queda Única.

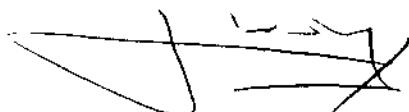
1.2. ALA.E.E.355.2009, de 09/10/2009, que encaminhou à esse Instituto as Atas Notariais e a Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizadas para os Municípios de Além Paraíba e Chiador, assim como 38 (trinta e oito) Atas Notariais lavradas junto ao Cartório do 2º Ofício de Notas de Três Rios – RJ, acompanhadas da Pesquisa Sócio-econômica Qualitativa realizada nesse município.

1.2.1. Cabe lembrar que a informação contida no item 4 da Correspondência ALA.E.E.355.2009 foi retificada por meio da Correspondência ALA.E.E.376.2009, de 21/10/2009.

A C GENE

de cor

F. n 26.11.03



Milton Henrichs de Azevedo
Assessor Técnico
Contratada nº 1364691
CNPJ/IBAMA

De ordem CGENE
à Cobrá.

Agda

Agda Gouveia Dias
Secretaria
CGENE/INIEC

As Analistas Ariste
e Tânia,

P/ AVALIAÇÃO E

RESPOSTA.

01.12.03

J - amon

Mônica Menta Giasson
Gerência de Energia Hidrelétrica
Superintendente



N.Ref. ALA.E.E.447.2009
Fl. 2/2

Fls.: 2329
Proc. 807103
Rubr. JG

2. Aproveitamos a oportunidade para solicitar o posicionamento desse Instituto sobre a aprovação das referidas Atas Notariais como marco temporal para comprovação da condição de atingido, conforme determinado no terceiro subitem da Condicionante Específica 2.8 da LI 456/2007.
3. Ao aguardo, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Ibama
Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EMBRANCH



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fis. 3330 AOM.G.0008
Proc. 302100
Rubr. 82

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.447.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 13.759

DATA: 26/11/09

RECEBIDO:

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Quitação da Condicionante
Específica 2.3 e do Marco Temporal da
Condição de Atingido relativa à Condição
Específica 2.8 da LI 456/2007
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício 1113/2009-DILIC/IBAMA, emitido por essa Diretoria em 23/10/2009 e recebido, via fac-símile, em 27/10/2009, por meio do qual esse Instituto notifica FURNAS a apresentar o Cadastro Sócioeconômico dos atingidos, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento dessa notificação, encaminhamos, em anexo, a parte restante das Atas Notariais e a Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizadas para o Município de Três Rios (RJ) e para a população afeta à Cerâmica Porto Velho, em complementação às Correspondências abaixo relacionadas, dando quitação à Condicionante 2.3 da LI 456/2007.

1.1. ALA.E.E.038.2009, de 10/02/2009, que encaminhou à esse Instituto as Atas Notariais e os relatórios referentes à Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizada na área do Município de Sapucaia diretamente atingida pelo AHE Simplício-Queda Única.

1.2. ALA.E.E.355.2009, de 09/10/2009, que encaminhou à esse Instituto as Atas Notariais e a Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizadas para os Municípios de Além Paraíba e Chiador, assim como 38 (trinta e oito) Atas Notariais lavradas junto ao Cartório do 2º Ofício de Notas de Três Rios – RJ, acompanhadas da Pesquisa Sócio-econômica Qualitativa realizada nesse município.

1.2.1. Cabe lembrar que a informação contida no item 4 da Correspondência ALA.E.E.355.2009 foi retificada por meio da Correspondência ALA.E.E.376.2009, de 21/10/2009.

*A COANE
Pm 26/11/09*

Na ordem CGENR
à Comissão.

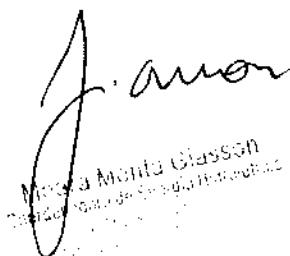

Ana Souza Dias
Secretaria
CGENE/DILIC

27/11/09

A TNP Mônica

Para assinatura

Equipe - 01.12.09


Monica Michela Glasson
Coordenadora de Segurança
CGENE/DILIC



2. Aproveitamos a oportunidade para solicitar o posicionamento desse Instituto sobre a aprovação das referidas Atas Notariais como marco temporal para comprovação da condição de atingido, conforme determinado no terceiro subitem da Condicionante Específica 2.8 da LI 456/2007.
3. Ao aguardo, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Ibama
Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EMBRANCH

Fis: 2332
Proc: 80703
Rubr: 2



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO

PROCESSO N°:02001.000807/01-57

ASSUNTO: Autorização de Supressão de Vegetação – AHE Simplício

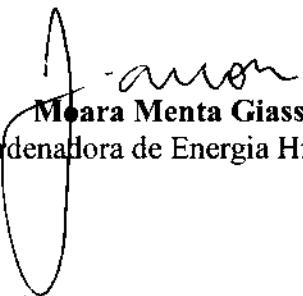
INTERESSADO: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental

Em atenção à solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para implantação de diversas estruturas (acessos, bota-fora, etc) necessárias à instalação do AHE, o Parecer Técnico nº 115/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 23 de novembro de 2009 opinou favoravelmente pela emissão da ASV, neste sentido, informo estar de acordo com o parecer e encaminho minuta da Autorização de Supressão de Vegetação para a sua apreciação.

O AHE Simplício está em fase de implantação no rio Paraíba do Sul, LI 456/2007, situado na divisa entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, com objetivo de geração de 333,7 MW.

Brasília, 27 de novembro de 2009.


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica

De: 27/11/09

Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Furnas Centrais Elétricas S.A.
27/11/09
Moara Menta Giasson

EMBRANCH

FAX DE COBRANÇA

Fis.: 2033
 Proc.: 90710
 Rubr.: 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:	Empreendimento 02001.000807/01-57	AHE Simplício - Queda Única
-----------	--------------------------------------	-----------------------------

DESTINATÁRIO: Mariângela Danemberg - Superintendência de Gestão Ambiental - Furnas Centrais Elétricas S/A

Nº DE FAX: (21) 2528-2279	DATA: 27/11/2009
---------------------------	------------------

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Simplício - Queda Unica, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

$$\text{Valor da Análise} = K + (A \times B \times C) + (D \times E \times F)$$

$$90,00 + 1.800,00 + 0,00$$

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise 1

B = Nº de horas/homem necessárias para análise 8

C = Valor em Reais da hora/homem + OS 96,05

 Hora/homem 52,00

 OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem) 44,05

D = Despesas com viagem 0,00

E = Nº de técnicos que viajaram 0,00

F = Nº de viagens necessárias 0,00

K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)]) 90,00

Valor da Análise 1.890,00

Valor da Autorização de Supressão de Vegetação 9.077,25

Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização) 10.967,25

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

Moara Menta Giasson

Coordenadora de Energia Hidrelétrica

EMBRANCE



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número		Banco	Data do Processamento	Vencimento
30/11/2009		00000000016305727		001	30/11/2009	29/12/2009
(=) Valor do documento 1.890,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado	
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900						
Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao Licenciamento Ambiental do AHE Simplicio.						

LD: 00199.58412 00000.000000 16305.727212 7 44660000189000

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL 001 00199.58412 00000.000000 16305.727212 7 44660000189000						
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 29/12/2009	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 30/11/2009	Nº do documento	Espécie DOC	Acite	Data de processamento 30/11/2009	Nosso Número 00000000016305727	
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.890,00	
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor cobrado	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança						
Sacado Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900					CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19	
Sacado / Avalista					Código de baixa	Autenticação mecânica
					FICHA DE COMPENSAÇÃO	



EMBRANCH

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número		Banco	Data do Processamento	Vencimento
30/11/2009		00000000016305731		001	30/11/2009	29/12/2009
(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado	
						9.077,25
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao Licenciamento Ambiental do AHE Simplicio.			

LD: 00199.58412 00000.000000 16305.731214 5 44660000907725

Autenticação mecânica

 BANCO DO BRASIL 001 00199.58412 00000.000000 16305.731214 5 44660000907725						
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 29/12/2009	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 30/11/2009	Nº do documento	Espécie DOC	Acrite	Data de processamento 30/11/2009	Nosso Número 00000000016305731	
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 9.077,25	
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança						
Sacado Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900					CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Código de baixa	
					Autenticação mecânica	FICHA DE COMPENSAÇÃO



EMBRANCH



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2628-5868
22261-900 Rio de Janeiro RJ

Fls. 2336
Proc. 503/09
Rubr. 10

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.446.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 13.790

DATA: 27/11/09

RECEBIDO:

Assunto AHE Simplicio-Queda Única
Autorização de Supressão de Vegetação
357/2009 - Envio de Documentação Relativa
à Aquisição de Áreas
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Correspondência ALA.E.E.290.2009, de 19/08/2009, a qual, entre outros, informou, em cumprimento ao estipulado na Condicão Específica 2.1 da ASV 357/2009, que as cópias dos aceites formais dos proprietários para a execução dos serviços de supressão de vegetação em suas propriedades já foram encaminhadas à esse Instituto no âmbito da documentação relativa às ASVs 178/2007; 278/2008 e 286/2008, encaminhamos em anexo, para conhecimento, cópias autenticadas dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas devido às alterações no Canal 1, Dique Lourival e Bota-Foras dos reservatórios do circuito-hidráulico, conforme relacionado na Tabela, também em anexo.

1.1. Adicionalmente, encaminhamos, também, uma planilha com o estudo de identificação das propriedades por estrutura, ou fragmentos, de acordo com o especificado na ASV em tela.

1.2. Quanto ao cumprimento da Condicionante Específica 2.16 dessa ASV, relacionada às áreas destinadas às Reservas Legais das propriedades acima mencionadas, esclarecemos que apenas a propriedade pertencente a Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba E, Fazenda São Pedro, possui reserva legal averbada e atingida pelo empreendimento em tela, conforme já informado à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.037.2008, de 29/01/2008, que encaminhou o documento intitulado "Imóveis com Reservas Legais Averbadas", contendo a relação das propriedades/glebas com áreas de Reservas Legais averbadas em suas matrículas.

3. Sendo o que se oferecia para o momento, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

S.s.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte

A COGE
6m 27/11/09
T.

de ordem CGENE
à colind.

~~Adm. GENE/DPJC~~ 30/11/09
~~Adm. GENE/DPJC~~
Secretaria
CGENE/DPJC

- A TEP Mônica,

P/ CONHECIMENTO.

01.12.09

J. amar

Luiz Benedicto Alvine - Gleba A

Livro n.º 66-J

Folhas 035

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO
WANDERLEN ALBERTO SOUZA TEPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
P.R.A. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
TEL.: (32) 3462-6613
36660-000 - ALÉM PARAÍBA/MG

Cartório do 2º Ofício de Notas

Wanderlen Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia
P.R.A. CORONEL BREVES, 54 - Sala 02 - Telefone (032) 3462-6613
Cidade e Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais

Fis. 2832
Proc. 807/01
Rubr. 22

ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO, QUE FAZ FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A A LUIZ BENEDICTO ALVINE E SUA ESPOSA LECY DE RESENDE ALVINE, NA FORMA ABAIXO.

Cartorio do 5º. Oficio da Capital
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2621

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fôr que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fomp.: 0,18

LUIZ HENRÍQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fop.: 0,18 Total

FEC76179

-S A I B A M- quanto à esta pública escritura vultim que, aos vencenove (19) dias do mês de julho (07), do ano de dois mil e sete (2007), nesta cidade e comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, em meu cartório, na Praça Cel. Breves, nº 54, sala 02, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado como **EXPROPRIANTE PROMISSÁRIA** doravante denominada simplesmente **EXPROPRIANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, legalmente representada, neste ato, por sua bastante procuradora Dra. **LÍLIAN GOMES FERNANDES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 129.057 e no CPF/MF nº 042.659.017-19, com endereço na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro/RJ, em 18/09/2006, cuja cópia autenticada se encontra arquivada nestas Notas em Livro próprio sob o nº 0135; e do outro lado e, como **EXPROPRIADOS PROMISSÁRIOS** doravante denominados simplesmente **EXPROPRIADOS, LUIZ BENEDICTO ALVINE** e sua esposa, **LECY DE RESENDE ALVINE**, brasileiros, casados no regime da Comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, ele bancário, aposentado, portador da carteira de identidade de nº 01027994-1, expedida pelo IFP/RJ, em 26/11/1979, e inscrito no CPF/MF 050.663.107-97, ela do lar, portadora da carteira de identidade nº 1281946, expedida pelo IFP/RJ, em 25/1/1946, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.368.637-39, residentes e domiciliados na Rua Gomes Porto nº 159, Centro, Três Rios - RJ; todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, por mim, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé.

E, pelas partes, falando cada qual por sua vez, me foi dito que:

PRIMEIRA: A **UNIÃO FEDERAL**, proprietária do Potencial Hidrelétrico Brasileiro, conforme expresso no artigo nº 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou à **EXPROPRIANTE** construir e explorar o Empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DA BARRAGEM DE VILA NOVA**.

25/07/2006 pelo Exmo. Presidente da Republica, publicado no DOU da União em 26/07/2006, que subsidiou o Ministério das Minas e Energia-MME, através do Processo 48500.000080/2006-30 a firmar o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** que celebrado em 15/08/2006, recebeu o nº 003/2006.

SEGUNDA: Em virtude da formação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA** foi assegurado aos proprietários de áreas afetadas, e que serão desalojados das mesmas, indenização conforme expressa o Inciso XXIV, do artigo 5º, da Carta Magna, bem como na Resolução nº 259, de 09 de junho de 2003, expedida pela da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

TERCEIRA: Amparada nos Diplomas Legais acima mencionados, a **EXPROPRIANTE** por este ato, com o objetivo de cumprir as determinações estatuídas no **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** nº 003/2006, ressalta que, dos imóveis necessários à construção, exploração e operação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, incluiu dentre eles, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, cujos direitos de propriedade pertencem aos **EXPROPRIADOS**, razão pela qual, foi possível à **EXPROPRIANTE**, promover a presente **Escritura Pública de Promessa de Desapropriação**; pelo que, o dito imóvel expropriado, passa a integrar o **Dominio Especial da União**, pois se destina atender ao **Serviço Público de Energia Elétrica**, conforme explicitado no Artigo 99,inciso II, do Código Civil Brasileiro;

QUARTA: Os **EXPROPRIADOS** são senhores e legítimos possuidores, a justo título e por aquisição legal, de uma área rural com área total de 17,637 alqueires ou 85,3630ha (oitenta e cinco hectares, trinta e seis ares e trinta centiares), denominado Granja São Benedicto II, situado no município de Chiador - MG, e acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou judiciais, dúvidas, dívidas, inclusive hipotecas legais ou convencionais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, bem como quites de impostos e taxas até a presente data, com a seguinte descrição: Conforme consta no registro e de acordo com o AV-6-409 - Em 22/05/2007- por força do Mandado Judicial datado de 31/10/1980, pela Secretaria do Juiz da Comarca de Mar de Espanha-MG. Por Sentença do MM. Juiz de Direito Dr. Raimundo Alexandre Pereira, foi retificada a área do imóvel da presente matrícula passando a constar uma área no total de 17,637 alqueires ou 85,3630ha (oitenta e cinco hectares, trinta e seis ares e trinta centiares), conforme memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil, Willer Martins Tassi, CART. 21277/D, que assim descreve e caracteriza: Origem da Poligonal= ponto A. Pontos A-B, distância 55,11m, azimute 258°26', Pontos B-C, distância 360,89m, azimute 1°56'. pontos C-D, distância 7,70m, azimute 1° 56', pontos D-E, distância 42,49m, azimute 355°20', pontos E-F, distância 297,49m, azimute 350° 52', pontos F-G, distância 30,00m, azimute 69°36', pontos G-H, distância 239,88m, distância 66°10', pontos H-I, distância 21,65m, azimute 64°10', pontos I-J, distância 149,23m, azimute 64°45', pontos J-L, distância 151,37m, azimute 174°50', pontos L-M, distância 271,40m, azimute 171°42', pontos M-N, distância 21,52m, azimute 171°40', pontos N-O, distância 289,85m, azimute 171°31', pontos O-P, distância 18,00m, azimute 172°12', pontos P-Q, distância 260,87m, azimute 170°42', pontos Q-R, distância 181,74m, azimute 171°32', pontos R-S, distância 236,99m, azimute 171°05', pontos S-T, distância 230,73m, azimute 171°02', pontos T-U, distância 56,75m, azimute 171°58', pontos U-V, distância 41,50m, azimute 172°00', pontos V-W, distância 17,637m, azimute 171°58', pontos W-A, distância 17,637m, azimute 171°58'.

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO

WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO

TABELIÃO SUBSTITUTO

RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA

PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02

TEL.: (32) 3462-Baixa Cel. Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613

36660-000 - ALÉM PARAIBA - MG

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião SubstitutoResponsável pela Serventia

Fls.: 2338

Proc.: 30210

Rubr.: 22

Cartório do 2º Ofício de Notas

28,96m, azimute 259°33', pontos B1-C1, distância 130,44m, azimute 261°53', pontos C1-D1, distância 52,04m, azimute 261°19', pontos B1-E1, distância 238,98, azimute 350°06', pontos E1-F1, distância 167,47m, azimute 1°34', pontos F1-G1, distância 44,52m, azimute 1°23', pontos G1-H1, distância 23,58m, azimute 1°28', pontos H1-I1, distância 112,82m, azimute 1°19', pontos I1-J1, distância 32,00m, azimute 69°25', pontos J1-K1, distância 65,53m, azimute 10°08', pontos K1-L1, distância 51,86m, azimute 13°08', pontos L1-M1, distância 17,50m, azimute 9° 14', pontos M1-N1 distância 18,94m, azimute 352°14', pontos N1-O1, distância 124,40m, azimute 77°06', pontos O1-P1, distância 52,75m azimute 22°15', pontos P1-Q1 distância 47,80m, azimute 356°25', pontos Q1-R1, distância 37,11m, azimute 358°12'. pontos R1-S1, distância 58,52m, azimute 354°50' pontos S1-T1, distância 38,47m, azimute 1°34', pontos T1-V1, distância 23,30m, azimute 7°32', pontos V1-1, distância 96,91m, azimute 15°15', ponto 1-A, distância 143,96m, azimute 266°0'. A poligonal possui a seguinte confrontação: Trecho A-B, confrontante João Cassaro; Trecho B-C-D-E-F, confrontante Ibraim Soares; Trecho F-G-H, confrontante Teocrito Marini; Trecho G-H-I-P5-L-M, confrontante Lucindo Inácio; Trecho L-M-N-O-P-Q, confrontante Luiz Marini; Trecho P-Q-R-S-T, confrontante Gilson Monteiro de Castro; Trecho T-U-V-X-Y-Z, confrontante Lucindo Marini; Trecho Z-W-A1-B1-C1-D1, confrontante Mário Marques Tenente; Trecho D1-E1, confrontante Rio Paraíba; Trecho E1-F1-G1-H1-I1, confrontante Mário Marques Tenente; Trecho I1-J1-K1-L1-M1-N1, confrontante João Cassaro; Trecho N1-O1-P1-Q1, confrontante Júlio Cassaro, Trecho Q1-R1-S1-T1-U1-1-A, confrontante João Cassaro. Sendo o referido imóvel foi havido pelos **EXPROPRIADOS** por força e pelos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07/05/1977, nas Notas do 1º Ofício do Tabelionato da Cidade de Chiador, Comarca de Mar de Espanha - MG, as folhas 173 do Livro 91, e se encontra devidamente registrado no livro 2 sob o nº R-1, da Matrícula nº 409 da Serventia Imobiliária da Comarca de Mar de Espanha - MG.

QUINTA: A propriedade acima descrita e caracterizada se encontra cadastrada junto ao INCRA sob o nº 950.050.384.372-8, sob a denominação de Sítio Lagoa Verde, e de acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural referente ao triênio 2003/2004/2005, com a taxa devidamente recolhida, consta os seguintes dados: Área Total: 59,7000 ha - Módulo Rural: 0 ha - Nº de Módulos Rurais: 0 ha, e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o nº 1.334.384-0, com área de 89,2 ha, e de acordo com a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural expedida "via Internet" pela Secretaria da Receita Federal em 04/05/2007, com validade até 05/11/2007, Código de Controle de Certidão: F848.76E5.A757.A2DD, que prova não incidirem débitos relativos aos últimos 05 últimos exercícios fiscais.

SEXTA: Que dito imóvel foi parcialmente afetado pelo empreendimento **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, em uma área de 42,6621 ha (quarenta e dois hectares sessenta e seis ares e vinte e um centímetros), assim distribuídos:

9,9727ha (nove hectares, noventa e sete ares e vinte e sete centiares); estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: **Área Inundável com 7,5833 ha** (sete hectares, cinqüenta e oito ares e trinta e três centiares) – Partindo do vértice 19 ao 18 confrontando com o Rio Paraíba do Sul; do vértice 18 ao 18A confrontando com o Reservatório de Anta; do vértice 18A ao 18B confrontando com APP 4 do Reservatório de Anta; do vértice 18B ao 18C confrontando com a Ferrovia – APP 3; do vértice 18C ao 28A confrontando com APP 3 do Reservatório de Anta; do vértice 28A ao 31A com o Canal 1; do vértice 31A ao 32A confrontando com APP 2 – Canal 1; do vértice 32A ao 32 confrontando com APP 2 do Reservatório de Anta, do vértice 32 ao 33 confrontando com Ferrovia 2; do vértice 33 ao 34 confrontando com APP 2 do Reservatório de Anta; do vértice 34 ao 35 confrontando com Ferrovia – 1; do vértice 35 ao 20A confrontando com APP 1 do Reservatório de Anta, e do vértice 20A ao 19 confrontando com terras de José Carlos de Mattos Carvalho – Espólio, coordenadas do ponto 19 – N=7.562.304,24 e E=706.401,47.

Canal 1 com a área de 2,3894ha (dois hectares trinta e oito ares e noventa e quatro centiares)– Partindo do vértice 27 ao 31A confrontando com APP 2 – Canal 1; do 31A ao 28A confrontando com Reservatório de Anta; 28A ao 28 confrontando com APP 1 – Canal; do 28 ao 27 confrontando com terras de propriedade de Márcio Henrique Monteiro de Castro – Gleba "B" – (canal 1). coordenadas do ponto 27 - N=7.563,172,18 e E=706,667,30

b) uma área de terras com 13,5643 ha (treze hectares, cinquenta e seis ares e quarenta e três centiares) destinada à Preservação Permanente, estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: b) APP 1 / Canal 1 – Partindo vértice 29 ao 28 confrontando com Márcio Henrique Monteiro de Castro Gleba "B"; do 28 ao 28A confrontando com Canal 1; do 28A ao 17 confrontando com APP 3 do Reservatório de Anta; do 17 ao 16 confrontando com Espólio de João Carlos de Mattos Carvalho; do 16 ao 14 confrontando com APP Cana 1 – Vantuil Sobreira e/o; do 14 ao 10A confrontando com APP – Luiz Benedicto Alvine – Gleba "B" - APP; e do 10A ao 29 confrontando com Remanescente 3, coordenadas do ponto 29 – N=7.563.213,19 e E=706.646,56. APP 2 do Canal – Partindo do vértice 27 ao 26 confrontando com terras de propriedade de Marcio Henrique Monteiro de Castro GL B; do 26 ao 31 com Remanescente 2; do 31 ao 32A confrontando com APP 2 do Reservatório de Anta; do 32A ao 31A confrontando com Reservatório de Anta; e do 31A ao 27 confrontando com Canal 1, coordenadas do ponto 27 N=7.563.172,18 e E=706.667,31

c) uma área de terras com 8,8203 ha (oito hectares, oitenta e dois ares e três centiares) destinada à Preservação Permanente, estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: **APP 1 do Reservatório de Anta** – Do vértice 35 ao 24B confrontando com Ferrovia 1; do vértice 24B ao 22 confrontando com João Carlos de Mattos Carvalho – Espólio (APP); do 22 ao 20 confrontando com Remanescente 1; do 20 ao 20A confrontando com João Carlos de Mattos Carvalho – Espólio (APP); do 20A ao 35 confrontando com Reservatório de Anta, coordenadas do ponto 35 - N=7.562.560,22 e E=706.620,89. **APP 2 do Reservatório de Anta** – Do vértice 31 ao 24 confrontando com Remanescente 2; do 24 ao 24A confrontando João Carlos de Mattos Carvalho – Espólio; do 24A ao 34 confrontando com Ferrovia 1; do 34 ao 33 confrontando com Reservatório de Anta; do 33 ao 32 confrontando com Ferrovia 2; do 32 ao 32A confrontando com Reservatório de Anta; e do 32A ao 31 confrontando com APP 2 do Canal 1, coordenadas do ponto 31 - N=7.562.735,36 e E=706.455,39. **APP 3 do Reservatório de Anta** – Do vértice 17 ao 28A confrontando com APP 1 canal 1 do Reservatório de Anta; do 28A ao 18C confrontando com Reservatório de Anta; do 18C ao 17B confrontando com APP 1 canal 1 do Reservatório de Anta.

SERVÍCIOS NOTARIAIS DO 2º OFÍCIO
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
PRAÇA CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
TEL.: (32) 3462-6613
36660-000 - ALEM PARAIBA - MG

Cartório do 2º Ofício de Notas

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia
Praça Cel. Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613
Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

Fis. 2339
Proc. 907103
Rubr. 10

do 18B ao 18A confrontando com Reservatório de Anta; do 18A ao 17A confrontando com propriedade do Espólio de João Carlos de Mattos Carvalho (APP), coordenadas do ponto 17-A - N=7.562.605,93 e E=706.263,03.

d) uma área de terras com 1,8744ha (um hectare, oitenta e sete ares e quarenta e quatro centiares) destinada à ferrovia na área de Preservação Permanente, estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: **Ferrovia 1** – Do vértice 34 ao 24A confrontando com APP 2 do Reservatório de Anta; do 24A ao 24B confrontando com João Carlos de Mattos Carvalho – Espólio (ferrovia); do 24B ao 35 confrontando com APP 1 do Reservatório de Anta; e do 35 ao 34 confrontando com Reservatório de Anta, coordenadas do ponto 34 - N=7.562.570,32 e E=706.714,61. **Ferrovia 2** – Do vértice 32 ao 33 confrontando com APP 2 do Reservatório de Anta; e do 33 ao 37 confrontando com o Reservatório de Anta, coordenadas do ponto 32 - N=7.562.675,25 e E=706.369,21. **Ferrovia 3** – Do vértice 17B ao 18C confrontando com APP 3 do Reservatório de Anta; do 18C ao 18B confrontando com Reservatório de Anta; do 18B ao 17A confrontando com APP 4 do Reservatório de Anta; e do 17A ao 17B confrontando com APP - Espólio de João Carlos de Mattos Carvalho, coordenadas do ponto 17-B - N=7.562.664,72 e E=706.245,49.

e) uma área de terras com 8,4304ha (oito hectares, quarenta e três ares e quatro centiares) referentes a aquisição das áreas remanescentes, estando compreendidas dentro dos seguintes limites e confrontações: **Remanescente 1 com a área de 0,3151ha** (trinta e um ares e cinquenta e um centiares) - Do vértice 20 ao 21 confrontando com APP 1 do Reservatório de Anta; do 21 ao 22 confrontando com APP 1 do Reservatório de Anta; do 22 ao 23 confrontando com Espólio de João Carlos de Mattos Carvalho; e do 23 ao 20 confrontando Espólio de João Carlos de Mattos Carvalho, coordenadas do ponto 20 - N=7.562.396,41 e E=706.579,29. **Remanescente 2 com a área de 8,1153ha** (oito hectares, onze ares e cinquenta e três centiares) - Do vértice 26 ao 25A confrontando com Marcio Henrique Monteiro de Castro – Gleba B; do 25A ao 25 confrontando com Celma Maria Rodrigues Marins - Espólio; do 25 ao 24 confrontando com Espólio de João Carlos de Mattos Carvalho; e do 24 ao 31 confrontando com APP -2 Reservatório de Anta e do 31 ao 26 confrontando com APP – 2 Canal, coordenadas do ponto 26 - N=7.563068,36 e E=706.719,36, permanecendo de propriedade dos EXPROPRIADOS a área remanescente com 42,7009 ha (quarenta e dois hectares, setenta ares e nove centiares), que não faz parte desta transação, estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: **Remanescente 3** – Do vértice 01 ao 02 confrontando com Vantuil Sobreira; do vértice 02 ao 03 confrontando com Ademir Vander Guadalupe Marini / João da Silva, do vértice 03 ao 30 confrontando com João da Silva, do vértice 30 ao 29 confrontando com Marcio Henrique Monteiro de Castro – GL B, do vértice 29 ao 10 confrontando com APP 1 Canal, do vértice 10 ao 10 confrontando com Maria Cassaro Nogucira e/o e do vértice 10 ao 01 confrontando com Vantuil Sobreira.

assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura.

SÉTIMA: A avaliação total da referida área foi de R\$ 439.245,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais), sendo: R\$ 30.045,00 (trinta mil e quarenta e cinco reais) pela aquisição da área inundável de 9,9727ha, R\$ 52.526,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais) pela aquisição da área de preservação permanente de 24,2560ha, R\$ 14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais) pela aquisição das área remanescente de 8,4304ha, R\$ 44.774,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais) pelas culturas e frutíferas, e R\$ 295.962,00 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais) pelas construções e instalações, conforme Laudo de Avaliação nº 11340027-0, que independente de transcrição fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura; e a importância de R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais) considerada no mesmo laudo de avaliação, será paga à parte, em instrumento próprio;

OITAVA: Diante da escolha dos **EXPROPRIADOS**, pela forma da indenização expropriatória, a **EXPROPRIANTE** paga a mesma, neste ato, a importância total de R\$ 438.301,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e um reais), na forma acima indicada, importância esta representada pelo cheque nº 005549, sacado em 04/07/2007, contra a agência 1755-Corporate, do Banco do Brasil S/A, nominal a Luiz Benedicto Alvino, o qual foi conferido por mim Tabelião e passado às mãos dos **EXPROPRIADOS**, o qual achado certo, foi embolsado pelos mesmos, pelo que dão à **EXPROPRIANTE** a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais o exigir em época alguma e sob qualquer pretexto, o que faz, por si, herdeiros ou sucessores; dando a **EXPROPRIADOS** a presente promessa de desapropriação, sempre firme, boa e valiosa, isenta de dúvidas;

NONA: A **EXPROPRIANTE**, em face das razões acima descritas e fundamentadas, em nome da **UNIÃO**, promete desapropriar o domínio da área descrita e caracterizada na CLAUSULA SEXTA da presente, que está livre e desembaraçada de ônus, encargos ou ações de quaisquer naturezas, contudo, neste ato, adquire a Posse Plena, Direitos e Ações que até o presente momento os **EXPROPRIADOS** exerciam sobre a aludida área;

DÉCIMA: Fica convencionado entre a **EXPROPRIANTE** e os **EXPROPRIADOS**, que caso a destinação da área remanescente do imóvel seja desvirtuada de que é proposta por este instrumento, caberá o direito de preferência, na aquisição, em primeiro aos **EXPROPRIADOS**, em valores de mercado apurados à época da incidência;

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos termos da cláusula “*constituti*” os **EXPROPRIADOS** permanecerão na área objeto da presente, sem pagamento de qualquer quantia, guardando-a com todo o zelo e cuidado, exercendo tal detenção até o prazo de cento e vinte (120) dias, ou seja 19(dezenove) de novembro (11) do ano de dois mil e sete (2007), quando deverá desocupá-la independente de qualquer aviso ou notificação, comprometendo-se a não permitir qualquer turbação ou mera ocupação, comunicando formalmente à **EXPROPRIANTE** toda e qualquer ocorrência que coloque o imóvel em risco, obrigando-se também a demolir todas as benfeitorias nela existentes, antes de sua desocupação do imóvel;

DÉCIMA SEGUNDA: Findo o prazo estipulado na cláusula anterior,

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2º OFÍCIO
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
PÇA. CORONEL BREVES, SALA 02
TEL.: (32) 3462-6613
36660-000 - ALÉM PARAÍBA - MG

Cartório do 2º Ofício de Notas

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia
Pça. Cel. Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613
Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

Fis. 2340
Proc. 80703
Rubr.

desapropriação, sem expressa autorização da **EXPROPRIANTE**, se incorporarão à área objeto da presente desapropriação, sem direito à retenção;

DÉCIMA TERCEIRA: Os **EXPROPRIADOS**, desde já, concordam que a **EXPROPRIANTE** venha a promover e executar na área objeto da presente escritura, todos os trabalhos de topografia, desmatamento e outros que se fizerem necessários;

DÉCIMA QUARTA: Fica terminantemente proibida a retirada de minérios, sob pena da **EXPROPRIANTE** comunicar ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os **EXPROPRIADOS** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pois, a área objeto da presente se destina à formação do reservatório de acumulação de águas necessária à geração de energia elétrica, para fins de serviços públicos pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**;

DÉCIMA QUINTA: Fica terminantemente proibida a supressão de vegetação, tanto de nativas como exóticas, sob pena da **EXPROPRIANTE** comunicar aos órgãos ambientais, tais como IBAMA – ITERJ, ITER, FEEMA, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os **EXPROPRIADOS** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**.

DÉCIMA SEXTA: Os **EXPROPRIADOS** se responsabilizam pelo pagamento de impostos, taxas e tarifas de serviços públicos que porventura incidirem sobre a referida propriedade até a presente data, especialmente quanto ao fornecimento de energia elétrica, cujo cadastro junto à concessionária, devendo estar em nome dos **EXPROPRIADOS**, obrigando-se, ainda, a mantê-lo em dia, até a data da desocupação; apresentando no escritório da **EXPROPRIANTE**, ou entregando aos seus representantes os recibos de quitação até a data prevista para entrega da área objeto desta;

DÉCIMA SÉTIMA: Os **EXPROPRIADOS** continuam responsáveis pelo pagamento de quaisquer indenizações devidas por dívidas contraídas até a efetiva desocupação da área, ora desapropriada, no que se refere a direitos trabalhistas, previdenciários e contratuais sobre a área objeto desta ou em decorrência dela, seja qual for a natureza ou fundamentos de tais direitos;

DÉCIMA OITAVA: Que fica eleito o foro da Comarca da cidade de Belo Horizonte-MG, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas da presente escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser;

registro da presente escritura;

VIGÉSIMA: Os **EXPROPRIADOS** deixam de apresentar a CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS, em virtude de não estarem inclusos nas exigências contidas na Instrução Normativa do INSS/DC nº 100 de 18/12/2003, publicada no DOU em 30/03/2004 e alterada pelas Instruções Normativas nº 102 de 29/01/2004, publicada no DOU em 22/02/2004 e 105 de 24/03/2004, publicada no DOU em 26/03/2004;

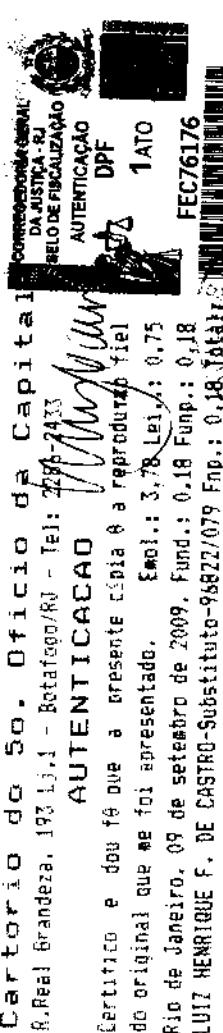
VIGÉSIMA PRIMEIRA: Que, nos termos do artigo 31 do Decreto Lei nº 3.365/41 (Lei das Desapropriações), ficam sub-rogados na indenização ora paga, quaisquer direitos e ônus reais que porventura recaiam sobre o imóvel expropriado;

VIGÉSIMA SEGUNDA: Neste ato os **EXPROPRIADOS**, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores Jean Carlos de Farias Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 139781-D, expedida pela CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 984.535.567-68 e Fernanda de Oliveira Benfica, brasileira, solteira, assessora técnica, portadora da carteira de identidade de nº. 10694193-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.363.036-73, ambos com endereço comercial a Estrada do Pau da Fome, nº. 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22723-490, outorgando aos mesmos os poderes da cláusula "Ad Judicia" e administrativos, bem como, quaisquer direitos a eles relativos em qualquer juízo, instância ou tribunal, aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, aos cartórios de notas e de registro de imóveis, especialmente junto ao INCRA, IBAMA, Secretaria da Receita Federal relacionado ao ITR, ITERJ, ITER, FEEMA, podendo ditos procuradores, outorgarem, em caso de necessidade, escritura pública de ratificação da presente, bem como, escritura de compra e venda ou de desapropriação em solução a presente promessa, atuando em conjunto ou separadamente, podendo inclusive estabelecer no todo ou em parte;

VIGÉSIMA TERCEIRA: Os **EXPROPRIADOS** ficam desde já obrigados a fornecer e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários ao registro da presente escritura.

VIGÉSIMA QUARTA: A **EXPROPRIANTE** está formalizando a presente transação através da **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO**, em razão de que o licenciamento ambiental do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA** ainda tramita junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, sob o nº 02001.000807/01-77, de forma que as transações imobiliárias em caráter definitivo somente serão efetuadas quando este órgão licenciador expedir a Licença de Instalação e a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, consubstanciada neste título, emitir a competente Resolução de Utilidade Pública, ocasião em que a **EXPROPRIANTE** procederá a solução de todos os compromissos anteriormente assumidos através do instituto de promessa de desapropriação, pelo de instrumento expropriatório, que será a escritura de desapropriação..

Finalmente, pelas partes me foi dito mais que autorizam a prática de todos os atos necessários à completa formalização desta **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, podendo o Oficial promover os registros e averbações pertinentes ao ato.



Cartório do 2º Ofício de Notas

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO
 WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
 PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
 TEL.: (32) 3462-6613
 36660-000 - ALÉM PARAÍBA/MG

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia
 Praça Cel. Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613
 Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

Fls: 2041
 Proc: 80310
 Rubr: 30

declarações dos confrontantes, que são peças integrantes e complementares se encontram adequadas as exigências dos Artigos 212 e 213 e incisos, da Lei 6.015/73 – Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei 10.931/2004.

Foram apresentadas as certidões e documentos exigidos pelo Decreto número 93.240 de 09/06/1986, que regulamentou a Lei 7.433, de 18/12/1985;

1º) - Certidão expedida pelo Cartório de Registro desta Comarca, que prova não constar ônus de espécie alguma;

2º) - Certidões Negativas dos Cartórios dos Distribuidores de Ações Cíveis, Criminais e Trabalhistas, emitidas junto ao Fórum da Comarca da sede do imóvel e domicílio dos **EXPROPRIADOS**;

3º) - Certidões Negativas de Débitos emitidas pelas Fazendas Públicas Federal e Estadual;

4º) - Certidões Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

5º) - Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal, expedida pela Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro;

Declara ainda os **EXPROPRIADOS**, sob responsabilidade civil e criminal que não possuem em trâmite ação fundada em Direito Real ou Pessoal Reipersecutória, que tenha incidência sobre o imóvel objeto da presente transação e de alguma forma possa prejudicá-lo. O ITBI será devidamente apresentado no ato da lavratura da escritura definitiva. Pela **EXPROPRIANTE** e **EXPROPRIADOS**, me foi dito, então, que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos e condições, tal como lhes foi lida e está redigida, não tendo nada a reclamar em tempo algum. De como assim o disseram, dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, foi achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram a presente, dispensando de forma expressa a presença de testemunhas à este ato. (lavrada conforme minuta). Eu, Wanderlan Alberto de Souza Teperino, Tabelião Substituto, respondendo pela Serventia (portaria 21/2002), digitei, colho as assinaturas, assino e encerro.

p/Expropriante, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, assina,


LILIAN GOMES FERNANDES - procuradora.

Expropriados:


LUIZ BENEDICTO ALVINE e

LECY DE RESENDE ALVINE.

Tabelião:

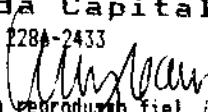

Wanderley Alberto de Souza Teperino
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA



BPU 77653

LEI N° 15424
EMOLS. 925,59
ART. 31. 68,53
F. JUD. 648,25
TOTAL. 1.629,32

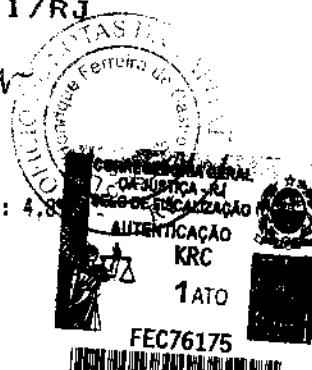
Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ
R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2284-2433


AUTENTICACAO

Certifico e dou fô que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fimp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4,81



Sebastião Narciso de Carvalho - Eq. 1
Fls. 88/299

Livro n.º 66-L

Proc. 807103
Rubr. 10.



Cartório do 2º Ofício de Notas

SÉRVICOS NOTARIAIS DO 2º OFÍCIO
WANDERLEN ALBERTO SOUZA TABELIÃO DE FERREIRA
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
POA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
TEL.: (32) 3462-6613
36660-000 - ALEM PARAIBA
R. Real Grandezza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2246-2433
Certifico e dou fôr que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4



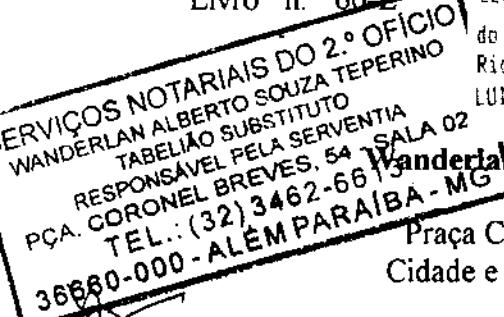
ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS COM QUITAÇÃO DE PREÇO, DE PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM QUITAÇÃO DE PREÇO E DE PROMESSA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE ENTRE SI FAZEM, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., COM JOÃO DE ASSIS CARVALHO E OUTROS, HERDEIROS/SUCESSORES DOS ESPÓLIOS DE SEBASTIÃO NARCISO DE CARVALHO E DE OLÍVIA DE ASSIS CARVALHO E OUTROS, na forma abaixo:

- **S A I B A M** - quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (2007), nesta cidade e comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, na Praça Cel. Breves, nº 54, sala 02, em meu cartório, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES CEDENTES, EXPROPRIADOS PROMISSÁRIOS E PROPRIETÁRIOS PROMISSÁRIOS**, doravante denominados simplesmente **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS**: 1.- **JOÃO DE ASSIS CARVALHO**, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 23708839-8, expedida pela SSP/RJ em 03/10/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº. 381.387.607-10 e sua mulher **NILDA FONSECA CARVALHO**, pecuarista, portadora da cédula de identidade RG nº. 133463397-6, expedida pela SSP/RJ em 18/08/1999, inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.429.097-52, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no imóvel – sendo ele herdeiro dos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho; 2.- **LUZIA IZABEL DE CARVALHO COSTA**, brasileira, do lar, viúva de **José da Costa**, portadora da cédula de identidade RG nº 25196176-X, expedida pela SSP/SP em 05/12/1989, inscrita no CPF/MF sob o nº 159.478.598-82, residente e domiciliada na Rua Dr. Fontes Júnior, nº 330, Pindamonhangaba-SP; 3.- **MARCELLE DE CARVALHO COSTA**, brasileira, solteira maior e capaz, professora, , filha de Luzia Izabel de Carvalho Costa e José da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 34585209-6, expedida pela SSP/SP em 08/01/2004, inscrita no CPF/MF sob o nº 222.208.628-01, residente e domiciliada na Rua Dr. Fontes Júnior, nº 330, Pindamonhangaba-SP; 4.- **MICHELLE DE CARVALHO COSTA**, brasileira, solteira, maior e capaz, escriturária, filha de Luzia Izabel de Carvalho Costa e José da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 30236170-4, expedida pela SSP/SP em 16/11/1993, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.245.438-09, residente e domiciliada na Rua Dr. Fontes Júnior, nº 330, Pindamonhangaba-SP; 5.- **MAICKEL JOSÉ DE CARVALHO COSTA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, operador de máquinas, filho de Luzia Izabel de Carvalho Costa e José da Costa, portador da cédula de

respectivamente do Espólio de José da Costa, o qual sucedeu aos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho – todos estes, neste ato, devidamente representados por seus bastantes procuradores abaixo qualificados, Srs. Francisco de Assis Carvalho e José Geraldo de Carvalho, por força e nos termos da Procuração Pública lavrada em 16 de agosto de 2007, às fls. 112 do Livro 481 do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pindamonhangaba-SP; 6.- **TEREZINHA CARVALHO FONSECA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 03503524-5, expedida pela SSP/RJ em 20/06/2006, inscrita no CPF/MF sob o nº 683.347.457-53, residente e domiciliada na Av. Nilo Peçanha, nº 839/403, Nova Iguaçu-RJ – sendo esta herdeira dos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho; 7.- **SEBASTIÃO DE ASSIS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº M-591141, expedida pela SSP/MG em 25/10/1973, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.144.117-34, residente e domiciliado na Rua Amilca, nº 41, Nova Iguaçu-RJ – sendo este herdeiro dos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho; 8.- **LUIZ DE ASSIS CARVALHO**, solteiro, maior e capaz, soldador, portador da cédula de identidade RG nº 03752890-8, expedida pela SSP/RJ em 02/04/1992, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.358.687-15 e sua companheira **CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA CORREA**, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 09748269-9, expedida pela SSP/RJ em 27/03/1991, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.226.377-21, ambos brasileiros, conviventes entre si, residentes e domiciliados na Rua Urucurana, nº 60, Nova Iguaçu-RJ – sendo ele herdeiro dos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho; 9.- **NADIR DE CARVALHO PAES**, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 018149681-1 expedida pelo ME em 13/03/1970, inscrita no CPF/MF sob o nº 874.853.897-34 e seu marido **JOSÉ PAES RIBEIRO**, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 018855040-4, expedida pelo ME em 10/05/1952, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.491.687-68, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Barcelos Domingos, nº 89/503, Rio de Janeiro-RJ - sendo ela herdeira dos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho; 10.- **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciária, portadora da cédula de identidade RG nº 3503525, expedida pela SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 447.150.647-15, residente e domiciliada na Rua Telma Tinoco, nº 35/14, Nova Iguaçu-RJ - sendo herdeira dos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho; 11.- **MARLENE DE ASSIS CARVALHO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CTPS 63247 S 595, expedida pelo MT em 27/01/1978, inscrita no CPF/MF sob o nº 420.233.277-68, residente e domiciliada na Rua Telma Tinoco, nº 35/14, Nova Iguaçu-RJ - sendo herdeira dos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho; 12.- **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO**, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº M-3681052, expedida pela SSP/MG em 07/02/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.776.286-91 e sua mulher **ANA BERNADETE DE CARVALHO**, do lar, portadora de cédula de identidade RG nº M-6274556, expedida pela SSP/MG em 21/09/1989, inscrita no CPF/MF sob o nº 820.181.706-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bernadino Vale Leal Primo, nº 139, Belmiro Braga-MG, neste ato, a Sra. Ana Bernadete de Carvalho está devidamente representada por seus bastantes procuradores, acima qualificados, seu marido Francisco de Assis Carvalho e abaixo qualificado, José Geraldo de Carvalho, por força e nos termos da Procuração Pública lavrada em 22 de agosto de 2007, às fls. 160 do Livro 011 do Cartório de Notas e Registro Civil de Belmiro.

AUTENTICACAO

Livro n.º 66 L



Certifico e dou fô que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3.78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:

Wanderian Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto

Responsável pela Serventia

Praça Cel. Breves, 54, sala 02 - Telefone (032) 3462-6613

Cidade e Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais,



Fls. 2343

Proc. 807103

Rubr. 23

05/07/1978, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.662.306-00 e sua mulher ANNA CARDOSO DE CARVALHO, do lar, portadora de cédula de identidade RG nº MG-10444443, expedida pela SSP/MG em 24/10/1995, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joana Claudina, nº 106, Belmiro Braga-MG, neste ato, como assistente, a Sra. Anna Cardoso de Carvalho está devidamente representada por seus bastantes procuradores acima qualificados, seu marido José Geraldo de Carvalho e Francisco de Assis Carvalho, por força e nos termos da Procuração Pública lavrada em 22 de agosto de 2007, às fls. 160 do Livro 011 do Cartório de Notas e Registro Civil de Belmiro Braga-MG - sendo ele herdeiro dos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho; 14.- ROSA MARIA CARVALHO DE MENEZES, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 05955397-4, expedida pela SSP/RJ em 17/01/2000, inscrita no CPF/MF sob o nº 585.652.807-72 e seu marido JORGE DA SILVA MENEZES, administrador de rede de computador, portador de cédula de identidade RG nº 04624532-0, expedida pela SSP/RJ em 25/07/1991, inscrita no CPF/MF nº 440.599.657-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dona Clara de Araujo, nº 2233/211, Nova Iguaçu-RJ, neste ato, como assistente, o Sr. Jorge da Silva Menezes está devidamente representado por sua bastante procuradora acima qualificada, sua esposa Rosa Maria Carvalho de Menezes, nos termos da Procuração Pública lavrada em 16 de outubro de 2007, às fls. 180 do Livro 02 do Cartório de Registro Civil e Notas Chiador-MG, comarca de Mar de Espanha-MG - sendo ela herdeira dos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho; 15.- OLIVIA DE ASSIS CARVALHO LINS, brasileira, pensionista, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10205404-6, expedida pela SSP/RJ em 29/04/1992, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.323.067-02, residente e domiciliada na Av. Nilo Peçanha, nº 839/101, Nova Iguaçu-RJ - sendo herdeira dos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho; 16.- MARIA SELMA TAVARES CARVALHO, brasileira, aposentada, viúva de Paulo de Assis Carvalho, portadora da cédula de identidade RG nº 10458318-2, expedida pela SSP/RJ em 03/02/1993, inscrita no CPF/MF sob o nº 585.598.687-04, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 303/04, Nilópolis-RJ; 17.- DALVA LANA CARVALHO FERREIRA, comerciante, filha de Maria Selma Tavares Carvalho e Paulo de Assis Carvalho, portadora da cédula de identidade RG nº 11310402-0, expedida pela SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.368.187-90 e seu marido ALCACER GONÇALVES FERREIRA NETO, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 07871423-5, expedida pela SSP/RJ em 25/11/1985, inscrito no CPF/MF sob o nº 981.850.477-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ellair Lemos, nº 481, Rio de Janeiro-RJ, ele assistindo ao ato; 18.- PAULA TAVARES CARVALHO VILLARROEL MERIDA, professora, filha de Maria Selma Tavares Carvalho e Paulo de Assis Carvalho, portadora da cédula de identidade RG nº 10904472-7.

CPF/MF sob o nº 562.704.021-15, ele paraguaio, brasileiro naturalizado, ela brasileira, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 303/04, Nilópolis-RJ, ele assistindo ao ato; 19.- **CARLA TAVARES**

CARVALHO QUINTANEIRO, professora, filha de Maria Selma Tavares Carvalho e Paulo de Assis Carvalho, portadora da cédula de identidade RG nº 11371121-2, expedida pela SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.613.777-94 e seu marido **WELLERSON QUINTANEIRO DA SILVA**, professor, portador da cédula de identidade RG nº 12293106-6, expedida pela SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.914.617-02, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 303/04, Nilópolis-RJ, ele assistindo ao ato – sendo as 04 (quatro) anteriores filhas e meeira do espólio de Paulo de Assis Carvalho, o qual sucedeu aos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho; 20.- **MARIA MAGDALENA DE CARVALHO DINIZ**, brasileira, aposentada, viúva de Aristides Rosa Diniz, portadora da cédula de identidade RG nº MG-11751785, expedida pela SSP/MG em 13/04/1998, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.434.616-95, residente e domiciliada na Rua Vereador Geraldo Batista, nº 40, Carandaí-MG; 21.- **MIRIAN CARVALHO DINIZ SILVA**, do lar, filha de Maria Magdalena de Carvalho Diniz e Aristides Rosa Diniz, portadora da cédula de identidade RG nº 11753804, expedida pela SSP/MG em 14/04/1998, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.489.106-01 e seu marido **LUIZ CARLOS DA SILVA**, almoxarife, portador da cédula de identidade RG nº M-2580200, expedida em 09/10/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.384.916-91, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.517/77, de acordo com o pacto Antenupcial feito em 31/5/1983 pelo Cartório de 1º Ofício de Carandaí, no Lº 02, fls. 61/61vº, residentes e domiciliados na Rua Raul Soares, nº 240/203, Carandaí-MG; 22.- **MEIRE CARVALHO DINIZ PEREIRA**, do lar, filha de Maria Magdalena de Carvalho Diniz e Aristides Rosa Diniz, portadora da cédula de identidade RG nº MG-11752265, expedida pela SSP/MG em 13/04/1998, inscrita no CPF/MF sob o nº 841.731.496-20 e seu marido **GERALDO ANTÔNIO PEREIRA**, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº M-4701565, expedida pela SSP/MG em 17/06/1986, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.736.406-49, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, de acordo com o Pacto Antenupcial feito em 23/10/1989, pelo Cartório do 1º Ofício de Carandaí, nLº 04, fls. 98/98vº, residentes e domiciliados na Rua Vereador Geraldo Batista, nº 40, Carandaí-MG; sendo a Sra. Maria Magdalena de Carvalho Diniz herdeira dos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho e meeira do Espólio de Aristides Rosa Diniz, Mirian Carvalho Diniz, Luiz Carlos da Silva, Meire Carvalho Diniz e Geraldo Antônio Pereira, todos, neste ato, devidamente representados por seus bastantes procuradores anteriormente qualificados, Srs. Francisco de Assis Carvalho e José Geraldo de Carvalho, nos termos da Procuração Pública lavrada em 23 de agosto de 2007, ás fls. 009 do Livro 030 do Cartório do 1º Ofício de Notas de Carandaí-MG;

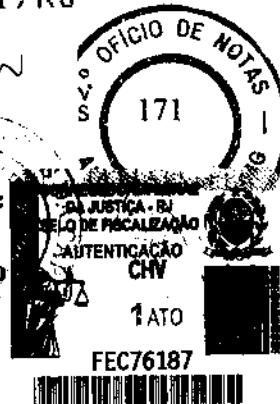
TABELÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA

23.- **ARISTIDES CARVALHO DINIZ**, assistente administrativo, filho de Maria Magdalena de Carvalho Diniz e Aristides Rosa Diniz, brasileiro, solteiro, maior capaz, portador da cédula de identidade RG nº M-4757199, expedida pela SSP/MG em 07/01/87, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.885.456-68, residente e domiciliado na Rua Aviador Santos Dumont, nº 319, Angra dos Reis-RJ – sendo este, também herdeiro do Espólio de Aristides Rosa Diniz; todos maiores e juridicamente capazes; e, de outro lado, como **OUTORGADA CESSIONÁRIA, EXPROPRIANTE PROMITENTE E OCUPANTE PROMITENTE** doravante denominada

AUTENTICACAO

Livro n.º 66-L

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp. 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO - Substituto - 96822/079 Fnp. 0,18 Total:



SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2º OFÍCIO
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
P.C.A. CORONEL BREVES, 54 - RJ
TEL.: (32) 3462-6613
36640-000 - ALÉM PARAÍBA - MG

Wanderlan Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto

Responsável pela Serventia

Praca Cel. Breves, 54, sala 02 - Telefone (032) 3462-6613

Cidade e Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais

CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., sociedade de economia mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua Real Grandeza, nº 219, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, conforme Decreto nº 41.066 de 28 de fevereiro de 1.957, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, neste ato, representada por seu bastante procurador, neste ato, por sua bastante procuradora Dra. SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF nº 011.597.487-30 e na OAB/RJ sob o nº 80.879, com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro/RJ, em 18/09/2006, cuja cópia autenticada se encontra arquivada nestas Notas em Livro próprio sob o nº 0135; os presentes reconhecidos como os próprios por mim Tabelião, em razão dos documentos apresentados e aqui mencionados, todos de passagem por esta cidade, do que dou fé.

E pelas partes, falando cada qual por sua vez, me foi dito que sendo necessária a utilização de uma área de terras para a implantação da Área de Preservação Permanente - APP, de Área Serviente e de Área de Ocupação Temporária, no imóvel possuído pelos CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS, na condição de herdeiros/sucedentes dos espólios de Sebastião Narciso de Carvalho, Olívia de Assis Carvalho e outros, os quais são detentores dos direitos dominiais sobre o imóvel objeto desta, sendo esta posse exercida de forma mansa, pacífica e ininterrupta; necessidade esta decorrente da INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA", tudo com relação ao imóvel constituído pela área de 108,76 ha (cento e oito hectares e setenta e seis ares), denominado Sítio Bela Vista, situado município de Chiador-MG, Comarca de Mar de Espanha Estado de Minas Gerais, a

CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE fundamentada na CONCESSÃO que lhe foi outorgada através do Decreto s/nº datado de 25/07/2006 pelo Exmo. Presidente da Republica, publicado no DOU da União em 26/07/2006 e no CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nº 003/2006, celebrado em 15/08/2006, e Através do Processo Nº 02001000807/01-57, o IBAMA em 02/08/2007 expediu a Licença de Instalação Nº 456/2007 à CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE, resolvem as partes, por convenção amigável, efetuar a presente ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS COM QUITAÇÃO DE PREÇO, DE PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM QUITAÇÃO DE PREÇO E DE PROMESSA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA, tudo isto de acordo com o que se encontra estabelecido no Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População, haja vista que os grupos de famílias que terão sua condição de moradia e seu quadro de vida alterados pela

I) Que, os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** são detentores dos Direitos Hereditários sobre o imóvel adiante identificado, face ao falecimento dos Srs. Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho, ocorridos em 26/05/1985 e 22/11/2000, respectivamente, proprietários do imóvel constituído pela área de **108,76 ha (cento e oito hectares e setenta e seis ares)**, denominado Sítio Bela Vista, situado município de Chiador-MG, Comarca de Mar de Espanha Estado de Minas Gerais, com os seguintes limites e confrontações: “A situação Bela Vista, no município de Chiador com 108h.76a. em pastos, culturas e mato, casa de moradia, casa de colonos e demais benfeitorias, confrontando com João Inácio Gonçalves, por antiga linha de (ilegível), que parte do Rio Paraíba e vai ao rumo de Evilásio Moreira, pela mesma linha com este e depois novamente com João Inácio Gonçalves, até o rumo de Odílio Resende, confrontando ainda com o último, com Manoel da Silva Coutinho, com a viúva de Marini e com Almeida Welgaço”.

II) Referido imóvel foi havido pelos “*de cuius*” por força e nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 05/12/1949 pelo Tabelião Celso Miranda, devidamente registrada sob o nº. 3.130, fls. 07 do Livro 3-AE do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mar de Espanha-MG;

III) Que dito imóvel foi **PARCIALMENTE** afetado pelo empreendimento **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, pelo que, por esta escritura e na melhor forma de direito, os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** cedem e transferem os direitos hereditários de uma área de **8,2566 ha (oito hectares, vinte e cinco ares e sessenta e seis centiares)**, prometem constituir servidão administrativa sobre uma área com **3,4271 ha (três hectares, quarenta e dois ares e setenta e um centiares)**, e prometem dar em uso pelo período de 12 (doze) meses, à título de ocupação temporária, a área de **50,9457 ha (cinquenta hectares, noventa e quatro ares e cinqüenta e sete centiares)**, à **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE**, tudo com relação aos direitos que possuem sobre o imóvel antes descrito e caracterizado, de acordo com o a seguir explicitado:

- a) Aquiésceção dos direitos hereditários, por cessão, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 73.736,00 (setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais)**, que assim se discrimina: **R\$ 16.371,00,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais)**, pela cessão e transferência de todos os direitos hereditários e possessórios que possuem sobre a área de **8,2566 ha (oito hectares, vinte e cinco ares e sessenta e seis centiares)**, assim descrita e caracterizada: “Uma área de terra destinada a formação de canal denominado **CANAL 1**, com 1,5706ha, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo vértice 4C ao 4D confronta com Marcio Henrique Monteiro de Castro; do 4D ao 4H confronta com a APP; do 4H ao 4I confronta com o Túnel; do 4I ao 4C confronta com a Área de Preservação Permanente. Coordenada do ponto 4C: N=7.563.460,00 e E=707.110,66; b) Uma área de terra com 6,6860ha destinada à **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**: Partindo vértice 4B ao 4C confronta com Marcio Henrique Monteiro de Castro GL A; do 4C ao 4I confronta com o Canal; do 4I ao 4H confronta com o Túnel; do 4H ao 4D confronta com o Canal, do 4D ao 4E confronta com Marcio Henrique Monteiro de Castro GL A – APP, do 4E ao 4F confronta com o remanescente 1, do 4F ao 4G confronta com a servidão do túnel, do 4G ao 4B confronta com o remanescente 2. Coordenada do ponto 4C: N=7.563.355,08 e E=707.163,43, tudo de acordo com as plantas e memoriais descriptivos nºs DPI-25957, de responsabilidade técnica do Engº Paulo Renato Monteiro, CREA/RJ, nº

AUTENTICAÇÃO

Livro n.º 66-L

Certifico e dou fô que a presente cópia é a reprodução fiel

do original que me foi apresentado. Emol.: 3.78.180 - 0.78
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0.14.700.1 0.18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fund.: 0.18 Total:



DA JUSTIÇA - RJ
SÉ DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
HAC

1 ATO

FEC76188

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2º OFÍCIO
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
TEL.: (32) 3462-6613
36660-000 - ALÉM PARAIBA - MG

Wanderlan Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto

Responsável pela Serventia

Rua Cel. Breves, 54, sala 02 - Telefone (032) 3462-6613

Cidade e Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais

Fls.: 2345

Proc.: 80700

Rubr.: 12

com a área de 33,1868ha (trinta e três hectares, dezoito ares e sessenta e oito centiares) – Partindo vértice 01 ao 1A confronta com as terras de propriedade atribuída a Heleno Narciso Gonçalves e outros; do 1A ao 4F confronta com a servidão do túnel, do vértice 4F ao 4E confronta com a Área de Preservação Permanente, do 4 E ao 10 confronta com Marcio Henrique Monteiro de Castro GL A e do 10 ao 01 confronta com a propriedade atribuída a João da Silva . Coordenada do ponto 01: N=7.564.575,51 e E=707.503,29; Área Remanescente 2 com a área de 65,6569ha (sessenta e cinco hectares, sessenta e cinco ares e sessenta e nove centiares) - Partindo vértice 1B ao 02 confronta com as terras de propriedade atribuída a Heleno Narciso Gonçalves-Sítio Viração; do 02 ao 2A confronta com a propriedade atribuída a Celso Cokem Trigo e Outros, do vértice 2A ao 03 confronta com a propriedade atribuída a Celso Cokem Trigo e Outros, do 03 ao 04 confronta com o Rio Paraíba do Sul, do 04 ao 4B confronta com Marcio Henrique Monteiro de Castro GL A, do 4B ao 4G confronta com a APP e do 4G ao 1B confronta com a servidão do túnel . Coordenada do ponto 01: N=7.564.247,41 e E=707.790,69, tudo de acordo com as plantas e memoriais descritivos nºs DPI-25957, de responsabilidade técnica do Engº. Paulo Renato Monteiro - CREA/RJ nº 871008565/D, Visto CREA - MG nº 24037, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura” e R\$ 57.365,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais), pelas culturas diversas, existentes na área cujos direitos hereditários ora são cedidos;

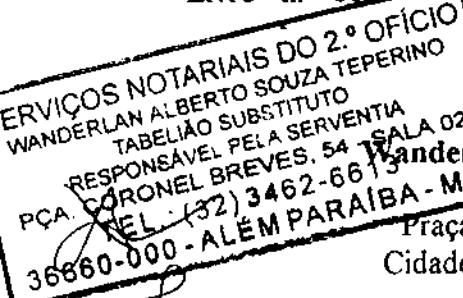
- b) Instituição de servidão, referente a uma área serviente de 3,4271 ha (três hectares, quarenta e dois ares e setenta e um centiares), mediante o pagamento do preço certo e ajustado de R\$ 1.358,00 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais), conforme a seguir descrita: A servidão, ora constituída, refere-se especialmente à faixa de 30,00m (trinta) metros de largura, necessária para a construção e instalação do denominado Túnel nº 1, perfazendo a área total de 3,4271ha (três hectares, quarenta e dois ares e setenta e um centiares), com as seguintes confrontações: “Partindo do vértice 1A ao 1B confronta com a servidão do túnel – Heleno Narciso Gonçalves e outros, do 1B ao 4G confronta com o remanescente 2, do 4G ao 4F confronta com a APP e do vértice 4F ao 1A confronta com o remanescente 1. Coordenadas do ponto 1A N=7.564.307,23 E=707.738,29, tudo de acordo com as plantas e memoriais descritivos nºs DPI-25957, de responsabilidade técnica do Engº. Paulo Renato Monteiro - CREA/RJ nº 871008565/D, Visto CREA - MG nº 24037 os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura”. Que, no imóvel e na faixa de servidão descrita, terá a **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE** o direito de acesso e passagem para a instalação, colocação, construção, conservação, ampliação e inspeção do túnel nº 1, passagem de veículos e tudo o mais necessário, bem como o direito de remover, podar ou erradicar qualquer obstáculo que, dentro ou próximo à faixa, possa interromper, dificultar ou ameaçar ou criar embaraços à execução dos serviços da **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE**, ficando

c) Ocupação Temporária, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.572,00 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais, como forma de remunerar os prejuízos que os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** terão, por não podarem fazer uso integral da área de 50,9457 ha (cinquenta hectares, noventa e quatro ares e cinqüenta e sete centiares), adiante descrita e caracterizada: "Área de 50,9457 ha (cinquenta hectares, noventa e quatro ares e cinqüenta e sete centiares), que possui a seguinte descrição: a) Uma área de terra com 24,1827ha (vinte e quatro hectares, dezoito ares e vinte e sete centiares), denominada Área de Risco de Detonação 1, contendo os seguintes limites e confrontações: do vértice 12B ao 4F confronta com a área de servidão do túnel, do 4F ao 4E confronta com a APP, do 4E ao 10 confronta com terras de propriedade atribuída a Márcio Henrique Monteiro de Castro GL A, do 10A ao 10A confronta com terras de propriedade atribuída a João da Silva, do 10A ao 11A confronta com a área Remanescente 1, do 11A ao 12A confronta com terras de propriedade atribuída a João da Silva e do 12A ao 12B confronta com o Remanescente 1, Coordenadas do ponto 12B – N=7.564.225,96 E= 707.757,96 e b) Uma área de terra com 26,7630ha (vinte e seis hectares, setenta e seis ares e trinta centiares), denominada Área de Risco de Detonação 2, contendo os seguintes limites e confrontações: do vértice 12C ao 4A confronta com Remanescente 2, do 4A ao 4B confronta Márcio Henrique Monteiro de Castro GL A, do 4B ao 4G confronta com a APP, do 4G ao 12C confronta a servidão do túnel, coordenadas do ponto 12C – N= 7.564.189,20 E= 707.757,96, tudo de acordo com as plantas e memoriais descriptivos nºs DPI-25957, de responsabilidade técnica do Engº Paulo Renato Monteiro - CREA/RJ nº 871008565/D, Visto CREA - MG nº 24037 os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. Sendo certo que, a **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE**, procedeu a avaliação da mesma, tomando por base a área de pastagem com 23,2344ha (vinte e três hectares, vinte e três ares e quarenta e quatro centiares) face à inviabilidade de sua utilização em decorrência das consequências do super arremesso em detrimento da utilização de explosivos, bem como, do mercado de comércio leiteiro, onde implicitamente se encontra retratado o custo de pastagens formadas por ha, e do preço praticado para locação ou arrendamento, seguindo a tradição local, de forma que o preço certo, real e previamente ajustado, acima mencionado, se encontra retratado no laudo de avaliação nº 11340281-1, que independente de transcrição, fica fazendo parte integrante deste instrumento.

As importâncias supracitadas são pagas, integralmente, neste ato, aos **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS**, através dos cheques administrativos nominais a: a) **JOÃO DE ASSIS CARVALHO**, cheque nº. 005633, no valor de R\$ 13.666,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais), b) a **LUZIA ISABEL DE CARVALHO COSTA**, cheque nº. 005634, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), c) a **SEBASTIÃO DE ASSIS CARVALHO**, cheque nº. 005635, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), d) a **LUIZ DE ASSIS CARVALHO**, cheque nº. 005636, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e) a **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO**, cheque nº. 005637, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), f) a **JOSÉ GERALDO DE CARVALHO**, cheque nº. 005638, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), g) a **MARIA MAGDALENA DE CARVALHO DINIZ**, cheque nº. 005639, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), h) a **TEREZINHA CARVALHO FONSECA**, cheque nº. 005640, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), i) a **MARLENE DE ASSIS CARVALHO**, cheque nº. 005641, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), j) a **OLÍVIA DE**

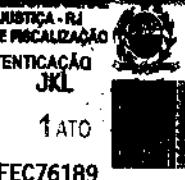
AUTENTICAÇÃO

Livro n.º 66-I



Certifico e dou fô que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lej.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Faz.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO - Substituto - 96822/079 Faz.: 0,18 Total:

173



Wanderlan Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto

Responsável pela Serventia

Praça Cel. Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613

Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

nº. 005644, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), m) a MARIA SELMA TAVARES CARVALHO, cheque nº. 005645, valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e n) a ROSA MARIA CARVALHO DE MENEZES, cheque nº. 005646, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), todos sacados em 06/11/2007, contra a agência 1755-Corporate, do Banco do Brasil S/A, que foram conferidos, achados certos e embolsados pelos CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS, pelo que dão à CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE plena, rasa, geral e irrevogável quitação valor, por estarem pagos e satisfeitos, para que nada mais, a esse título, venha ser reclamado, o que fazem por si, herdeiros ou sucessores, fazendo a presente ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS COM QUITAÇÃO DE PREÇO, DE PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM QUITAÇÃO DE PREÇO E DE PROMESSA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA, sempre boa, firme e valiosa, respondendo ainda, os CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS, pela evicção de direitos, quando chamados à autoria, pelo que transferem à CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE toda a posse e direito, ações e servidões que tinham ou pudessem ter sobre a área ora negociada, por força da presente escritura e da cláusula “ad-constituti”.

IV) Que remanesceu aos CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS uma área de terras com 98,8437 ha (noventa e oito hectares, oitenta e quatro ares e trinta e sete centiares), a qual não faz parte desta transação, e que se encontra descrita na alínea “a” da cláusula III.

V) Os CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS transmitem neste ato à CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE, a posse que tinham sobre a área objeto da cessão de direitos, podendo a mesma, desde já utilizar tal imóvel para os fins já mencionados, bem como, cedem em uso a área objeto da servidão administrativa e da ocupação temporária.

VI) A ocupação temporária da área descrita na alínea “C” da cláusula III, pelo período de 12 (doze) meses, terá como marco a presente data, ou seja, a da lavratura da presente escritura.

VII) O período de 12 (doze) meses, poderá a critério das partes contratantes ser dilatado, por igual período, porém, a CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE se compromete, em caso do período de ocupação se estender ao do aqui pactuado, a complementar os valores relativos a limitação de exploração, o que poderá ser feito através de Instrumento Particular, que passará a fazer parte integrante e complementar da presente Escritura.

VIII) Nas áreas descritas na CLÁUSULA TERCEIRA, a

CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE venha a promover e executar, imediatamente, na área descrita na presente escritura, todos os trabalhos de topografia, desmatamentos e outros que se fizerem necessários, inclusive, sondagens, perfurações e detonação de explosivos.

IX) A indenização que neste ato é efetuada, destina-se exclusivamente a recompor o prejuízo que o **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** terão pelo limitação ao uso, da área serviente, eternamente, e pelo não uso de parte da propriedade pelo período de 12 (doze) meses, e que servirá para estes procedam a locação ou arrendamento de imóveis rurais de características similares ao que está sendo ocupado, e ainda, pela aquisição dos direitos hereditários sobre parte do imóvel.

X) A **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE** se compromete a fazer a devolução da área descrita na alínea "C" da cláusula III, da mesma forma que a encontrou, ou seja, em perfeitas condições de exploração agropecuária.

XI) Quaisquer danos causados ao remanescente da propriedade do **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** por motivo da construção do túnel, ou decorrente sua operação ou segurança, serão devidamente identificados, avaliados e indenizados pelo seu justo valor.

XII) Fica ressalvado que a presente escritura não inclui a indenização de culturas que porventura possam existir na faixa de servidão, que caso seja comprovada a necessidade de sua supressão, será objeto de negociação futura entre as partes, visando o interesse mútuo de preservar a existência de vegetação nativa através de corte seletivo.

XIII) Os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** se responsabilizam pelo pagamento de impostos, taxas e tarifas de serviços públicos que porventura incidirem sobre a área cujos direitos hereditários ora são cedidos, até a presente data, especialmente quanto ao fornecimento de energia elétrica, cujo cadastro junto à concessionária, deve estar em nome de um dos **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS**, obrigando-se ainda a mantê-lo em dia, bem como, continuam responsáveis por tais despesas atinentes à área ocupada e à área que remanesceu.

XIV) Pelos **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** me foi dito que continuam responsáveis pelo pagamento de quaisquer indenizações devidas por dívidas contraídas até a efetiva desocupação das áreas, objetos da presente, no que se refere a direitos trabalhistas, previdenciários e contratuais, seja qual for a natureza ou fundamentos de tais direitos.

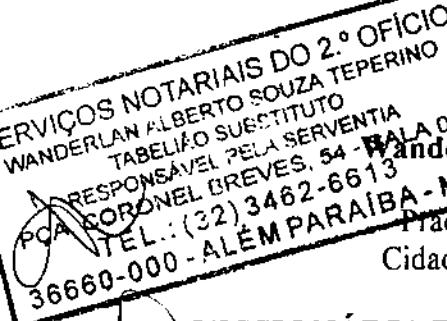
XV) Ficam sub-rogados no preço quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado, nos termos do Artigo 31 do Decreto-Lei 3.365/41.

XVI) Os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** declaram terem aceitado o valor indenizatório ofertado pela **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE** por considerá-lo justo, além de terem considerado, ainda, que sua recusa poderia resultar em ação judicial face à legislação e às normas vigentes. No entanto, exigiram que fosse lavrada a presente "ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS COM OUITAÇÃO DE PREÇO DE PROMESSA DE

Assinatura de Alberto Souza Júnior
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELAS ENTITATIVAS

AUTENTICACAO

Livro n.º 66-L



Certifico e dou fô que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009, Fund.: 0,18 Funs.: 0,48
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnc.: 0,18 Total:



Wanderlan Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia
Praça Cel. Breves, 54, sala 02 - Telefone (032) 3462-6613,
Cidade e Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais

CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE em implantar empreendimento
de utilidade pública. Desta forma, a

CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE está formalizando a presente
transação através deste instrumento, uma vez que a Agência Nacional de Energia
Elétrica - ANEEL oportunamente emitirá a competente Resolução de Utilidade
Pública, declarando os imóveis atingidos de utilidade pública para o
empreendimento em questão, de forma que as transações imobiliárias em caráter
definitivo somente serão efetuadas após tal ato, ocasião em que a
CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE procederá à solução de todos
os compromissos anteriormente assumidos através do instituto de promessa.

Fis: 2347

Proc: 80201

Rubr: 12

XVII) O presente instrumento é de caráter irrevogável e irretratável, e obriga em
todas as suas cláusulas e condições, tanto às partes contratantes, como seus herdeiros
ou sucessores.

XVIII) O CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS comprometem-se,
em caso da venda do imóvel objeto desta Escritura, a informar aos eventuais
compradores sobre o ônus da Servidão Administrativa, respondendo eles,
CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS, por quaisquer danos ou
prejuízos que essa omissão possa causar.

XIX) Fica terminantemente proibida a retirada de minérios, sob pena da
CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE comunicar ao DNPM -
Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão da administração direta do
Ministério de Minas e Energia, arcando o
CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS com toda a responsabilidade
civil e criminal, que esta ação causar, pois, a área objeto da presente se destina à
formação do TÚNEL nº 1, necessário à geração de energia elétrica, para fins de
serviços públicos pelo APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO -
QUEDA ÚNICA;

XX) Fica terminantemente proibida a supressão de vegetação, tanto de nativas
como exóticas, sob pena da CESSONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE
comunicar aos órgãos ambientais, tais como IBAMA - FEEMA - ITERJ, ITER,
FEEMA, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando o
CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS com toda a responsabilidade
civil e criminal, que esta ação causar, pois, a área objeto da presente se destina à
formação do TÚNEL nº 1, necessário à geração de energia elétrica, para fins de
serviços públicos pelo APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO -
QUEDA ÚNICA;

XXI) Por força do presente instrumento, os
CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS autorizam e consentem que
a CESSONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE possa se habilitar no processo

XXII) Fica eleito o foro da comarca do Belo Horizonte-MG, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas da presente escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que for ou venha a ser.

XXIII) Os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** deixam de apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS e da Receita Federal, em virtude de não estarem inclusos nas exigências previdenciárias vigentes, por não serem empregadores rurais ou urbanos, nem produtores rurais, o que declaram sob as penas da lei.

XXIV) Neste ato os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS**, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores Jean Carlos de Farias Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 139781-D, expedida pela CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 984.535.567-68 e Fernanda de Oliveira Benfica, brasileira, solteira, assessora técnica, portadora da carteira de identidade de nº. 10694193-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.363.036-73, ambos com endereço comercial a Estrada do Pau da Fome, nº. 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22723-490, todos com endereço comercial a Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22723-490, outorgando aos mesmos os poderes da cláusula “Ad Judicia” e administrativos, bem como, quaisquer direitos a eles relativos em qualquer juízo, instância ou tribunal, aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, aos cartórios de notas e de registro de imóveis, podendo inclusive promover, declarar e homologar partilha amigável, e ainda, especialmente junto ao INCRA, IBAMA, Secretaria da Receita Federal relacionado ao ITR, ITERJ, ITER, FEEMA, podendo também, ditos procuradores, outorgarem, em caso de necessidade, escritura pública de re-ratificação da presente, bem como, escritura de compra e venda ou de desapropriação em solução a presente promessa, atuando em conjunto ou separadamente, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte;

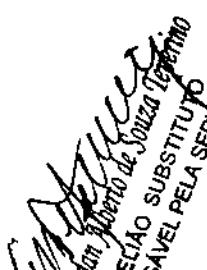
XXV) Os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** por si, seus herdeiros ou sucessores, ficam desde já obrigados a fornecer e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários à lavratura e registro da Escritura Definitiva.

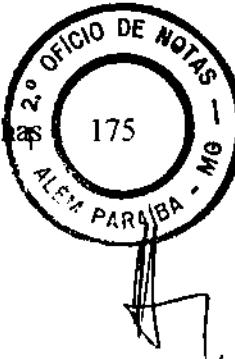
XXVI) Os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** declaram e dão plena quitação a **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE** de estarem satisfeitos com **Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População**, o que fazem por si herdeiros e sucessores.

XXVII) As ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica serão apresentadas junto à Serventia Registral, quando da prenotação do título para registro.

XXVIII) Declararam, ainda, os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS**, sob as responsabilidades civil e criminal, que não possuem em trâmite ação fundada em Direito Real ou Pessoal Reipersecutória, que tenha incidência sobre a área objeto da presente desapropriação e que de alguma forma possa prejudicá-la.

XXIX) Declararam também os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIO**, que as certidões e documentos exigidos pelo Decreto nº 93.240 de 09/06/1986, que regulamentou a Lei nº 7.433, de 18/12/1985, que não foram ainda apresentadas neste ato, serão até a data do registro desta escritura.





Cartório do 2º Ofício de Notas

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2º OFÍCIO
 WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
 P.C.A. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
 TEL.: (32) 3462-6613
 36660-000 - ALEM PARAIBA - MG

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia

Cel. Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613
 Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

como lhes foi lida e está redigida, não tendo nada a reclamar em tempo algum. De como assim o disseram, dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, foi achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam a presente, dispensando de forma expressa a presença de testemunhas a este ato. (Lavrada mediante minuta). Eu, Wanderlan Alberto de Souza Teperino, Tabelião Substituto, respondendo pela Serventia (portaria 21/2002), digitei, colho as assinaturas, assino e encerro.

Fls. 2348
Proc. 807/02
Rubr. 03

"FOI EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, CONFORME IN/SRF"

**Outorgantes Cedentes, Expropriados Promissários e Proprietários
Promissários:**

1. *José Luís Carvalho*
JOÃO DE ASSIS CARVALHO e

Nilda Fonseca Carvalho
NILDA FONSECA CARVALHO;

2. *François de Assis Carvalho*
LUZIA IZABEL DE CARVALHO COSTA,
MARCELLE DE CARVALHO COSTA,
MICHELLE DE CARVALHO COSTA, e
MAICKEL JOSÉ DE CARVALHO COSTA, por seus
procuradores:

Francisco de Assis Carvalho
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO e

José Geraldo de Carvalho
JOSE GERALDO DE CARVALHO

Terezinha Carvalho Fonseca
TEREZINHA CARVALHO FONSECA;

7. *Sebastião de Assis Carvalho*
SEBASTIÃO DE ASSIS CARVALHO;

Luiz de Assis Carvalho
LUIZ DE ASSIS CARVALHO e
Bárbara Rodrigues da Silva Fonseca
Bárbara Rodrigues da Silva Fonseca

João Paes Ribeiro
JOÃO PAES RIBEIRO;

Maria das Graças de Carvalho -
10.- MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO;

Marlene de Assis Carvalho.
11.- MARLENE DE ASSIS CARVALHO;

Francisco de Assis Carvalho
12.- FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO e

**ANA BERNADETE DE CARVALHO, por seus
procuradores:**

Francisco de Assis Carvalho
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO e

João Geraldo de Carvalho
JOÃO GERALDO DE CARVALHO;

João Geraldo de Carvalho
13. JOÃO GERALDO DE CARVALHO e

**ANNA CARDOSO DE CARVALHO, por seus
procuradores:**

Francisco de Assis Carvalho
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO e

João Geraldo de Carvalho
JOÃO GERALDO DE CARVALHO;

Rosa Maria de Carvalho Menezes
14.- ROSA MARIA CARVALHO DE MENEZES e

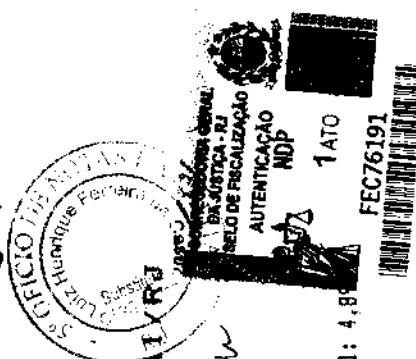
**JORGE DA SILVA MENEZES, por sua
procuradora,**

ROSA MARIA CARVALHO DE MENEZES;

Olivia de Assis Carvalho Lins
15.- OLIVIA DE ASSIS CARVALHO LINS;

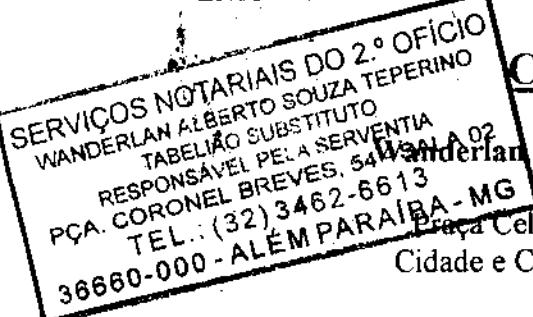
Maria Selma Tavares Carvalho
16.- MARIA SELMA TAVARES CARVALHO;

Dalva Lana Carvalho Ferreira
17.- DALVA LANA CARVALHO FERREIRA e



Cartório do 50º Ofício da Capital/RJ
R. Real Brandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fung.: 0,18 Total: 0,36
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-968227/079 Fnp.: 0,18 Total: 4,98

Wanderlei Alberto de Souza
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA

Cartório do 2º Ofício de Notas

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia

Pça Cel. Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613
Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

Paula Tavares Carvalho.

18.- PAULA TAVARES CARVALHO VILLAROEL MERIDA e

Gary Aniceto Villaroel Merida;

Carla Tavares Carvalho Quintaneiro
19.- CARLA TAVARES CARVALHO QUINTANEIRO e

Wellerson Quintaneiro da Silva;

20.- MARIA MAGDALENA DE CARVALHO DINIZ e

21.- MIRIAN CARVALHO DINIZ SILVA e

LUIZ CARLOS DA SILVA, e

22.- MEIRE CARVALHO DINIZ PEREIRA e

GERALDO ANTÔNIO PEREIRA, por seus
procuradores:

Francisco de Assis Carvalho
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO e

João Geraldo de Carvalho
JOSE GERALDO DE CARVALHO; e

Aristides Carvalho Diniz
23.- ARISTIDES CARVALHO DINIZ.

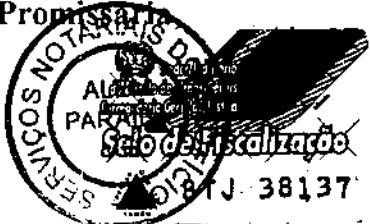


p/Outorgada Cessionária, Expropriante Promitente e Ocupante Promissária
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, assina:

Simone de Oliveira Pereira Santos
SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS – procuradora.

Tabelião *Wanderlan Alberto Souza Teperino*
Wanderlan Alberto de Souza Teperino

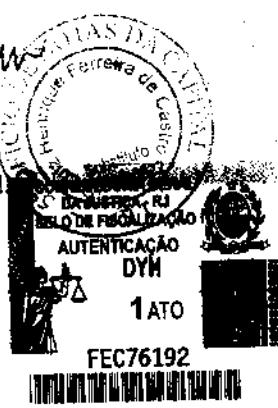
L E I N.º 15424
EMOLS... 737.39



Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ
R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fô que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fup.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:



Fis. 2850
Proc. 80710
Rubr. JL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MAR DE ESPANHA
MUNICÍPIO DE CHIADOR

Lv. N.º 04 aux
fls n.º 30

Cartório de Registro Civil e Notas - Telefones: 3285 - 1151

**Vilma da Conceição
Oliveira Pereira**

e-mail: cartoriochiador@yahoo.com.br

Rua Padre Carlos Dondero, 32 Cep. 36630-000 - Chiador - MG

ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM
QUITAÇÃO DE PREÇO, RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE
ÁREA E DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, QUE FAZ FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS S/A a HELENO NARCIZO GONÇALVES E
SUA ESPOSA ALBINA AVELINA DA SILVA GONÇALVES, NA
FORMA ABAIXO.....

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, aos 11 (onze) dias do mês de julho, do ano de dois mil e sete (2007), nesta cidade de Chiador, comarca de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado como **EXPROPRIANTE PROMISSÁRIA** doravante denominada simplesmente **EXPROPRIANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, legalmente representada, neste ato, por sua bastante procuradora **DRA. LÍLIAN GOMES FERNANDES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 129.057 e no CPF/MF nº 042.659.017-19, com endereço comercial na Estrada do Paú da Fazenda, nº 820, Bairro Taquara, Itaguaí, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.722-

cuja cópia autenticada se encontra arquivada nestas Notas e do outro lado e, como **EXPROPRIADOS PROMISSÁRIOS** doravante denominados simplesmente **EXPROPRIADOS: HELENO NARCIZO GONÇALVES** e sua esposa **ALBINA AVELINA DA SILVA GONÇALVES**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele agricultor, portador da CTPS nº 49.595, Série 058-RJ, expedida pelo DRT/RJ em 07/05/1987 e inscrito no CPF/MF sob o nº 381.124.507-49, ela do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 09.569.597-9, expedida pelo IFP/RJ em 26/06/1990 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 071.766.986-60, residentes e domiciliados na Fazenda Tocaia, município de Chiador/MG; todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, por mim, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pelas partes, falando cada qual por sua vez, me foi dito que: **CLÁUSULA PRIMEIRA: A UNIÃO FEDERAL**, proprietária do Potencial Hidrelétrico Brasileiro, conforme expresso no artigo nº 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou à **EXPROPRIANTE** construir e explorar o Empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, localizado no Rio Paraíba do Sul, entre os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, sendo-lhe conferida **CONCESSÃO** através do Decreto s/nº datado de 25/07/2006 pelo Exmo. Presidente da Republica, publicado no DOU da União em 26/07/2006, que subsidiou o Ministério das Minas e Energia – MME, através do Processo 48500.000080/2006-30 a firmar o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** que celebrado em 15/08/2006, recebeu o nº. 003/2006, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a expedir em 15/01/2007 em decorrência do Processo nº 02001.000807/01-77; **SEGUNDA:** Em virtude da formação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA** foi assegurado aos proprietários de áreas afetadas, e que serão desalojados das mesmas, indenização conforme expressa o Inciso XXIV, do artigo 5º, da Carta Magna, bem como na Resolução nº 259, de



Fls. 2351
Proc. 800103
Rubr. JO

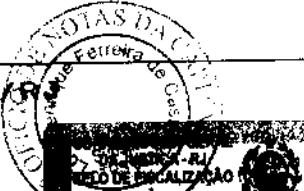
09 de junho de 2003, expedida pela da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; **TERCEIRA:** Amparada nos Diplomas Legais acima mencionados, a **EXPROPRIANTE** por este ato, com o objetivo de cumprir as determinações estatuídas no **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** nº 003/2006, ressaltando que, dos imóveis necessários à construção, exploração e operação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, incluiu dentre eles, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, cujos direitos de propriedade pertencem aos **EXPROPRIADOS**, razão pela qual, foi possível à **EXPROPRIANTE**, promover a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO**; pelo que, o dito imóvel expropriado, passa a integrar o **Domínio Especial da União**, pois se destina atender ao Serviço Público de Energia Elétrica, conforme explicitado no Artigo 99,inciso II, do Código Civil Brasileiro; **QUARTA:** Os **EXPROPRIADOS** são senhores e legítimos possuidores, a justo título e por aquisição legal, de uma área rural com área total de **17,42 ha** (dezessete hectares e quarenta e dois ares), denominado **Sítio Boa União**, situado no município de Chiador, Estado de Minas Gerais, e acha-se livre e desembargado de quaisquer ônus reais ou judiciais, dúvidas, dívidas, inclusive hipotecas legais ou convencionais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, bem como quites de impostos e taxas até a presente data, com a seguinte descrição: "**Sítio Boa União**", no Município de Chiador - MG, com área de 17,42 ha e fração mais ou menos de terras, confrontando em seus diversos lados com Cristóvão de Souza Rezende, Oliveiros Narcizo de Carvalho, Antônio Moreira, Alcides Cesar Gonçalves, Amadeu Cassaro Furtado, José Cláudio Moreira e outra e quem mais de direito haja. Registros Anteriores: Lº 3AG fls 278 e Lº 2Q fls 199 Mat. 2.656. Proprietários: Leda Narcizo Gonçalves de Rezende e s/m José Martins de Rezende; Hélio Narcizo Goncalves e s/m Elza Guadelupe Goncalves; Geraldo Harcizo Goncalves e s/m

Referido imóvel foi havido pelos **EXPROPRIADOS** por força e pelos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23/05/1990 no Cartório de Notas da Cidade de Chiador/MG, Comarca de Mar de Espanha - MG, as folhas 75 do Livro 53, e se encontra devidamente registrada no livro 2-X sob o nº R-1 da Matrícula nº 3.658 da Serventia Imobiliária da Comarca de Mar de Espanha – MG; **QUINTA:** A propriedade acima descrita e caracterizada se encontra cadastrada junto ao INCRA sob o nº 444.065.002.402-2, sob a denominação de **Sítio Boa União**, e de acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural referente ao triênio 2003/2004/2005, com a taxa devidamente recolhida, consta os seguintes dados: Área Total: 17,4000 ha, e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o nº 2.729.820-5, módulo fiscal 24,0 ha, nº de módulos fiscais 0,7250 ha e de acordo com a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural expedida “via Internet” pela Secretaria da Receita Federal em 06/07/2007 com validade até 07/01/2008, Código de Controle de Certidão: 36C3.0441.8441.8485.FADB, que prova não incidirem débitos relativos aos últimos 05 últimos exercícios fiscais. **SEXTA:** Tendo em vista a precariedade da descrição dos limites e confrontações da matrícula nº 3.658 em razão da ausência de rumos, distâncias e limites a **EXPROPRIANTE** com fundamento nos Artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 – Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei 10.931/2004, procedeu a realização de levantamento topográfico das divisas e confrontações do imóvel objeto desta escritura, e constatou que o imóvel denominado **Sítio Boa União**, situado no município de Chiador, Comarca de Mar de Espanha-MG, possui a área total de 22,7151 ha, (vinte e dois hectares, setenta e um ares e cinqüenta e um centiares), estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: *Iniciando-se na coordenada do ponto 1: N=7.566.159,12 e E=709.607,41, do vértice 01 ao 03 confronta com imóvel de propriedade de Antonio Carlos Moreira; do vértice 3 ao 3A confronta com imóvel de propriedade de Alcides Cesar Gonçalves – Gl. A; do vértice 3A ao 4 confronta com imóvel de propriedade de Alcides Cesar Gonçalves – Gl. B; do vértice 04 ao 05 confronta com imóvel de propriedade de Mirian Lins*

Fls. 2352
Proc. 907101
Rubr. 10.

Patrício; do vértice 05 ao 06 confronta com imóvel de propriedade de Cristovão de Souza Rezende – Gl. A; do vértice 06 ao 07 confronta com imóvel de propriedade de Cristovão de Souza Rezende – Gl. A; do vértice 07 ao 08 confronta com imóvel de propriedade de Oliveiros Narcizo de Carvalho – Gl. A; do vértice 08 ao 01 confronta com imóvel de propriedade de Oliveiros Narcizo de Carvalho – Gl. B e C, tudo nos termos das Plantas e dos Memoriais Descritivos de responsabilidade técnica do Engº. Marco Antonio da Silva Cabral - CREA/RJ nº. 178929/D – visto CREA/MG nº. 24038, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. **SÉTIMA:** Que dito imóvel foi totalmente afetado pelo empreendimento **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, em uma área de 22,7151 ha (vinte e dois hectares, setenta e um ares e cinqüenta e um centiares), assim distribuídos: a) Inundação para a formação do Reservatório de Acumulação d'água denominado “TOCAIA” com área de 1,8601 ha (um hectare, oitenta e seis ares e um centiares), estando compreendida dentro dos limites e confrontações assim descritos: iniciando-se da coordenada do ponto 04 N=7.565.439,51 – E=709.249,66; do vértice 4A ao 5 confronta com o imóvel de propriedade Míriam Lins Patrício; do vértice 5 ao 6 confronta com o imóvel de propriedade de Cristóvão de Souza Resende – Gleba A; do vértice 6 ao 7 confronta com o imóvel de propriedade de Cristóvão de Souza Resende – Gleba A; do vértice 7 ao 7A confronta com o imóvel de propriedade de Oliveiros Narcizo de Carvalho; do vértice 7A ao 4C confronta com a APP 1; do vértice 4C ao 4B confronta com o Canal 3/Talude; do vértice 4B ao 4A confronta com a APP2, tudo nos termos das Plantas e dos Memoriais Descritivos de responsabilidade técnica do Engº. Marco Antonio da Silva Cabral - CREA/RJ nº. 178929/D – visto CREA/MG nº. 24038, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente

estando compreendida dentro dos limites e confrontações assim descritos: iniciando-se da coordenada do ponto 03A N=7.565.862,09 – E=709.708,72; **APP 1:** do vértice **3A ao 4C** confronta com a área do Canal 3 / Talude; do vértice **4C ao 7A** confronta com a cota 251,50 m (Reservatório de Tocaia); do vértice **7A ao 7B** confronta com o imóvel de propriedade de Oliveiros Narcizo de Carvalho – Gleba A; do vértice **7B ao 7C** confronta com a área remanescente; do vértice **7C ao 3A** confronta com a área remanescente; iniciando-se da coordenada do ponto 03B N=7.565.453,05 – E=709.332,16; **APP 2:** do vértice **3B ao 4** confronta com o imóvel de propriedade de Alcides Cezar Gonçalves – Gleba B; do vértice **4 ao 4A** confronta com o imóvel de propriedade de Miriam Lins Patricio; do vértice **4A ao 4B** confronta com o Reservatório de Tocaia; do vértice **4B ao 3B** confronta com a área do Canal / Talude; tudo nos termos das Plantas e dos Memoriais Descritivos de responsabilidade técnica do Engº. Marco Antonio da Silva Cabral - CREA/RJ nº. 178929/D – visto CREA/MG nº. 24038, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. c) uma área de terras com 6,4866 ha (seis hectares, quarenta e oito ares e sessenta e seis centiares) destinada à instalação e construção do Canal 3 / Talude, que possui a seguinte descrição: iniciando da coordenada do ponto 3A – N=7.565.862,09 – E= 709.708,72; do vértice **3A ao 4C** confronta com a área APP 1; do vértice **4C ao 4B** confronta com o Reservatório de Tocaia; do vértice **4B ao 3B** confronta com a APP 2; do vértice **4B ao 3A** confronta com o imóvel de propriedade de Alcides Cezar Gonçalves – Gleba B; tudo nos termos das Plantas e dos Memoriais Descritivos de responsabilidade técnica do Engº. Marco Antonio da Silva Cabral - CREA/RJ nº. 178929/D – visto CREA/MG nº. 24038, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. d) pela aquisição da área remanescente com 12,3200 (doze hectares e trinta e dois ares) que não foi atingida diretamente pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO** –



Fis: 2353
Proc.: 307103
Rubr.: 02

QUEDA ÚNICA, porém, como ficou inacessível e impraticável economicamente, a pedido dos **EXPROPRIADOS à EXPROPRIANTE**, esta procederá à aquisição da mesma, estando compreendida dentro dos limites e confrontações, assim descritos: iniciando da coordenada do ponto 01 – N=7.566.159,12 – E= 709.607,41; do vértice **1 ao 2** confronta com o imóvel de propriedade de Antônio Carlos Moreira; do vértice **2 ao 3** confronta com o imóvel de propriedade de Antônio Carlos Moreira; do vértice **3 ao 3A** confronta com o imóvel de propriedade de Alcides Cézar Gonçalves – Sítio Cachoeira – Gleba A; do vértice **3A ao 7C** confronta com a APP 1; do vértice **7C ao 7B** confronta com a APP 1; do vértice **7B ao 08** confronta com o imóvel de propriedade de Oliveiros Narcizo de Carvalho – Gleba A; e do vértice **08 ao 01**, confronta com os imóveis de propriedade de Oliveiros Narcizo de Carvalho – Glebas B e C; tudo nos termos das Plantas e dos Memoriais Descritivos de responsabilidade técnica do Engº. Marco Antonio da Silva Cabral - CREA/RJ nº. 178929/D – visto CREA/MG nº. 24038, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. **OITAVA:** As Declarações dos confrontantes da propriedade retificada serão apresentadas junto à Serventia Registral, quando da apresentação da prenotação da presente para registro, nas quais estará consignada a aquiescência dos mesmos quanto aos rumos, limites e confrontações levantados topograficamente; na oportunidade será apresentada também a ART devida. **NONA:** Referida área foi avaliada em R\$ 82.448,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), sendo: R\$ 59.301,00 (cinquenta e nove mil trezentos e um reais) pela aquisição da terra-nua afetada, com 22,7151 ha; dos quais R\$ 25.593,00 pela área inundável de 8,3467 ha e R\$ 6.796,00 (seis mil setecentos e noventa e seis) pela área de terras com 2,0484 ha destinada a APP; R\$ 4.432,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta

10.382,00 (dez mil trezentos e oitenta e dois reais) para o aluguel de pasto pelo período de 12 (doze) meses e transporte do gado bovino a ser removido da propriedade, conforme laudo de avaliação nº 11170072-0, que independente de transcrição fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura;

DÉCIMA: Assim, o imóvel descrito e caracterizado na CLÁUSULA SÉTIMA será totalmente afetado pelo enchimento do reservatório do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, e a área remanescente não atingida pelo reservatório, ficará economicamente inviável, a pedido dos **EXPROPRIADOS**, a **EXPROPRIANTE** resolveu prometer comprar a **totalidade** do imóvel. **DÉCIMA PRIMEIRA:** A área remanescente da propriedade, ora prometida a venda, poderá critério da **EXPROPRIANTE** ser destinada para garantir a auto-relocação da população afetada, uma vez que esta situação se encontra prevista nos Programas Ambientais **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA.** **DÉCIMA SEGUNDA:** Diante da escolha dos **EXPROPRIADOS**, - pela forma da indenização expropriatória, a **EXPROPRIANTE** paga a mesma, neste ato, a importância total de **R\$ 82.448,00** (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), na forma acima indicada, importância esta representada pelo cheque nº 005547, sacado contra a agência Corporate nº 1755, do Banco do Brasil, nominal a HELENO NARCIZO GONCALVES, o qual foi conferido por mim Tabelião e passado às mãos dos **EXPROPRIADOS**, o qual achado certo, foi embolsado pelos mesmos, pelo que dão à **EXPROPRIANTE** a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais o exigir em época alguma e sob qualquer pretexto, o que faz, por si, herdeiros ou sucessores; dando a **EXPROPRIADOS** a presente promessa de desapropriação, sempre firme, boa e valiosa, isenta de dúvidas; **DÉCIMA TERCEIRA:** A **EXPROPRIANTE**, em face das razões acima descritas e fundamentadas, em nome da **UNIÃO**, promete desapropriar o domínio da área descrita e caracterizada na CLAUSULA SÉTIMA da presente, que está livre e desembaraçada de ônus, encargos ou ações de quaisquer

Fis. 2354
Proc. 807/03
Rubro b

naturezas, contudo, neste ato, adquire a Posse Plena, Direitos e Ações que até o presente momento os **EXPROPRIADOS** exerciam sobre a aludida área;

DÉCIMA QUARTA: Nos termos da cláusula "constituti" os **EXPROPRIADOS** permanecerão na área objeto da presente, sem pagamento de qualquer quantia, guardando-a com todo o zelo e cuidado, exercendo tal detenção **até a data de 11/09/2007**, quando deverá desocupá-la independente de qualquer aviso ou notificação, comprometendo-se a não permitir qualquer turbação ou mera ocupação, comunicando formalmente à **EXPROPRIANTE** toda e qualquer ocorrência que coloque o imóvel em risco, obrigando-se também a demolir todas as benfeitorias nela existentes, antes de sua desocupação do imóvel; **DÉCIMA QUINTA:** Findo o prazo estipulado na cláusula anterior e no caso dos **EXPROPRIADOS** não promoverem a demolição das benfeitorias, a **EXPROPRIANTE** irá fazê-lo; ficando ainda, estabelecido que quaisquer edificações ou cultivos, feitos pela **EXPROPRIADOS**, na área objeto da presente desapropriação, sem expressa autorização da **EXPROPRIANTE**, se incorporarão à área objeto da presente desapropriação, sem direito à retenção;

DÉCIMA SEXTA: Os **EXPROPRIADOS**, desde já, concordam que a **EXPROPRIANTE** venha a promover e executar na área objeto da presente escritura, todos os trabalhos de topografia, desmatamento e outros que se fizerem necessários; **DÉCIMA SÉTIMA:** Fica terminantemente proibida a retirada de minérios, sob pena da **EXPROPRIANTE** comunicar ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os **EXPROPRIADOS** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pois, a área objeto da presente se destina à formação do reservatório de acumulação de águas necessária à geração de energia elétrica, para fins de serviços públicos pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**;

DÉCIMA OITAVA: Fica terminantemente proibida a supressão de vegetação.

órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os **EXPROPRIADOS** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA.** **DÉCIMA NONA:** Os **EXPROPRIADOS** se responsabilizam pelo pagamento de impostos, taxas e tarifas de serviços públicos que porventura incidirem sobre a referida propriedade até a presente data, especialmente quanto ao fornecimento de energia elétrica, cujo cadastro junto à concessionária, devendo estar em nome dos **EXPROPRIADOS**, obrigando-se, ainda, a mantê-lo em dia, até a data da desocupação; apresentando no escritório da **EXPROPRIANTE**, ou entregando aos seus representantes os recibos de quitação até a data prevista para entrega da área objeto desta; **VIGÉSIMA:** Os **EXPROPRIADOS** continuam responsáveis pelo pagamento de quaisquer indenizações devidas por dívidas contraídas até a efetiva desocupação da área, ora desapropriada, no que se refere a direitos trabalhistas, previdenciários e contratuais sobre a área objeto desta ou em decorrência dela, seja qual for a natureza ou fundamentos de tais direitos; **VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Que fica eleito o foro da Comarca da cidade do Belo Horizonte, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas da presente escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser; **VIGÉSIMA SEGUNDA:** Que fica o Oficial da Serventia Imobiliária competente, autorizado a efetuar qualquer registro ou averbação que venha a ser necessária ao registro da presente escritura; **VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os **EXPROPRIADOS** deixam de apresentar a CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS, em virtude de não estar incluso nas exigências contidas na Instrução Normativa do INSS/DC nº 100 de 18/12/2003, publicada no DOU em 30/03/2004 e alterada pelas Instruções Normativas nº 102 de 29/01/2004, publicada no DOU em 22/02/2004 e 105 de 24/03/2004, publicada no DOU em 26/03/2004; **VIGÉSIMA QUARTA:** Que, nos termos do artigo 31 do Decreto Lei nº 3.365/41 (Lei das Desapropriações), ficam sub-rogados na indenização ora paga, quaisquer direitos e ônus reais que porventura recaiam sobre o imóvel



Fis: 2355
Proc: 80710
Rubr: 10

expropriado; **VIGÉSIMA QUINTA:** Neste ato os **EXPROPRIADOS**, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **Jean Carlos de Farias Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 139781-D, expedida pela CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 984.535.567-68 e **Fernanda de Oliveira Benfica**, brasileira, solteira, assessora técnica, portadora da carteira de identidade de nº. 10694193-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.363.036-73, ambos com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº. 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22723-490, outorgando aos mesmos os poderes da cláusula “*Ad Judicia*” e administrativos, bem como, quaisquer direitos a eles relativos em qualquer juízo, instância ou tribunal, aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, aos cartórios de notas e de registro de imóveis, especialmente junto ao INCRA, IBAMA, Secretaria da Receita Federal relacionado ao ITR, ITERJ, ITER, FEEMA, podendo ditos procuradores, outorgarem, em caso de necessidade, escritura pública de re-ratificação da presente, bem como, escritura de compra e venda ou de desapropriação em solução a presente promessa, atuando em conjunto ou separadamente, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte; **VIGÉSIMA SEXTA:** Os **EXPROPRIADOS** ficam desde já obrigados a fornecer e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários ao registro da presente escritura. **VIGÉSIMA SÉTIMA:** A **EXPROPRIANTE** está formalizando a presente transação através da **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO, RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA E DE REGISTRO IMOBILIÁRIO** em razão de que o licenciamento ambiental do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA** ainda tramita junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, sob o nº 02001.000807/01-77, de forma que as transações imobiliárias em caráter definitivo somente serão

emitir a competente Resolução de Utilidade Pública, ocasião em que a **EXPROPRIANTE**, procederá a solução de todos os compromissos anteriormente assumidos através do instituto de promessa de desapropriação, pelo de instrumento expropriatório, que será a escritura de desapropriação. Finalmente, pelas partes me foi dito mais que autorizam a prática de todos os atos necessários à completa formalização desta **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO, RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA E DE REGISTRO IMOBILIÁRIO**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, podendo o Oficial promover os registros e averbações pertinentes ao ato, notadamente ao registro da presente escritura como preceitua a o Artigo Art. 167 -I – 9 da Lei 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos), bem como, a retificação da descrição de área, com a conseqüente abertura de matrícula, haja vista que os levantamentos topográficos e as declarações dos confrontantes, que são peças integrantes e complementares se encontram adequadas as exigências dos Artigos 212 e 213 e incisos, da Lei 6.015/73 – Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei 10.931/2004. Foram apresentadas as certidões e documentos exigidos pelo Decreto número 93.240 de 09/06/1986, que regulamentou a Lei 7.433, de 18/12/1985; 1º) - Certidão expedida pelo Cartório de Registro desta Comarca, que prova não constar ônus de espécie alguma; 2º) - Certidão Negativa dos Cartórios dos Distribuidores de Ações Cíveis, Criminais e Trabalhistas, emitidas junto ao Fórum da Comarca da sede do imóvel e domicílio dos **EXPROPRIADOS**; 3º) - Certidões Negativas de Débitos emitidas pelas Fazendas Públicas Federal e Estadual; 4º) - Certidão Negativa de Débito Relativo a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em 25/04/2007, com o Código de Controle nº E776.4190.B22C.DCB7 e em 11/05/2007, com o Código de Controle nº 4C8E.5A43.C2D8.FE55, relativas a: Heleno Narcizo Gonçalves e Albina Avelina da Silva Gonçalves, respectivamente; 5º) - Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal,



Fls. 2356
Proc. 802103
Rubr. 80

expedida pela Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais; Declararam ainda os **EXPROPRIADOS**, sob responsabilidade civil e criminal que não possuem em trâmite ação fundada em Direito Real ou Pessoal Reipersecutória, que tenha incidência sobre o imóvel objeto da presente transação e de alguma forma possa prejudicá-lo. Pela **EXPROPRIANTE** e **EXPROPRIADOS**, me foi dito, então, que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos e condições, tal como lhes foi lida e está redigida, não tendo nada a reclamar em tempo algum. De como assim o disseram, dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, foi achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam a presente, dispensando de forma expressa a presença de testemunhas a este ato. Eu Jamil Salgado Pereira – escrevente digitei e a oficiala do registro civil e notas, Vilma da Conceição Oliveira Pereira, assina: Jamil Salgado Pereira

Helena Necessa Gonçalves

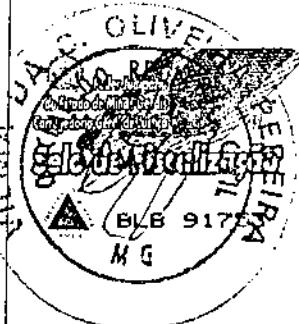
Allina Areína da Silva Gonçalves

Poder

03964506/0001-09

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE CHIADOR

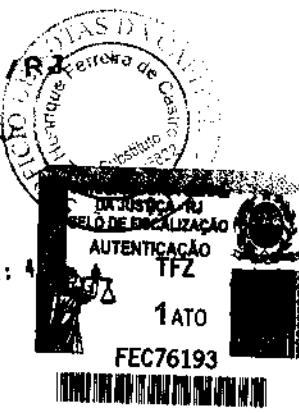
RUA PADRE CARLOS CONDÉRO, 55
CENTRO - CEP 35600-000
CHIADOR - MG



Cartorio do 5º Ofício da Capital / RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18
Total: 4,61 LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18



Cristóvão de Souza Reende - Gleba A

Livro n.º 66-J



Fls.: 2357
Proc.: 807/05
Rubr.

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO WANDERLAN
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
PÇA. CORONEL BREVES, 54 SALA 02
TEL.: (32) 3462-6613
36660-000 - ALÉM PARAIBA - MG
Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais

Cartório do 2º Ofício de Notas

Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia
Pça. Coronel Breves, 54 Sala 02 - Telefone (032) 3462-6613
Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais

ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO, RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA E DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, QUE FAZ FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A A CRISTÓVÃO DE SOUZA RESENDE E SUA MULHER ALMERINDA DA SILVA RESENDE, na forma abaixo:

- **S A I B A M** - quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08), do ano de dois mil e sete (2007), nesta cidade e comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, em meu cartório, na Praça Cel. Breves, nº 54, sala 02, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado como **EXPROPRIANTE PROMISSÁRIA** doravante denominada simplesmente **EXPROPRIANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, legalmente representada, neste ato, por sua bastante procuradora Dra. **SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 80.879 e no CPF/MF nº 011.597.487-30, com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procura lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro./RJ, em 18/09/2006, cuja cópia autenticada se encontra arquivada nestas Notas em Livro próprio sob o nº 0135; e do outro lado como **EXPROPRIADOS PROMISSÁRIOS** doravante denominados simplesmente **EXPROPRIADOS: CRISTÓVÃO DE SOUZA RESENDE** e sua esposa **ALMERINDA DA SILVA RESENDE**, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei nº 6515/77, ele agricultor, portador da carteira de identidade de nº 05889994-9, expedida pelo IFP/RJ, em 02/09/1980, e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.460.156-49, ela do lar, portadora da carteira de identidade nº 08600331-6, expedida pelo IFP/RJ em 07/01/1988 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.977.296-05, residentes e domiciliados na Fazenda do Abrigo, Cidade de Chiador/MG; todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, por mim, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pelas partes, falando cada qual por sua vez, me foi dito que:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A UNIÃO FEDERAL, proprietária do Potencial Hidrelétrico Brasileiro, conforme expresso no artigo nº 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou à **EXPROPRIANTE** construir e explorar o Empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, localizado no Rio Paraíba do Sul, entre os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, sendo-lhe conferida **CONCESSÃO**

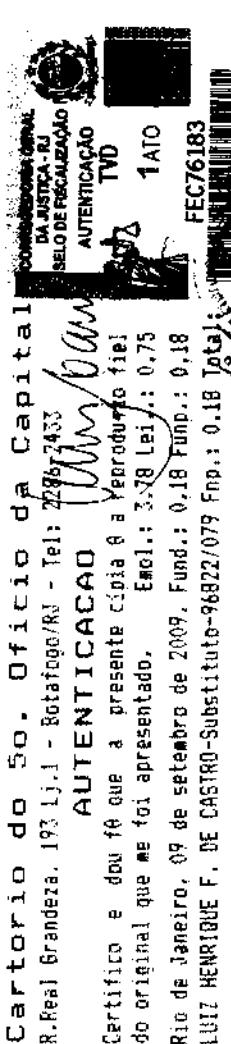
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA que, celebrado em 15/08/2006, recebeu o nº 003/2006, e através da LI nº 456/2007, expedida pelo IBAMA em 02/8/2007, a Expropriante recebeu a Licença de Instalação do Empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da formação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA** foi assegurado aos proprietários de áreas afetadas, e que serão desalojados das mesmas, indenização conforme expressa o Inciso XXIV, do artigo 5º, da Carta Magna, bem como na Resolução nº 259, de 09 de junho de 2003, expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Amparada nos Diplomas Legais acima mencionados, a EXPROPRIANTE por este ato, com o objetivo de cumprir as determinações estabelecidas no **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** nº 003/2006, ressaltando que dos imóveis necessários à construção, exploração e operação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA** incluiu, dentre eles, o abaixo descrito e caracterizado, cujos direitos de propriedade pertencem aos EXPROPRIADOS, razão pela qual, foi possível à EXPROPRIANTE, promover a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO**; pelo que, o dito imóvel expropriado, passa a integrar o **Domínio Especial da União**, pois se destina atender ao Serviço Público de Energia Elétrica, conforme explicitado no Artigo 99,inciso II, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA: Os EXPROPRIADOS são senhores e legítimos possuidores, a justo título e por aquisição legal, de uma área rural com área total de 87,12 ha (oitenta e sete hectares e doze ares), denominado Fazenda do Abrigo, situado na zona rural do município de Chiador, Estado de Minas Gerais, e acha-se livre e desembargado de quaisquer ônus reais ou judiciais, dúvidas, dívidas, inclusive hipotecas legais ou convencionais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, bem como quites de impostos e taxas até a presente data, com a seguinte descrição: confronta por seus diversos lados com Odilio Monteiro de Rezende, Oliveira Narciso de Carvalho, Miguel Pedrossa Melgaço, Espólio de João Gonçalves Trigo, José Cláudio Moreira, Israel Monteiro de Resende e com quem mais o haja. Registro anterior: Livro 3AG, Fls. 293, nº7090. Referido imóvel foi havido pelos EXPROPRIADOS por força e pelos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 04/06/1986 nas Notas do Registro Civil de Chiador, Comarca de Mar de Espanha - MG, no Livro nº 52 e se encontra devidamente registrado no livro 2M sob o nº R-2, da Matrícula nº 1.808, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mar de Espanha – MG.

CLÁUSULA QUINTA: A propriedade acima descrita e caracterizada se encontra cadastrada junto ao INCRA sob o nº 444.065.002.321-2, sob a denominação de Fazenda do Abrigo, e de acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural referente ao triênio 2003/2004/2005, com a taxa devidamente recolhida, consta os seguintes dados: Área Total: 87,1000 ha - Módulo Rural: 23,8227 ha - Nº de Módulos Rurais: 3,61 ha, e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o nº 3.483.989-5 com área de 87,1 ha, e de acordo com a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural expedida “via Internet” pela Secretaria da Receita Federal em 19/06/2007 com validade até 19/12/2007. Código de Controle de Certidão: DEA8.A689.8205.D64E, que prova não incidirem débitos relativos aos últimos 05 últimos exercícios fiscais.



Wanderlei Aberto de Souza
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2º OFÍCIO
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - Centro - 02
TEL.: (32) 3462-6613
36660-000 - ALEM PARAI BA - MG

Cartório do 2º Ofício de Notas



Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia

Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia
Pça. Coronel Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613
Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

Fls.: 2358
Proc.: 907103
Rubr.: A3

de 87,1200 ha, a EXPROPRIANTE com fundamento nos Artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei 10.931/2004, procedeu a realização de levantamento topográfico das divisas e confrontações do imóvel objeto desta escritura, e constatou que o imóvel denominado Fazenda do Abrigo, situado no município de Chiador, Comarca de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, possui a área total de 76,7047 ha (setenta e seis hectares, setenta ares e quarenta e sete centiares), estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: Iniciando-se no Ponto de Coordenada “01”: N=7.564.910,44 e N=708.570,05, do vértice 01 ao 1A, confronta com terras de propriedade de Israel Monteiro Resende - Gleba “B”, do vértice 1A ao 1B confronta com terras de propriedade de Israel Monteiro Resende - Gleba “A”, do vértice 1B ao 1C confronta com terras de propriedade de Israel Monteiro Resende - Gleba “C”, do vértice 1C ao 02 confronta com terras de propriedade de Cristóvão de Souza Resende - Gleba “B”, do vértice 02 ao 4A confronta com terras de propriedade de Miguel Pedrosa Melgaço, do vértice 4A ao 6A confronta com terras de propriedade de Oliveira Narciso de Carvalho - Gleba “A”, do vértice 6A ao 08 confronta com terras de propriedade de Heleno Narciso Gonçalves, do vértice 08 ao 09 confronta com terras de propriedade de Miriam Lins Patrício, do vértice 09 ao 01 confronta com terras de propriedade de Leda Narciso Gonçalves de Resende e/o; tudo nos termos da Planta Nº. 2595A e do Memorial Descritivo Nº. 25954A de responsabilidade do técnico agrimensor Carlos Alberto de Lima Pinto - CREA/RJ nº 171775/TD, Visto CREA/MG nº 25032, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que dito imóvel foi totalmente afetado pelo empreendimento **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, em uma área de 76,7047 ha (setenta e seis hectares, setenta ares e quarenta e sete centiares), assim distribuídos: Iniciando-se no Ponto de Coordenada “01”: N=7.564.910,44 e N=708.570,05, do vértice 01 ao 1A, confronta com terras de propriedade de Israel Monteiro Resende - Gleba “B”, do vértice 1A ao 1B confronta com terras de propriedade de Israel Monteiro Resende - Gleba “A”, do vértice 1B ao 1C confronta com terras de propriedade de Israel Monteiro Resende - Gleba “C”, do vértice 1C ao 02 confronta com terras de propriedade de Cristóvão de Souza Resende - Gleba “B”, do vértice 02 ao 4A confronta com terras de propriedade de Miguel Pedrosa Melgaço, do vértice 4A ao 6A confronta com terras de propriedade de Oliveira Narciso de Carvalho - Gleba “A”, do vértice 6A ao 08 confronta com terras de propriedade de Heleno Narciso Gonçalves, do vértice 08 ao 09 confronta com terras de propriedade de Miriam Lins Patrício, do vértice 09 ao 01 confronta com terras de propriedade de Leda Narciso Gonçalves de Resende e/o, dos quais, assim se destinam:

- Inundação para a formação do Reservatório de Acumulação D’Água, implantação de parte do Canal 2 e do Dique de Tocaia com área total de 16,0923 ha (dezesseis hectares, nove ares e vinte e três centiares), assim distribuídos: ÁREA DO RESERVATÓRIO

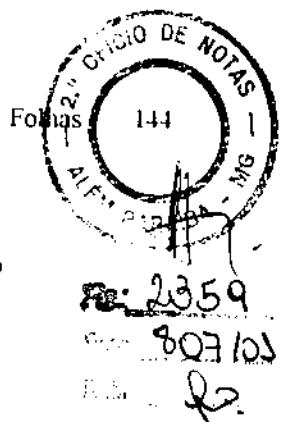
IFEC76182

1 ATO

vértice 3B ao 3C confronta com terras de propriedade atribuída a Miguel Pedrosa Melgaço; do vértice 3C ao 5B confronta a APP4 do Reservatório; do vértice 5B ao 6A confronta com terras de propriedade atribuída a Oliveiros Narciso de Carvalho; do vértice 6A ao 6B confronta com a APP5 do Reservatório; do vértice 6B ao 14 confronta com terras de propriedade atribuída a Oliveiros Narciso de Carvalho; do vértice 14 ao 08 confronta com terras de propriedade atribuída a Heleno Narciso Gonçalves; do vértice 08 ao 8A confronta com terras de propriedade atribuída a Mírian Lins Patrício; do vértice 8A ao 8C confronta com o Canal e do vértice 8C ao 1F confronta a APP2 do Reservatório / ÁREA DO CANAL E DO DIQUE – Iniciando-se na Coordenada do Ponto “01A”: N=7.564.994,32 e E=708.527,32, do vértice 1A ao 1B confronta com terras de propriedade atribuída a Israel Monteiro Resende (Gleba “B”); do vértice 1B ao 8C confronta com a APP2 do Reservatório; do vértice 8C ao 8A confronta com o Reservatório; do vértice 8A ao 8B confronta com terras de propriedade atribuída a Mírian Lins Patrício e do vértice 8B ao 1A confronta com a APP1 do Reservatório.

uma área de terras com 30,9313 ha (trinta hectares, noventa e três ares e treze centiares) destinada à Preservação Permanente – APP DO RESERVATÓRIO, assim implantada: APP 1 – Iniciando-se na Coordenada do Ponto “01”: N=7.564.910,44 e E=708.570,05, do vértice 01 ao 1A confronta com terras de propriedade atribuída a Israel Monteiro Resende (Gleba “B”); do vértice 1A ao 8B confronta com o Canal; do vértice 8B ao 9 confronta com terras de propriedade atribuída a Mírian Lins Patrício e do vértice 09 ao 01 confronta com terras de propriedade atribuída a Leda Narcizo Gonçalves Resende e outros; APP 2 - Iniciando-se na Coordenada do Ponto “1B”: N=7.564.994,32 e E=708.527,10; do vértice 1B ao 10 confronta com terras de propriedade atribuída a Israel Monteiro Resende (Gleba “B”); do vértice 10 ao 1C confronta com terras de propriedade atribuída a Israel Monteiro Resende (Gleba “A”); do vértice 1C ao 1E confronta com terras do remanescentes 3 do próprio imóvel; do vértice 1E ao 1F confronta com terras de propriedade atribuída a Cristóvão de Souza Resende (Gleba “B”); do vértice 1F ao 8C confronta com o Reservatório e do vértice 8C ao 1B confronta com o Canal; APP 3 - Iniciando-se na Coordenada do Ponto “1G”: N=7.765.676,15 e E=708.177,95; do vértice 1G ao 1H confronta com terras de propriedade atribuída a Cristóvão de Souza Resende (Gleba “B”); do vértice 1H ao 3A confronta com o remanescente 2 do próprio imóvel; do vértice 3A ao 3B confronta com terras de propriedade atribuída a Miguel Pedrosa Melgaço e do vértice 3B ao 1G confronta com o reservatório; APP 4 - Iniciando-se na Coordenada do Ponto “3C”: N=7.566.133,73 e E=708.379,94, do vértice 3C ao 4A confronta com terras de propriedade atribuida a Miguel Pedrosa Melgaço; do vértice 4A ao 5A confronta com o remanescente 1 do próprio imóvel; do vértice 5A ao 6 confronta com terras de propriedade atribuída a Oliveiros Narciso de Carvalho e do vértice 6 ao 3C confronta com o Reservatório; APP 5 – Iniciando-se na Coordenada do Ponto “6A”: N=7.565.725,09 e E=708.909,07, do vértice 6A ao 6B confronta com terras de propriedade atribuída a Oliveiros Narciso de Carvalho e do vértice 6B ao 6A confronta com o Reservatório.

- c) uma área total remanescente com 29,6811 ha, que não foi atingida diretamente pelo APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA, porém, como ficaram inacessíveis e impraticáveis



Cartório do 2º Ofício de Notas

SERVICOS NOTARIAIS DO 2º OFÍCIO
 WANDERLÂN ALBERTO SOUZA TEPERINO
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
 PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
 TEL.: (32) 3462-6613
 36660-000 - ALEM PARAIBA - MG

Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto
 Responsável pela Serventia
 Rua Coronel Breves, 54 - Sala 02 – Telefone (032) 3462-6613
 Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

de propriedade de Israel Monteiro Resende – Gleba “A”, do vértice 11 ao 12 confronta com terras de propriedade de Israel Monteiro Resende – Gleba “C”, do vértice 12 ao 1E confronta com terras de propriedade de Cristóvão de Souza Resende – Gleba “B”, do vértice 1E ao 1C confronta com a área de Preservação Permanente (APP) 2 / ; **Remanescente 2:** Iniciando-se no ponto de coordenada “03C”: N=7.566.133,73 e E=708.379,84, do vértice 1H ao 02 confronta com terras de propriedade de Cristóvão de Souza Resende – Gleba “B”, do vértice 02 ao 3A confronta com terras de propriedade de Miguel Pedrosa Melgaço, do vértice 3A ao 1H confronta com a área de Preservação Permanente (APP) 3 / **Remanescente 3:** Iniciando-se no ponto de coordenada “4A”: N=7.566.143,05 e E=708.509,05, do vértice 4A ao 13, confronta com terras de propriedade de Miguel Pedrosa Melgaço, do vértice 13 ao 5A confronta com terras de propriedade de Oliveira Narciso de Carvalho, do vértice 5A ao 4A confronta com a área de Preservação Permanente (APP) 4; tudo de acordo com a planta Nº. DPI-25954 e memoriais descritivos Nº. 25954 de responsabilidade do técnico agrimensor Carlos Alberto de Lima Pinto - CREA/RJ nº 171775/TD, Visto CREA/MG nº 25032, que assinados pela partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura.

CLÁUSULA OITAVA: As Declarações dos Confrontantes da propriedade retificada serão apresentadas junto à Serventia Registral, quando da apresentação da prenotação da presente para registro, nas quais estará consignada a aquiescência dos mesmos quanto aos rumos, limites e confrontações levantados topograficamente, na oportunidade será apresentada a ART devida.

CLÁUSULA NONA: Referido imóvel foi avaliado em R\$ 820.413,00 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e treze reais), sendo: R\$ 53.390,00 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa reais) pela terra-nua com 16,0923 ha (dezesseis hectares, nove ares e vinte e três centiares) destinada área inundável, canal e dique; R\$ 68.920,00 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais) pela terra-nua destinada à área de preservação permanente com 30,9313 ha (trinta hectares, noventa e três ares e treze centiares); R\$ 77.733,00 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais) pela terra-nua remanescente com 29,6811 ha (vinte e nove hectares, sessenta e oito ares e onze centiares); R\$ 478.131,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e trinta e um reais) pelas construções e instalações; e R\$ 142.239,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais) pelas culturas e frutíferas, conforme retrata o Laudo de Avaliação nº 11170041-0, que independente de transcrição fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura.

CLÁUSULA DÉCIMA: Assim, o imóvel descrito e caracterizado na CLÁUSULA SÉTIMA será parcialmente afetado pelo enchimento do reservatório do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, e como a área remanescente não atingida pelo reservatório ficará economicamente inviável, a pedido dos **EXPROPRIADOS**, a **EXPROPRIANTE**

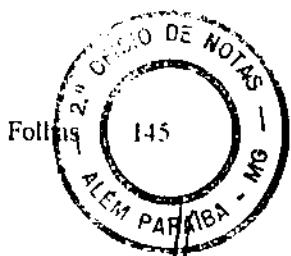
prometida, poderá a critério da **EXPROPRIANTE** ser destinada para garantir a auto-relocação da população afetada, uma vez que esta situação se encontra prevista nos Programas Ambientais **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Diante da escolha dos **EXPROPRIADOS**, pela forma da indenização expropriatória, a **EXPROPRIANTE** paga a mesma, neste ato, a importância total de R\$ 820.413,00 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e treze reais), na forma acima indicada, importância esta representada pelos cheques nºs. 005563 e 005564, emitidos em 27/08/2007, sacados contra a agência Corporate do Banco do Brasil, nominais a **CRISTÓVÃO DE SOUZA RESENDE**, o qual foi conferido por mim Tabelião e passado às mãos dos **EXPROPRIADOS**, e achado certo, foi embolsado pelos mesmos, pelo que dão à **EXPROPRIANTE** a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais exigir em época alguma e sob qualquer pretexto, o que faz, por si, herdeiros ou sucessores; dando aos **EXPROPRIADOS** a presente promessa de desapropriação, sempre firme, boa e valiosa, isenta de dúvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **EXPROPRIANTE**, em face das razões acima descritas e fundamentadas, em nome da **UNIÃO**, promete desapropriar o domínio da área descrita e caracterizada na CLAUSULA SÉTIMA da presente, que está livre e desembaraçada de ônus, encargos ou ações de quaisquer naturezas, contudo, neste ato, adquire a Posse Plena, Direitos e Ações que até o presente momento os **EXPROPRIADOS** exerciam sobre a aludida área.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos termos da cláusula “constituti” os **EXPROPRIADOS** poderão permanecer nas áreas de preservação permanente e de inundação, que estejam fora da área de risco de detonação, sem pagamento de qualquer quantia, guardando-a com todo o zelo e cuidado, exercendo tal detenção até a data de 31/12/2007, quando deverão desocupá-la independente de qualquer aviso ou notificação, comprometendo-se a não permitir qualquer turbação ou mera ocupação, comunicando formalmente à **EXPROPRIANTE** toda e qualquer ocorrência que coloque o imóvel em risco, obrigando-se também a demolir todas as benfeitorias nela existentes, antes de sua desocupação do imóvel, pelo que, eximem a **EXPROPRIANTE** de quaisquer ônus inerentes à eventos futuros. A área de risco de detonação não é indenizável visto estar inserida na área ora adquirida, no entanto, faz-se necessário seu descritivo e caracterização, visto que nela estão os **EXPROPRIADOS** impedidos de permanecer, bem como seus pertences, inclusive seus animais e construções – **ÁREA DE RISCO DE DETONAÇÃO – total de 18,0994 ha (dezento hectares, nove ares e noventa e quatro centiares)**: Iniciando-se no ponto de coordenada “IC”: N 7.565.112,97 e E 708.466,34, do vértice IC ao 11, confronta com terras de propriedade atribuída à Israel Monteiro Resende (Gleba “A”); do vértice 11 ao 12, confronta com terras de propriedade atribuída à Israel Monteiro Resende (Gleba “C”); do vértice 12 ao 1D, confronta com terras de propriedade atribuída à Cristóvão de Souza Resende (Gleba “B”); do vértice 1D ao II, confronta com área remanescente 3 do próprio imóvel e do vértice 11 ao IC, confronta a APP2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Findo o prazo estipulado na cláusula anterior e no caso dos **EXPROPRIADOS** não promoverem a demolição das benfeitorias, a **EXPROPRIANTE** irá fazê-lo; ficando ainda, estabelecido que quaisquer edificações ou cultivos, feitos pelos **EXPROPRIADOS**, na área objeto da presente desapropriação, sem expressa autorização da **EXPROPRIANTE**.



Cartório do 2º Ofício de Notas

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2º OFÍCIO
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
TEL.: (32) 3462-6613
36660-000 - ALEM PARAIBA - MG

Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia
Rua Cel. Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613
Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

a. **EXPROPRIANTE** venha a promover e executar na área objeto da presente escritura, todos os trabalhos de topografia, desmatamento e outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica terminantemente proibida a retirada de minérios, sob pena da **EXPROPRIANTE** comunicar ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os **EXPROPRIADOS** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pois, a área objeto da presente se destina à formação do reservatório de acumulação de águas necessária à geração de energia elétrica, para fins de serviços públicos pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica terminantemente proibida a supressão de vegetação, tanto de nativas como exóticas, sob pena da **EXPROPRIANTE** comunicar aos órgãos ambientais, tais como IBAMA – FEEMA – ITERJ, ITER, FEEMA, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os **EXPROPRIADOS** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os **EXPROPRIADOS** se responsabilizam pelo pagamento de impostos, taxas e tarifas de serviços públicos que porventura incidirem sobre a referida propriedade até a presente data, especialmente quanto ao fornecimento de energia elétrica, cujo cadastro junto à concessionária consta em nome dos **EXPROPRIADOS**, obrigando-se, ainda, a mantê-lo em dia, até a data da desocupação; apresentando no escritório da **EXPROPRIANTE**, ou entregando aos seus representantes os recibos de quitação até a data prevista para entrega da área objeto desta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os **EXPROPRIADOS** continuam responsáveis pelo pagamento de quaisquer indenizações devidas por dívidas contraídas até a efetiva desocupação da área, ora desapropriada, no que se refere a direitos trabalhistas, previdenciários e contratuais sobre a área objeto desta ou em decorrência dela, seja qual for a natureza ou fundamentos de tais direitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Que fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas da presente escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Que fica a Oficiala da Serventia Imobiliária competente, autorizada a efetuar qualquer registro ou averbação que venha a ser necessária ao registro da presente escritura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O EXPROPRIANTE

Normativas nº 102 de 29/01/2004, publicada no DOU em 22/02/2004 e 105 de 24/03/2004, publicada no DOU em 26/03/2004.

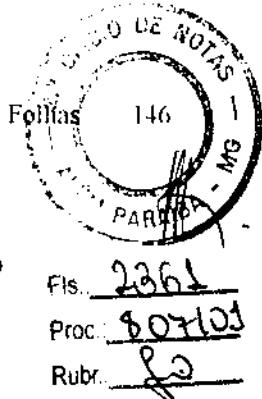
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Que, nos termos do artigo 31 do Decreto Lei nº 3.365/41 (Lei das Desapropriações), ficam sub-rogados na indenização ora paga, quaisquer direitos e ônus reais que porventura recaiam sobre o imóvel expropriado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Neste ato os **EXPROPRIADOS**, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **Jean Carlos de Farias Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 139781-D, expedida pela CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 984.535.567-68 e **Fernanda de Oliveira Benfica**, brasileira, solteira, assessora técnica, portadora da carteira de identidade de nº 10694193-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.363.036-73, ambos com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22723-490, outorgando aos mesmos os poderes da cláusula "Ad Judicia" e administrativos, bem como, quaisquer direitos a eles relativos em qualquer juízo, instância ou tribunal, aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, aos cartórios de notas e de registro de imóveis, especialmente junto ao INCRA, IBAMA, Secretaria da Receita Federal relacionado ao ITR, ITERJ, ITER, FEEMA, podendo ditos procuradores, outorgarem, em caso de necessidade, escritura pública de rerratificação da presente, bem como, escritura de compra e venda ou de desapropriação em solução a presente promessa, atuando em conjunto ou separadamente, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os **EXPROPRIADOS** ficam desde já obrigados a fornecer e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários ao registro da presente escritura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os **EXPROPRIADOS** declaram terem aceito o valor indenizatório oferecido pela **EXPROPRIANTE** por considerá-lo justo, além de terem considerado, ainda, que sua recusa poderia resultar em ação judicial face à legislação e às normas vigentes. No entanto, exigiram que fosse lavrada a presente Promessa de Desapropriação, posto que, não alienaram o imóvel por sua livre vontade e sim por necessidade da **EXPROPRIANTE** em implantar empreendimento de utilidade pública. Desta forma, a **EXPROPRIANTE** está formalizando a presente transação através desta **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO, RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA E DE REGISTRO IMOBILIÁRIO** em razão de que Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL oportunamente emitirá a competente Resolução de Utilidade Pública, declarando os imóveis atingidos de utilidade pública para o empreendimento em questão, de forma que as transações imobiliárias em caráter definitivo somente serão efetuadas após tal ato, ocasião em que a **EXPROPRIANTE** procederá a solução de todos os compromissos anteriormente assumidos através do instituto de promessa de desapropriação, pelo de instrumento expropriatório, que será a escritura de desapropriação.

Finalmente, pelas partes me foi dito mais que autorizam a prática de todos os atos necessários à completa formalização desta **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO, RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA E DE REGISTRO IMOBILIÁRIO**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, podendo o



Cartório do 2º Ofício de Notas

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO
 WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
 PÇA. CORONEL BREVES, 54 - Centro
 TEL.: (32) 3462-6613
 36660-000 - ALÉM PARAÍBA - MG

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia
 Centro Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613
 Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

topográficos e as declarações dos confrontantes, que são peças integrantes e complementares se encontram adequadas as exigências dos Artigos 212 e 213 e incisos, da Lei 6.015/73 – Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei nº 10.931/2004.

Foram apresentadas as certidões e documentos exigidos pelo Decreto número 93.240 de 09/06/1986, que regulamentou a Lei 7.433, de 18/12/1985;

1º) - Certidão expedida pelo Cartório de Registro desta Comarca, que prova não constar ônus de espécie alguma;

2º) - Certidão Negativa dos Cartórios dos Distribuidores de Ações Cíveis, Criminais e Trabalhistas, emitidas junto ao Fórum da Comarca da sede do imóvel e domicílio dos **EXPROPRIADOS**;

3º) - Certidões Negativas de Débitos emitidas pelas Fazendas Públicas Federal e Estadual;

4º) - Certidão Negativa de Débito Relativo a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em 19/06/2007, com o Código de Controle nº DEA8.A689.8205.D64E;

5º) - Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedida pela Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais;

Declararam ainda os **EXPROPRIADOS**, sob a responsabilidade civil e criminal que não possuem em trâmite ação fundada em Direito Real ou Pessoal Reipersecutória, que tenha incidência sobre o imóvel objeto da presente transação e de alguma forma possa prejudicá-lo. O ITBI poderá ser apresentado oportunamente, quando da efetivação da presente. Pela **EXPROPRIANTE** e **EXPROPRIADOS**, me foi dito, então, que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos e condições, tal como lhes foi lida e está redigida, não tendo nada a reclamar em tempo algum. De como assim o disseram, dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, foi achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram a presente, dispensando de forma expressa a presença de testemunhas, conforme Lei Federal 6952 de 06/11/1981, publicada no DOU de 10/11/1981(Lavrada mediante minuta). Eu, Wanderlan Alberto de Souza Teperino, Tabelião Substituto, respondendo pela Serventia (portaria 21/2002), digitei, colho as assinaturas, assino e encerro.

p/ Expropriante Promissária, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, assina,

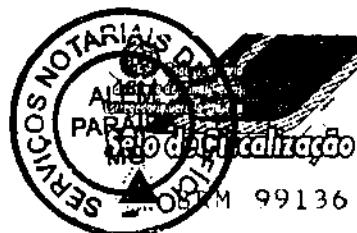
Disponível:
SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS – procuradora.

Expropriados Promissários:

Almerinda da Silva Rezende
CRISTOVÃO DE SOUZA RESENDE e

Almerinda da Silva Rezende
ALMERINDA DA SILVA RESENDE.

Tabelião,
Wanderlan Alberg de Souza Teperino
Wanderlan Alberg de Souza Teperino
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA

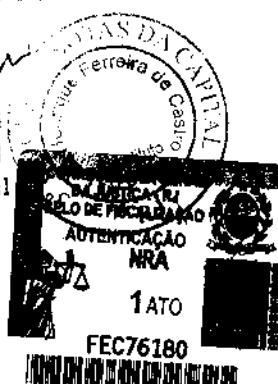


LEI N°	15424
EMOLS.	925,54
ART. 31	65,53
F. JUD.	648,25
TOTAL	1.629,32

Cartório do 5º Ofício da Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fô que a presente cópia é autêntica e fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total



5º OFÍCIO DE NOTAS

1
TJF

NOTÁRIO

ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR

MATRIZ: Rua Real Grandeza 193, Lj 1

FILIAL: Rua da Alfandega, 91, Lj. C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL

5º Ofício de Notas
Botafogo
JOSE SALLES COLLALES FILHO
Substituto
Rio de Janeiro - RJ

Fls.: 1362

Proc.: 80710

Rubr.: 82

LIVRO 3683

Escritura Pública de Desapropriação Amigável que entre fazem, como Expropriada, Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga e como Expropriante, Furnas Centrais Elétricas S/A, na forma abaixo:

FOLHAS..... 109

ATO 054

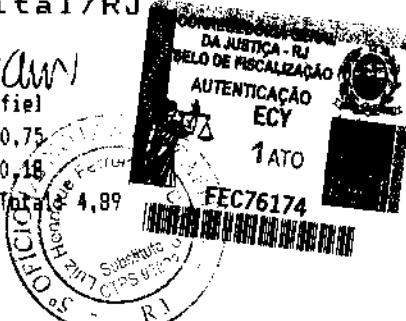
TRASLADO

Saibam quantos esta virem que no ano de dois mil e nove (2009), aos 03 (três) dias do mês de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 5º. Ofício de Notas, Tabelião Elmano Gomes Cardim Junior, situado na Rua Real Grandeza, número 193-lojas 1, 11 e 16, e perante mim, José Salles Collares Filho, Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como Outorgante Expropriada, MARIA DO CARMO NABUCO DE ALMEIDA BRAGA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 02.978.307-3, expedida pelo IFP/RJ em 20/07/1987 e inscrita no CPF/MF sob o nº 487.269.157-15, residente e domiciliada na Rua Aníbal de Mendonça, nº 13, apto. 701, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua bastante procuradora, Fernanda de Oliveira Benfica, brasileira, solteira, assessora técnica, portadora da carteira de identidade de nº. 10694193-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.363.036-73, ambos com endereço comercial a Estrada do Pau da Fome, nº. 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22723-490, nos termos da procuração contida no corpo da escritura de promessa de desapropriação de 28/03/2007, lavrada nestas notas, no Livro 3640, fls. 45, ato 021; e de outro lado, como Outorgada Expropriante, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, legalmente representada, por sua bastante procuradora, Dra. Simone de Oliveira Pereira Santos, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº. 80.879, expedida em 23/01/2006 e inscrita no CPF/MF sob o nº 011.597.487-30, com endereço na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, nesta cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração de 19/09/2008, lavrada às folhas 112, do Livro 8912, do 23º Ofício de Notas desta cidade, cuja cópia autenticada se arquiva nestas Notas; as presentes reconhecidas como as próprias pelos documentos que me foram apresentados, sendo que desta escritura será enviada nota ao competente distribuidor, no prazo da lei. E, pelas partes, falando cada qual por sua vez, me foi dito que PRIMEIRA: A UNIÃO FEDERAL, proprietária do Potencial Hidrelétrico Brasileiro,

Cartorio do 5º. Ofício da Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fô que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Edat.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fimp.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4,89



conforme expresso no artigo nº 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou à EXPROPRIANTE construir e explorar o Empreendimento denominado APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA, localizado no Rio Paraíba do Sul, entre os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, sendo-lhe conferida CONCESSÃO através do Decreto s/nº datado de 25/07/2006 pelo Exmo. Presidente da República, publicado no DOU da União em 26/07/2006, que subsidiou o Ministério das Minas e Energia-MME, através do Processo 48500.000080/2006-30 a firmar o CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA que celebrado em 15/08/2006, recebeu o nº 003/2006 e através do Processo 02001.000807/01-57 o IBAMA, em 02/08/2007 expediu a Licença de Instalação nº 456/2007 à EXPROPRIANTE; SEGUNDA: Em virtude da formação do APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA foi assegurado aos proprietários de áreas afetadas, e que serão desalojados das mesmas, indenização conforme expressa o Inciso XXIV, do artigo 5º, da Carta Magna, bem como na Resolução nº 279, de 11/09/2007, expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; TERCEIRA: Amparada nos Diplomas Legais acima mencionados, a EXPROPRIANTE por este ato, com o objetivo de cumprir as determinações estatuídas no CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nº 003/2006, ressaltando que, dos imóveis necessários à construção, exploração e operação do APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA, incluiu dentre eles, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, cujos direitos de propriedade pertence a EXPROPRIADA, razão pela qual, foi possível à EXPROPRIANTE, promover a presente ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL; pelo que, o dito imóvel expropriado, passa a integrar o Domínio Especial da União, pois se destina atender ao Serviço Público de Energia Elétrica, conforme explicitado no Artigo 99, inciso II, do Código Civil Brasileiro; QUARTA: A EXPROPRIADA é senhora e legítima proprietária de um imóvel rural com área total de 750,62 ha (setecentos e cinqüenta hectares e sessenta e dois ares) denominado Fazenda Cachoeirão, situado na zona rural do município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, o qual acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou judiciais, dúvidas, inclusive hipotecas legais ou convencionais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, estando dito imóvel descrito e caracterizado na matrícula 12.051, Livro 2, fls. 6951 do Registro Geral de Imóveis de Além Paraíba-MG. Referido imóvel originou-se do remembramento das matrículas: Lº 2-Q, fls. 50, nº 5-4850; Lº 2- fls. 4158, nº 2-9258; Lº 2- fls. 4978, nº 1-10.078; Lº 2- fls.5031, nº 1-10.313; Lº 2- fls. 5123, nº

5º OFÍCIO DE NOTAS

NOTÁRIO

ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR

MATRIZ: Rua Real Grandeza 193, Lj 1

FILIAL: Rua da Alfandega, 91, Lj. C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL

5º Ofício de Notas
Botafogo
JOSE SALLES COLLAES P/S
Substituto
Rio de Janeiro - RJ

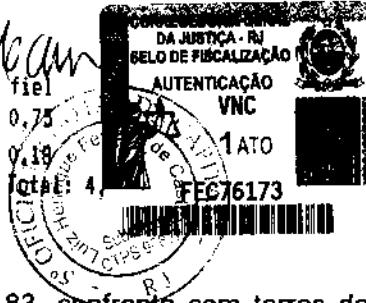
Fls.: 2063
Proc.: 807/01
Rubr.: 03

1-10.223 e Lº 2- fls. 360, nº 3-5460. QUINTA: A propriedade acima descrita é caracterizada se encontra cadastrada junto ao INCRA sob o nº 445.010.002.011-4, sob a denominação de Fazenda do Cachoeirão; SEXTA: Que dito imóvel foi parcialmente afetado pelo empreendimento APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA, em uma área de 194,1025 ha (cento e noventa e quatro hectares, dez centiares e vinte e cinco ares), área esta que neste ato é o objeto desta escritura de desapropriação amigável, assim distribuídos: a) Inundação para a formação do Reservatório de Acumulação d'água com área de 102,02604 ha (cento e dois hectares, vinte e seis ares e quatro centiares), conforme retrata a seguinte descrição: do vértice 40 ao 40-A, confronta com a Área Inundável sem denominação, do vértice 40-D ao 40-C, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (APP), do vértice 40-C ao 42, confronta com a Área de Preservação Permanente – APP sem denominação, do vértice 42 ao 53, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (APP), do vértice 53 ao 59, confronta com terras de Nello Aparecido de Mello e Outros – Faz. São João Rubens Elmo (Área Inundável), do vértice 59 ao 61, confronta com terras de Eduardo Boldrin e Outra – Sítio Lambari (Área Inundável), do vértice 61 ao 62, confronta com a Divisa de Eduardo Boldrin (Córrego), do vértice 62 ao 63, confronta com terras de Jorge Gonçalves Ramos e Outra – Faz. Barra Ouro Fino, do vértice 63 ao 64, confronta com a Estrada (Divisa de Rubens Elmor Furtado- Gls. A e B), do vértice 64 ao 65, confronta com terras de Rubens Elmor Furtado – Gleba A (Área Inundável), do vértice 65 ao 68, confronta com terras de Rubens Elmor Furtado - Gleba A (APP), do vértice 68 ao 69, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (Área Inundável), do vértice 65 ao 78, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (Área Inundável), do vértice 78 ao 79, confronta com terras de Fued Elmor – Gleba C (Área Inundável), do vértice 79 ao 40, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (Área Inundável), do vértice 101 ao 101, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (APP), tudo devidamente retratado e descrito na planta nº. DPI – 25945 acompanhada do memorial descritivo nº 25945 de responsabilidade técnica do engenheiro Marco Antônio da Silva Cabral - CREA/RJ 2004 100 546 – Visto CREA/MG nº. 24038; b) uma área de terras com 74,9780 ha (setenta e quatro hectares, noventa e sete ares e oitenta centiares) destinada à Preservação Permanente que possui a seguinte descrição: TRECHO 1 - do vértice 87 ao 82, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de

Cartorio do So. Ofício da Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que se foi apresentado. Emol.: 3.78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fimp.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4,



Almeida Braga – Faz. Cachoeirão, do vértice 82 ao 83, confronta com terras de Fued Elmor – Gleba C (APP), do vértice 83 ao 84, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (Área Inundável), do vértice 84 ao 85, confronta com terras de Fued Elmor – Gleba C (APP), do vértice 85 ao 87, confronta com terras de Fued Elmor – Gleba B (APP); TRECHO 2 - do vértice 37-A ao 40, confronta com a Área de Preservação Permanente sem denominação, do vértice 40 ao 79 , confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (Área Inundável), do vértice 79 ao 81, confronta com terras de Fued Elmor – Gleba C, do vértice 81 ao 37A, confronta com terras de Maria Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão; TRECHO 3 - do vértice 69 ao 70, confronta com terras de Rubens Elmor Furtado – Gleba A (APP), do vértice 7 ao 77, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (APP), do vértice 77 ao 78, confronta com terras de Fued Elmor - Gleba C (APP), do vértice 78 ao 65, confronta com terras Maria do Carmo Nabuco Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (Área Inundável), do vértice 65 ao 68, confronta com terras de Rubens Elmor Furtado – Gleba A (Área Inundável); do vértice 68 ao 69, confrontando com terras de Maria do Carmos Nabuco Almeida Braga – Faz. Cahoeirão (Área Inundável), tudo devidamente retratado e descrito na planta nº. DPI – 25945, acompanhada do memorial descritivo nº 25945 de responsabilidade técnica do engenheiro Marco Antônio da Silva Cabral - CREA/RJ 2004 100 546 – Visto CREA/MG nº. 2403; c) uma área remanescente isolada e, portanto, sendo adquirida pela Expropriante de 16,8641 ha (dezesseis hectares, oitenta e seis ares e quarenta e um centiares), que possui a seguinte descrição: Remanescente 1 - do vértice 43 ao 44, confronta com um lugar não denominado, do vértice 44 ao 47, confronta com terras de Nello Aparecido de Mello e Outros – Faz. São João Rubens, do vértice 47 ao 43, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão; Remanescente 3 – do vértice 70 ao 71, confronta com terras de Rubens Elmor Furtado – Gleba A, do vértice 71 ao 76, confronta com terras Rubens Elmor Furtado – Gleba B, do vértice 76 ao 77, confronta com terras de Fued Elmor – Gleba C, do vértice 77 ao 70, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (APP); ; Remanescente 4 – do vértice 101 ao 101, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (Área Inundável); tudo devidamente retratado e descrito na planta nº. DPI – 25945, acompanhada do memorial descritivo nº 25945 de responsabilidade técnica do engenheiro Marco Antônio da Silva Cabral - CREA/RJ 2004 100 546 – Visto CREA/MG nº. 24038, d) permanecendo de propriedade da EXPROPRIADA a área remanescente 02 (dois) com 556,5175 ha (quinhentos e cinqüenta e seis hectares cinqüenta e um ares e setenta e cinco centiares) que não faz

5º OFÍCIO DE NOTAS

3
7A

NOTÁRIO

ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR

MATRIZ: Rua Real Grandeza 193, Lj 1
FILIAL: Rua da Alfandega, 91, Lj. C
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL

5º Ofício de Notas
Dotatário
JOSE GALLÉS CHIARES F
Substituto
Rio de Janeiro - RJ

Fls.: 2364
Proc.: 907/03
Rubr.: 10

parte desta transação, estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações retratados no memorial descritivo e desenho DPI – 25945, Remanescente 2 - do vértice 1 ao 37-A, confronta com um lugar não denominado, do vértice 37-A ao 81, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (APP), do vértice 81 ao 82, confronta com terras de Fued Elmor – Gleba C (Área Inundável), do vértice 82 ao 87, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (APP), do vértice 87 ao 1, confronta com um lugar não denominado; SÉTIMA: Referida área foi avaliada em R\$1.430.647,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais), sendo: R\$337.933,00 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e três reais) pela área inundável com 102,2604 ha (cento e dois hectares, vinte e seis centiares e quatro ares); R\$188.731,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais) pela área de preservação permanente com 74,9780 ha (setenta e quatro hectares, noventa e sete centiares e oitenta ares); R\$36.502,00 (trinta e seis mil, quinhentos e dois reais) pela área remanescente isolada com 16,8641 ha (dezesseis hectares, oitenta e seis centiares e quarenta e um ares); R\$247.868,00 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais) pelas culturas e frutíferas; e R\$619.613,00 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e treze reais) pelas construções e instalações; OITAVA: Assim, em cumprimento a escritura de promessa de desapropriação com quitação de preço de 28 de março de 2007, lavrada nestas notas, no Livro 3640, fls. 026, ato 021, ainda não levada a registro, o que será feito juntamente com esta, a Outorgada expropriante, tendo cumprido todas as cláusulas e condições assumidas no instrumento de promessa de desapropriação, efetiva a desapropriação do imóvel objeto da presente, pelo preço total de R\$ 1.430.647,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais), integralmente recebido no ato da referida escritura de promessa de desapropriação com quitação de preço, pelo que a Expropriada ratifica a plena quitação dada à EXPROPRIANTE a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais exigir em relação ao preço e à desapropriação ora feita; Que se achando o referido imóvel absolutamente livre de quaisquer ônus ou gravames quer reais, pessoais ou fiscais, ela OUTORGANTE EXPROPRIADA levando a efeito o compromisso assumido, efetiva a desapropriação do citado imóvel à ora OUTORGADA EXPROPRIANTE, cedendo e transferindo à mesma toda posse, domínio, direitos e ação que sobre o aludido imóvel ora desapropriado exerce, para que a mesma possa de hoje em diante dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo, por força daquela e desta escritura e da cláusula

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ

R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fô que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emai.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fup.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fup.: 0,18 Total: 0,35



"constituti", obrigando-se ela OUTORGANTE EXPROPRIADA por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente desapropriação sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, na forma da Lei. NONA: Que fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas da presente escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser; DÉCIMA: Que fica o Oficial da Serventia Imobiliária competente, autorizado a efetuar qualquer registro ou averbação que venha a ser necessária ao registro da presente escritura; DÉCIMA PRIMEIRA: A EXPROPRIADA deixa de apresentar a CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS, em virtude de não estar inclusa nas exigências contidas na Instrução Normativa do INSS/DC nº 100 de 18/12/2003, publicada no DOU em 30/03/2004 e alterada pelas Instruções Normativas nº 102 de 29/01/2004, publicada no DOU em 22/02/2004 e 105 de 24/03/2004, publicada no DOU em 26/03/2004; DECIMA SEGUNDA: A EXPROPRIANTE está formalizando a presente transação tendo em vista a Resolução Autorizativa nº 1587 de 30/9/2008, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, publicada no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2008. Finalmente, pelas partes me foi dito mais que autorizam a prática de todos os atos necessários à completa formalização desta ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, podendo o Oficial promover os registros e averbações pertinentes ao ato. Foram apresentadas por ocasião da escritura de promessa de compra de desapropriação e dispensadas a apresentação neste ato pela Expropriante, as certidões e documentos exigidos pelo Decreto número 93.240 de 09/06/1986, que regulamentou a Lei 7.433, de 18/12/1985, tais como: certidões negativas dos 1º., 2º., 3º., 4º. e 9º. Distribuidores, 1º. e 2º. Ofícios de Interdições e Tutelas, e Justiça Federal, desta cidade, e do Cartório do Distribuidor de Além Paraíba-MG, referentes a ações cíveis e executivos fiscais, nada constando contra a Desapropriada e referentes ao imóvel, que impedisse a lavratura desta escritura e ainda Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Além Paraíba, que prova não constar ônus de espécie alguma, Certidão Positiva de Débitos de Imóvel Rural, com efeitos de Negativa. Declara ainda a EXPROPRIADA, sob responsabilidade civil e criminal que não possui em trâmite ação fundada em Direito Real ou Pessoal Reipersecutória, que tenha incidência sobre o imóvel objeto da presente transação e de alguma forma possa prejudicá-lo. Pela EXPROPRIANTE e EXPROPRIADA, me foi dito, então, que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos e condições, tal como lhes

5º OFÍCIO DE NOTAS

NOTÁRIO

ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR

MATRIZ: Rua Real Grandeza 193, Lj 1

FILIAL: Rua da Alfandega, 91, Lj. C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL

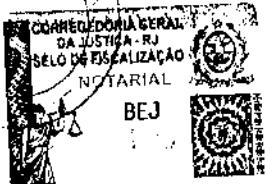
5º Ofício de Notas
Batalhão
JOSE SALLES COLLALES F.
Substituto
Rio de Janeiro - RJ

Fls.: 2365
Proc.: 80310
Rubr.: 10

foi lida e está redigida, não tendo nada a reclamar em tempo algum. Declara ainda a Expropriante Furnas Centrais Elétricas S/A, que da transação estabelecida na presente escritura não resultam fatos geradores de impostos, razão pela qual, sobre elas não incidirá o imposto de transmissão inter vivos (ITBI), mas se devido for, fica ciente a expropriante que deverá recolher dito imposto dentro do prazo e da legislação vigente no Município de Além Paraíba-MG. Disseram finalmente todos que aceitam esta escritura tal qual se acha redigida e nela se contém e declara em todos os seus termos, por ser fielmente o que de sua livre e espontânea vontade tem entre si contratado. Assim o disseram e me pediram que em minhas notas lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta e clara, acharam conforme, aceitaram e assinam, declarando nos termos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, que dispensam a presença e assinatura de testemunhas. Certifico que foram recebidos neste ato os emolumentos devidos pelo presente, incluído o traslado, de conformidade com as Tabelas 07, 1, I (R\$514,49), Provimento 15/2007-Arquivo (R\$40,68), Tabela 01, 9 – Informática (R\$2,90), Tabela 07, obs. 15a. – Comunicações (R\$14,70), acrescidas das Leis 3217/99 (R\$114,55), 489/81 – Mútua e Acoterj e (Lei 3.761/2002) – Anoreg - (R\$8,72), Lei Estadual 04/2006 – Fundperj – 5% (R\$28,63), Lei Complementar 111/2006 – Funperj – 5% (R\$28,63), mais Tabelas 04 – Distribuição (R\$20,05), que serão recolhidos nos prazos e formas da Lei. - Emitida DOI-Declaração Sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF/090/085. Eu, José Salles Collares Filho, Substituto, CTPS número 4574, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Elmano Gomes Cardim Junior, Tabelião, subscrevo. (aa.) P/Outorgante: Expropriado: pp Fernanda de Oliveira Benfica .- P/Outorgada: Expropriante: pp Simone de Oliveira Pereira Santos. Extraída na mesma data. Eu, _____ digitei E eu, Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho

da verdade



NBD01918

5º Ofício de Notas
Batalhão
JOSE SALLES COLLALES F.
Substituto
Rio de Janeiro - RJ

LEI N° 1.642/4	9,14
EMCLS.....	0,55
ART. 31.....	3,05
F. JUD.....	
TOTAL.....	12,74

PRÉNOTAÇÃO

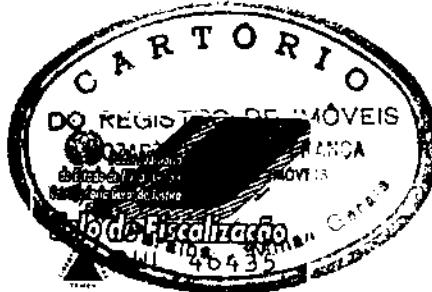
REGISTRO DE IMÓVEIS - Além Paraíba (MG)

30.613

100

Protocolo 1-G

presentado em 24 de abril de 2009.

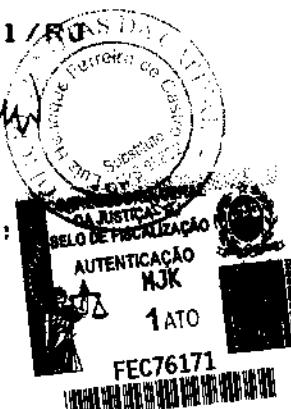


Floraci Valente
Floraci Valente

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ
R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fô que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fmp.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:



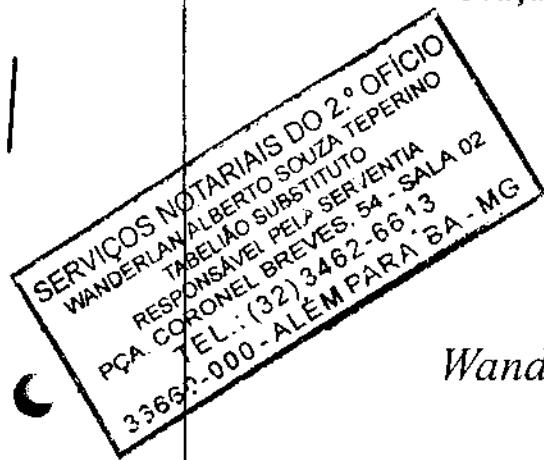
Fls.: 2366
Proc.: 807101
Rubr.: 12

Serviços Notariais do 2º Ofício

Praça Cel. Breves, 54 - Sala 02 - Cep: 36660-000

Telefax: (32) 3462-6613

Além Paraíba - Minas Gerais



Wanderlan Alberto de Souza Teperino

Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia (Portaria 21/2002)

ESCRITURA DE:

- DESAPROPRIAÇÃO POR CONVENÇÃO AMIGÁVEL -

XXXXXX XXXXXXXXXX EXPROPRIANTE:

- FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A -

XXXXXX XXXXXXXXXX EXPROPRIADOS:

- DURVAL FERNANDES DE SOUZA FILHO e sua esposa,
STELLA MARIZ FARIA DE SOUZA -

Livro	Folhas	Data	Valor
66-Q	177/181	25/MAIO/2009	R\$-124.945,00

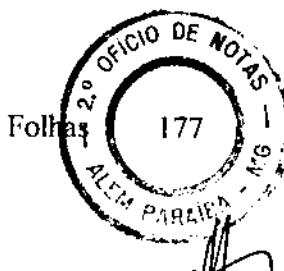
Cartorio do 5º Ofício da Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2284-2433

AUTENTICACAO *Allykair*

Certifico e dou fô que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei., 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18
LOUZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:





Cartório do 2.º Ofício de Notas

SERVÍCIOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO
WANDERLEN ALBERTO SOUZA TEPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
TEL.: (32) 3462-6613
35660-000 - ALEM PARAIBA - MG
Wanderlen Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia
Bracan Cel Breves, 54, sala 02 - Telefone (032) 3462-6613
Cidade e Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais

Fls.: 2367
Proc.: 807/09
Rubr.: 80

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO POR CONVEÇÃO AMIGÁVEL, QUE ENTRE SI FAZEM FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., DURVAL FERNANDES DE SOUZA FILHO E SUA ESPOSA STELLA MARIS FARIA DE SOUZA, na forma abaixo:

- **S A I B A M** - quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade e comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, em meu cartório, na Praça Cel. Breves, nº 54, sala 02, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado como **EXPROPRIANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, legalmente representada, neste ato, legalmente representada, neste ato, por sua bastante procuradora **Dra. LILIAN GOMES FERNANDES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 129.057 e no CPF/MF nº 042.659.017-19, com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 112 do Livro 8912, do 23º Oficio de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro./RJ, em 19/09/2008 cuja cópia autenticada se encontra arquivada nestas Notas em Livro próprio; e do outro lado como **EXPROPRIADOS: DURVAL FERNANDES DE SOUZA FILHO** e sua esposa **STELLA MARIS FARIA DE SOUZA**, brasileiros, ele empresário, ela professora, casados entre si sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade de nºs. 13.346.278-8 e 03.980.705-2, expedidas pelo IFP/RJ e DETRAN/RJ, em 14/07/1999 e 25/04/2002, respectivamente e inscritos no CPF/MF sob os nºs. 489.522.227-68 e 261.806.936-68, residentes e domiciliados na Rua Guilherme de Souza, nº 535, cidade de Sapucaia/RJ, e na qualidade de **Interveniente/Anuente o Banco Bradesco S/A**, Agência de Além Paraíba-MG, Instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, no município de Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, conforme Carta de Anuênciam expedida na data de hoje, 25/05/2009; todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, por mim, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé.

Cartorio do So. Ofício da Capital/RJ
R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2246-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fôr que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:



Hidrelétrico Brasileiro, conforme expresso no artigo nº 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou à **EXPROPRIANTE** construir e explorar o Empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, localizado no Rio Paraíba do Sul, entre os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, sendo-lhe conferida **CONCESSÃO** através do Decreto s/nº datado de 25/07/2006 pelo Exmo. Presidente da Republica, publicado no DOU da União em 26/07/2006, que subsidiou o Ministério das Minas e Energia - MME, através do Processo 48500.000080/2006-30, a firmar o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** que, celebrado em 15/08/2006, recebeu o nº 003/2006, e através da LI nº 456/2007, expedida pelo IBAMA em 02/8/2007 e pelos termos da Resolução Autorizativa nº 1.587, expedida em 30/09/2008, publicada no DOU em 20/10/2008, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, declarou à Utilidade Pública em favor da **EXPROPRIANTE**.

Fis: 2368
Proc: 907101
Rubr: [Signature]

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da formação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA** foi assegurado aos proprietários de áreas afetadas, e que serão desalojados das mesmas, indenização conforme expressa o Inciso XXIV, do artigo 5º, da Carta Magna, bem como na Resolução nº 259, de 09 de junho de 2003, e na **Resolução Autorizativa de Utilidade Pública nº 1.587**, datada de 30/09/2008, publicada no Diário Oficial da União em 20/10/2008, ambas expedidas pela da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para tanto, resolvem as partes, por convenção amigável, efetuar a presente Escritura de Desapropriação, pelo que, parte do imóvel expropriado, passa a integrar o Domínio Especial da União, pois se destina atender ao Serviço Público de Energia Elétrica, conforme explicitado no Artigo 99,inciso II, do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA TERCEIRA: Amparada nos Diplomas Legais acima mencionados, a **EXPROPRIANTE** por este ato, com o objetivo de cumprir as determinações estatuídas no **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** nº 003/2006, ressaltando que, dos imóveis necessários à construção, exploração e operação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, incluiu dentre eles, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, cujos direitos de propriedade pertencem aos **EXPROPRIADOS**, razão pela qual, foi possível à **EXPROPRIANTE**, promover a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO**.

CLÁUSULA QUARTA: Que dentre os imóveis afetados pela formação do reservatório do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, encontra-se aquele onde as **EXPROPRIADOS** são os senhores e legítimos proprietários, a justo título e por aquisição legal, do imóvel com a área total de **501h.,4.642m²** (quinhentos e um hectares e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois metros quadrados) ou **103,6 alqueires geométricos de terras**, denominado Fazenda Retiro, situado na zona rural do distrito da cidade de Chiador, Estado de Minas Gerais, com aproximadamente contendo casa sede, dez casas para colonos, três estábulos, três currais, três silos, instalação elétrica com energia fornecida pela Light, uma picadeira e respectivo motor, um moinho de fubá, com motor, um equipamento de irrigação com motor, e respectivos tubos, uma ordenhadeira mecânica, um resfriados com capacidade para onze latas de leite, uma bomba d'água com respectivo motor, um carro com dois bois, um cavalo e sua e demais benfeitorias existentes, confrontando por

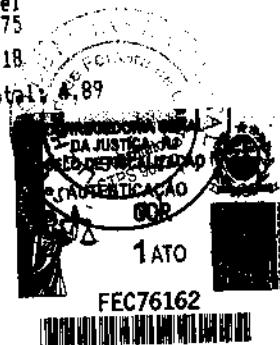
Manoel Alberto de Souza
TABELLÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SISTEMA

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ
R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2296-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fô que a presente cþpia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18
Total: R\$ 0,36
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: R\$ 0,36





Cartório do 2.º Ofício de Notas

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO
 WANDERIAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
 PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02 -
 TEL.: (32) 3462-6613
 35660-000 - ALÉM PARAÍBA - MG
 Cidade e Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais

Fls: 2369
 Proc: 307101
 Rubr: *[Signature]*

deus diversos lados com João Ribeiro de Carvalho, João Rodrigues Damasceno, Fued Elmor, Adriana Rodrigues dos Santos, Antônio Moreira, Antônio de Medeiros Bittencourt e Rio Paraíba do Sul ou seus herdeiros, ou sucessores e que mais de direito, e acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou judiciais, dúvidas, dívidas, inclusive hipotecas legais ou convencionais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, bem como quites de impostos e taxas até a presente data, **com a exceção da existência de 2 (duas) Cédulas Rurais Pignoratícias e Hipotecárias**, as quais oneram o imóvel em favor do Banco Bradesco S/A, Agência de Além Paraíba-MG, conforme consta nos termos do R-4 e R-5 da Matrícula 743 do Livro 2-G do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mar de Espanha-MG. Registros Anteriores: Lº 3AD, fls. 144, nº 3.057; Lº 3AE, fls. 78, nº 3.515; Lº 3AE, fls. 78, nº 3.514; Lº 3AE, fls. 105, nº 3.658; Lº 3AE, fls. 131, nº 3.807; Lº 3AF, fls. 52, nº 4.598; Lº 3AF, fls. 60, nº 4.651; Lº 3AH, fls. 24, nº 7.288. Referido imóvel foi havido pelos EXPROPRIADOS por força e pelos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 17/01/2001 pela Tab. do Cartório de Sapucaia-RJ, Cristina de L. Lousada Ribeiro, às folhas 190/vº do Livro 109, e se encontra devidamente registrado sob o R- 3 da Matrícula nº 743, fls. 27 do Livro 2-G do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mar de Espanha - MG.

CLÁUSULA QUINTA: A propriedade acima descrita e caracterizada se encontra de acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural referente ao triênio 2003/2004/2005, cadastrada junto ao INCRA sob o nº 444.065.001.910-0, com a denominação de Fazenda "Retiro", com a taxa devidamente recolhida, e inscrita na Secretaria da Receita Federal – NIRF - sob o nº 3711235-0, com área de 646,0 ha, de acordo com a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural expedida "via Internet" pela Secretaria da Receita Federal em 20/05/2009, com validade até 16/11/2009, Código de Controle de Certidão: 565D.4B8F.8F6E.6502, que prova não incidirem débitos relativos aos últimos 05 últimos exercícios fiscais.

CLÁUSULA SEXTA: Que dito imóvel foi parcialmente afetado pelo empreendimento **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, em uma área de **(28,0966 ha)** (vinte e oito hectares, nove ares e sessenta e seis centiares), assim distribuídos:

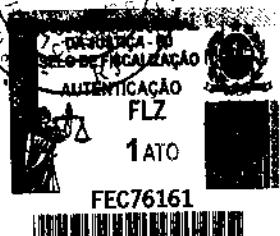
A) Área inundável 1 – II (Cota Máxima de Operação 251,50 m)

Começa no ponto 15 A, com coordenadas N= 7.566.218,22m e E= 711.382,47m, localizado na interseção da cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba "D", Fazenda Campo do Barão, com a curva de nível na

Cartorio do 5º Ofício da Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2296-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fôr que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que se foi apresentado. Emol.: 3x78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:



esquerda e segue pela cerca de divisa, com azimute de 339°36'08", numa distância de 34,79m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto 17. Deste ponto, deflete à direita e segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 349°04'56", por uma distância de 288,21m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto 17A, localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, deflete à direita segue pela referida curva de nível, por uma distância de 412,30m, confrontando com a área de preservação permanente 1 - APP1, até o ponto 15A, início desta descrição encerrando um perímetro de 750,52m e uma área de 1,3574 ha.

B) Área inundável 2 – I2 (Cota Máxima de Operação 251,50 m)

Começa no ponto 22A, com coordenadas N=7.567.076,81m e E=711.742,03m, localizado na interseção da cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba “E”, Fazenda Campo do Barão com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 64°46'50", por uma distância de 17,05m, confrontando com as terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba “E”, Fazenda Campo do Barão, até o ponto 22B, localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, deflete à direita e segue pela curva de nível na cota 251,50m, por uma distância de 374,44m, confrontando com a área de preservação permanente 3 – APP3, até o ponto 24, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba E. Deste ponto, deflete à direita segue com azimute de 70°47'13", numa distância de 58,10m até o ponto 25. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 322°53'01", por uma distância de 47,41m, até o ponto 26. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 295°25'07", por uma distância de 84,31m, até o ponto 27. Deste ponto, deflete à direita e segue com azimute de 52°54'02", por uma distância de 76,45m, até o ponto 28. Deste ponto, deflete à direita e segue com azimute de 60°55'31" numa distância de 35,55 m, até o ponto 29, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor – Gleba “A”, Fazenda Louriçal. Do ponto 24 ao ponto 29, a área em questão confronta com terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba “E”. Do ponto 29, deflete à direita e segue pela cerca de divisa, com azimute de 141°59'11", por uma distância de 26,16m, confrontando com terras de Elias João Elmor – Gleba “A”. Fazenda Louriçal, até o ponto 30. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 105°23'04", numa distância de 13,34 m com a mesma confrontação anterior até o ponto 30A, localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,50 m. Deste ponto, deflete à direita segue pela referida curva de nível, numa distância de 1.055,16m, confrontando com a área de preservação permanente 2 – APP2, até o ponto 22A , início desta descrição encerrando um perímetro de 1.787,97m e uma área de 6,8616 ha.

C) Área de preservação permanente 1 – APP1

Começa no ponto 14A, com coordenadas N=7.566.132,28m e E=711.439,58m, localizado na interseção da cerca de divisa junto as terras de Durval Fernandes de Souza Filho-Gleba “D”, Fazenda Santana com o limite da faixa da área de preservação permanente – APP1. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 322°05'50", por uma distância de 84,11m, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba “D”, Fazenda Santana, até o ponto 15. Deste ponto, deflete à direita segue com azimute de 344°26'52", por uma distância de 20,31m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto

Fls. 2370
Proc. 80700
Rubr. 82

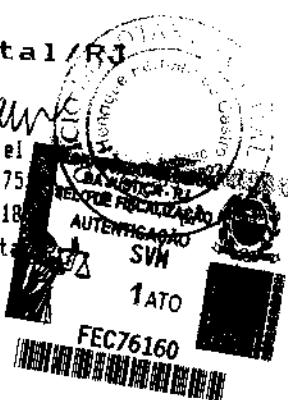
Abelton de Souza Júnior
TABELLÃO SUBSTITUTO
CONSELHEIRO

SERV
WAN
PCA
336

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ
R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fôr que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.; 0,18 Total: 4,61





Cartório do 2.º Ofício de Notas

VIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO
ENDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
CA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
TEL.: (32) 3462-6613
6600-000 - ALÉM PARAÍBA - MG
Alberlan Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia
Breves, 54, sala 02 - Telefone (032) 3462-6613
Cidade e Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais

Fis: 2371
Proc: 80712
Rub:

15A, localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,20m. Deste ponto, deflete à direita e segue pela referida curva de nível, por uma distância de 412,30m, confrontando com a área de inundável 1 - 11, até o ponto 17A, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba "D", Fazenda Santana. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 349°04'56", por uma distância de 9,20 m, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba "D", até o ponto 18. Deste ponto, deflete à direita e segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 39°31'30", numa distância de 109,10 m, com a mesma confrontação anterior até o ponto 18 A, localizado na interseção com o limite da faixa da área de preservação permanente 1 - APP1. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo limite da faixa da APP1, por uma distância de 128,59m, confrontando com área remanescente 1 (terras remanescentes do próprio imóvel), até o ponto 18B, localizado na interseção com o limite da faixa serviente do túnel 2A. Deste ponto, segue numa distância de 75,50 m, confrontando com a referida faixa serviente, até o ponto 18C, localizado na interseção com o limite oposto da faixa serviente do túnel 2A. Deste ponto, segue pelo limite da APP, numa distância de 394,18m, confrontando com a área remanescente 2, até o ponto 14A, inicio desta descrição, encerrando um perímetro de 1.233,29 e uma área de 5,4410ha.

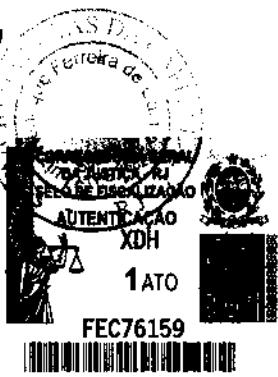
D) Área de preservação permanente 2 – APP2

Começa no ponto 21 B, com coordenadas N=7.567.038,25m e E=711.649,73m, localizado na interseção da cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba "E", Fazenda Campo do Barão com o limite da faixa de servidão da área de preservação permanente 2 – APP2. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 78°37'36", numa distância de 18,53m, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba "E", Fazenda Campo do Barão, até o ponto 22. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 64°46'50", por uma distância de 81,94m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto 22A, localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, segue pela referida curva de nível, numa distância de 1.055,16 m, até o ponto 30A, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor - Gleba "E", Fazenda Louriçal. Deste ponto, deflete à direita e segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 105°23'04", numa distância de 58,17m, confrontando com terras de Elias João Elmor - Gleba "A", até o ponto 31. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 95°11'03", numa distância de 168,54m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto 31A, localizado na interseção com o limite da faixa da

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Miguel
Certifico e dou fôr que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 FUND.: 0,18 Total:
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:



túnel 2A. Deste ponto, segue confrontando com a referida área serviente, numa distância de 80,68m, até o ponto 31C, localizado na interseção com o limite oposto da faixa serviente do túnel 2A. Deste ponto, segue pelo limite da área da APP2, numa distância de 426,02 m, confrontando com a área remanescente 1 até o ponto 21B, início desta descrição encerrando um perímetro de 2.900,66m e uma área de 12.8221 ha.

E) Área de preservação permanente 3 – APP3

Começa no ponto 22 B, com as coordenadas N=7.567.084,08m e E=711.754,45m, localizado na interseção da cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba “E”, Fazenda Campo do Barão, com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa com azimute de 64°46'50", por uma distância de 96,75 m, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba “E”, até o ponto 23. Deste ponto, desflete à direita segue com azimute de 67°36'41", numa distância de 144,36m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto 24, localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, desflete à direita e segue pela referida curva de nível, por uma distância de 374,44 m, confrontando com a área de inundável 2, até o ponto 22B, início desta descrição encerrando um perímetro de 615,55m e uma área de 1,6145 ha, tudo de acordo com as plantas e memoriais descritivos nº DPI-25955 de responsabilidade técnica do Engº. Jean Carlos de Farias Pereira - CREA nº 139781-D, Visto CREA nº 24.917, que assinados pela partes contratantes, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura; permanecendo de propriedade dos **EXPROPRIADOS** a área remanescente. ART CREA-MG nº 1 - 50825827 devidamente recolhida e taxa quitada, conforme recibo de quitação nº 15082582700 datado de 19/05/2009;

CLÁUSULA SÉTIMA: Referida área foi avaliada em R\$ 124.945,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), sendo: R\$ 94.695,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais) pela terra-nua com 28,0966 ha (vinte e oito hectares, nove ares e sessenta e seis centiares); R\$ 22.887,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais) pelas culturas e frutíferas, R\$ 2.638,00 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais) pelas construções e instalações existentes no imóvel e R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) pela ocupação temporária, no período de 6 (seis) meses, já transcorridos, do perímetro de 60,3051 ha, destinado à área de segurança, com risco de super arremessos oriundos de detonação de explosivos, conforme Laudo de Avaliação nº 11170027-1;

CLÁUSULA OITAVA: Diante da escolha dos **EXPROPRIADOS**, pela forma da indenização expropriatória, a **EXPROPRIANTE** paga a mesma, neste ato, a importância total de R\$ 124.945,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), na forma acima indicada, importância esta representada por parte do cheque nº 006389, sacado em 20/05/2009 contra a agência 1755, do Banco do Brasil, nominal a **Durval Fernandes de Souza Filho**, o qual foi conferido por mim Tabelião e passado as mãos dos **EXPROPRIADOS**, que o aceitaram, pelo que dão à **EXPROPRIANTE** a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos do preço total, para que nada mais, a esse título, venha a ser reclamado, o que fazem por si, herdeiros e sucessores, fazendo a presente escritura de desapropriação, sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos, quando chamadas à autoria, pelo que

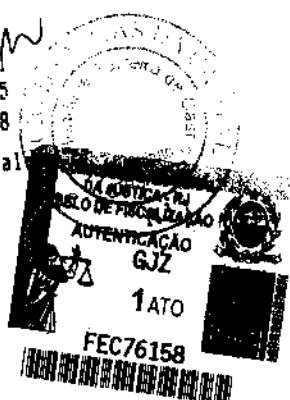
Fis: 2372
PROC: 2076
Rubr: 22

TABELIAO DE NOTARIAIS
TABELIAO SUBSTITUTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ
R.Real Grandezza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fô que a presente cípia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fmp.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96022/079 Fnp.: 0,18 Total:





Fis: 2373
Proc: 80710
Rubr: 2.

Cartório do 2.º Ofício de Notas

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
TEL.: (32) 3462-8913
33660-000 - ALÉM PARAÍBA - MG
Cidade e Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais

transferem à **EXPROPRIANTE** toda a posse, jus, domínio pleno e de direito, ações e servidões que tinham ou pudessem ter sobre a área ora negociada, por força da presente escritura e da cláusula “*ad-constituti*”;

CLÁUSULA NONA: A **EXPROPRIANTE**, em face das razões acima descritas e fundamentadas, em nome da **UNIÃO**, desapropria o domínio da área descrita e caracterizada na CLAUSULA SEXTA da presente, que está livre e desembaraçada de ônus, encargos ou ações de quaisquer naturezas, contudo, neste ato, adquire a Posse Plena, Direitos e Ações que até o presente momento os **EXPROPRIADOS** exerciam sobre a aludida área.

CLÁUSULA DÉCIMA: Tendo sido a **EXPROPRIANTE** imitida, nesta data, na posse plena do imóvel objeto da presente desapropriação, quaisquer edificações ou cultivos feitos doravante pelos **EXPROPRIADOS**, no referido imóvel sem expressa autorização da **EXPROPRIANTE**, se incorporarão aos mesmos, sem direito à retenção; podendo desde já a **EXPROPRIANTE** promover e executar nos mesmos, todos os trabalhos de topografia, supressão vegetal, desmatamento e outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os **EXPROPRIADOS** deverão desocupar o imóvel independentemente de qualquer aviso ou notificação, comprometendo-se a não permitir qualquer turbação ou mera ocupação, obrigando-se também a demolirem todas as benfeitorias nele existentes, antes de suas desocupações;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Caso não promovam a desocupação e a demolição das benfeitorias mencionadas no item anterior, a **EXPROPRIANTE** irá fazê-las;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os **EXPROPRIADOS**, desde já, concordam que a **EXPROPRIANTE** venha a promover e executar na área objeto da presente escritura, todos os trabalhos de topografia, desmatamento e outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica terminantemente proibida a retirada de minérios, sob pena da **EXPROPRIANTE** comunicar ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os **EXPROPRIADOS** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pois, a área objeto da presente se destina à formação do reservatório de acumulação de águas necessária à geração de energia elétrica, para fins de serviços públicos pelo **APROVEITAMENTO**

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fô que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: R.78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total



de vegetação, tanto de nativas como exóticas, sob pena da **EXPROPRIANTE** comunicar aos órgãos ambientais, tais como IBAMA – FEEMA – ITERJ, ITER, FEEMA, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os **EXPROPRIADOS** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA.**

Rs: 2374
Proc: 80412
Rif: 12
SERVIÇO
WANDER
RE
PÇA. C
39660

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os **EXPROPRIADOS** se responsabilizam pelo pagamento de impostos, taxas e tarifas de serviços públicos que porventura incidirem sobre a referida propriedade até a presente data, especialmente quanto ao fornecimento de energia elétrica, cujo cadastro junto à concessionária consta em nome dos **EXPROPRIADOS**, obrigando-se, ainda, a mantê-lo em dia, até a presente data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os **EXPROPRIADOS** continuam responsáveis pelo pagamento de quaisquer indenizações devidas por dívidas contraídas até a efetiva desocupação da área, ora desapropriada, no que se refere a direitos trabalhistas, previdenciários e contratuais sobre a área objeto desta ou em decorrência dela, seja qual for a natureza ou fundamentos de tais direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Que fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas da presente escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Que fica o Oficial da Serventia Imobiliária competente, autorizado a efetuar qualquer registro ou averbação que venha a ser necessária ao registro da presente escritura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os **EXPROPRIADOS** deixam de apresentar a CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS, em virtude de não estarem inclusos nas exigências contidas na Instrução Normativa do INSS;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Que, nos termos do artigo 31 do Decreto Lei nº 3.365/41 (Lei das Desapropriações), ficam sub-rogados na indenização ora paga, quaisquer direitos e ônus reais que porventura recaiam sobre o imóvel expropriado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Neste ato os **EXPROPRIADOS** nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **Jean Carlos de Farias Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 139781-D, expedida pela CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 984.535.567-68 e **Fernanda de Oliveira Benfica**, brasileira, solteira, assessora técnica, portadora da carteira de identidade de nº 10694193-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.363.036-73, ambos com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22723-490, outorgando aos mesmos os poderes administrativos, junto aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, aos cartórios de notas e de registro de imóveis, especialmente junto ao INCRA, IBAMA, Secretaria da Receita Federal relacionado ao ITR, ITERJ, ITER, FEEMA, CCIR, podendo ditos procuradores, outorgarem, escritura pública de re-ratificação, atuando em conjunto ou separadamente, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte;

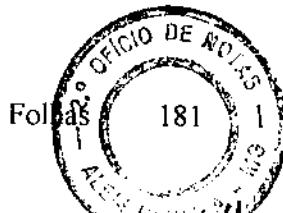
M. J. F. L. /
Wander Alberto de Souza Alpermo
ABELLAÇÃO SUBSTITUTO

Cartorio do 5º Ofício da Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2206-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fôr que a presente cípia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:





Cartório do 2.º Ofício de Notas

SERVÍCIOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO
WANDERLEN ALBERTO SOUZA TEPERINO
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02
TEL.: (32) 3462-6613
33650-000 - ALÉM PARAÍBA - MG
Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto
Responsável pela Serventia
Para 02, Breves, 54, sala 02 - Telefone (032) 3462-6613
Cidade e Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais

Fis. 2375
Proc. 80710
Rubr.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os EXPROPRIADOS ficam desde já obrigados a fornecer e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários ao registro da presente escritura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os EXPROPRIADOS são isentos do IRPF, face à inexistência de lucro imobiliário decorrente desta transação, conforme preceito instituído pelo art. 27, parágrafo 2º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os EXPROPRIADOS declaram ter aceitado o valor indenizatório ofertado pela EXPROPRIANTE por considerá-lo justo, além de ter considerado, ainda, que sua recusa poderia resultar em ação judicial face à legislação e às normas vigentes. No entanto, exigiram que fosse lavrada a presente Desapropriação, posto que, não alienaram o imóvel por suas livres vontades e sim por necessidade da EXPROPRIANTE em implantar empreendimento de utilidade pública.

Foram apresentadas as certidões e documentos exigidos pelo Decreto número 93.240 de 09/06/1986, que regulamentou a Lei 7.433, de 18/12/1985; Certidão expedida pelo Cartório de Registro desta Comarca, que prova não constar ônus de espécie alguma; Certidão Negativa dos Cartórios dos Distribuidores de Ações Cíveis e Criminais emitidas junto ao Fórum da Comarca da sede do imóvel e do domicílio dos EXPROPRIADOS; Certidões Negativas de Débitos emitidas pelas Fazendas Públicas Federal e Estadual; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, declarando ainda os EXPROPRIADOS, sob responsabilidade civil e criminal que não possui em trâmite ação fundada em Direito Real ou Pessoal Reipersecutória, que tenha incidência sobre o imóvel objeto da presente transação e de alguma forma possa prejudicá-lo.

Finalmente, pelas partes me foi dito mais que autorizam a prática de todos os atos necessários à completa formalização desta ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO POR CONVEÇÃO AMIGÁVEL, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, podendo o Oficial promover os registros e averbações pertinentes ao ato, notadamente ao registro da presente escritura como preceitua a o Artigo Art. 167 - I - 9 da Lei 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos). Das transações estabelecidas na presente escritura não resultam fatos geradores de impostos, razão pela qual, sobre elas não incidirá o imposto de transmissão inter vivos (ITBI). De como assim o disseram, dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, foi achada

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ

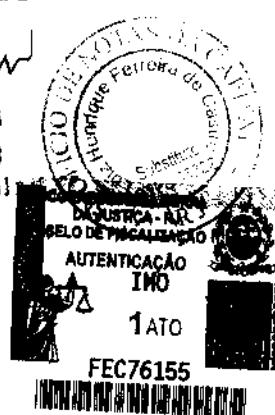
R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fô que a presente cípia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Empl.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:



Tabelião Substituto, respondendo pela Serventia (Portaria 21/2002), digitei, colho as assinaturas, assino e encerro.

"FOI EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, CONFORME IN/SRF".

p/Expropriante, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, assina,

Lilian Gomes Fernandes
LILIAN GOMES FERNANDES - procuradora.

Fls. 2376
Proc. 90710
Rubr. 23

Expropriados:

DURVAL FERNANDES DE SOUZA FILHO e

Stella Maris Faria de Souza
STELLA MARIS FARIA DE SOUZA.

Tabelião:

Wanderlan Alberto de Souza Teperino
Wanderlan Alberto de Souza Teperino

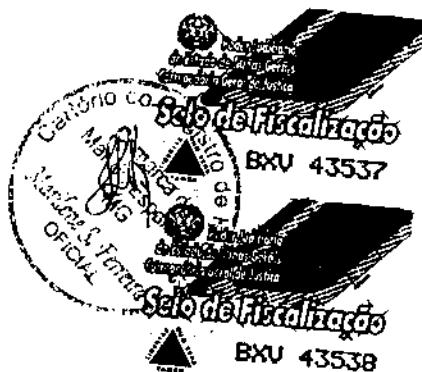
TABELIÃO SUBSTITUTO
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA



L E I N.º 15424
EMOLS. 84247
ART. 31. 50,54
F. JUD. 414,95
TOTAL. 1.301,96

Registro de imóveis - Mar de Espanha - MG
Preenchido no Protocolo n.º 10.826 Fls. 12
Registrado no L.º 249 Fls. 197
Referente à matrícula n.º 6986
Observações: Escritura Pública
de expropriação
M. Esp., 03/08/2009 *Souza*

MARILENE DA SILVA FERREIRA - OFICIAL
Isabel Cristina M. Leite
Ferevente Substituta
Setor do Registro de Imóveis
Comarca de Mar de Espanha - MG

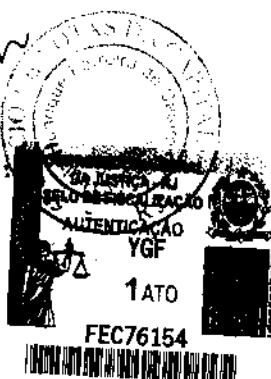


Cartorio do 5º Ofício da Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fô que a presente c^ópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18
Total: 0,36
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18





Bradesco

Fis.: 2377
Proc.: 907103
Rubr.: 10

ALEM PARAIBA, 25 DE MAIO DE 2009.

AO CARTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS DE ALEM PARAIBA-MG

A INSTITUICAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A CNPJ 60746948/2113-26 SITUADO A RUA CEL OSCAR CORTES, 243 PORTO NOVO NA CIDADE DE ALEM PARAIBA-MG, VEM ATRAVES DESTA, ANUIR NAS ESCRITURAS PUBLICAS DE DESAPROPRIACAO AMIGAVEL E SERVIDAO ADMINISTRATIVA A SEREM LAVRADAS EM FAVOR DE FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A REFERENTE AO IMOVEL DENOMINADO FAZENDA RETIRO COM AREA DE 501,4642 HA, SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHIADOR-MG, CUJA PROPRIEDADE E ATRIBUIDA A DURVAL FERNANDES SOUZA FILHO E SUA ESPOSA STELLA MARIS FARIA DE SOUZA EM RAZAO DAS CEDULAS RURAIS PIGNORATICIAS E HIPOTECARIAS QUE ONERAM O REFERIDO IMOVEL CONFORME CONSTA NOS R4E R5 DA MATRICULA 743 LIVRO 2 DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE MAR DE ESPANHA-MG.

ATENCIOSAMENTE,

T35537-1
Hideraldo Jose Beline X Dutra

HIDERALDO JOSE BELINE XAVIER DUTRA

GERENTE GERAL

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ
R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fôr que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:



2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO: ANTONIO CARLOS DA CUNHA

Fls. 2373

Proc. 50710

São Paulo
Filho à UBM

Ruy:

CERTIDÃO

Eu, (ANTONIO CARLOS ZANOTTI), Tabelião Substituto, do 2º Serviço Notarial de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

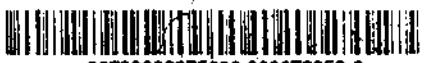
JUN. 2009 CERTIFICO que a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartório, o livro de nº 789, às fls. 319/320, verifiquei constar a seguinte Procuração.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: "BANCO BRADESCO S/A", COMO ADIANTE SE DECLARA.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos seis (06) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e oito (2008), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, onde eu Tabelião Substituto, fui chamado e compareci, compareceu como Outorgante: **"BANCO BRADESCO S/A"**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.O e/A.G.E realizada em 24/03/2008, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 178.679/08-2, em 11/06/2008, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 1.293, do Conselho de Administração, realizada em 24/03/2008, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 180.203/Q8-3, em 12/06/2008, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria, de nº 024 sob nº de ordem 056; os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por ele outorgante referido, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **CLASSE A: JOSÉ MARIA SOARES NUNES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 107296032 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.666.878-20; **OSMAR RONCOLATO PINHO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.468.543-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 689.926.298-34; **MÁRIO LUNA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.295.753-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.963.808-68; **LUIS CLÁUDIO TOLDO**, brasileiro, separado judicialmente, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.485.632-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.415.658-83; **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.052.185-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.602.318-47; **JOSÉ RAMOS ROCHA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3169259 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.211.314-72; **RUI PEREIRA ROSA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 145458660 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.853.788-99; **LAERTE GARCIA BUENO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.452.490-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.433.848-59; **EDNO CANTIDIO PEREZ**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.949.464-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.303.538-11; **EDSON CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.003.871-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.811.058-84; **JÚLIO CESAR VENTURINI**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.132.067-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.683.889-68; **LUIZ TADEU GODOY**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.601.832 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.729.308-82; **MARCOS HENRIQUE TASCA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15598143-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.488.518-89; **JODELCI MORAES DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9775156-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.311.378-89; **EDÍLIO DE JESUS ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 200755699 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.234.858-92; **LIA MARA BERTIN CABRAL**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11365755 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.479.578-38; **VICENTE CARMO SANTO**, brasileiro, separado judicialmente, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10832195 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.316.688-55; **SIDNEI MOISÉS**, brasileiro, bancário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.439.672-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.826.128-44; **CLASSE B: MÁRCIA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.592.530-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.344.328-42; **PAULO PEREIRA BRITO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.296.264-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.556.638-03; **ROSA RODRIGUES DA CRUZ FERRAZ**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.546.248-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 694.155.448-72; **FÁBIO GERALDO MACIEL DIAS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1305222-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.270.226-20; **SANDRA MARIA ROCHA MORAES**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23264792-6 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 143.487.148-76; **ITAMÁRCIA SUEL CHEWANKO ANTUNES**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8942055 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.500.448-30; **DIÓGENES BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 170846-19 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.561.325-87; **ANA LÚCIA SILVA DE**

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



06732602375898.000072053-0

P. 01605 R. 014053

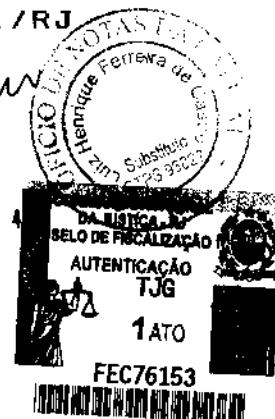
Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fôr que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Funn.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-98822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4



Fis. 2379
Proc. 802108
Rubr. AD

ALENCAR MODANEZ, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19723981 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.424.588-07; **JULIANA RODRIGUES OSCAR**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 267455999 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.141.018-30; **LUCIANO JOSÉ VILLAS BOAS**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17630729 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.677.668-50; e **JOSÉ DE ALENCAR MENDONÇA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.595.546 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.303.248-92; todos com endereço comercial na "Cidade de Deus", Município de Osasco, Estado de São Paulo; conferindo-lhes poderes para o fim especial de, em nome do Outorgante e agindo sempre em conjunto de dois, sendo um deles, obrigatoriamente, da classe "A", praticar os seguintes atos: assinar Escrituras Públicas, Contratos Particulares de Abertura de Crédito, Contratos de Renegociação de Dívidas, Contratos de Prestação de Serviço, Instrumentos Particulares de Sub-Rogação, Instrumentos Particulares de Cessão de Crédito, Cédulas e Notas de Crédito Comercial, Industrial, Importação e Exportação, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos de Convênio para Concessão de Crédito, Contratos de Financiamento por Instrumento Particular com Recursos Próprios ou representados por Repasse, aditivos, convalecimentos, retificações ou ratificações, sempre de acordo com valores e prazos, recebendo em garantia Notas Promissórias, Hipoteca de Imóveis, Alienação Fiduciária, Direitos Creditórios, Caução de Duplicatas, Ações, Penhor de qualquer espécie e outras garantias que o Outorgante julgar necessárias e demais condições estabelecidas pelo Outorgante; assinar Termos de Liberação de Garantias, de Quitação de Financiamentos e de Cancelamento de Registro Públicos, Cartas de Anuência, Atestados de Idoneidade e de Capacidade Financeira; requerer perante o(s) Cartório(s) competente(s) o registro e/ou averbação das Cédulas supra citadas e de aditivos, podendo ainda, ditos procuradores, representar o Outorgante perante qualquer Repartição Pública ou Autárquica, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. OS SUBSTABELECIMENTOS DA PRESENTE, QUE DEVERÃO SER ASSINADOS PELOS SRS. JOSÉ MARIA SOARES NUNES, MARIO LUNA, LUIZ CLÁUDIO TOLDO, LUIZ TADEU GODOY, ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, EDSON CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, JODELCI MORAES DE SOUZA, MARCOS HENRIQUE TASCA, LIA MARA BERTIN CABRAL E JÚLIO CÉSAR VENTURINI, E EM CONJUNTO DE DOIS, SERÃO FEITOS SEMPRE EM FAVOR DE DOIS NOMEADOS QUE AGIRÃO EM CONJUNTO, COM PODERES ESPECÍFICOS CONSTANTES DO INSTRUMENTO. Esta procuração é válida por 12 (doze) meses contados desta data. - E, de como assim disseram e outorgaram, dou fé e me pediram que lhes lavrasse esta procuração, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, achado conforme, aceitaram e assinaram, dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme facultam as Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça. O Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "ARNALDO ALVES VIEIRA", brasileiro, viúvo, bancário, RG. nº 4.847.312-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 055.302.378-00 e "LUIZ PASTEUR VASCONCELLOS MACHADO", brasileiro, casado, bancário, RG. nº 3.048.611-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 043.934.658-49; ambos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. Destas: - R\$ 75,68; Secretaria da Fazenda: - R\$ 21,51; IPESP: - R\$ 15,93; Registro Civil: - R\$ 3,98; Tribunal de Justiça: - R\$ 3,98; Santa Casa: - R\$ 0,76. - Nada Mais, dou fé. - Eu, (a.) ANTONIO CARLOS ZANOTTI, Tabelião Substituto, a escrevi e subscrevi. - (a.a.) ARNALDO ALVES VIEIRA - LUIZ PASTEUR VASCONCELLOS MACHADO. - Nada Mais, dou fé. - A presente está devidamente selada. - Certifico que o presente instrumento de procuração, encontra-se nesta data em seu pleno e inteiro vigor. - Nada Mais, dou fé. - Eu, (a.) ANTONIO CARLOS ZANOTTI, Tabelião Substituto, a fiz digitar, a conferi, subscrevo, dou fé e assino. - Osasco-SP, 02 Março/2009.

270

ANTONIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO SUBSTITUTO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ANTONIO CARLOS ZANOTTI [SINAL PÚBLICO]

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 4/3/2009 10:51:11 Sem Valor econômico
Em Testemunho da Verdade R\$ 2,90
Cod: 51091000173303-3100 PATRIA D'AREI ZUARDI-LEI 8935/94

Molmentos	R\$ 22,99
Sac. Faz.	R\$ 8,53
Reg. Civil	R\$ 4,84
IPESP	R\$ 1,21
Tribunal de Justiça	R\$ 1,21
Santa Casa	R\$ 0,22
Total	R\$ 37,96

2º Serviço Notarial de Osasco
Bel. ANTONIO C. CUNHA
R. Olímpio Teixeira, 95 - 3º and. - Tel. 3682-9526
AUTENTICAÇÃO

08 JUN. 2009

Colegio Notarial
do Brasil - SP

Autenticado

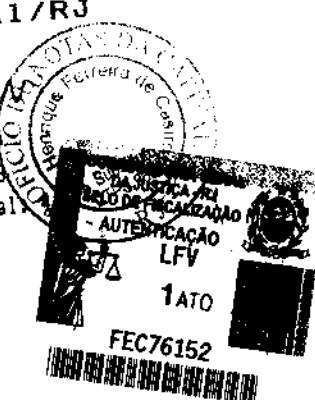
0673AF739145

Impressa cópia reproduzida con-
corda com o documento apresentado. Dou fé.
Mário de Souza Zanotti
Mário de Souza Zanotti
Mário de Souza Zanotti

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fô que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,00 Lei.: 0,70
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fump.: 0,18 Total:
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18





2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

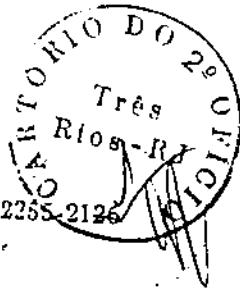
RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315/2355-2126

TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO
Substituta

osir.gama@cartoriolegana.com.br



Fls. 2380
Proc. 903123
Rubr.

Livro: 193
Fls. : 016/029vº
Ato : nº 003

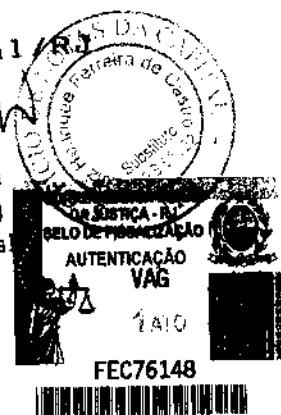
ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO
COM QUITAÇÃO DE PREÇO E REMEMBRAMENTO DE
ÁREAS, que faz FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A a ELIAS
JOÃO ELMOR E SUA ESPOSA MARIA DE JESUS COSTA
ELMOR, na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem a presente escritura que, aos dez (10) dias do mês de Julho, do ano dois mil e oito (2008), nesta cidade e Comarca de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em meu Cartório sito na Rua Dr. Walmir Peçanha nº 64, lojas 8 e 10, perante mim, Osir José da Gama, Tabelião - Matrícula nº 06/2378, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **EXPROPRIANTE PROMISSÁRIA** doravante denominada simplesmente **EXPROPRIANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na Rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, legalmente representada, neste ato, por seu bastante Procurador Wender Abrão Benfica, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 72.909 e no CPF/MF sob o nº 005.872.996/81, com endereço na Estrada do Pau da Fome nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.723-490, ora de passagem por esta cidade, nos termos da Procuração lavrada às folhas 171 do Livro nº 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro-RJ, em 18/09/2006, cuja cópia autenticada se encontra arquivada nestas Notas; e, do outro lado, como **EXPROPRIADOS PROMISSÁRIOS** doravante denominados simplesmente **EXPROPRIADOS: ELIAS JOÃO ELMOR**, agricultor, portador da Carteira de Identidade de nº 05252638-1 expedida pelo IFP/RJ em 11/04/1979 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.601.827/68 e sua esposa MARIA DE JESUS COSTA ELMOR, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 80679377-4 expedida pelo IFP/RJ em 3/5/1979 e inscrita no CPF/MF sob o nº 762.380.407/34, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nelson Viana nº 180, Portão Vermelho, nesta cidade de Três Rios-RJ; todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, por mim, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pelas partes, falando cada qual por sua vez, me foi dito que: **PRIMEIRA: A UNIÃO FEDERAL**, proprietária do Potencial Hidrelétrico Brasileiro, conforme expresso no Artigo nº 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou à EXPROPRIANTE construir e explorar o Empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, localizado no Rio Paraíba do Sul, entre os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, sendo-lhe conferida CONCESSÃO através do Decreto s/nº datado de 25/07/2006 pelo Exmo. Presidente da República, publicado no DOU da União em 26/07/2006, que subsidiou o Ministério das Minas e Energia - MME, através do Processo 48500.000080/2006-30 a firmar o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** que celebrado em 15/08/2006, recebeu o nº 003/2006 e através do Processo 02001.000807/01-57 o IBAMA, em 02/08/2007 expediu a Licença de Instalação nº 456/2007 à EXPROPRIANTE. **SEGUNDA:** Em virtude da formação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA** foi assegurado aos proprietários de áreas afetadas, e que serão desalojados das mesmas, indenização conforme expressa o Inciso XXIV, do Artigo 5º, da Carta Magna, bem como na Resolução nº 279, de 09 de junho de 2003, expedida pela da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. **TERCEIRA:** Amparada nos Diplomas Legais acima mencionados, a EXPROPRIANTE por este ato, com o objetivo de cumprir as determinações estatuídas no **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** nº

Cartorio do 5o. Oficio da Capital / RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

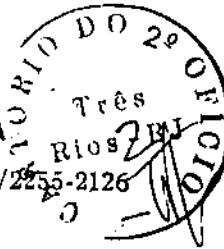
Certifico e dou fô que a presente cípia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Empl.: 3,78 Ley.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fung.: 0,18
Total: 0,18 LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18





2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315/2255-2126
TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO



OSIR JOSÉ DA GAMA
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO
Substituta

osir.gama@cartorioagama.com.br

Fls.: 2381
Proc.: 802/02
Rubr.: No

003/2006, resalta que, dos imóveis necessários à construção, exploração e operação do APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA, incluiu dentre eles, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, cujos direitos de propriedade pertencem aos EXPROPRIADOS, razão pela qual, foi possível à EXPROPRIANTE, promover a presente Escritura Pública de Promessa de Desapropriação; pelo que, o dito imóvel expropriado, passa a integrar o Domínio Especial da União, pois se destina atender ao Serviço Público de Energia Elétrica, conforme explicitado no Artigo 99, Inciso II, do Código Civil Brasileiro. **QUARTA:** Os EXPROPRIADOS são senhores e legítimos possuidores, a justo título e por aquisição legal, dos seguintes imóveis: Gleba "A" - denominada Fazenda Louriçal; Gleba "B" - denominada Sítio Bom Desejo; Gleba "C" - denominada Sítio Bom Desejo; Gleba "D" - denominada Sítio Tetéia; e Gleba "E" - denominada Sítio Boa Esperança, achando-se todos livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais ou judiciais, dúvidas, dívidas, inclusive hipotecas legais ou convencionais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, bem como quites de impostos e taxas até a presente data, com as seguintes descrições: **GLEBA "A":** "FAZENDA LOURIÇAL", situada no Município de Chiador, Comarca de Mar de Espanha-MG, com a superfície de 179 hectares e 09 ares, ou seja, igual a 37 alqueires geométricos e mais 100,00m², de terras em pastos, culturas e capoeiras, com benfeiteiros existentes e que confronta com Luiz Damasceno, Edson de Miranda Carvalho, Fued Elmor, Cia. Ligth, Adriano Rodrigues dos Santos, herdeiros de Laudelina Ramos e Silvestre Furtado de Souza, ou seus respectivos sucessores. **GLEBA "B":** Propriedade denominada "BOM DESEJO", situada no Município de Chiador, Comarca de Mar de Espanha-MG, com a superfície de 68 hectares e 66 ares, ou seja, aproximadamente 14,19 alqueires geométricos, de terras, que confronta com custódio Tavares de Rezende, Adriano Rodrigues Martins, Geraldo Martins Ramos, herdeiros de Antônio Rodrigues dos Santos, Sebastião Furtado ou seus respectivos sucessores. **GLEBA "C":** Propriedade denominada "BOM DESEJO", situada no Município de Chiador, Comarca de Mar de Espanha-MG, com a superfície de 16 hectares e 03 ares, ou seja, aproximadamente 3,32 alqueires geométricos, de terras, área esta total e que confronta com os compradores Elias João Elmor e Fued Elmor, Adriano Rodrigues dos Santos e Geral Martins Rainos ou seus sucessores. **GLEBA "D":** "SÍTIO TETÉIA", em zona rural de Município de Chiador-MG, com 47h.4.800m² de terras, contendo duas casas vazias, confrontando por seus diversos lados com os outorgados, Luiz Rodrigues Damasceno, Fazenda de Boeaina, com os outorgantes. **GLEBA "E":** Imóvel "BOA ESPERANÇA", no Município de Chiador-MG, com 9 alqueires geométricos de terras, um rancho velho e que confronta com Custódio Tavares de Rezende, Edson de Miranda Carvalho, margeando a antiga Estrada Louriçal, a seguir pela Estrada de Mar de Espanha, numa extensão de aproximadamente 500,00m, segue com os outorgantes até 20,00m após uma árvore cavriúna, desce em reta até o ribeirão, atravessa este, segue até 20,00m acima de uma mangueira, continua até um valo, seguindo por este até o alto, fechando divisa com Custódio Tavares Rezende. Que referidos imóveis foram havidos pelos EXPROPRIADOS por força e pelos termos dos instrumentos adiante descritos: Glebas "A", "B", "C" e "D" - Escritura Pública de Divisão e Extinção de Condôminio lavrada em 09/11/2001 nestas Notas dos 2º Ofício do Tabelionato da Comarca de Três Rios-RJ, as folhas 015/023 do Livro 169, e se encontra devidamente Registrados, respectivamente, sob as Matrículas nº 5.035, Livro 2AE, fls. 161, nº 5.036, Livro 2AE, fls. 162, nº 5.034, Livro 2AE, fls. 163, nº 5.037 (antigo Livro 2D, fls. 37, nº 230), da Serventia Imobiliária da Comarca de Mar de Espanha-MG; e, Gleba "E" - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16/09/1968 Notas do 1º Ofício do Tabelionato da Comarca de Sapucaia-RJ, as folhas 256/260 do Livro 88, e se encontra devidamente registrado o nº 5.038, fls. 164 do Livro 2AE (antigo nº 6.326, Livro 3AG, fls. 174), da Serventia Imobiliária da Comarca de Mar de

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ
R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2781-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fôr que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009, Fund.: 0,18 Fmp.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:





2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RIO DO 2º OFÍCIO
Três Rios
RIO DE JANEIRO

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS: (24)2252-0316 / 2855-2126
TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO
Substituta

osir.gama@cartoriogama.com.br

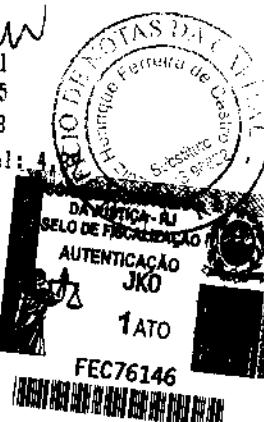
Fis: 2382
Proc: 807125
Rubr:

Espanha-MG. **QUINTA:** As propriedades acima descritas e caracterizadas se encontram cadastradas junto ao INCRA sob o nº 444.065.001.015-3, sob a denominação de Fazenda Louriçal, e de acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural referente ao triênio 2003/2004/2005, com a taxa devidamente recolhida, consta os seguintes dados: Área Total: 603,0 ha. Módulo Rural: 19,6 ha. Nº de Módulos Rurais: 30,70 ha e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o nº 0.181.041-3 com área de 386,5 ha, e de acordo com a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural expedida "via Internet" pela Secretaria da Receita Federal em 24/04/2008, com validade até 24/10/2008, Código de Controle de Certidão: 8DC2.81FB.F900.3EA5, que prova não incidirem débitos relativos aos últimos 05 últimos exercícios fiscais. **SEXTA:** Tendo em vista a precariedade das descrições dos limites e confrontações das Matrículas nºs 5.035, 5.036, 5.034, 5.037 (antiga 230) e 5.038 (antiga Transcrição nº 6.326), todas da Serventia Imobiliária da Comarca de Mar de Espanha-MG, e em razão da ausência de rumos, limites e do somatório das áreas dos imóveis registrados ser de 354,8200 ha (trezentos e cinqüenta e quatro hectares e oitenta e dois ares), os representantes da **EXPROPRIADA** requerem e autorizam ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha-MG, a proceder à **fusão/unificação das matrículas acima citadas, bem como o descerramento (abertura) da matrícula ora unificada com o consequente encerramento das matrículas primitivas, tudo com fundamento nos Artigos 234, 233, III da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei 10.931/2004.** Desta forma, adiante segue o descriptivo do imóvel ora unificado, o qual está compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no ponto "01", localizado na interseção do limite da cerca das terras do Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C", tendo coordenadas N= 7.567.274,86 e E= 712.350,44. Deste ponto segue pelo limite da cerca, tendo Azimute (Az:) 275°11'03", numa distância de 247,34m até o ponto "02", localizado na angulação da referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C". Deste ponto desflete à direita e segue pela referida cerca mantendo a mesma confrontação anterior, tendo Azimute (Az:) 285°23'04", numa distância de 71,51m até o ponto "03", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto desflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C" / Gleba "E" com Azimute (Az:) 321°59'11", numa distância de 255,57m até o ponto "04", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto desflete à esquerda e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E" com Azimute (Az:) 311°38'43", numa distância de 339,18m até o ponto "05", localizado na interseção da Estrada com a referida cerca. Deste ponto desflete à direita e segue pela referida cerca na mesma confrontação anterior, tendo Azimute (Az:) 319°22'17", numa distância de 769,59m até o ponto "06", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto desflete à esquerda e segue pela referida cerca com a mesma confrontação anterior, tendo Azimute (Az:) 310°56'25", numa distância de 139,87m até o ponto "06A", localizado no canto de cerca da posse de Elias João Elmor, com Azimute (Az:) 49°16'41", numa distância de 623,05m até o ponto "06B", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto desflete à esquerda e segue pela referida cerca na mesma confrontação anterior, tendo Azimute (Az:) 316°18'25", numa distância de 331,20m até o ponto "07D", localizado na cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "G". Deste ponto desflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 222°46'19", numa distância de 386,95m até o ponto "07E", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto desflete à esquerda e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 22°04'08", numa distância de 293,59m até o ponto "07F", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto desflete à esquerda e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 24°10'31", numa distância de 94,49m até o ponto "07G", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto desflete à esquerda e segue pela referida cerca com azimute (Az:) 356°46'33", numa distância de 85,58m até o ponto "07H", localizado na angulação da referida

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2206-2433

AUTENTICACAO *Alcides*

Certifico e dou fô que a presente cípia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei...: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4,61





2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0316/2266-2126
TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO



OSIR JOSÉ DA GAMA
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO
Substituta

osir.gama@cartorlogama.com.br

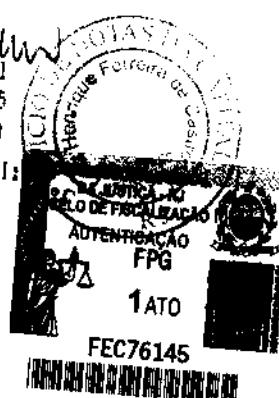
Fis.: 2383
Proc.: 807121
Rubr.: 20

cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 17°48'45'', numa distância de 33,43m até o ponto "071", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 39°23'22'', numa distância de 26,49m até o ponto "08", localizado na cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "H". Do ponto "07D" ao ponto "08", confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "G". Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "H", tendo Azimute (Az:) 109°22'32'', numa distância de 78,38m até o ponto "09", localizado na cerca de divisa de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "H" com terras de Geraldo Teixeira Furtado. Deste ponto segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 109°22'32'', numa distância de 88,12m até o ponto "10", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 141°35'08'', numa distância de 160,44m até o ponto "11", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 107°16'21'', numa distância de 152,34m até o ponto "12", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 113°37'40'', numa distância de 812,77m até o ponto "13", localizado na cerca de divisa do Espólio de Cecília Alves de Souza. Do ponto "09" ao ponto "13", confrontando com terras de Geraldo Teixeira Furtado. Deste ponto "13" deflete à direita e segue pela referida cerca, com Azimute (Az:) 197°42'31'', numa distância de 429,93m até o ponto "14", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca, com Azimute (Az:) 131°44'59'', numa distância de 362,42m até o ponto "15", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca, com Azimute (Az:) 67°53'05'', numa distância de 227,20m até o ponto "16", localizado na faixa de uma Estrada. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida Estrada confrontando com terras do Espólio de Cecília Alves de Souza, numa distância de 102,34m até o ponto "17", localizado na interseção da Estrada com a cerca de divisa de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F". Do ponto "13" ao ponto "17", confrontando com terras do Espólio de Cecília Alves de Souza. Deste ponto segue pela referida Estrada confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", numa distância de 156,06m até o ponto "18", localizado na Estrada com a cerca de divisa. Deste ponto segue pela referida cerca, com a mesma confrontação anterior, numa distância de 254,30m até o ponto "19", localizado na Estrada com o final da cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela Estrada com Azimute (Az:) 256°25'45'', numa distância de 9,08m até o ponto "20", localizado na bifurcação com outra estrada. Segue pela referida estrada confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", numa distância de 558,52m até o ponto "21", localizado com a Estrada e o início da cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F". Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca mantendo a confrontação anterior com Azimute (Az:) 129°43'53'', numa distância de 268,50m até o ponto "22", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca com a mesma confrontação anterior, tendo Azimute (Az:) 129°05'21'', numa distância de 444,03m até o ponto "23", localizado na cerca de divisa das terras de Edson Romero. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Edson Romero, com Azimute (Az:) 228°26'31'', numa distância de 673,40m até o ponto "24", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Edson Romero e Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C", com Azimute (Az:) 232°06'37'', numa distância de 105,05m até o ponto "25", localizado no canto de cerca da divisa das terras do Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 304°26'29'', numa distância 571,82m até o ponto "26", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ
R.Rua Grandeza, 193 l.j.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fô que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei... 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fund.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:





2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315/2255-2126
TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO



OSIR JOSÉ DA GAMA
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO
Substituta...

osir.gama@cartoriogama.com.br

Fis: 2284
Proc: 907.01
Rubr: 10

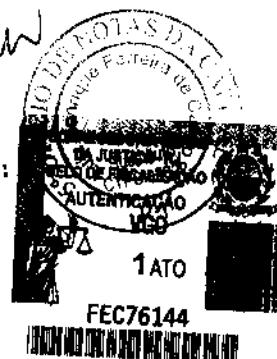
segue pela referida cerca com azimute (Az:) 252°17'15'', numa distância de 78,25m até o ponto "27", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 227°42'26'', numa distância de 102,90m até o ponto "28", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 240°46'42'', numa distância de 34,04m até o ponto "29", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 256°08'59'', numa distância de 63,54m até o ponto "30", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 166°31'11'', numa distância de 128,08m até o ponto "31", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 179°36'36'', numa distância de 52,31m até o ponto "32", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 173°10'30'', numa distância de 69,14m até o ponto "33", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 189°53'36'', numa distância de 27,15m até o ponto "34", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 206°41'36'', numa distância de 196,73m até o ponto "01", início desta descrição, perfazendo uma Área de 354,8200 ha.

SÉTIMA: Que dito imóvel foi parcialmente afetado pelo empreendimento **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, em uma área de 312,6722 ha (trezentos e doze hectares, sessenta e sete ares e vinte e dois centiares), assim distribuídos: a) Inundação para a formação do Reservatório de Acumulação d'água com área de 56,2275 ha (cinquenta e seis hectares, vinte e dois ares e setenta e cinco centiares), assim descritos: (Reservatório - 1): Começa no ponto "02A", localizado na cerca de divisa das terras da Área de Preservação Permanente (APP. 3) com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C", tendo coordenadas N= 7.567.313,15 e E= 712.046,16. Segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C", com Azimute (Az:) 285°23'04'', numa distância de 11,41m até o ponto "03", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C" e Gleba "E", com Azimute (Az:) 321°59'11'', numa distância de 89,04m até o ponto "03A", localizado na interseção da referida cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E" com APP. 2. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com APP.2, numa distância de 1.205,73m até o ponto "05A", localizado na interseção da cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", e terras da APP.2. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", com Azimute (Az:) 139°22'17'', numa distância de 20,47m até o ponto "05B", localizado na interseção da cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", com terras da APP.1. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras da APP.1, numa distância de 3.845,15m até o ponto "11B", localizado na cerca de divisa das terras de Geraldo Teixeira Furtado. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Geraldo Teixeira Furtado com Azimute (Az:) 107°16'02'', numa distância de 31,79m até o ponto "12", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita na mesma confrontação anterior tendo Azimute (Az:) 113°37'40'', numa distância de 2,98m até o ponto "12A", localizado na referida cerca de divisa das terras de Geraldo Teixeira Furtado com terras da APP. 5. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras da APP. 5, numa distância de 2.423,98m até o ponto "15D", localizado na interseção das terras da APP. 5 com a margem do Canal (Área 5). Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o Canal (Área 5) numa distância de 43,52m até a outra margem do referido Canal e até o ponto "15E", localizado à margem do Canal (Área 5) com terras da APP. 3, numa distância de 952,10m até o ponto "02A", início desta descrição,

Cartorio do 5º. Oficio da Capital/RJ
R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fô que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18 Total:
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18





2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315/2255-2126

TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO
Substituta

osir.gama@cartoriogama.com.br

perfazendo uma Área de 37,3282 ha; (Reservatório - 2): Começa no ponto "15A", localizado na cerca de divisa das terras do Espólio de Cecília Alves de Souza com terras da APP. 5, tendo coordenadas N= 7.568.660,05 e E= 713.026,20. Segue pela referida cerca confrontando com terras do Espólio de Cecilia Alves de Souza com Azimute (Az:) 67°53'05", numa distância de 93,32m até o ponto "15B", localizado na cerca de divisa das terras do Espólio de Cecília Alves de Souza com terras da APP. 4, numa distância de 225,81m até o ponto "20A", localizado na interseção da margem do Canal com uma estrada. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida estrada confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", numa distância de 147,20m até o ponto "21", localizado na estrada e no canto de cerca da divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F". Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", com Azimute (Az:) 129°43'53", numa distância de 10,31m até o ponto "21A", localizado na cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", e com terras da APP. 3. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras da APP. 3, numa distância de 1.371,25m até o ponto "15F", localizado na interseção das terras da APP. 3 com a margem do Canal (Área 5). Deste ponto deflete à direita confrontando com o referido Canal (Área 5), numa distância de 41,20m até o ponto "15C", localizado na interseção da outra margem do Canal (Área 5) com as terras da APP. 5. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com as terras da APP. 5, numa distância de 844,06m até o ponto "15A", início desta descrição, perfazendo uma Área de 18.8993 ha; b) uma área de terras com 105,6987 ha (cento e cinco hectares, sessenta e nove ares e oitenta e sete centiares) destinada à Preservação Permanente (APP), assim descritos: (APP - 1): Começa no ponto "05C", localizado na cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", tendo coordenadas N= 7.567.862,60 e E= 711.521,63. Deste ponto segue confrontando com área remanescente 1, numa distância de 2.486,76m até o ponto "07E", localizado na cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "G". Deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "G", tendo Azimute (Az:) 42°46'19", numa distância de 264,32m até o ponto "07I", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca com a mesma confrontação com Azimute (Az:) 22°04'08", numa distância de 40,83m até o ponto "07G", localizado na interseção da cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "G", com terras da área remanescente 7. Deflete à direita e segue, com a mesma confrontação anterior, numa distância de 550,47m até o ponto "11A", localizado na interseção da cerca de divisa da área remanescente 7 com terras de Geraldo Teixeira Furtado. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras de Geraldo Teixeira furtado com Azimute (Az:) 107°16'21", numa distância de 112,89m até o ponto "11B", localizado na interseção da cerca de divisa de Geraldo Teixeira Furtado com a Cota (CN) 251,50m. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida Cota (CN) 251,50m confrontando com o reservatório 1, numa distância de 3.845,15m até o ponto "05B", localizado na interseção da Cota (CN) 251,50m com a cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E". Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", com Azimute (Az:) 319°22'17", numa distância de 103,70m até o ponto "05C", início desta descrição, perfazendo uma Área de 34,6896 ha; (APP 2 2): Começa no ponto "03A", localizado na interseção da Cota (CN) 251,50m com a cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", tendo coordenadas N= 7.567.386,33 e E= 711.980,33. Deste ponto segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", com Azimute (AZ:) 321°59'11", numa distância de 111,08m até o ponto "03C", localizado na interseção da cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", com terras do remanescente 2. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras remanescente 2 numa

Fis: 2385
Proc: 307103
JO

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fô que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009, Fund.: 0,18 Fundo.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:





2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315/2356-2126

TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO



OSIR JOSÉ DA GAMA

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO

Titular - Mat. 06/2378

Substituta

osir.gama@cartoriogama.com.br

Fis. 1386
Proc. 80710
Rubr. 10

distância de 542,57m até o ponto "04A", localizado na interseção das terras do remanescente 2 com a cerca de divisa de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E". Deste ponto desflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", tendo Azimute (Az:) $311^{\circ}38'43''$, numa distância de 82,90m até o ponto "05", localizado na interseção da Estrada com a referida cerca. Deste ponto desflete à direita e segue pela referida cerca com a mesma confrontação anterior com Azimute (Az:) $319^{\circ}22'17''$, numa distância de 33,51m até o ponto "05A", localizado na interseção da referida cerca com a Cota (CN) 251,50m. Deste ponto desflete à direita e segue pela Cota (CN) 251,50m confrontando com o Reservatório 1, numa distância de 1.205,73m até o ponto "03A", início desta descrição, perfazendo uma Área de 7,9363 ha; (APP - 3): Começa no ponto "01A", localizado na interseção da cerca de divisa das terras do remanescente 3 com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C", tendo as coordenadas N= 7.567.281,43 e E= 712.278,01. Segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C", com Azimute (AZ:) $275^{\circ}11'03''$, numa distância de 174,61m até o ponto "02", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto desflete à direita e segue pela referida cerca com a mesma confrontação anterior com Azimute (Az:) $285^{\circ}23'04''$, numa distância de 60,10m até o ponto "02A", localizado na interseção da referida cerca com a Cota (CN) 251,50m. Deste ponto desflete à direita e segue pela Cota (CN) 251,50m confrontando com o Reservatório 1, numa distância de 952,10m até o ponto "15E", localizado na interseção da Cota (CN) 251,50m com a margem do Canal (Área 5). Deste ponto desflete à direita e segue pela margem do Canal confrontando com o mesmo numa distância de 407,65m até o ponto "15F", localizado na interseção do Canal com a Cota (CN) 251,50m. Deste ponto desflete à direita e segue pela Cota (CN) 251,50m confrontando com o Reservatório 2 numa distância de 1.371,25m até o ponto "21A", localizado na interseção da Cota (CN) 251,50m com a cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F". Deste ponto desflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", tendo Azimute (Az:) $129^{\circ}43'53''$, numa distância de 129,14m até o ponto "21B", localizado na cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", com terras do remanescente 4. Deste ponto desflete à direita e segue confrontando com terras do remanescente 4, numa distância de 1.128,52m até o ponto "25A", localizado na cerca de divisa das terras do remanescente 4 com terras do Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno. Deste ponto desflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras do Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno, tendo Azimute (Az:) $304^{\circ}26'29''$, numa distância de 51,68m até o ponto "25B", localizado na cerca de divisa do Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno com terras do remanescente 3. Deste ponto desflete à direita e segue confrontando com terras do remanescente 3, numa distância de 1.135,40m até o ponto "01A", início desta descrição, perfazendo uma Área de 25,6352 ha; (APP - 4): Começa no ponto "15B", localizado na interseção da cerca de divisa das terras do Reservatório 2, com terras do Espólio de Cecília Alves de Souza, tendo coordenadas N= 7.568.695,18 e E= 713.112,66. Deste ponto segue pela referida cerca confrontando com terras do Espólio de Cecília Alves de Souza com Azimute (Az:) $67^{\circ}53'05''$, numa distância de 85,50m até o ponto "16", localizado em uma Estrada. Deste ponto desflete à direita e segue pela referida estrada confrontando com terras do Espólio de Cecília Alves de Souza, numa distância de 92,82m até o ponto "16A", localizado na Estrada. Deste ponto desflete à direita e segue confrontando com remanescente 5, numa distância de 247,79m até o ponto "18A", localizado no início da cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F". Deste ponto desflete à esquerda e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", numa distância de 202,59m até o ponto "19", localizado com estrada e o final da cerca. Deste ponto desflete à direita e segue na estrada com Azimute (Az:) $256^{\circ}25'45''$, numa distância de 9,08m até o ponto "20", localizado na bifurcação de outra estrada.

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ

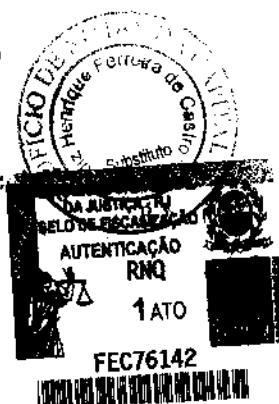
R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fô que a presente cípia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fup.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnd.: 0,18 Total:





2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELEFONE (24)2252-0315 / 2254-2126

TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO
Substituta

osir.gama@cartoriogama.com.br

Fls.: 2387
Proc.: 80760
Rubr.: 0

Segue pela referida estrada confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", numa distância de 410,99m até o ponto "20A", localizado na interseção da Estrada com a Cota (CN) 251,50m. Deste ponto desflete à direita e segue pela Cota (CN) 251,50m confrontando com o Reservatório 2, numa distância de 225,81m até o ponto "15B", início desta descrição, perfazendo uma Área de 3,5732 ha; (APP - 5): Começa no ponto "12A", localizado na interseção da Cota (CN) 251,50m com a cerca de divisa das terras de Geraldo Teixeira Furtado, tendo coordenadas N= 7.569.617,29 e E= 712.099,89. Deste ponto segue pela referida cerca confrontando com terras de Geraldo Teixeira Furtado com Azimute (Az:) 287°16'21", numa distância de 112,89m até o ponto "12B", localizado na interseção com a cerca de divisa das terras de Geraldo Teixeira Furtado e das terras do remanescente 6. Deste ponto desflete à direita e segue confrontando com terras do remanescente 6, numa distância de 3.063,06m até o ponto "14A", localizado na interseção com a cerca de divisa das terras do Espólio de Cecília Alves de Souza. Deste ponto, desflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras do Espólio de Cecília Alves de Souza, com Azimute (Az:) 131°44'59", numa distância de 109,84m até o ponto "15", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto desflete à esquerda com a mesma confrontação anterior com Azimute (Az:) 67°53'05", numa distância de 48,34m até o ponto "15A", localizado na interseção da cerca de divisa das terras do Espólio de Cecilia Alves de Souza com o Reservatório 2 e a Cota (CN) 251,50m. Deste ponto desflete à direita e segue pela Cota (CN) 251,50m confrontando com o Reservatório 2, numa distância de 844,06m até o ponto "15C", localizado na interseção com a margem do Canal (Área 5). Deste ponto desflete à direita e segue pela referida margem confrontando com o Canal (Área 5), numa distância de 426,16m até o ponto "15D", localizado na interseção da margem do Canal (Área 5), com a Cota (CN) 251,50m. Deste ponto desflete à direita e segue pela referida Cota (CN) 251,50m confrontando com o Reservatório 1, numa distância de 2.423,98m até o ponto "12A", inicio desta descrição, perfazendo uma Área de 33,8644 ha; c) formação da área de canal denominado Canal 2 com área de 1,3484ha (um hectare, trinta e quatro ares e oitenta e quatro centiares), assim descritos: Começa no Ponto "15 C", localizado na divisa das terras da APP 5 com a cota 251,50 com coordenadas N = 7.568.072,48 e E = 712.636,58, segue pela referida cota, confrontando com o Reservatório - 2, numa distância de 41,20m até o Ponto "15 F" localizado na divisa do Reservatório - 2, com terras da APP 3. Deste ponto desflete à direita, segue confrontando com terras da APP 3, numa distância de 407,65m até o Ponto "15 E" localizado na divisa do Reservatório - 1 com terras da APP 3. Deste ponto desflete à direita segue confrontando com o Reservatório - 1, numa distância de 43,52m ate o Ponto "15 D", localizado na divisa do Reservatório - 1 com terras da APP 5. Deste ponto desflete à direita segue confrontando com terras da APP 5 numa distancia de 426,16m até o Ponto "15 C" inicio desta descrição, perfazendo uma área de 1,3484ha; d) uma área remanescente de terras com 149,3976 ha (cento e quarenta e nove hectares, trinta e nove ares e setenta e seis centiares) assim descritos: (Remanescente - 1) Começa no Ponto "05 C" localizado na area de divisa das terras da APP 1, com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", com coordenadas N = 7.567.862,60 E = 711.521,63, e segue pela referida cerca, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", com azimute de 319° 22'17", numa distância de 611,90m ate o Ponto "06", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto desflete à esquerda, com a confrontação anterior, com azimute de 310°56'25' numa distância de 139,87m até o Ponto "06 A", localizado na referida cerca, com a cerca de divisa da posse de Elias João Elmor. Deste ponto desflete à direita e segue confrontando com as terras da posse de Elias João Elmor, com azimute de 49°16'41", numa distância de 623,05m até o Ponto "06 B", localizada na angulação da referida cerca. Deste ponto desflete à esquerda, com a mesma confrontação anterior, com azimute de 316°18'25", numa distância de 331,20m até o Ponto "07 D", localizado na cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ

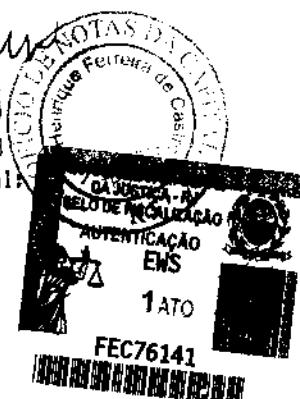
R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fôr que a presente cípia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18

LUIZ HENRIOUE F. DE CASTRO-Substituta-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:



FEC76141



2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GÁMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315/2265-2126
TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO



OSIR JOSÉ DA GAMA
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO
Substituta

osir.gama@cartoriogama.com.br

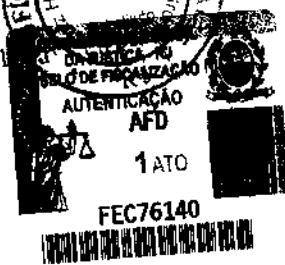
Fis 2388
Proc 10/10/2010
Rub 10

Filho, Gleba "G". Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "G", com azimute de $42^\circ 46'19''$, numa distância de 122,63m até o Ponto "07 E", localizado na referida cerca com divisa das terras da APP 1. Deste ponto deflete à direita segue confrontando com terras da APP 1, numa distância de 2.486,76m até o Ponto "05C", inicio desta descrição, perfazendo uma área de 58,8491ha. (Remanescente - 2): Começa no ponto 03C, localizado na cerca de divisa da APP 2 com terras de Durval Fernandes de Sousa Filho, Gleba "E", com coordenadas N = 7.567.473,85 e E = 711.911,92, e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", com azimute de $321^\circ 59'11''$, numa distância de 55,45m até o Ponto "04", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda, com a mesma confrontação anterior, com azimute de $311^\circ 38'43''$, numa distância de 256,28m até o Ponto "04 A", localizado na referida cerca com terras da APP 2. Deste ponto deflete à direita segue confrontando com terras da APP 2 numa distância de 542,57m até o Ponto "03 C", inicio desta descrição, perfazendo uma área de 2,4598ha. (Remanescente - 5): Começa no Ponto "16 A" localizado em uma Estrada com divisa das terras de Espólio de Cecília Alves de Souza com coordenadas N = 7.568.690,26 e E = 713.268,68. Deste ponto segue pela referida Estrada confrontando com terras de Espólio de Cecilia Alves de Souza, numa distância de 9,49m até o Ponto "17", localizado na referida Estrada com cerca de divisa das terras de Espólio de Cecilia Alves de Souza com as terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F". Deste ponto segue pela referida estrada, confrontando com terras de Durval Fernandes Souza Filho, Gleba "F", numa distância de 145,37m até o Ponto "18", localizado na referida estrada com cerca de divisa. Deste ponto segue pela referida cerca, com a confrontação anterior, numa distância de 51,82m até o ponto "18 A", localizado na interseção da referida cerca com as terras da APP 4. Deste ponto deflete à direita segue confrontando com terras da APP 4, numa distância de 247,79m até o Ponto "16 A", inicio desta descrição, perfazendo uma área de 0,6547ha. (Remanescente - 6): Começa no Ponto "12 B", localizado na cerca de divisa das terras da APP 5, com terras de Geraldo Teixeira Furtado, com coordenadas N = 7.569.573,71 e E = 712.199,51. Deste ponto segue pela referida cerca, confrontando com terras de Geraldo Teixeira Furtado, com azimute de $113^\circ 37'40''$, numa distância de 701,06m até o Ponto "13", localizado na cerca divisa das terras de Geraldo Teixeira Furtado com terras de Espólio de Cecilia Alves de Souza. Deste ponto deflete à direita segue pela referida cerca confrontando com terras de Espólio de Cecilia Alves de Souza, com azimute $197^\circ 42'31''$, numa distância de 429,93m até o ponto "14", localizado na referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda segue pela referida cerca com azimute de $131^\circ 44'59''$, numa distância de 252,58m até o ponto "14 A", localizado na interseção da cerca divisa das terras de Espólio Cecilia Alves de Souza com terras da APP 5. Deste ponto deflete à direita segue confrontando com terras da APP 5 numa distância de 3.063,06m até o Ponto "12 B", inicio desta descrição, perfazendo uma área de 79,6478ha. (Remanescente - 7): Começa no Ponto "07G", localizado na interseção das terras da APP 1 com a cerca de divisa das terras de Durval Fernandes Souza Filho, Gleba "G", com coordenadas N = 7.569.386,49 e E = 711.539,06. Deste ponto segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes Souza, Gleba "G", com azimute de $22^\circ 04'08''$, numa distância de 252,76m, até o Ponto "07H", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita segue pela referida cerca com azimute de $24^\circ 10'31''$, numa distância de 94,49m até o ponto "08", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca com azimute de $356^\circ 46'33''$ numa distância de 85,58m até o ponto "08 A", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita, segue pela referida cerca com azimute de $17^\circ 48'45''$, numa distância de 33,43m até o Ponto "08 B", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita, segue pela referida cerca, com azimute de $39^\circ 23'22''$, numa distância de 26,49m até o Ponto "09", localizado na cerca de divisa das

Cartorio do 5º Ofício da Capital / RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: (22) 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fô que a presente cípia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fung.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total





2º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS.: (24) 2232-0315 / 2256-2126
TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO



OSIR JOSÉ DA GAMA
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO
Substituta

osir.gama@cartoriogama.com.br

Fis: 2389
Proc: 80705
Rubr: 00

terrás de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "H". Do Ponto "07 G" ao Ponto "09" confrontando com terrás de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "G". Deste ponto deflete à direita, segue pela referida cerca, confrontando com terrás de Durval Fernandes Souza Filho, Gleba "H", com azimute 109°22'32", numa distância de 78,38m até o Ponto "09 A", localizado na interseção da referida cerca com cerca de divisa das terrás de Geraldo Teixeira Furtado. Deste ponto segue pela referida cerca, confrontando com terrás de Geraldo Teixeira Furtado, com azimute de 109°22'32" numa distância 88,12m, até o ponto "10", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca, confrontando com terrás de Geraldo Teixeira Furtado, com azimute de 141°35'08", numa distância de 160,44m até o ponto "11", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda segue com a confrontação anterior, com azimute de 107°16'21", numa distância de 7,66m, até o Ponto "11 A", localizado na interseção da referida cerca com terrás da APP 1. Deste ponto deflete à direita, segue confrontando com terrás da APP 1, numa distância de 553,34m até o Ponto "07 G", inicio desta descrição, perfazendo uma área de 7,7862ha, tudo de acordo com as plantas e memoriais descriptivos de responsabilidade técnica do Engº. Paulo Renato Monteiro - CREA-RJ nº 871008565/D. Visto CREA-MG nº 24037 que assinados pela partes contratantes, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. OITAVA: Que permanecerão de propriedade dos EXPROPRIADOS a área remanescente com 42,1478 ha (quarenta e dois hectares, quatorze ares e setenta e oito centiares) que não faz parte desta transação, estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: (Remanescente - 3): Começa no ponto 01, localizado no canto cerca de divisa das terrás de Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno, com terrás de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C", com coordenadas N = 7.567.274,86 E = 712.350,44, segue pela cerca confrontando com terrás de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C", com azimute de 275°111'03", numa distância de 72,73m até o Ponto "01 A", localizado na interseção da referida cerca com terrás do APP 3. Deste ponto deflete à direita segue confrontando com terrás da APP 3 numa distância de 1.135,40m até o Ponto "25 B", localizado na cerca de divisa das terrás de Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno. Deste ponto deflete à direita segue pela referida cerca, confrontando com as terrás de Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno, com azimute de 304°26'29" numa distância de 145,66m até o ponto "26", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda, segue pela referida cerca, na mesma confrontação anterior, com azimute de 252°17'15" numa distância de 78,25m até o ponto "27", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda, segue pela referida cerca, na mesma confrontação anterior, com azimute de 227°42'26" numa distância de 102,90m até o ponto "28", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita, segue pela referida cerca, na mesma confrontação anterior, com azimute de 240°46'42" numa distância de 34,04m até o ponto "29", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita, segue pela referida cerca, na mesma confrontação anterior, com azimute de 256°08'59", numa distância de 63,54m até o ponto "30", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda segue pela referida cerca, na mesma confrontação anterior, com azimute de 166°31'11", numa distância de 128,08m até o ponto "31", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita segue pela referida cerca, na mesma confrontação anterior, com azimute de 179°36'36" numa distância de 52,31m até o ponto "32", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda segue pela referida cerca, na mesma confrontação anterior, com azimute de 173°10'30" numa distância de 69,14m até o ponto "33", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita segue pela referida cerca, na mesma confrontação anterior, com azimute de 189°53'36", numa distância de 27,15m até o ponto "34", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita segue pela referida cerca, e na mesma confrontação anterior, com azimute de 206°41'36", numa distância de

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ.
R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO *Willy Baran*

Certifico e dou fô que a presente cípia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fmp.: 0,18 Total:
LOUZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18





2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315/2255-2125
TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO



OSIR JOSÉ DA GAMA
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO
Substituta

osir.gama@cartorioega-na.com.br

196,73m até o ponto "01", início desta descrição, perfazendo uma área de 7.1666ha. Do ponto "25B" até o ponto 01 confrontando com Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno. (Remanescente - 4) Começa no ponto "21B", localizado na interseção da cerca de divisa das terras da APP 3 com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", com coordenadas N = 7.568.397,42 e E = 713.263,45. Segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza, Gleba "F", com azimute de 129°43'53" numa distância de 129,05m até o ponto "22", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto desflete à esquerda segue pela referida cerca, com a mesma confrontação da anterior, com azimute de 129°05'51", numa distância de 444,03m até o ponto "23" localizado num canto de cerca, divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F". Deste ponto desflete à direita segue pela cerca de divisa confrontando com terras de Edson Romero com azimute de 228°26'31" numa distância de 673,40m até o ponto "24", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto desflete à direita segue pela referida cerca confrontando com terras de Edson Romero e terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C", com azimute 232°06'37", numa distância de 105,05m até o ponto 25, localizado no canto de cerca de divisa das terras de Durval Fernandes Souza Filho, Gleba C, com terras de Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno. Deste ponto desflete à direita segue pela referida confrontando com terras de Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno, com azimute de 304°26'29", numa distância de 374,48m até o Ponto "25 A", localizado na referida cerca com as terras da APP 3. Deste ponto desflete à direita segue confrontando com as terras da APP 3 numa distância de 1.128,52m até o ponto "21 B", inicio desta descrição, perfazendo uma área de 34,9812ha, tudo nos termos das Plantas e dos Memoriais Descritivos de responsabilidade técnica do engenheiro Paulo Renato Monteiro - CREA-RJ nº 871008565/D, Visto CREA-MG nº 24037, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. NONA: As Declarações dos Confrontantes da propriedade retificada serão apresentadas junto à Serventia Registral, quando da apresentação da prenotação da presente para registro, nas quais estará consignada a aquiescência dos mesmos quanto aos rumos, limites e confrontações levantados topograficamente, na oportunidade será apresentada a ART devida.

DÉCIMA: Referida área foi avaliada em R\$1.198.642,00 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais), sendo: R\$664.205,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinco reais) pela terra-nua com 312,6722 ha (trezentos e doze hectares, sessenta e sete ares e vinte e dois centiares); R\$119.578,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e oito reais) pelas culturas e frutíferas; R\$383.380,00 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta reais) pelas construções e instalações, e R\$31.479,00 (trinta e um mil, quattrocentos e setenta e nove reais) referente ao arrendamento de pasto para uma área semelhante a sua, com 194.8445 ha, por um período de 12 meses, e pela área de perímetro de segurança com 9,9401 ha, considerado área de risco proveniente de arremesso de materiais oriundos de detonação de explosivos, conforme Laudo de Avaliação nº 11170094-2, que independente de transcrição fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura. DÉCIMA PRIMEIRA: Diante da escolha dos EXPROPRIADOS, pela forma da indenização expropriatória, a EXPROPRIANTE paga aos mesmos, neste ato, a importância total de R\$1.198.642,00 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais), na forma acima indicada, importância esta representada pelo cheque nº 005870, emitido em 07/07/2008, sacado contra a agência 1755-8 (Corporate/RJ), do Banco do Brasil, nominal a Elias João Elmor, o qual foi conferido por mim Tabelião e passado às mãos dos EXPROPRIADOS, o qual achado certo, foi embolsado pelos mesmos, pelo que dão a EXPROPRIANTE a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais o exigir em época alguma e sob qualquer pretexto, o que faz, por si, herdeiros ou sucessores; dando a EXPROPRIANTE a presente promessa de desapropriação, sempre firme, boa e valiosa, isenta de

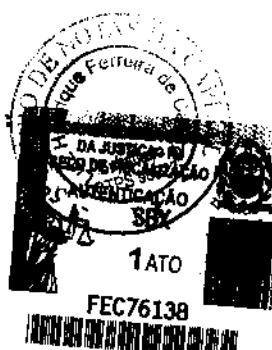
Fis. 2390
Proc. 00700
Rubr. 80

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ
R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2266-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fô que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:





2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315/2255-2126

TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO



OSIR JOSÉ DA GAMA
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO
Substituta

osir.gama@cartoriogama.com.br

dúvidas. **DÉCIMA SEGUNDA:** A EXPROPRIANTE, em face das razões acima descritas e fundamentadas, em nome da UNIÃO, promete desapropriar o domínio da área descrita e caracterizada na CLAUSULA SÉTIMA da presente, que está livre e desembaraçada de ônus, encargos ou ações de quaisquer naturezas, contudo, neste ato, adquire a Posse Plena, Direitos e Ações que até o presente momento os EXPROPRIADOS exerciam sobre a aludida área. **DÉCIMA TERCEIRA:** Nos termos da cláusula "constituti" os EXPROPRIADOS permanecerão na área objeto da presente, sem pagamento de qualquer quantia, guardando-a com todo o zelo e cuidado, exercendo tal detenção até a data de 10/01/2009, quando deverá desocupá-la independente de qualquer aviso ou notificação, comprometendo-se a não permitir qualquer turbação ou mera ocupação, comunicando formalmente à EXPROPRIANTE toda e qualquer ocorrência que coloque o imóvel em risco, obrigando-se também a demolir todas as benfeitorias nela existentes, antes de sua desocupação do imóvel. **DÉCIMA QUARTA:** Findo o prazo estipulado na cláusula anterior e no caso dos EXPROPRIADOS não promoverem a demolição das benfeitorias, a EXPROPRIANTE irá fazê-lo; ficando ainda, estabelecido que quaisquer edificações ou cultivos, feitos pelos EXPROPRIADOS, na área objeto da presente desapropriação, sem expressa autorização da EXPROPRIANTE, se incorporarão à área objeto da presente desapropriação, sem direito à retenção. **DÉCIMA QUINTA:** Os EXPROPRIADOS, desde já, concordam que a EXPROPRIANTE venha a promover e executar na área objeto da presente escritura, todos os trabalhos de topografia, desmatamento e outros que se fizerem necessários. **DÉCIMA SEXTA:** Fica terminantemente proibida a retirada de minérios, sob pena da EXPROPRIANTE comunicar ao DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os EXPROPRIADOS com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pois, a área objeto da presente se destina à formação do reservatório de acumulação de águas necessária à geração de energia elétrica, para fins de serviços públicos pelo APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA. **DÉCIMA SETIMA:** Fica terminantemente proibida a supressão de vegetação, tanto de nativas como exóticas, sob pena da EXPROPRIANTE comunicar aos órgãos ambientais, tais como IBAMA - ITRJ, ITER, FEEMA, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os EXPROPRIADOS com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pelo APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA. **DÉCIMA OITAVA:** Os EXPROPRIADOS se responsabilizam pelo pagamento de impostos, taxas e tarifas de serviços públicos que porventura incidirem sobre a referida propriedade até a presente data, especialmente quanto ao fornecimento de energia elétrica, cujo cadastro junto à concessionária, devendo estar em nome dos EXPROPRIADOS, obrigando-se, ainda, a mantê-lo em dia, até a data da desocupação; apresentando no escritório da EXPROPRIANTE, ou entregando aos seus representantes os recibos de quitação até a data prevista para entrega da área objeto desta. **DÉCIMA NONA:** Os EXPROPRIADOS continuam responsáveis pelo pagamento de quaisquer indenizações devidas por dívidas contraídas até a efetiva desocupação da área, ora desapropriada, no que se refere a direitos trabalhistas, previdenciários e contratuais sobre a área objeto desta ou em decorrência dela, seja qual for a natureza ou fundamentos de tais direitos. **VIGÉSIMA:** Que fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, cidade de Minas Gerais/MG, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas da presente escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser. **VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Que fica o Oficial da Serventia Imobiliária competente, autorizado a efetuar os cancelamentos dos registros hoje existentes ao tempo em que promova a abertura de 2 (duas) novas matrículas correspondentes às áreas desapropriada, com 312,6722 ha (trezentos e doze hectares, sessenta e sete ares e vinte e dois centiares) em nome da EXPROPRIANTE e o remanescente, com 42,1478 ha (quarenta e dois hectares, quatorze ares e

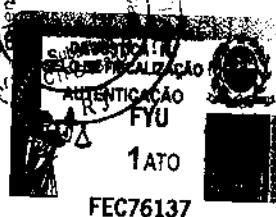
Fis: 2391
Proc: 807121
Rubr: RO

Cartorio do 5º Ofício da Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2986-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fôr que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que se foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei... 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Funn.: 0,18 Total:

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18





2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315 / 2256-2126
TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO
Substituta

osir.gama@cartoriojoga.com.br



Fis. 2312
Proc. 807121
Rubr. 10

setenta e oito centiares) em nome dos **EXPROPRIADOS**, efetivando nelas os registros imobiliários que lhes são consequentes, tudo em consonância com a norma estatuída no Inciso III do Artigo 233 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), pelo que as matrículas nº 5.035, 5.036, 5.034 e 230 e a transcrição nº 6.326, deverão ser canceladas em razão da unificação e remembramento acima descrito, de forma que as plantas e memoriais descritivos ao atender o mandamento do Artigo 176 da Lei de Registros Públicos, devêrão resultar na abertura de novas matrículas em atendimento aos Princípios da Continuidade e Especialidade, que rege o Registro Público. **VIGÉSIMA SEGUNDA:** Os **EXPROPRIADOS** deixam de apresentar a CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS, em virtude de não estarem inclusos nas exigências contidas na Instrução Normativa do INSS/DC nº 100 de 18/12/2003, publicada no DOU em 30/03/2004 e alterada pelas Instruções Normativas nº 102 de 29/01/2004, publicada no DOU em 22/02/2004 e 105 de 24/03/2004, publicada no DOU em 26/03/2004. **VIGÉSIMA TERCEIRA:** Que, nos termos do Artigo 31 do Decreto Lei nº 3.365/41 (Lei das Desapropriações), ficam sub-rogados na indenização ora paga, quaisquer direitos e ônus reais que porventura recaiam sobre os imóveis expropriados. **VIGÉSIMA QUARTA:** Neste ato os **EXPROPRIADOS**, nomeiam e constituem seus bastante Procuradores Jean Carlos de Farias Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 139781-D, expedida pela CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 984.535.567/68 e Fernanda de Oliveira Benfica, brasileira, solteira, assessora técnica, portadora da Carteira de Identidade de nº 10694193-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.363.036/73, ambos com endereço comercial a Estrada do Pau da Fome nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22723-490, outorgando aos mesmos os poderes administrativos, junto aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, aos cartórios de notas e de registro de imóveis, especialmente junto ao INCRA, IBAMA, Secretaria da Receita Federal relacionado ao ITR, ITERJ, ITER, FEEMA, CCIR, podendo ditos procuradores, outorgarem, escritura pública de re-ratificação e escritura de desapropriação em solução a presente promessa, atuando em conjunto ou separadamente, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte. **VIGÉSIMA QUINTA:** Os **EXPROPRIADOS** ficam desde já obrigados a fornecer e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários ao registro da presente escritura. **VIGÉSIMA SEXTA:** A **EXPROPRIANTE** está formalizando a presente transação através da **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO E REMEMBRAMENTO DE ÁREAS** em razão de que o licenciamento ambiental do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA** ainda tramita junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, sob o nº 02001.000807/01-77, de forma que as transações imobiliárias em caráter definitivo somente serão efetuadas quando este órgão licenciador expedir a Licença de Instalação e a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, consubstanciada neste título, emitir a competente Resolução de Utilidade Pública, ocasião em que a **EXPROPRIANTE** procederá à solução de todos os compromissos anteriormente assumidos através do instituto de promessa de desapropriação, pelo de instrumento expropriatório, que será a escritura de desapropriação. **VIGÉSIMA SÉTIMA:** Os **EXPROPRIADOS** declaram ter aceitado o valor indenizatório oferecido pela **EXPROPRIANTE** por considerá-lo justo, além de terem considerado, ainda, que sua recusa poderia resultar em ação judicial face à legislação e às normas vigentes. No entanto, exigiram que fosse lavrada a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO E REMEMBRAMENTO DE ÁREAS**, posto que, não alienaram o imóvel por sua livre vontade e sim por necessidade da **EXPROPRIANTE** em implantar empreendimento de utilidade pública. **VIGÉSIMA OITAVA:** OS **EXPROPRIADOS** são isentos do IRPF, face à inexistência de lucro imobiliário decorrente desta transação, conforme preceito instituído pelo Art. 27, parágrafo 2º do

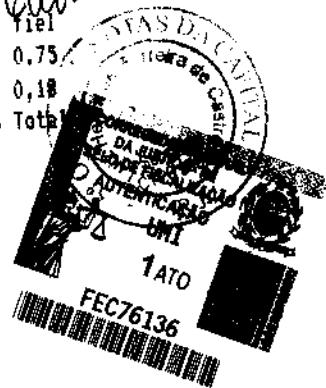
Ribeirão das Neves, 19/01/2009. Ofício da Capital/RJ

Ribeirão das Neves, 19/01/2009. Ofício da Capital/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18
Total: 0,36
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 0,36





2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

2º Ofício
Tres Rios - RJ
2008

RUA DR. WALMIR PEÇANIIA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315 / 2255-2126

TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO
Substituta

osir.gama@cartoriogama.com.br

Decreto-Lei nº 3.365/41. **VIGÉSIMA NONA:** Que o EXPROPRIADO - ELIAS JOÃO ELMOR, declara que a Ação de: Execução Fiscal (Proc. nº. 2006.063.014665-3 = em trâmite na 2ª Vara de Três Rios/RJ), que recai sobre o nome do mesmo, nada tem haver com os imóveis objetos do presente título, isentando a EXPROPRIANTE de quaisquer ônus e ou obrigações presentes e futuras, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade desta declaração e pelo ônus e obrigações que dela se extrai. Finalmente, pelas partes me foi dito mais que autorizam a prática de todos os atos necessários à completa formalização desta **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO E REMEMBRAMENTO DE ÁREAS**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, podendo o Oficial promover os registros e averbações pertinentes ao ato, notadamente ao registro da presente escritura como preceitua a o Artigo Art. 167 -I – 9 da Lei 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos), bem como, a retificação da descrição de área, com a consequente abertura de matrícula, haja vista que os levantamentos topográficos e as declarações dos confrontantes, que são peças integrantes e complementares se encontram adequadas às exigências dos Artigos 212 e 213 e Incisos, da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei 10.931/2004. Foram apresentadas as certidões e documentos exigidos pelo Decreto número 93.240 de 09/06/1986, que regulamentou a Lei 7.433, de 18/12/1985: 1º) - Certidão expedida pelo Cartório de Registro da Comarca de Mar de Espanha-MG, que prova não constar ônus de espécie alguma; 2º) - Certidão Negativa dos Cartórios dos Distribuidores de Ações Cíveis, Criminais e Trabalhistas, emitidas junto ao Fórum da Comarca da sede do imóvel e domicílio dos EXPROPRIADOS; 3º) - Certidões Negativas de Débitos emitidas pelas Fazendas Públicas Federal e Estadual; 4º) - Certidão Negativa de Débito Relativo a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em 24/04/2008, com o Código de Controle nº 8DC2.81FB.F900.3EA5; 5º) - Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Federal, expedida pelas Seções Judicícias do Estado do Rio de Janeiro e de Minas Gerais. Declaram ainda os EXPROPRIADOS, sob responsabilidade civil e criminal que não possuem em trâmite ação fundada em Direito Real ou Pessoal Reipersecutória, que tenha incidência sobre o imóvel objeto da presente transação e de alguma forma possa prejudicá-lo. Pela EXPROPRIANTE e EXPROPRIADOS, me foi dito, então, que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos e condições, tal como lhes foi lida e está redigida, não tendo nada a reclamar em tempo algum. Assim disseram e outorgaram, dou fé e me pediram que lhes fizesse a presente em minhas notas, a qual sendo lida às partes e por acharem-na em tudo conforme, a aceitaram e assinam. Certifico e porto por fé que: a) pelas partes foi dispensada a presença de testemunhas, na forma permitida pelo Artigo 391 - Resolução nº 02/2005 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado; b) de conformidade com a IN-SRF 90/85 e Instrução Normativa nº 17 de 27.03.1995, será feita Declaração sobre Operações Imobiliárias; c) as custas devidas pelo presente ato no valor de R\$576,82 (R\$484,91 + R\$29,06x2 + R\$14,49= Tab. 07- Atos 1 e 2- letra b- Obs. 3º + R\$4.19x2 + R\$2,73x3 + R\$2,73= Tab. 01- Atos 6, 9 e 10) juntamente com as custas judiciais no valor de R\$115,36 (Lei nº 3.217/99), custas do FUNDPERJ no valor de R\$28,84 (Ato Normativo Conjunto nº 04/2006 e Lei nº 4.664/05), custas do FUNPERJ no valor de R\$28,84 (Ato Normativo Conjunto nº 09/2006 e Lei Complementar Estadual nº 111/06) e Mútua dos Magistrados e outras Associações no valor de R\$32,60 (Lei nº 3.761/02) e 1 Certidão do ato praticado no valor de R\$38,28 (R\$2,37x15 + R\$2,73= Tab. 01- Atos 2 e 9) juntamente com as custas judiciais no valor de R\$7,66 (Lei nº 3.217/99), custas do FUNDPERJ no valor de R\$1,91 (Ato Normativo Conjunto nº 04/2006 e Lei nº 4.664/05) e custas do FUNPERJ no valor de R\$1,91 (Ato Normativo Conjunto nº 09/2006 e Lei Complementar Estadual nº 111/06) serão recolhidas no prazo das respectivas Leis. O referido é verdade, dou fé. Eu, Margareth Alves do Nascimento, Substituta do Titular - Matrícula nº 94/967, digitei o presente ato e

Fls. 2393
Proc. 807101
Rubr. [Signature]

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ
R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fô que a presente cípia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,78
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fap.: 0,18 Total:
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fap.: 0,18 Total:

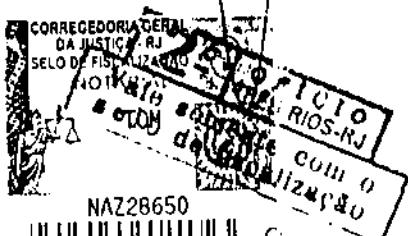
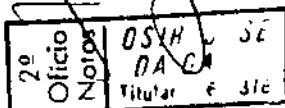


Fis: 9294
Proc: 807121
Rubr: 10

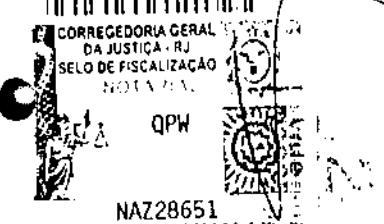
eu, Osir José da Gama, Tabelião - Matrícula nº 94/967, subscrevi, li e encerro, colhendo as assinaturas.
Três Rios, 10 de Julho de 2008. ass. p/P FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A (Expropriante
Promissária)- Wender Abrão Benfica. ELIAS JOÃO ELMOR e MARIA DE JESUS COSTA ELMOR
(Expropriados Promissários). OSIR JOSÉ DA GAMA (Tabelião).

.....
TRASLADADA FIELMENTE EM A MESMA DATA. Eu,
Tabelião - Matrícula nº 06/2378, digitei, subscrevi e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

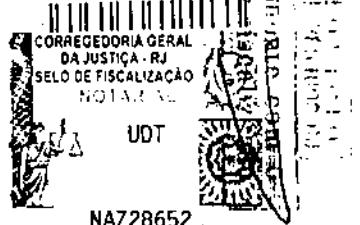


NAZ28650



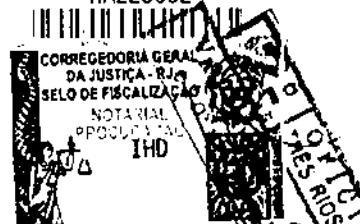
QPW

NAZ28651



UDT

NAZ28652

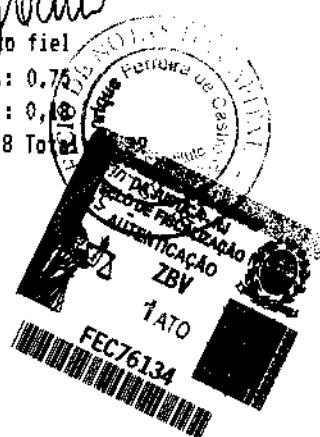


NTK42171

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ
R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO *Willyane*

Certifico e dou fô que a presente còpia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fung.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:



Fis. 2395
Proc. 80760
Rubr. R

Registro de Imóveis - Mar de Espanha - MG.
Prenotado no Protocolo n.º 10 413 Fis. 03.
Registrado no L.º 2 AP Fis. 192
Referente à matrícula n.º 6839
Observações: Uniforcas de Inox.

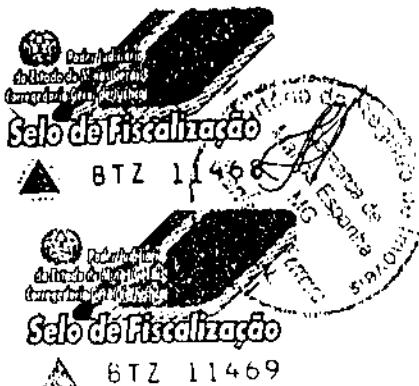
M. Esp. 20/11/2008 *Sabedóia*
MARILENE DA SILVA FERREIRA - OFICIAL

Isabel Cristina M. Este
Escrivaneira Substituta
Cartório do Registro de Imóveis
Comarca de Mar de Espanha - MG



Registro de Imóveis - Mar de Espanha - MG.
Prenotado no Protocolo n.º 10 413 Fis. 03.
Registrado no L.º 2 AP Fis. 194
Referente à matrícula n.º 6840
Observações: Gavetas públicas de
desapropriação
Esp. 20/11/2008 *Sabedóia*

MARILENE DA SILVA FERREIRA - OFICIAL
Isabel Cristina M. Este
Escrivaneira Substituta
Cartório do Registro de Imóveis
Comarca de Mar de Espanha - MG



Registro de Imóveis - Mar de Espanha - MG.
Prenotado no Protocolo n.º 10 417 Fis. 03.
Registrado no L.º 2 AP Fis. 02
Referente à matrícula n.º 6841
Observações: Preço permanescendo

esp. 20/11/2008 *Sabedóia*
MARILENE DA SILVA FERREIRA - OFICIAL

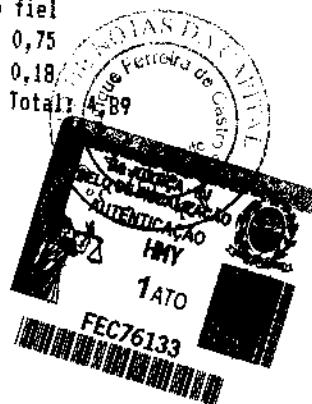
Isabel Cristina M. Este
Escrivaneira Substituta
Cartório do Registro de Imóveis
Comarca de Mar de Espanha - MG



Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ
R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2284-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fô que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que se foi apresentado. Emol.: 3,70 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4,89



Oliveiros Narciso de Carvalho - Elisa A

Fis. 2396
Proc. 807101
Rubr. 80

AUTO DE IMISSÃO NA POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2009 (dois mil e nove), nós Oficiais de Justiça, adiante assinados, em cumprimento ao r. mandado, extraído dos autos de Desapropriação, processo nº 0398 09 014680-2, expropriante, Furnas Centrais Elétricas S/A; expropriado, Oliveira Narciso de Carvalho, nos dirigimos ao Sítio Boa União, localizado na zona rural de Chiador/MG, onde ali, acompanhados da Dra. Lílian Gomes Fernandes, procuradora do expropriante, após observadas as formalidades legais, procedemos a IMISSÃO PROVISÓRIA de Furnas Centrais Elétricas S/A na POSSE da área, objeto desta ação, conforme descrição a seguir: uma pequena área de várzea, que se encontra bastante suja; uma área de mata nativa densa; pequena área de pastos, formada por braquiária e plantas nativas, com cercas divisorias em precário estado de conservação.

Para constar lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

André Rezende Biancarde

André Rezende Biancarde
Oficial de Justiça Avaliador

Ronald Mascarenhas

Ronald Mascarenhas
Oficial de Justiça Avaliador

Joyde

IMISSÃO: Furnas Centrais Elétricas S/A
Dra. Lílian Gomes Fernandes - OAB/RJ 129.037

*Marcado para 20/06/2009
Assinado el 20/06/2009
Fim de férias*

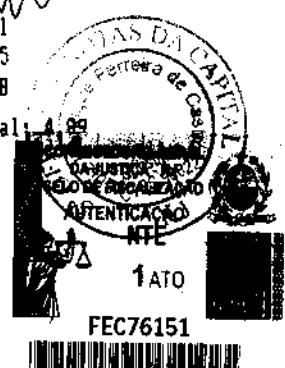
Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ
R.Rua Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO *(Signature)*

Certifico e dou fôr que a presente còpia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fomp.: 0,18

LOUZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substitute-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4,09





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Processo 0398 09 014680-2



Trata-se de pedido de desapropriação com imissão liminar na posse do bem objeto do processo.

Arbitro o valor provisório do imóvel, para fins do art. 15 do Decreto Lei 3.365/41, na importância informada pela avaliação oficial (R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais) - f. 23), considerando a afirmação de urgência para imissão provisória do expropriante na posse do bem.

Providencie o expropriante o depósito integral da oferta e, após a comprovação do mesmo, proceda-se à imissão provisória na posse, facultado o levantamento pelo réu do valor incontrovertido.

Expeça-se mandado, autorizada, se necessária, a requisição de força policial.

Deixou de designar perícia prévia, ante à admissão do valor oferecido pelo expropriante.

Cite-se.

Mar de Espanha, 5 de maio de 2009.

Saulo de Freitas Carvalho Filho
Juiz de Direito

AB: 2397
Proc: 80701
RH: 10

RECEBIMENTO

Aos 06 de 05 de 2009,

recebi estes autos.

Júlio

CERTIDÃO

Certifico que o(a) advogado(a) da(s) parte(s)
.../.../... será(ao) intimado(s), via publicação
para Revista de Alvará.

Mar de Espanha 06 de 05 de 2009

Júlio

CERTIDÃO

Certifico que expedi: (cópia à frente)
 Ofício Mandado CP Alvará
Por todo conteúdo de / na / na /.
Aos 06 de 05 de 2009

Júlio

Cartorio do 5º Ofício da Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fôr que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18 Total: 4,89
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4,89





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE MAR DE ESPANHA - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM GERALDO ARAGÃO FERREIRA
AV. BUENO BRÂNDÃO, 69 - CENTRO - 3276-1897
241 - MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE - PROVISÓRIA

Fis: 2398
Proc: 80761
Rubr: 10

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 0398 09 014680-2 MANDADO: 1
DESAPROPRIAÇÃO - Distribuído em 22/04/2009

AUTOR: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

RÉU : OLIVEIROS NARCIZO DE CARVALHO e Outro(s).

Pessoa a ser imitida na posse do bem:

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

(Cumprir Prov. 161/CGJ/2006. Informar RG, CPF, Filiação, etc.)

Representante Legal: NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

Endereço:

ES REPRESA SIMPLICIO, 0 - Fone:

ZONA RURAL DE CHIADOR 60 KM - CEP: - CHIADOR/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, observadas as formalidades legais, PROCEDA À IMISSÃO PROVISÓRIA do(s) requerente(s) na posse do bem abaixo descrito, podendo, se necessário, proceder ao arrombamento e solicitar força pública.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Imóvel rural denominado Sítio Boa União, com área total do imóvel mediante levantamento topográfico: 19,3600ha e total registrada de 19,3600ha, situado no Município de Chiador.

MAR DE ESPANHA, 16 de junho de 2009.

Escrivã(o) Judicial: ANDRÉIA DE FATIMA SILVA MEDEIROS
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente:

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: ANDRÉ RESENDE BLANCARDE REGIÃO: 53 - ZONA RURAL DE CHIADOR 60 KM Para o cumprimento desta diligência a Lei exige a presença de Oficial Companheiro Verba Indenizatória de R\$ 78,00 já empenhada mais R\$ 52,13 p/ Oficial Companheiro. O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUIZÓ E DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS	Mandado: 1 COM VERBA INDENIZATÓRIA Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anex
---	---

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fô que a presente cípia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fmp.: 0,18
Total: 4,61
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18



Diretoria de Cartório do Só - Ofício da Capital /

R. Real Geral, 193 Lj. 1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

HP

1ATO

FEC76169

107 HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 018

Matrícula N.º 6981

Certifico e dou fé que a presente cópia é
original que me foi apresentado.

Ecol.: 378 Leil.: 075

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 018

139981/D, Visto MG nº 24.917, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passaram a fazer parte integrante e complementar desta escritura. b)- Aquisição de uma área de terras de APP, que possui a seguinte descrição: Área de preservação permanente no 26101, de responsabilidade do engenheiro civil, Jean Carlos de Farias Pereira, CREA/RJ nº DPJ-26101 e do Memorial descritivo no 139981/D, Visto MG nº 24.917, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passaram a fazer parte integrante e complementar desta escritura.

b) - Aqui

situada na zona rural, município de Chiador-MG, arca esta que neste ato é objeto de desapropriação, assim distribuídas: a)- Aqui-

sitão de uma área de terras com 2,2344ha (dois hectares, vinte e três ares e quarenta e quatro centímetros) destinada a área Inundável vi-

lizando a Implantação do Reservatório "Louriçal", que possui a seguinte descrição: Área Inundável 1: Começa no ponto "3b", com /

coordenadas UTM N=7.567.783,90m e E=711.589,16m, localizado na Interssecção da cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor-

Gleba A, Fazenda Louriçal com a curva de nível na cota 251,50m que representa o nível máximo normal de operação do reservatório.

Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 139022'17", por uma distância de 20,47m, confrontando terras de

Elias João Elmor- Gleba A, até o ponto "3C", localizado na Interssecção com a curva do nível na cota de 251,50m. Deste ponto, defle-

te à direita e segue pela referida curva de nível, por uma distância de 330,91m e confrontando com a área da Área de Preservação

Permanente 1 - APP 1, até o ponto "3B". Início desta descrição. encerrando um perímetro de 351,41m e uma área de 0,1388ha. Área

Inundável. 2: Começa no ponto "5C", com coordenadas UTM N=7.567.386,33m e E=711.980,33m, localizado na Interssecção da cerca de

divisa junto às terras de Elias João Elmor- Gleba A, Fazenda Louriçal, com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, segue pe-

la referida cerca de divisa, com azimute de 141059'11", por uma distância de 63,65m, confrontando com terras de Durval Fernandes de

Gleba A, Fazenda Louriçal, até o ponto "06", localizado na Interssecção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de

Souza Filho - Gleba C, Fazenda Retiro. Deste ponto, deflete à direita e segue com azimute de 240055'31", por uma distância de 34,30m

até o ponto "07". Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 232054'02", por uma distância de 76,45m, até o ponto "08".

Deste ponto, defete à direita e segue com azimute de 115052'53", por uma distância de 82,96m, até o ponto "09". Deste ponto, /

deflete à direita e segue com azimute de 142053'01", por uma distância de 47,41m, até o ponto "10". Deste ponto, defete à direita

e segue com azimute de 250016'04", por uma distância de 54,21m, até o ponto "10A", localizado na Interssecção com a curva de nível

e segue com azimute de 251,50m . Do Ponto "06" ao ponto, a área inundável 2 confronta com terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba C.

Fazenda Retiro. Do ponto, segue pela curva de nível na cota de 251,50m, por uma distância de 537,38m, confrontando com a área

de preservação permanente 2- APP 2, até o ponto "5C", início desta descrição, encerrando um perímetro de 896,36m e uma área de

2,0277ha, Área Inundável 3: Começa no ponto "12A", com coordenadas UTM N=7.567.084,08m e E=711.757,45m, localizado na interseção

da cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba C, Fazenda Retiro, com a curva de nível na cota /

251,50m, deste ponto, segue pela referida cerca com azimute de 244046'50". Por uma distância de 17,05m, confrontando com Durval

Fernandes de Souza Filho- Gleba C, até o ponto "12B" localizado na Interssecção com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto,

deflete à direita e segue pela cota 251,50m, confrontando com área de preservação permanente 2- APP 2, por uma distância de 108,00m

até o ponto "12A", início desta descrição encerrando um perímetro de 125,05m e uma área de 0,0684ha; tudo nos termos da planta

de preservação permanente 1- APP 1, de responsabilidade do engenheiro civil, Jean Carlos de Farias Pereira, CREA/RJ

nº 139981/D, Visto MG nº 24.917, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passaram a fazer parte integrante e complementar desta escritura. b)- Aquisição de uma área de terras de 11,9685ha (onze hectares, noventa e seis ares e

oitenta e cinco centímetros) destinada à área de Preservação Permanente (APP), que possui a seguinte descrição: Área de preservação

permanente 1- APP 1: Começa no ponto "3A", com coordenadas UTM N=7.567.862,60m e E=711.521,63m, localizado na Interssecção do

limite da faixa de área de preservação permanente- APP com a cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor- Gleba A, Fazendo

Louriçal. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 139022'17", por uma distância de 103,70m e confrontando

com terras de Elias João Elmor- Gleba A, até o ponto "3B", localizado na Interssecção da curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto

deflete à direita e segue pela referida curva de nível.

vide-verso

Data: 27/07/2009

vide-verso

Fis: 2399
Proc: 20701
Rubr:

o ponto "3C", localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor - Gleba A, Fazenda Lourival. Deste ponto deflete à direita segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 139022'17", por uma distância de 33,51m, confrontando com terras de Elias João Elmor - Gleba A, até o ponto "04". Deste ponto, deflete à esquerda e segue pela cerca de divisa, com azimute de 131038'43", por uma distância de 82,90m e com a mesma confrontação anterior, até o ponto "4A", localizado na interseção com o limite da faixa da APP 1. Deste ponto, deflete à direita, segue pela referido limite, por uma distância de 639,36m e confrontando com área do remanescente do próprio imóvel, até o ponto "3A", inicio desta descrição, encerrando um perímetro de 1190,41m e uma área de 4,8279ha. Área de preservação permanente- APP 2: Começa no ponto "5A", com coordenadas UTM N=7.567.473,85m e E=711.92m, localizado na interseção da cerca de divisa junto as terras de Elias João Elmor - Gleba A, Fazenda Lourival, com o limite da faixa da área de preservação permanente 2- APP 2. deste ponto "segue pela referida cerca de divisa", com azimute de 141959'11", por uma distância de 111,08m, confrontando com terras de Elias João Elmor - Gleba A, até o ponto "5C", localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,50m, deste ponto, segue pela referida curva de nível, por uma distância de 537,38m, confrontando com a área inundável 2, até o ponto "10A", localizado na interseção com a cerca de divisa junto as terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba C, Fazenda Retiro. Deste ponto, deflete à direita e segue com azimute de 24736'41", por uma distância de 2,42m, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba C, Fazenda Retiro, até o ponto "11". Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 24736'41", por uma distância de 144,36m, com a mesma confrontação até o ponto "12". Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 244946'50", por uma distância de 96,75m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto "13". Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 258037'36", por uma distância de 18,53m, com a mesma confrontação anterior ate o ponto "12A", localizado no limite da área de preservação permanente 2- APP 2. Deste ponto, deflete à direita segue pela referida cerca de divisa com azimute de 244946'50", por uma distância de 81,94m, com a mesma confrontação anterior, ate o ponto "13". Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 258037'36", por uma distância de 18,53m, com a mesma confrontação anterior ate o ponto "13A", localizado no limite da área de preservação permanente 2- APP 2. Deste ponto, deflete à direita es egue pelo limite da APP 2, por uma distância de 295,95m, confrontando com terras remanescentes do próprio imóvel, até o ponto "5A", inicio desta descrição, encerrando um perímetro de 1.696,41m e uma área de 7,1406ha; tudo nos termos da Planta Nº DPI-26101 e do Memorial Desritivo Nº 26101, de responsabilidade do eng. civil, Jean Carlos de Farias Pereira- CREA/RJ nº 139781-1. Visto MC nº 24.917, os quais assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. d)- Ocupação temporária pelo período de 12 meses, já transcorridos, de área de terras com 1,8723ha (un hectares, oitenta e sete ares e vinte e três centiares) destinada à Área de Risco de Detonacão. REGISTRO ANTERIOR: Lº 2-AQ fis 188 Mat. 6980. PROPRIETARIOS: Durval Fernandes de Souza Filho e s/m Stella Maris Faria de Souza, brasileiros, casado, ela professora, casados sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das CI, de nros 13.346-278-8 e 03.980.705-2, expedidas pelo IFP/RJ e Detran/RJ, em 14/07/1999 e 25/04/2002, respectivamente e inscritos no CPF/MF sob nros 489.522.227-68 e 261.806.936-69, residentes e domiciliados na Rua Guilherme de Souza, nº 535, em Sapucaia-RJ. Escrev. Subst. Isabel Cristina M. Leite.

R-1-6981- Em 27/07/2009- TÍTULO: Desapropriação por convenção amigável com Retificação de Área. EXPROPRIANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A des de Souza Filho e s/m Stella Maris Faria de Souza, já identificados acima. EXPROPRIADOS: Durval Fernandes de Souza Filho e s/m Stella Maris Faria de Souza, já identificados acima. Expropriação de área de propriedade da FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na Rua Real Grandeza, nº 219, Botafoço, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.294/0001-19, legalmente representada, neste ato, por sua bastante procuradora, Dra. Lilian Gomes Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 129.057 e inscrita no CPF/MF sob nº 042.659.017-19, com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, nos termos da procuração lavrada as fis 112 do Lº 8912 do 23º Ofício de Notas da cidade e comarca do Rio de Janeiro-RJ, em 19/09/2008, cuja cópia autenticada se encontra arquivada nestas notas em livro próprio. Que A União Federal, proprietária do potencial

Comarca de Mar de Espanha



Matrícula N.º 6961

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faltori de Registre de Imóveis

Estado de Minas Gerais

(191)

CONTINUACAO DO L.º 2-AQ fls. 190 - LIVRO M.º 2 -AQ

Data: 27/07/2009

RAÓVEL: Área desapropriada da Fazenda São Pedro com 141.208,29ca, situada na zona rural, município de Chilador-MG, com as seguintes confrontações descritas no L.º 2-AQ fls 190 Mat. 6981. **PROPRIETÁRIO:** Furnas Centrais Elétricas S/A, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na Rua Real Grandeza nº 219, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.774.194/0001-19, legítimamente representada neste ato, por sua bastante procuradora, Dra. Lilian Gomes Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 1729.955 e inscrita no CPF/MF sob nº 042.659.017-19, com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº 239, Bairro Vaquejada, Belford Roxo, Rio de Janeiro-RJ, nos termos da progração lavrada às fls 112 do L.º 28312 e 239 Ofício de Notas da cidadão e cônjugue do Rio de Janeiro-RJ, em 19/09/2008. Escrev. Subst. Isabel Cristina M. Leite. *[Assinatura]*

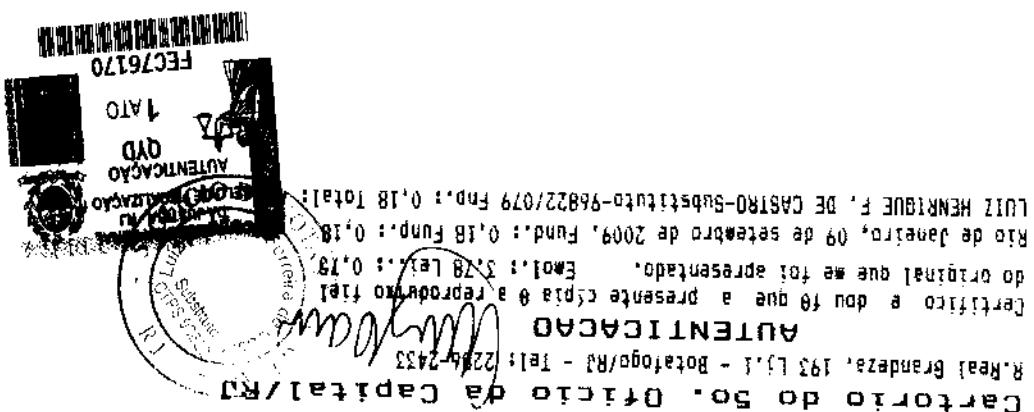
R-1-6961- Em 27/07/2009- Continuação do registro de L.º 2-AQ fls. 190- Que o Único Federal proprietário do Potencial Hidrelétrico Brasileiro, conforme expresso no artigo nº 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou à Expropriante construir e explorar o Empreendimento denominado Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Unica, localizado no Rio Parába do Sul, entre os Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, sendo-lhe conferida Concessão através do Decreto nº 416, datado de 25/07/2006 pelo Exmo. Presidente da República, publicado no DOU da União em 26/07/2006, que subsidiou o Ministério das Minas e Energia- MME, através do Processo 48500.000080/2006-30, a firmar o Contrato de Concessão de Uso de Água Pública para Geração de Energia Elétrica- Processo nº 456/2007, expedido pelo IBAMA em 02/08/2007 e pelos termos da Resolução Autorizativa nº 1.587, expedida em 30/09/2008, publicada no DOU em 20/10/2008, a Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL, declarou à Utilidade Pública em favor da Expropriante. FORWA NO TRITILO- Escritura Pública de Desapropriação por Convenção Avulsa-vel com Retificação de Áreas, data da 25/05/2009 pelo Tab. do Cântor do 2º Ofício da Nota da cidade e comarca de Alen Parába-MG, Wanderlan Alberto de Souza Teperino, Tab. Subst., lavrado no L.º 66-0 fls 192 a 188. VALOR: R\$ 64.708,00 (sesenta e quatro mil, duzentos e oito reais), sendo: 1)- R\$ 9.550,00 pela aquisição da área inundável com 2.2344ha; 2)- R\$ 46.002,00 pela aquisição da área de preservação permanente; 3)- R\$ 288,00 pela ocupação temporária ocorrida no período de 12 meses, já transcorridos, porém indenizados neste ato e pedido aos proprietários, de uma área de 1.8723ha; 4)- R\$ 4.814,00 pela demolição das construções e instalações. Em: R\$ 607,44- Tij: R\$ 231,27- Total: R\$ 833,71. Escrev. Subst. Isabel Cristina M. Leite. *[Assinatura]*

Fis: 2400
Proc: 804/101
Rubr: *[Assinatura]*

Protocolado na Secretaria da Fazenda
do Estado de Minas Gerais
em 28/07/2009.
Poder Executivo
Comarca de Mar de Espanha
Setor de Fazenda
Certificado
ALC 96873

Este documento é vinculado ao Ofício nº:
Data: 30/07/2009
Assunto: REGISTRO DE IMÓVEIS
Assinatura: *[Assinatura]*

Este documento é vinculado ao Ofício nº:
Data: 30/07/2009
Assunto: REGISTRO DE IMÓVEIS
Assinatura: *[Assinatura]*



Cartório do Registro de Imóveis



Matrícula N.º 6986

Data: 03/08/2009

LIVRO N.º 2 -AQ

LIVRO N.º 2 -AQ

Estado de Minas Gerais

IMÓVEL: Área desapropriada da Fazenda Retiro, situado na zona rural, distrito de Chiador-MG, com 28,0966ha (vinte e oito hectares, noveares e sessenta e seis centímetros), assim distribuídos: A) - Área inundável 1- II (cota Máxima de Operação 251,50m): Começa no ponto 15 A, com coordenadas N=7.566.218,22m e E=711.382,47m, localizado na interseção da cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "D", Fazenda Campo do Barão, com a curva de nível na cota de 251,50m. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 344026'52", numa distância de 15,22m, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "D", até o ponto 16. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pela cerca de divisa com azimute de 339036'08", numa distância de 34,79m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto 17. Deste ponto, deflete à direita e segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 349004'56", por uma distância de 288,21m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto 17A, localizado na interseção com a curva de nível, por uma distância de 412,30m, confrontando com a área de preservação permanente 1- APP1, até o ponto 15A, Início desta descrição encerrando um perímetro de 750,52m e uma área de 1.3574ha. B)- Área inundável 2- 12- (Cota Máxima de Operação 251,50m): Começa no ponto 22A, com coordenadas N=7.567.076,81m e E=711.742,03m, localizado na interseção da cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "E", Fazenda Campo do Barão com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 640461'50", por uma distância de 17,05m, confrontando com as terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "E", Fazenda Campo do Barão, até o ponto 22B, localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,50m. DeSTE ponto, deflete à direita e segue pela curva de nível na cota de 251,50m, por uma distância de 374,44m, confrontando com a / área de preservação permanente 3- APP3, até o ponto 24, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba E. DeSTE ponto, deflete à direita segue com azimute de 700471'13", numa distância de 58,10m ate o ponto 25. DeSTE ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 322053'01", por uma distância de 47,41m, ate o ponto 26. DeSTE ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 295025'07", por uma distância de 84,31m, ate o ponto 27. DeSTE ponto, deflete à direita e segue com azimute de 52054'02", por uma distância de 76,45m, ate o ponto 28. DeSTE ponto, deflete à direita e segue com azimute de 60255'31" numa distância de 35,55m, ate o ponto 29, localizado na interseção com terras de Durval Fernandes de João Elmor- Gleba "A", Fazenda Lourical. Do ponto 24 ao ponto 29, a área em questão confronta com terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "E". Do ponto 29, deflete à direita e segue pela cerca de divisa com azimute de 141059'11", por uma distância de 26,16m, confrontando com terras de Elias João Elmor- Gleba "A", Fazenda Lourical, ate o ponto 30. DeSTE ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 105023'04", numa distância de 13,34m com a mesma confrontação anterior ate o ponto 30A, localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,50m. DeSTE ponto, deflete à direita segue pela referida curva de nível, numa distância de 1.055,16m, confrontando com a área de preservação permanente 2- APP2, ate o ponto 22A, Início desta descrição encerrando um perímetro de 1.787,97m e uma área de 6,8616ha. C)- Área de preservação permanente 1- APP1: Começa no ponto 14A, com coordenadas N=7.566.132,28m e E=711.439,58m, localizado na interseção da cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "D", Fazenda Santana com o limite da faixa da área de preservação permanente- APP1. DeSTE ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 322095'50", por uma distância de 84,11m, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "D", Fazenda Santana, ate o ponto 15. DeSTE ponto, deflete à direita segue com azimute de 344026'52", por uma distância de 20,31m, com a mesma confrontação anterior, ate o ponto 15A, localizado na interseção com a curva de nível na cota de 251,50m. DeSTE ponto, deflete à direita e segue pela referida curva de nível, por uma distância de 412,30m, confrontando com a área de inundável 1- 11, ate o ponto 17A, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho- /

vide-verso

Rubro:

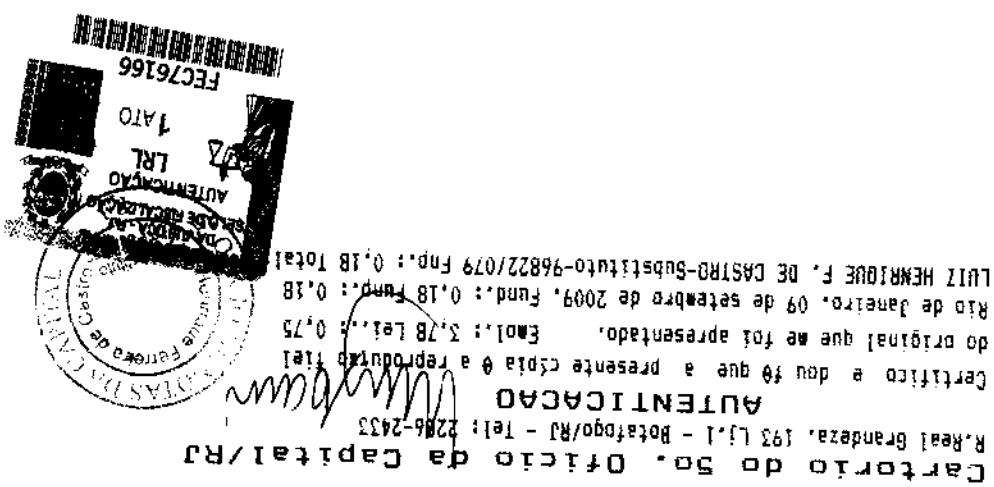
Proc.:

Fis.:

2401

807521

16/01/09

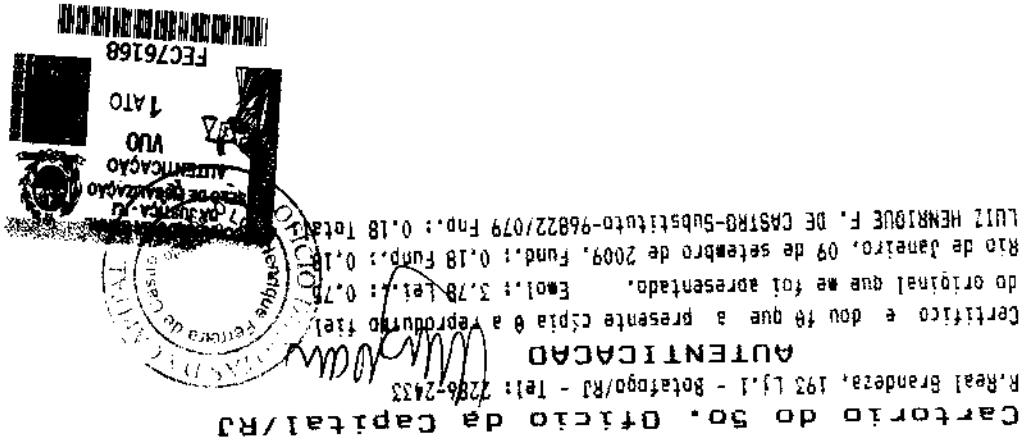


— INOVES — REGISTRO DE INOVAÇÕES —

Metrica N. 8

Continua no L^o 2-AQ fls 198)

Fls.: 2403
Proc.: 807601
Rubr.: b



Comarca de Mar de Espanha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do Registro de Imóveis

Matrícula N.º 6986

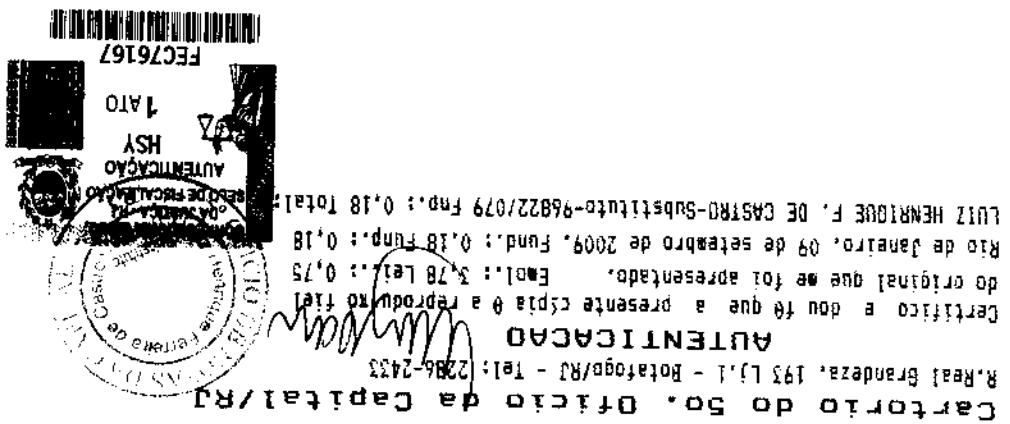
CONTINUAÇÃO DO L.º 2-AQ fls 192 LIVRO N.º 2 -AQ

Data: 03/08/2009

IMÓVEL: Área desapropriada da Fazenda Retiro situado na zona rural, distrito de Chitãozinho-MG, com 28,0966ha (vinte e oito hectares nove ares e sessenta e seis centímetros), com as medidas e confrontações constante neste registro. **PROPRIETÁRIOS:** Durval Fernandes de Souza Filho e s/m Stella Maris Faria de Souza, brasileiros, empresários, casados entre si sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das CI. de nos 13.346.278-8 e 03.980.705-2, expedidas pelo IFP/RJ e DETRAN/RJ, em 14/07/1999 e 25/04/2002, respectivamente e inscritos no CPF/MF sob n.os 489.522.227-68 e 261.805.936-68, residentes e domiciliados na Rua Guilherme de Souza, nº 535, em Sapucalá-RJ. Escrev. Subst. Isabel Cristina M. Leite. *[Assinatura]*

R-1-6986- Em 03 /08/2009- TÍTULO: Desapropriação por convenção amigável. **EXPROPRIADO:** Durval Fernandes de Souza Filho e s/m Stella Maris Faria de Souza, já identificados acima. **EXPROPRIANTE:** FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica com sede na Rua Real Grandeza, nº 219, Botafoogo, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, legalmente representada, neste ato, por sua bastante procuradora, Dra. Lilian Gomes Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita na AOB/RJ sob nº 129.057 e no CPF/MF sob nº 042.659.017-19, com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ em 19/09/2008, cuja cópia autênticamente lavrada às fls 112 do L.º 8912 do 23º Ofício de Notas da cidade e comarca do Rio de Janeiro/RJ em 19/09/2008, cuja cópia autêntica se encontra arquivada nestas notas em livro próprio. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Desapropriação por convenção amigável, datada de 25/05/2009 pelo Tab. do Cartório do 2º Ofício de Notas da cidade e comarca de Além Paraíba-MG, Wanderlan Alberto de Souza Teperino (Tab. Substituto), lavrado no L.º 66-Q fls 177/178/179/180/181: Que a União Federal, proprietária do Potencial Hidrelétrico Brasileiro, conforme expresso no artigo nº 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou a Expropriante construir e explorar o Empreendimento denominado Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única, localizado no Rio Parába do Sul, entre os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, sendo-lhe conferida Concessão através do Decreto s/nº datado de 25/01/2006 entre os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, publicado no DOU em 26/07/2006, que subsidiou o Ministério das Minas e Energia-MME pelo Exmo. Presidente da República, publicado no DOU da União em 26/07/2006, que subsidiou o Ministério de Energia Elétrica através do Processo 48500.000080/2006-30 a firmar o Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para Geracão de Energia Elétrica- ANEEL, declarou a Utilidade Pública em favor da Expropriante. VALOR: R\$124.945,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), sendo, R\$94.695,00 pela terra-nua com 28,0966ha; R\$22.887,00 pelas culturas e frutíferas; R\$2.638,00 (dois e quarenta e cinco reais), e R\$4.725,00 pela ocupação temporária no período de 6 meses, já transcorridos, do período de Avaliação nº 11170027-1. Em: R\$905,21- TJ: R\$418,78- Total: R\$1.323,99. Escrev. Subst. Isabel Cristina M. Leite. *[Assinatura]*

Fis: 2403
Proc: 804101
Rubr. *[Assinatura]*



Fis: 2404
Proc: 807101
Rubr. AB



O instrumento é verdadeiro e dou fé.	04/08/2009
Com o fim de dar certidão de imóveis	ALC 96112
Conselheiro Federal de Imóveis	Leite
Ofício:	Assinatura

Leite
Presidente Substituto
Certidão de Registro de Imóveis
Comarca de Mariana - MG

CARTORIO DO 50. OFÍCIO DA CAPITAL/RJ

R. Real Grandezza, 193 l. J. I - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICO/CACAO

Certifico a duz de que a presente é a cópia de um documento titulado
"Relatório de Desempenho da Série A do Fundo de Investimento de Risco de 09 de Setembro de 2009". End.: 3,78 Reais; 0,75
R\$ 1,18 Fim: 0,18 Início: 0,18

LEI MENDONÇA F., DE CASTRO-Subsídio-96822/079 Fim: 0,18 Total:
R\$ 1,18 de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18



1A0

FEC76165



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dias 01 do mês de dezembro de 2009, encerrou-se este volume nº. XIII do processo de nº. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplício – Queda Única, iniciado na folha nº. 2185 e finalizado na folha nº. 2405, abrindo-se, em seguida, o volume de nº. XIV.

EW BRANCH